SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1926

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO 1295/2020

SÚMULA:-Reajusta o Auxílio Alimentação dos servidores municipais, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 7º, da Lei Complementar nº 355/2017, de 11/12/2017 e de acordo com o artigo 7º, do Decreto 484/2017, de 21/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em 4,48% (quatrovirgula quarenta e oitopor cento) o valor do Auxílio Alimentação dos servidores efetivos ativos da administração direta, indireta e do Legislativo Municipal de Sarandi, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC, relativo ao período compreendido pelo exercício financeiro de 2019, cujo valor passa a ser de R$ 167,50(cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:BE8D1405

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2285/2020

SÚMULA:- Designa servidores para informação do SIM-AM, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1° - Designar os servidores abaixo, com a finalidade de prestarem informações diárias dos seguintes módulos do SIM-AM, referente ao exercício de 2020, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Módulos	Servidores	CPF
Contábil, Tabelas Cadastrais, Tesouraria e Contabilidade	Valdecenir Rodrigues Macário	020.475.329-57
Tributário	Izael Carvalho dos Santos	884.993.839-04
Contratos	Daniele Cristine Alegre Pereira	042.418.559-89
Patrimônio e Controle de Frota	Ivonildes Miranda dos Santos	515.725.165-34
Folha de Pagamento	Edna Durante dos Santos	590.291.539-20
Licitações	Daiany Domingos Sanda	100.365.029-52
Licitações	Regiane Moreira Barbosa	041.430.649-01
Obras Públicas	Silvana Aparecida Ferreira	018.373.089-50
Planejamento e Orçamento	Daiane Anselmo de Azevedo	075.761.409-41

2º - Revogara Portaria nº 1963/2019, de 15/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 13de janeiero de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:C6759676

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 485/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de medicamentos a serem utilizados pela UPA Unidade de Pronto Atendimento e Farmácia Municipal, no atendimento à população através da Secretaria Municipal de Saúde, item 2.

CONTRATO N° 485/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 042/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME.**
CNPJ/CPF:	**07.344.756/0001-05**
OBJETO:	**Aquisição de medicamentos a serem utilizados pela UPA Unidade de Pronto Atendimento e Farmácia Municipal, no atendimento à população através da Secretaria Municipal de Saúde, item 2.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 5.673,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais)**
VIGÊNCIA	**De 16 de dezembro de 2019 à 12 de junho de 2020**
ASSINATURA	**16 de dezembro de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:669F314E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1294/2020

SÚMULA: Nomeia ARTHUR HOSNER BORGES NADALUTI, para o cargo de Provimento em Comissão, de Assessor de Departamento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **ARTHUR HOSNER BORGES NADALUTI**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23837373, e inscrito no C.P.F. n.º 106.586.259-85,para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-4, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:A722E4A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, foi dado posse pelo Prefeito Municipal de Abatiá, Nelson Garcia Júnior, de acordo com a Lei Municipal nº 181/2003, aos Conselheiros Tutelares do Município de Abatiá, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para o mandato de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024.
"Nós, Conselheiros Tutelares de Abatiá, eleitos para a gestão de 2020 a 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente".

Abatiá, 10 de janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Conselho Tutelares Titulares:

ADRIANO DUARTE PEREIRA

DAPHYNE CAGALE GARCIA

THIAGO FERNANDO ROSA

FÁGUINA MARIA FERREIRA GIMENES

LEANDRO BENTO DO CARMO

Conselheiros Tutelares Suplentes:

EMILY KEDMA GALERIANI DA SILVA

JÉSSICA BITENCOURT BENTO

GABRIELLA APARECIDA DOS SANTOS GUERGOLETTE

ELAINE RODRIGUES DE CARVALHO

DENISE ALINE DA SILVA

LEDIANA RODRIGUES DE SOUZA

ALEXANDRO JÚNIOR FERNANDES

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:375ED9AC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUINTO TA DO CONT. Nº 63/2015

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa CALL ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 05/01/2020 a 04/01/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:EFD1E67E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Biq Benefícios Ltda, inscrita no CNPJ 07.878.237/0001-19.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxilio alimentação na forma de cartão alimentação eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizada pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para ser utilizado pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Abatiá-PR.
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento negativo).
VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E5A48079

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 01/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Biq Benefícios Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços no fornecimento de Cartão Alimentação.
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -5,68% (cinco virgula sessenta e oito por cento negativo).
VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E2AAB363

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA - CONT. 55/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa Gomes & Diniz Ltda - EPP.
OBJETO: Reajuste de valores dos produtos açúcar, carne moída e feijão.
VIGÊNCIA: 07/01/2020 a 07/10/2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A4DAD951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a Lei Municipal n° 909, de 12 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Agudos do Sul, nos termos do INPC,

DECRETA

Art. 1° Fica corrigido em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) o valor do auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Agudos do Sul, a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme tabela abaixo:

Carga Horária semanal	Valor Mensal
40 horas	R$ 188,06
30 horas	R$ 141,04
20 horas	R$ 94,03

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2020.

Agudos do Sul, 13 de janeiro de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:0FAF475A

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a Lei Municipal n° 946, de 02 de julho de 2019, e

CONSIDERANDO o princípio da moralidade e razoabilidade administrativa, visando preservar os recursos públicos,

DECRETA

Art. 1° Fica fixado em R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), as diárias para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Agudos do Sul, não tendo reajuste do ano de 2019 para 2020.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de janeiro de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:C3344A8D

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA N° 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Everson Luan Adolphatto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 951, de 27 agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos ao Servidor Jakson Pereira dos Santos, lotado no cargo em provimento efetivo de Controle Interno, por desempenhar atividades além de seu cargo junto à Câmara Municipal de Agudos do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1° de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de janeiro de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:D207A16A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 012 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas oriundas do Código Tributário Municipal, Art. 2º da Lei nº 291/2004 e Lei nº 292/2004.

R E S O L V E

Art. 1º Reajustar os tributos municipais, taxas de expediente, licenças, alvarás, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e Imposto Sobre Serviços - ISS, em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), para o exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, em 13 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C7E86EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 172/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Altera a Função Gratificada concedida através da portaria nº 123/2018, de FG-5 para FG-7, a Servidora **Eliane Gomes Panfil**, matrícula sob n° 2398, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, por desempenhar além de suas funções as atividades de registrar receitas e realizar conciliações bancárias no sistema contábil, conferir e efetivar pagamentos no gerenciador financeiro do Banco do Brasil e Caixa Econômica, bem como auxiliar na prestações de contas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de dezembro de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:79AEA0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 038/2020

SÚMULA: "Empossa os candidatos avaliados e eleitos no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Altamira do Paraná /PR."

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***Considerando** terem submetidos à avaliação classificatória e posterior eleição.*

***Considerando** que os mesmos foram regularmente avaliados e aprovados quanto a suas capacidades e aptidões para o desempenho dos cargos que exercem;*

***Considerando** que essa aprovação lhes dá o direito de serem efetivados nos seus respectivos cargos;*
RESOLVE

Art. 1º EMPOSSAR os Conselheiros Tutelares aprovados e eleitos pela comunidade local, no dia 06 de Outubro de 2019, para desempenharem suas funções neste município na gestão 2020 a 2023, na seguinte ordem de classificação:

· ***Edineusa Silva Ramos de Sene***
· ***Érica Souza Cunha***
· ***Sirlene Cordeiro da Silva***
· ***Sueli Camilo da Silva***
· ***Daiane Ribeiro***

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:592F89BA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 039/2020

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de janeiro de 2020, **LICENÇA PRÊMIO** de 15 (quinze) dias ao servidor **NEREU FRANCISCO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.533.888-7-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **053.339.699-90** e matrícula funcional **nº 14018**, exercendo o cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5D9D1513

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 040/2020

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de janeiro de 2020, **LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias**, à servidora **CLEIDE DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **3.246.550-1-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **508.692.569-04** e matrícula nº **12661**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria da Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5E4857C7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 041/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de janeiro de 2020, **30 (trinta) dias** de férias à servidora **LEILA ALMEIDA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **25.221.913-2-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **196.990.388-02** e matrícula nº **14112**, exercendo o cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Finanças (Paço Municipal), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2DDE04C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANDIRÁ – PARANÁ, MANDATO 2020- 2024, REALIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, 10 DE JANEIRO DE 2020 ÀS 09H

Às nove horas do dia dez de janeiro de dois mil e vinte, teve início a cerimônia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar de Andirá, Paraná, Mandato 2020 – 2024, realizada na sala dos Conselhos alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, Andirá-Paraná. Participaram desta cerimônia: autoridade do Poder Executivo (Prefeita D. Ione), representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os cinco candidatos eleitos como titulares ao cargo de conselheiro tutelar, Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui, Assistente Social do CRAS Claysse Danielle Morimoto e demais convidados, conforme lista de presença no livro próprio deste Conselho. Marcelo deu início a esta cerimônia pela composição da mesa de autoridades: a excelentíssima senhora Ione Elisabeth Alves Abib, prefeita deste Município e a senhora Maria Luiza Colleti Podanosqui Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Em seguida, convidou a todos para entoação do Hino Nacional Brasileiro. Após, convidou à senhora prefeita D. Ione para fazer uso da palavra, a qual declarou sobre a satisfação da posse dos novos membros do Conselho Tutelar mandato 2020 – 2024 e sobre a importância das Políticas Públicas voltadas na área dos direitos da criança e do adolescente. Ressaltou quanto à execução de um trabalho em parceira com a prefeitura e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Segundo D. Ione recentemente o município aderiu ao Programa Criança Feliz, no qual a criança terá um cuidado desde a concepção, trabalhando desde a gestação até aos 06 anos de idade. Em seguida Maria Luiza Colleti Podanosqui parabenizou e agradeceu ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Comissão Especial pelos trabalhos realizados em todo o processo de seleção e escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, bem como parabenizou os cinco eleitos ao cargo de conselheiro tutelar, destacando que ser conselheiro é uma tarefa digna, pois tem por objetivo defender e zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, os quais são prioridade absoluta, desejando assim, um ótimo trabalho. Maria Luiza também informou que o Conselho Tutelar é ligado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e esta já iniciou um processo de capacitação no mês de dezembro de 2019 aos novos membros eleitos ao Conselho Tutelar. Silvane convidou os cinco membros eleitos ao Conselho Tutelar: **Adnan Aparecido Stravat; Rosemari de Melo Silva; Cristiano Ribeiro; José Carlos Reynaldo e Pedro Augusto de Almeida Balabem** para assinatura do Termo de Posse, o qual foi lido por Silvane e assinado pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Tatiana da Silva Rabito, a prefeita D. Ione e pelos cinco membros eleitos ao cargo de conselheiro tutelar. Para finalizar a cerimônia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar de Andirá-Paraná, Marcelo convidou a todos para participarem de um *coffebreak*. Nada mais a tratar, esta cerimônia de posse foi finalizada às 09h40m e eu Clayse Danielle Morimoto, secretariei e subscrevi a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá- Paraná e a presente ata vai assinada por mim; pela Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Tatiana da Silva Rabito.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:20240B92

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.743 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Concede pensão por morte a Sra. Nanci Cordeiro Farinha de Abreu.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **NANCI CORDEIRO FARINHA DE ABREU**, brasileira, portadora do RG n.º 808.325-8 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 003.364.589-24, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor DILSON DE ABREU, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R$ 2.446,53 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 23 de dezembro de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F0583BDD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.744 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Concede pensão por morte a Sra. Maria do Carmo Negrão Rybzinski.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA DO CARMO NEGRÃO RYBZINSKI**, brasileira, portadora do RG n.º 1.710.630-9 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 832.057.489-72, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor ROBERTO RYBZINSKI, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R$ 3.439,31 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 23 de dezembro de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C08CB542

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.459 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 21 de janeiro de 2020, à Servidora Pública Municipal ALINE JUSSIANI DOS SANTOS, ocupante do cargo de **TÉCNICO DESPORTIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 03-03-2017 a 02-03-2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:55AA5BA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.460 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 21 de janeiro de 2020, ao Servidor Público Municipal **JULIO CESAR CARVALHO,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DESPORTIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 10-02-2017 a 09-02-2018**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:067CA9DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.461 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 21 de janeiro de 2020, ao Servidor Público Municipal, **MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 03-06-2017 – 02-06-2018.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9C99C16B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.462 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020, ao Servidor Público Municipal, **AILTON FERNANDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, referente aos **15** dias iniciais do período aquisitivo: **21-02-2019 – 20-02-2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições me contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0E4868CD

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **APEPREV - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVID. DO ESTADO EMUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o n°

05.763.089/0001-61, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), para **INSCRIÇÕES 02 (DOIS)FUNCIONÁRIOSDO FUNPESPA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2020, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR,** atendendo ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá - FUNPESPA, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 14 de janeiro de 2020.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:57A399C6

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para: **IMPRENSA NACIONAL**, inscrito no CNPJ sob o n° **04.196.645/0001-00**, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para **Contratação do Departamento de Imprensa Nacional, para publicação de atos oficiais do Município de Andirá/PR, atendendo à Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 14 de janeiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9C8887D3

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Ratifico a Inexigibilidade nº 002/2020 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **EDITORA FTD S.A,** inscrita no CNPJ sob nº **61.186.490/0001-57**, no valor de R$ 183.600,00 (Cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), referente; **AQUISIÇÃO** de Apostila do Sistema de Ensino FTD SIM, um conjunto de produtos e serviços, composto por materiais didáticos para o aluno, materiais do professor, serviços de assessoria pedagógica, cursos de capacitação formação de professores, consultoria educacional e formação continuada, avaliação e diagnóstico educacional e institucional, e portal educacional para atender os Centros de Educação Infantil (CEMEIS) e as Escolas Municipais, pertencente á Secretaria Municipal de Educação, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 14 de janeiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C796E5FC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, foi dada posse pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Andirá, Paraná, **Ione Elisabeth Alves Abib** e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **Tatiana da Silva Rabito**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.978/2009 e suas alterações, aos Conselheiros Tutelares do Município de Andirá, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos: 2020 a 2024.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Andirá, Paraná eleitos para a gestão de 2020 a 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Andirá, Paraná, 10 de janeiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita do Município de Andirá

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

CONSELHEIROS EMPOSSADOS:
ADNAN APARECIDO STRAVAT
ROSEMARI DE MELO SILVA
CRISTIANO RIBEIRO
JOSÉ CARLOS REYNALDO
PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA BALABEM

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DE245CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, COMPRESSORES, E SOPRADORES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/01/2020 à 26/01/2020.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 27/01/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 27/01/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 13 de Janeiro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DC692E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CAFÉ, LEITE, CHOCOLATE, CHÁ, CAPPUCCINO, COPO TÉRMICO, MEXEDOR, E AÇÚCAR REFINADO) PARA A MÁQUINA DE CAFÉ LEI SA SOLÚVEL, ATENDENDO O GABINETE MUNICIPAL.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/01/2020 à 27/01/2020.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 28/01/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 28/01/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR;
FONE/FAX: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 13 de Janeiro de 2020
.
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D8875B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 133/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 279/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2020

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO COMO GELADEIRAS, FREEZERS E AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VENCEDOR:

C. A. SANTANA - REFRIGERAÇÃO - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 82.474.636/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 287.350,00** (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E5F5ADB9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 455 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 15 de janeiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **KERLIS SIMONE DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, referente ao período aquisitivo 08-03-2018 a 07-03-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13 de janeiro 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:EF6C09CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
INSTITUI HORÁRIO EXCEPCIONAL DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2020

SÚMULA: Institui horário excepcional de atendimento público externo na Câmara Municipal de Antonina durante o recesso legislativo no mês de janeiro de 2020.

Considerando o disposto no art. 130 do Regimento Interna da Câmara Municipal de Antoninas que determina o recesso legislativo de 22 de dezembro a 02 de fevereiro, com a suspensão das atividades legislativas no citado período;
Considerando a necessidade de redução do consumo de água, que na alta temperatura constata-se maior consumo no mês de janeiro;
Considerando a necessidade de redução de despesas por parte desse órgão, principalmente àquelas advinda do consumo de energia elétrica;
Considerando a disponibilização de funcionalidades de tecnologia da informação que facilitam a realização de trabalho à distância pelos servidores;
Considerando a expressa autorização do Tribunal de contas Paranaense encartada na consulta formulada no processo nº 397688/15 (Acórdão nº 1579/16-Tribunal Pleno), esta Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina
RESOLVE:
Instituir horário excepcional de atendimento público externo na Câmara Municipal de Antonina durante o recesso legislativo no mês de janeiro de 2020, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo, o horário de atendimento público externo das 8h00 às 14h00, em caráter excepcional e temporário, em turno único e ininterrupto durante o recesso legislativo no mês de janeiro de 2020.
Art. 2º A redução do horário de atendimento externo da Câmara não poderá, de forma alguma, implicar em prejuízo no atendimento à população ou aos serviços públicos prestados por este Poder.
Art. 3º Em hipótese alguma a redução do horário de atendimento externo da Câmara de Antonina implicará em redução salarial de seus servidores, da mesma forma que o retorno não implicará em aumento de qualquer espécie.
Art. 4º As medidas de que trata o art. 1º vigorarão durante o recesso legislativo de 2020 até o dia 31 de janeiro, retornando automaticamente o horário normal de atendimento no dia 03 de fevereiro de 2020.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Antonina, em 09 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VÍTOR DE SOUZA FERNANDES
1º Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:CFDA8C1A

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSEMAR FORIGO COSTA

PORTARIA nº 001/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em

conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo de férias de 20 (vinte) dias ao funcionário **JOSEMAR FORIGO COSTA**, cargo Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, período aquisitivo 2019, fruição 02 a 21/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:D6C23751

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR HELIOMAR GASPAR DE ABREU

PORTARIA nº 002/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo de férias de 20 (vinte) dias ao funcionário **HELIOMAR GASPAR DE ABREU**, cargo Chefe de Serviços Legislativos do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, período aquisitivo 2019, fruição 02 a 21/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:B69B8B36

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
COMUNICA PRAZO INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEGER COMISSÕES PERMANENTES 2020

ATO Nº 001/2020

A **Presidência da Câmara Municipal de Antonina,** no uso de suas atribuições legais definidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina,

R E S O L V E:

Comunicar aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras que a **Inscrição de Chapa para Eleição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Antonina** para o ano de 2019, poderá ser realizada durante o expediente administrativo da Câmara Municipal de Antonina das 08:00 às 14:00 (Resolução 001/2020), **até o dia 16 de janeiro de 2020.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina, em 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:7C7DCB8F

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

Considerando o Art. 28, inciso XXIV, alínea "a" do Regimento Interno, bem como o estabelecido no Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Antonina, conjugado com o § 4º do Art. 50, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina,

Ficam convocados os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para **Sessão Extraordinária para Eleição e Posse das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Antonina, para o mandato de 2020,** que será realizada no dia **17/01/2020 (sexta-feira),** às 17:00 horas, no Salão Nobre de Sessões do Poder Legislativo "Palácio Ypiranga", sito a Rua Valle Porto nº 15, Centro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina, em 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:99A8CB6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, as 09 horas, foi dada a posse aos novos membros do Conselho Tutelar pelo senhor Prefeito de Astorga Antonio Carlos Lopes, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Astorga, senhora Daniele Callegari Lazarin de Melo. De acordo com a Lei Municipal nº 2.553/2013, aos Conselheiros Tutelares do Município de Astorga, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para o mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Astorga, eleitos para a gestão de 2020 a 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos e pelos suplentes, definidos no mesmo processo de escolha.

Astorga, 10 de janeiro de 2020

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

DANIELE CALLEGARI LAZARIN DE MELO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2020-2024

Adriana Aparecida Lourenço _____

Olinda Maria Néris da Silva _____

Elza de Almeida Molina _____

Adileia Custodio da Silva _____

Eziel Gomes Ferreira _____

TERMO DE POSSE - SUPLENTES - GESTÃO 2020-2024

Andréia Menezes R. B. de Freitas _____

Priscilla N. Coutinho Sacchi _____

Leonardo Israel Toso _____

Emerson Henrique Soares da Silva _____

Cristiane Pereira Francelino _____

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:859E040A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2020

SÚMULA: ESTABELECE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, DO PODER LEGISLATIVO, DO PODER EXECUTIVO E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, DAS RECEITAS PREVISTAS, DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, BEM COMO AS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS DURANTE SUA EXECUÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, do Poder Legislativo, do Poder Executivo e Administração Indireta, conforme disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, constante do Anexo I deste decreto com base na Lei 3.006/2019, de 20/12/2019.

Parágrafo único. O anexo I deste Decreto estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, do Poder Legislativo, do Poder Executivo e Administração Indireta.

Art. 2º A verificação do cumprimento do Cronograma de Desembolso dar-se-á bimestralmente, por Órgão, e se houver desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará, ao Órgão que lhe der causa, a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º As solicitações de alterações do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2020, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, ficam condicionadas à comprovação de insuficiência de saldo mensal, por Grupo de Natureza da Despesa, para a realização da despesa previamente autorizada, ou desde que já utilizados 95% da previsão mensal constante do referido Cronograma.

Art. 4º Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a fazer remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º Deverá ser indicado pela Contabilidade, quando da abertura de Processo Licitatório, a dotação orçamentária no respectivo Elemento de Despesa e Fonte de Recursos.

Art. 6º Fica estabelecida a Programação Financeira, em Metas Bimestrais de Arrecadação, das Receitas previstas para o exercício financeiro de 2020 do Município de Astorga, bem como as medidas a serem implementadas durante sua execução, conforme disposto nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, constantes dos Anexos II e III deste Decreto, com base na Lei 3.006/2019, de 20/12/2019.

Parágrafo único. Os anexos II e III deste Decreto estabelecem em Metas Bimestrais de Arrecadação e as Receitas previstas para o exercício financeiro de 2020, e as medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa do Município de Astorga.

Art. 7º As medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa são a seguir especificadas:

I - do exercício corrente:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

1. realizar ações permanentes de recadastramento de imóveis urbanos com a finalidade de manter o cadastro atualizado;

2. monitorar a abertura de novos loteamentos;

3. buscar o apoio de outros órgãos através de convênios para a correta identificação do sujeito passivo da obrigação tributária;

• realizar auditoria no Cadastro Imobiliário, com vistas a sanear possíveis inconsistências;

b) Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

• normatizar a emissão de guias e adotar procedimentos internos para conferência de pagamentos e verificação de inconsistências através do condicionamento da emissão da guia à apresentação da escritura, instrumento para identificação do cartório, sendo que para o contribuinte sem escritura, será simulado o cálculo, não havendo emissão de guia;

• conferir mensalmente o pagamento das guias;

c) Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN:

• realizar levantamento fiscal de 100 contribuintes, mediante ordem de serviço, no ano;

• monitorar os recolhimentos de ISS vinculados ao Sistema do Simples Nacional e do MEI;

• realizar visitas técnicas aos contribuintes inadimplentes ou com inconsistências de registros buscando a resolução das pendências através de denúncia espontânea;

• atuar junto aos contribuintes que apresentam inconsistências nos registros da Declaração Mensal , bem como os casos omissos;

• instituir novos critérios e procedimentos de apuração fiscal do ISS - Eventos;

• realizar ações permanentes para manter o Cadastro Mobiliário atualizado;

• dar suporte aos usuários da Nota Fiscal Eletrônica;

II - da dívida ativa:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

1. enviar no exercício de 2020, cartas de cobrança da dívida ativa antes de encaminhar à execução fiscal;

2. ajuizar créditos tributários para cobrança da dívida ativa cujos débitos já foram exaustivamente cobrados sem êxito, para evitar a ocorrência da prescrição;

3. acompanhar e cancelar os parcelamentos em atraso para adoção de medidas judiciais;

b) Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN:

1. enviar no exercício de 2020 cartas de cobrança da dívida ativa antes de encaminhar à execução fiscal;

• ajuizar créditos tributários para cobrança da dívida ativa, cujos débitos já foram exaustivamente cobrados sem êxito, para evitar a ocorrência da prescrição;

• acompanhar e cancelar os parcelamentos em atraso para adoção de medidas judiciais.

Art. 8º As alterações de cronograma efetuadas durante a execução orçamentária serão lançadas no Sistema Orçamentário para permitir as liberações orçamentárias e serão publicadas somente no fechamento de cada bimestre do exercício de 2020.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:70259A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 822/2019, de 18/10/2019;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **PRISCILA SANTOS MOTA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05-F, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, **com início em 06 de Janeiro de 2020 e término em 03 de Julho de 2020**, conforme Atestado médico firmado pelo Dr. Benedito Mariano e requerimento protocolado sob n.º 1-65/2020, de 10/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2CB330CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 32/2020

PORTARIA N.º 32/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. – Designar **ADILSON PORTELA FRANCO,** portador do RG nº. 2094024 e do CPF 459.801.959-04, registrado na matrícula nº 3941-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde no período de 16.01.2020 a 14.02.2020.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de janeiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:12A49D85

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8565/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8565/2019

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital:

Considerando o processo seletivo de remoção previsto na lei **222/91** combinado com os decretos **372/2017** e **01/2018,** que dispõem respectivamente sobre a Lotação Específica dos "*Profissional da Educação – Professor*" e "*Profissional da Educação – Educador*", e com fundamento no princípio do direito adquirido e ampla defesa, previsto no Art. 5º da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO,** a relação de vagas disponíveis para remoção, conforme abaixo:

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ:
1 vaga - 20h- professor – tarde- FIXAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA:
1 vaga - 20h- professor – tarde- FIXAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA:
4 vagas - 20h- professor- manhã – FIXAÇÃO
2 vagas - 20h- professor- Tarde – FIXAÇÃO

ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI:
1 vaga - 20h- professor- manhã- TEMPORÁRIO
1 vaga - 20h- professor- tarde- TEMPORÁRIO
1 vaga - 20h- professor – tarde- FIXAÇÃO

ESCOLA MARIO FARACO:
5 vagas - 20h- professor- manhã - TEMPORÁRIO
5 vagas - 20h- professor- tarde - TEMPORÁRIO
2 vagas - 20h - professor- manhã- FIXAÇÃO
1 vaga - 20h - professor- tarde - FIXAÇÃO

ESCOLA JOAQUIM DA ROCHA:
1 vaga - 20h- professor- manhã - TEMPORÁRIO
1 vaga - 20h- professor- tarde - TEMPORÁRIO
4 vagas - 40h- **educador** – integral- TEMPORÁRIO

ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS:
3 vagas- 20h- MANHÃ- professor com formação em educação especial - PARA FIXAÇÃO
1 vaga- 20h- MANHÃ - professor com formação em educação especial- TEMPORÁRIO

CMEI- BRINCANDO E CRIANDO:
1 vaga - 40h- educador – integral- TEMPORÁRIO
1 vaga - 40h- educador – integral- FIXAÇÃO

CMEI- TIA NIVA:
1 vaga - 40h- educador – integral- FIXAÇÃO

CMEI- MARGARIDA FLORIDA CHILO:
1 vaga - 40h- educador – integral- TEMPORÁRIO

CMEI- CANTINHO DA SERRA:
2 vagas - 40h- educador – integral- TEMPORÁRIO

CMEI- JARDIM DA ALEGRIA:
2 vagas - 40h- educador – integral- FIXAÇÃO

Esclarece desde já, que o candidato(a) as vagas temporárias, permanecem com sua fixação originaria, conforme estabelecido em decreto anterior.

As vagas abertas em caráter temporário, não garantem a fixação no local, permanecendo o servidor em caráter provisório e transitório, podendo retornar à instituição da origem de sua fixação ou outra que atenda o melhor interesse da administração.

Os interessados deverão protocolar pedido no protocolo geral da Prefeitura Municipal no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS** contados da data de publicação do presente edital, conforme disposto no art.196 §1º da Lei Municipal nº222/91.

O candidato poderá apresentar segunda opção de vaga no ato do protocolo. Caso seja contemplado na primeira opção, a segunda será descartada automaticamente.

Conforme art. 196 §2º da Lei Municipal 222/91, são os critérios para classificação dos interessados seguem a seguinte ordem:

a) Profissional da Educação com maior tempo de serviço no Município na função de professor;
b) maior titulação;
c) maior idade;
d) maior tempo de serviço na unidade escolar.

Deverá no pedido, o candidato apresentar toda a documentação avaliativa e comprobatória dos critérios da avaliação, conforme abaixo descritos:

Ficha funcional, a qual deverá ser retirada junto ao Recursos Humanos do Município;
Títulos de ensinos e demais cursos (cópia);
Certidão de nascimento ou Casamento;
Comprovação/ declaração de tempo de ensino na Unidade Escolar;

Os pedidos serão devidamente analisados pela comissão avaliativa, e publicados em edital próprio, podendo o candidato apresentar recurso do resultado apresentado, no prazo determinado.

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Secretária de Educação

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B48FD8C1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ CHAMADA PÚBLICA 01/2020

CHAMADA PÚBLICA 01/2020

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR CHAMADA PÚBLICA SOB O Nº. 01/2020, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO, SENDO QUE O PRAZO PARA A ENTREGA DOS PROJETOS DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES SERÁ A PARTIR DE 15/01/2020 ATÉ 03/02/2020, NO SETOR DE PROTOCOLO DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE. A SESSÃO DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR APRESENTADOS E DA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES SERÁ NO DIA 05/02/2020 ÀS 09h30min NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. o edital estará disponivel junto ao site www.balsanova.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FF0A507E

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas, ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ASSOMEC, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.768.291/0001-61, com sede à Rua Senador Xavier da Silva, nº. 488, CJ 0305, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ - AMP, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.694.132/0001-22, com sede à Rua General Osório, nº. 400, CJ 0401, Centro, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 8.868,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais) e CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.703.157/0001-83, com sede à SGAN

601, Asa Norte, Brasília, DF, pelo valor de R$ 9.168,00 (nove mil, cento e sessenta e oito reais), o objeto do presente procedimento, referente à quitação de mensalidades referente ao exercício financeiro de 2020, no valor total de até R$ 30.396,00 (trinta mil trezentos e noventa e seis reais), assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº02.002.04.122.0002-2007-3.3.90.39.99.60.000.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9B337ACC

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Incisos II e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa RODO SERVICE LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.688.075/0002-98, com sede à Rua Antônio Martins de Araújo, Nº 333, Jardim Botânico, Curitiba – PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças e componentes para revisão no período de garantia técnica do veículo Volare V8L Escolar – Euro V, placa: BDH0D34, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade, no valor total de até R$ 2.611,05 (dois mil seiscentos e onze reais e cinco centavos), com prazo de vigência e execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
13.001.08.244.0015-2126-3.3.90.36.20.99.000;
13.001.08.244.0015-2126-3.3.90.30.39.99.000.

Balsa Nova, 10 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:84105E61

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 050/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 050/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação e reajuste (INPC) contratual, referente a prestação de serviços de Agente de Integração, para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes de curso de educação superior/técnico para preenchimento de oportunidades de estágio, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 174.439,84 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.000;
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.102;
08.003.27.812.0012-2078-3.3.90.39.00.00.000;
13.001.08.122.0015-2122-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303;
09.002.04.122.0002-2081-3.3.90.39.00.00.000.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 050/2018.

Balsa Nova, 10 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:78EC539C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 031/2020

PORTARIA N. 031/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos nºs. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **MARCELO SCHRODER,** brasileiro, portador do RG nº 9.093.686-7 e do CPF nº 064.370.599-66 residente e domiciliado em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:94C402C2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 416/2019. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

DECRETO Nº 416/2019.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

Súmula: "Concede o benefício de *Progressão Funcional por merecimento* a servidora pública Municipal de Balsa Nova, GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 17, §1°, da Lei Municipal nº661, de 05 de abril de 2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 6549/2019**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação – Professor.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da progressão funcional por merecimento, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **GENICE APARECIDA POLETO HARTMAN,** registrada sob a matrícula, nº 2711, ocupante do cargo de Professora, progredindo-a do Nível III - PPGE - Profissional da Educação-Professor, com Habilitação e Graduação em nível de Especialização, classe H para a classe I.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de dezembro 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:71AC807B

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 59, a obrigatoriedade de o Poder Legislativo fiscalizar e garantir o cumprimento das normas referentes às Metas Fiscais do Poder Executivo, de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Joel Bathke, Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente ao **3º Quadrimestre do ano de 2019**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, no dia **17 de fevereiro de 2020, às 19h:30min.**

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B519BDC9

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar nº 141/2012, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, Sociedade Civil Organizada, e a população desta Municipalidade, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE do Terceiro Quadrimestre de 2019,** a ser realizada às 20h:00min, no dia 17 de fevereiro de 2020, no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, com endereço na Avenida Brasil, 717, Centro.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:124B874E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 002/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020. EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

EDITAL Nº 002/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Tendo em vista a ampliação de vagas para o cargo de *"Assistente Administrativo"*, conforme contido no Edital 001/2020 de 10/01/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.18 Edição 1925 de 13/01/2020, CONVOCAMOS abaixo relacionado, o 14º e 15º colocados (*cargo de Assistente Administrativo*) aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo máximo de 5 dias uteis, ou seja, de 14/01/2020 à 20/01/2020 (Conforme item 17 – DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE Subitem 17.6) contido no edital 01/2015 de abertura do concurso público, munidos de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO" – Carga Horária: 40
TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
JOSIMAR SANTIAGO ALVES

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 13 Janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C4836992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 20 dias de férias a partir de 14 de Janeiro de 2020, ao servidor **ETSON SUHRE,** portador do RG nº 6.849.991-7 SSP/PR e CPF 031.052.879-81, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Eletricista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 13 DE JANEIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:4D3B48E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 13 de Janeiro de 2020, a servidora **ELIANE SCHMIDT DIECKEL**, portadora do RG nº 7.204.176-3 SSP/PR e CPF 030.118.029-63, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 13 DE JANEIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:510165B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 003/2020

SÚMULA: Altera os Preços Públicos para serviços prestados com maquinário da Municipalidade e outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam reajustados os Preços Públicos a serem cobrados pelos serviços prestados com maquinário da Municipalidade e outros, em virtude da correção inflacionária que se dará no percentual de 4,48%, conforme índice INPC, conforme tabela abaixo:

I – SERVIÇOS PRESTADOS COM MAQUINÁRIO

a)-	TRATOR AGRICOLA (de acordo com o Programa de Atendimento a Pequenos Agricultores), por hora	1,5 UFM	R$ 79,40
b)-	TRATOR DE ESTEIRA AD7 E CAT-D4, por hora	2,5 UFM	R$ 131,90
c)-	PÁ-CARREGADEIRA, por hora	2,5 UFM	R$ 131,90
d)-	RETROESCAVADEIRA, por hora	2,5 UFM	R$ 131,90
e)-	MOTO NIVELADORA, por hora	3,0 UFM	R$ 158,28
f)	ESVAVADEIRA HIDRAULICA (DRAGA)	3,5 UFM	R$ 184,66
g)-	CAMINHÃO BASCULANTE:		
	- CARGA DE TERRA (somente transporte), por carga	1,5 UFM	R$ 79,40
	- CARGA DE CASCALHO (somente transporte), por carga	1,5 UFM	R$ 79,40
	- CARGA DE PEDRA BRITA (somente transporte), por carga	2,5 UFM	R$ 131,90
h)-	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA:		
	- CARGAS DIVERSAS, por carga ATÉ 20 KM	1,5 UFM	R$ 79,40
	- ULTRAPASSANDO A 20 KM, SERÁ COBRADO POR KM	0,07 UFM	R$ 3,69
i)-	LIMPEZA DE FOSSA, por unidade	0,56 UFM	R$ 29,54
j) -	RETROESCAVADEIRA, serviço enterrar animais, por local	0,56 UFM	R$ 29,54

II – INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

l)	- BOVINA, por visita	0,85UFM	R$ 44,85

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A72AA369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **CENIA NADIR MACHADO**, RG 33.015-1 SSP/PR, CPF 025.964.279-74, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível "29", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "30", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E209683E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 13 de Janeiro de 2020, ao servidor **PEDRO RODRIGUES,** portador do RG nº 6.794.308-2 SSP/PR e CPF 015.568.599-61, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 13 DE JANEIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:901081D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- PR, Dilso Storch, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Mariza de Fatima Bonordt, de acordo com a Lei Municipal nº 453/2013, aos Conselheiros Tutelares do Município de Bela Vista da Caroba- PR, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Bela Vista da Caroba, eleitos para a gestão de 2020 a 2023, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Bela Vista da Caroba- PR, 10 de janeiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- PR

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente do CMDCA de Bela Vista da Caroba- PR

_____
MARIZETE DE LIMA DA SILVA

_____
IVO ANDREA GABRIEL

_____
IDAIANI GRAUPE SCHNEIDER

_____
GENESSI SILVA

_____
MARIA NOELY MAFFI

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F8993526

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATUALIZAÇÃO UFM

DECRETO Nº. 002/2020

súmula: estabelece reajuste da UFM – Unidade Fiscal do Município.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 192 do Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal –UFM para o exercício de 2020 é fixado em R$ 52,76 (cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), corrigido com base na variação acumulada em 2019 de 4,48% do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos termos do artigo 192, do Código Tributário Municipal (Lei nº 329/2009).
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.
Art. 2º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 13 de Janeiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:130C359F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2 SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**16.099.999,10**	**14.960.056,00**	**16.088.026,89**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**5.151.999,71**	**4.787.217,92**	**5.148.168,60**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**4.636.799,74**	**4.308.496,13**	**4.633.351,74**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1939-4995-630). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 08/01/2020 e hora de emissão: 15:16.			

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:B4519BDF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**

DESPESAS DE CAPITAL	1.963.837,28	1.734.924,58	228.912,70
Investimentos	1.899.837,28	1.684.177,36	215.659,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	64.000,00	50.747,22	13.252,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**1.963.837,28**	**1.734.924,58**	**228.912,70**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a) 1.963.837,28**	**(e - b) 1.734.924,58**	**(f - c) 228.912,70**
FONTE: Sistema e-Pública (1505-1145-363). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 08/01/2020 e hora de emissão: 14:22.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:7723D83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	1.200,00	10.768,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	1.200,00	10.768,28
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	4.057,72
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	4.057,72
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	1.200,00	6.710,56
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.455,00	121.925,33	0,00
Disponibilidade de Caixa	23.455,00	121.925,33	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.455,00	138.340,02	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	16.414,69	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(23.455,00)	(120.725,33)	10.768,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	24.044.819,41	24.612.415,38	25.772.414,72
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,04
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(0,10)	(0,49)	0,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Seestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	21.891,10	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:38CFFC88

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	25.772.414,72	
Receita Corrente Liquida Ajustada	25.772.414,72	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.095.758,70	4,25
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.546.344,88	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.469.027,64	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.391.710,39	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D7BB151B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 17/2020

DECRETO Nº17/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Lais de Fatima Gloden, portadora da CI/RG 9.555.737-6 e inscrita no CPF 060.244.539-28 do cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Cultura CC2. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1E575CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 18/2020

DECRETO Nº18/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Jean Henrique Dziecini Godois, portador da CI/RG 8.411.543-6 e inscrito no CPF 061.565.799-07 do cargo efetivo de Serviços Gerais nomeado através do decreto nº104/2010. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:859C0F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 19/2020

DECRETO Nº19/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Fernando Fogaça, portador da CI/RG 7.808.859-1 e inscrito no CPF 075.914.719-10 do cargo efetivo de Serviços Gerais nomeado através do decreto nº123/2010. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E752612D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20/2020

DECRETO Nº20/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Cristovao Rodiak, portador da CI/RG 10.743.238-8 e inscrito no CPF 078.374.179-09 do cargo efetivo de Serviços Gerais nomeado através do decreto nº55/2012. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F0F13239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21/2020

DECRETO Nº21/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Weliton Bianki de Lima, portador da CI/RG 9.850.680-2 e inscrito no CPF 060.242.339-22 do cargo efetivo de Serviços Gerais nomeado através do decreto nº57/2008. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:66FC9B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 004 2020

DECRETO nº 004/2020
Data 13/01/2020

SÚMULA: Nomeia servidor efetivo, aprovado no concurso público nº 001/2010, Emprego público, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o servidor aprovado no concurso público nº 001/2010, Emprego Público abaixo relacionada:

Servidor(a)	CPF	Função	Admissão
Ronaldo Brandão	083.139.929-56	Agente de Endemias - ESF	13/01/2020

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 13 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:17B5D81B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 003 2020

DECRETO nº 003/2020
Data 13/01/2020

SÚMULA: Nomeia os servidores efetivos, aprovados no concurso público nº 001/2015, Serviço público, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores aprovados no concurso público nº 001/2015, Serviço público abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	ADMISSÃO
Simone Aparecida do Prado	071.718.309-26	Professora Licenciatura/Graduação Plena	13/01/2020
Gislaine Ramos	030.417.829-28	Professora Licenciatura/Graduação Plena	13/01/2020
Gilaine Rita Dallazen	066.827.429-83	Professora Licenciatura/Graduação Plena	13/01/2020
Inês Joana Duarte	887.207.309-00	Professora Licenciatura/Graduação Plena	13/01/2020
Delci Patrícia Kronbauer da Silva de Oliveira	091.456.319-05	Auxiliar de Creche	13/01/2020
Márcia Koch	070.112.609-43	Auxiliar de Creche	13/01/2020
Elias Bezerra da Silva	088.591.479-13	Auxiliar de Creche	13/01/2020
Pablo Zuco	033.00.129-96	Farmacêutico – Farmácia Básica	13/01/2020
Neri da Silva	946.030.579-20	Motorista Transporte Escolar	13/01/2020
Jair Bortolini	031.454.089-09	Eletricista	13/01/2020
Eliziane de Mello	042.315.969-05	Agente de Lavanderia e Esterilização	13/01/2020
Fernanda Cracco	101.865.649-96	Fiscal de Obras, Posturas, Tributação, Meio Ambiente e Vigilância Sanitária	13/01/2020

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 13 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BA4A9F47

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Ronaldo Brandão,**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Agente de Endemias - ESF, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante,

VALOR: R$ 1.344.96 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos),

LEGISLAÇÃO: Concurso Público (Emprego Público nº 001/2015).

Boa Vista da Aparecida, em 13 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3988290E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4373/2020.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Senhora **VIVIANE DE MELLO DOS SANTOS MONTEIRO** portador da CI nº 4112175452 SSP/RS, e CPF nº 043.766.710-37, ocupante do Cargo de Agente de Apoio I, Função Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**,** nomeado através da Portaria nº 2890/2018 de 02 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2890/2018 de 02 de abril de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DAEF3FD5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 737

DECRETO 737/2019

Regulamenta o processo de atribuição e distribuição de turmas e disciplinas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o previsto no Art. 9º da Lei Municipal nº 571/2013, que reformulou o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,

Art. 1º – Os docentes da rede municipal de ensino de Bom Jesus do Sul - PR serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

I – Tempo de serviço docente na rede municipal de ensino de Bom Jesus do Sul, sendo equivalente a 0,03 (zero vírgula zero três) pontos por mês.

II – Quanto aos Títulos:

a) diploma de mestre na área da educação: 08 (oito) pontos;
b) diploma de pós-graduação na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 06 (seis) pontos;
c) diploma de graduação em pedagogia ou área especifica do concurso público municipal: 04 (quatro) pontos;
d) certificados de cursos ou treinamentos de extensão cultural em áreas correspondentes ao Magistério: 0,1 (zero vírgula um) ponto por cada 20 (vinte) horas de certificados obtidos, nos últimos três anos, admitindo-se o máximo de 200 (duzentas) horas, que equivalem a 1 (um) ponto, sendo que conta-se a partir da data de posse no cargo.

§ 1º – Havendo empate na classificação, este será decidido levando-se em consideração:
I – nota final de prova do Concurso Público Municipal da Prefeitura de Bom Jesus do Sul;
II – maior tempo de serviço;
III – maior idade;
IV – maior número de filhos.

§ 2º – É vedada a acumulação de pontos atribuídos às alíneas "a" , "b" e ``c``, do inciso II deste artigo.
§ 3º – Os títulos e certificados a que se referem as alíneas "a", "b", e "c", do inciso II, só serão considerados se forem emitidos por:

I – Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
II – Órgão da estrutura básica do Ministério da Educação ou Secretaria Estadual da Educação;

§ 4º - Os certificados a que se refere a alínea "d" do inciso II só serão considerados se forem emitidos por:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Instituição Pública Estatal;
III – Entidade Particular de cunho educacional.

Art. 2º - Será realizado a classificação e distribuição de aulas de acordo com os cargos e funções do plano de cargos e salários do magistério público municipal.
§ 1º - Será permitido a escolha em outra função de docência, se no momento da escolha, não houver mais vagas na função a qual o mesmo está lotado.

Art. 3º - Os auxiliares de educação infantil terão sua classificação por tempo de serviço na função. Em caso de empate será utilizado a classificação do concurso público municipal.

Art. 4º – Às classes destinadas ao Atendimento Educacional Especializado, será exigida formação específica na área.

5º - O professor que optar por disciplinas da parte diversificada (oficinas), deverá ter carga horária suficiente para atender todas as turmas, devendo para tanto, apresentar comprovação de habilitação e/ou aprovação da equipe pedagógica.

6º - As disciplinas da parte diversificada(oficinas) que necessitam de conhecimentos técnicos, não farão parte da distribuição, sendo esta organização de responsabilidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º – Não haverá redistribuição de vagas no decorrer do ano letivo, salvo nos casos de redução do número de turmas, ou no caso do ocupante de uma delas ser designado a outra função de acordo com a Lei nº 371/2013.

Art. 8º – Quem não puder comparecer e participar do processo de atribuição de classes ou aulas poderá se fazer representar através de instrumento legal devidamente registrado.

Art. 9º – Os profissionais designados a outras funções, serão classificados, porém só realizarão escolhas caso deixem a função.

Art. 10º – Os profissionais em licença médica participarão da classificação, entretanto só farão as escolhas após estarem aptos a exercer a função.

Art. 11º – Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento Municipal de Educação e cultura juntamente com a Comissão de Distribuição de Aulas.

Art. 12º – As datas de entrega de documentação e distribuição das aulas, bem como a classificação dos profissionais serão divulgadas por editais específicos.

Art. 13º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto número 482/2014, e as disposições contrárias.

Bom Jesus do Sul, 05 de dezembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:60DC64A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-24/2020.
DATA: 13 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Vanderlei Luiz Tonin, matrícula nº-200125, ocupante do cargo Servente, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo 01/03/01 a 28/02/11, devendo retornar suas atividades em 14/07/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FE7EF709

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-25/2020.
DATA: 13 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Renata Dias dos Santos, matrícula nº-202724, ocupante do cargo Comissionado- Diretor do Depto de Psicossocial, lotada no Departamento de Assistência Social, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, devendo retornar suas atividades em 12/05/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D6653B21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-26/2020.
DATA: 13 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Ana Paula Benedetti, matrícula nº-202644, ocupante do cargo Comissionado- Chefe da Seção de Transporte Escolar, lotada no Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 28/11/18 a 28/11/19, devendo retornar suas atividades em 01/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A6DAE011

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-27/2020.
DATA: 13 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor José Barbosa de Lima, matrícula nº-200265, ocupante do cargo de Jardineiro,, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 04/09/18 a 04/09/19, usufruir de 13/01/20 a 11/02/20, devendo retornar suas atividades em 12/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AC888C04

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-28/2020.
DATA: 13 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Caroline Campos Vais Hernandes, matrícula nº-202342, ocupante do cargo Agente de Combate a Endemias, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 45 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades em 24/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BC12715A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-29/2020.
DATA: 13 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Odete Correia dos Santos, matrícula nº-200729, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 02/10/17 a 02/10/18, devendo retornar suas atividades em 09/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2020.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:ACAB74B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-30/2020.
DATA: 13 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Zulmira Ferreira dos Santos Valério, matrícula nº-202526, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 03/01/18 a 03/01/19, devendo retornar suas atividades em 12/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D409A655

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-31/2020.
DATA: 13 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Marceu Gaspar dos Santos, matrícula nº-200276, ocupante do cargo Operador de Motoniveladora, lotado no Departamento de Viação e Transporte, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 02/10/18 a 02/10/19, para usufruir de 13/01/20 a 11/02/20, devendo retornar suas atividades em 12/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8F653060

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-32/2020.
DATA: 13 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Lilian C Bernardo, matrícula nº-200806, ocupante do cargo Atendente de Saúde, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 04/09/18 a 04/09/19, para usufruir de 13/01/20 a 11/02/20, devendo retornar suas atividades em 12/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0CFF8730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Concede diária de viagem ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 841.420.819-34 e Portador da Cédula de Identidade RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 14 de janeiro de 2020, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:67F564F7

CHEFE DE GABINETE
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: Realização de Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor do Município de Bom Sucesso do Sul - Paraná
O Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, comunica a toda a população sobre a PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA para a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, que será realizada no dia 30 de janeiro de 2020, às 19h00, no seguinte endereço: ETEC – Escola Técnica Profissionalizante, localizada na Rua Presidio Borba, parque dos Anjos, Bom Sucesso do Sul – Paraná.
Esta Audiência tem o objetivo de identificar as demandas e as potencialidades do Município de Bom Sucesso do Sul para seu desenvolvimento relacionado à infraestrutura, equipamentos públicos, preservação do meio ambiente e dos recursos naturais, avaliação dos serviços de saneamento básico, habitação entre outros aspectos de abrangência do Plano Diretor.
As Leis que compõem o Plano Diretor do Município de Bom Sucesso do Sul, estão disponíveis no site do Município no endereço: http://bomsucessodosul.pr.gov.br/noticias/plano-diretor-municipal/, e também na Prefeitura, localizada na rua Cândido Merlo, 920, Centro – Bom Sucesso do Sul – PR.
Ajude o desenvolvimento do seu município! Participe!

Bom Sucesso do Sul, 13 de janeiro de 2020

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito de Bom Sucesso do Sul – PR.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AF952BC8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e portador da Cédula de Identidade RG n° 3.248.356-9, 01(uma) diária de viagem, para o dia 14 de janeiro de 2020, para Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transportar pacientes para consultas especializadas, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A9E00181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de refeições com local apropriado, na cidade de Braganey - PR, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais do município, conforme especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 24/01/2020.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)
Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 10 de Janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:54AB0B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisetas, para uso nos eventos e campanhas realizados pelo Município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 24/01/2020.
Protocolo até: 13h45mim
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com**
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 10 de Janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:7E9CDF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura automotiva para utilização conforme demanda dos veículos que compõem a frota do Município Braganey**.**
Data da sessão de abertura: 27/01/2020.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 10 de Janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:137E2237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com escavadeira hidráulica com peso operacional de no mínimo 17.000KG e escavadeira hidráulica com peso operacional de no mínimo 21.000KG, incluso despesas com operador e óleo diesel, ano de fabricação igual ou acima de 2013, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 27/01/2020.
Horário de protocolo: até as 13h45.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 201.400,00 (Duzentos e Um Mil, e Quatrocentos Reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 10 de janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:D9DA4213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2020

Objeto: Registro de Preços visando eventuais aquisições de peças e acessórios para veículos da frota do municipal, que precisam passar por revisão para atender a demanda da rede de ensino Municipal.
Data da sessão de abertura: 28/01/2020.
Horário de protocolo: até as 09h45.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ R$ 28.979,00 (Vinte e Oito mil, novecentos e setenta e nove reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 10 de janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:CF0C653F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de pessoal para combate de endemias, tendo as seguintes atribuições: o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas de materiais hospitalares para utilização pela em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Com carga horária de 40 horas semanais. Pelo período de 90 dias. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	PETTY GENICOR CHUNG-EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 29.046.964/0001-52	R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de Janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:0FA4B642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 103/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, no Bairro Mossungue, em Curitiba - PR, neste ato representada pelo Sra. NOEMI RUTH PURIM, portador da CI/RG n.º 3.473.767-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF n.º 510.749.409-97, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade nº 04/2015, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 09 (nove) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 05/01/2020 até a data de 04/10/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Em decorrência da prorrogação do prazo acima, fica alterado também o valor global originário do contrato nº 103/2015, passando o valor mensal de R$ 1.762,04 (Um Mil e setecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). Para **1.888,78 (Um Mil e Oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos**) para Valor reajustado conforme índice IGP-DI, após decorridos 12(doze) meses, conforme item 4.2 da Clausula Quarta do Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este
Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 03 de janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

NOEMI RUTH PURIM
Administradora

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:EDE2617D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Readequar os valores e símbolos das Funções de Confiança, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 483/2017, abaixo relacionadas:

SERVIDOR(A)	DE	PARA
AMANDA QUERLINE DA SILVA	FG-13	FG-12
GÉSSICA FERNANDA TOMADON	FG-12	FG-09
MAGDA MARIA TUROZI	FG-11	FG-15

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2020.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 13 de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4E3DF6CA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1840/2020

Súmula: Concede gratificação por Serviços Técnicos Especializados a servidor.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica CONCEDIDA a GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS para o servidor municipal Sr. VINICIUS KARAKIDA AUGUSTO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 9605282-0 SSP/PR e CPF nº 076.763.949-96, residente à Rua Derly de Oliveira, nº 290, Centro, Centenário do Sul, Estado do Paraná, no porcentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Municipal nº 362/2011.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Cafeara-PR, 13 de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D7524A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°007/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n°006/2020**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços (mão de obra) de pintura, drenagem e manutenção urbana, na finalidade de manutenção estrutural contemplando todos os espaços públicos do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 27 de janeiro de 2020, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 13 de janeiro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 002/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:AD495ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DILIGÊNCIA CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

DILIGÊNCIA CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público aos interessados do **Certame Licitatório n°121/2019**, na **modalidade CONCORRÊNCIA n° 001/2019**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS ATUAIS PARA A TECNOLOGIA LED, que com base no Oficio 001/2020 da empresa Kolf Engenharia LTDA – ME, através de seu Responsável Técnico Sr. Gabriel Giongo Colferai, na qualidade de empresa responsável pela elaboração do Projeto Iluminotécnico do referido processo, e responsável pelo julgamento das propostas técnicas, conforme Ata nº 152/2019, a Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto Municipal nº 003/2020, solicita:
Que as empresas esclareçam o que segue **DE MANEIRA SUCINTA E DIRETA, INDICANDO SOMENTE O QUESTIONADO E INDICANDO A PÁGINA OU PÁGINA E LINHAS EM QUE A INFORMAÇÃO SOLICITADA SE ENCONTRA. Qualquer informação complementar não solicitada neste documento será desconsiderada. As empresas devem responder APENAS o que lhe foi solicitado, não devendo responder ou comentar por outras empresas ou acrescentar informações que não constavam nos envelopes de propostas técnicas. CASO ESTE QUESTIONAMENTO NÃO SEJA RESPONDIDO PODERÁ INCORRER NA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA, POR NÃO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS MINIMAS DO EDITAL.**

Quanto a análise técnica do **Consórcio ARCA ELÉTRON/PANAVÍDEO** (Páginas com numeração de 1.354 a 1.712) solicita-se que a mesma esclareça:
1 - Em relação ao item 9.3.1) itens a) e b) do termo de referência, não conseguimos compreender com clareza quais modelos e potências a empresa pretende adotar para cada uma das luminárias licitadas. (Pois nos documentos constam diversas luminárias que poderiam atender

aos requisitos do edital). Sendo assim solicita-se que a empresa indique quais são os modelos a serem aplicados para cada uma das potências máximas propostas (conforme deverá constar também na proposta de preços) e em que páginas constam as informações de referentes aos itens supracitados.
2 - Em relação ao relé no item 9.1.2 letra m) é solicitado ensaio de consumo dos relés em laboratórios acreditados pelo INMETRO ou internacionais com reconhecimento na CGCRE. Sendo assim solicita-se que a empresa indique em que página (conforme numeração inserida pela prefeitura), encontra-se tal ensaio.
3 - Em relação ao relé no item 9.1.2 letra o) e item 9.3.3) letra d), é solicitado carta garantia emitida pelo fabricante do relé. Sendo assim solicita-se que a empresa indique em que página (conforme numeração inserida pela prefeitura), onde encontra-se tal documento.
4 - Em relação ao item 9.3.2 letra g) é solicitado certificação LM80, não localizamos tal documento. Sendo assim solicita-se que a empresa indique em que página (conforme numeração inserida pela prefeitura), onde encontra-se tal documento.

Quanto a análise técnica da empresa **OMEXON** (Páginas com numeração de 1.744 a 2.034) solicita-se que a mesma esclareça:
1 - Em relação ao item 9.3.1) itens a) e b) do termo de referência, não conseguimos compreender com clareza quais modelos e potências a empresa pretende adotar para cada uma das luminárias licitadas. (Pois nos documentos constam diversas luminárias que poderiam atender aos requisitos do edital). Sendo assim solicita-se que a empresa indique quais são os modelos a serem aplicados para cada uma das potências máximas propostas (conforme deverá constar também na proposta de preços) e em que páginas constam as informações de referentes aos itens supracitados.
2 - Em relação ao relé no item 9.1.2 letra m) é solicitado ensaio de consumo dos relés em laboratórios acreditados pelo INMETRO ou internacionais com reconhecimento na CGCRE. Sendo assim solicita-se que a empresa indique em que página (conforme numeração inserida pela prefeitura), encontra-se tal ensaio.
3 - Em relação as luminárias no item 9.3.2) letra c), é solicitado carta garantia emitida pelo fabricante das luminárias. Sendo assim solicita-se que a empresa indique em que página (conforme numeração inserida pela prefeitura), onde encontra-se tal documento.

Quanto a análise técnica da empresa **Quark Engenharia** (Páginas com numeração de 2.035 a 2.986) solicita-se que a mesma esclareça:
1 - Em relação ao item 9.3.1) itens a) e b) do termo de referência, não conseguimos compreender com clareza quais modelos e potências a empresa pretende adotar para cada uma das luminárias licitadas. (Pois nos documentos constam diversas luminárias que poderiam atender aos requisitos do edital). Sendo assim solicita-se que a empresa indique quais são os modelos a serem aplicados para cada uma das potências máximas propostas (conforme deverá constar também na proposta de preços) e em que páginas constam as informações de referentes aos itens supracitados.
2 - Em relação as luminárias no item 9.3.2) letra c), é solicitado carta garantia emitida pelo fabricante das luminárias. Sendo assim solicita-se que a empresa indique em que página (conforme numeração inserida pela prefeitura), onde encontra-se tal documento.
3 - Em relação ao relé no item 9.1.2 letra b) g) h) e i) m) é solicitado ensaios: de limite de funcionamento resistência mecânica, de corrosão e de magnetização residual ensaio de consumo dos reles, não localizamos tais ensaios. Sendo assim solicita-se que a empresa indique em que página (conforme numeração inserida pela prefeitura), onde encontra-se tal documento.
4 - Em relação ao relé no item 9.1.2 letra n) é solicitado certificado de licença ou dispensa de licenciamento ambiental, não localizamos tal documento. Sendo assim solicita-se que a empresa indique em que página (conforme numeração inserida pela prefeitura), onde encontra-se tal documento.
5 - Em relação ao item 9.3.6) item b) do termo de referência, não conseguimos localizar o comprovante de vínculo dos profissionais "Holyson Trevisol" e "Jeferson Machado". Sendo assim solicita-se que a empresa indique em que página consta a comprovação de vínculo dos profissionais acima citados.
6 - Em relação ao item 9.3.6) item b) do termo de referência, não conseguimos localizar os certificados de Nr10 e Nr35 de todos os colaboradores apresentados. Sendo assim solicita-se que a empresa indique em uma tabela quais são os seus colaboradores, em que página consta o vínculo de cada um deles e em que página constam os certificados de NR10 e NR 35 de cada um dos colaboradores.

Quanto a análise técnica da empresa **Samar Iluminação e Engenharia** (Páginas com numeração de 2.987 a 3.989) solicita-se que a mesma esclareça:
1 - Em relação ao item 9.3.1) itens a) e b) do termo de referência, não conseguimos compreender com clareza quais modelos e potências a empresa pretende adotar para cada uma das luminárias licitadas. (Pois nos documentos constam diversas luminárias que poderiam atender aos requisitos do edital). Sendo assim solicita-se que a empresa indique quais são os modelos a serem aplicados para cada uma das potências máximas propostas (conforme deverá constar também na proposta de preços) e em que páginas constam as informações de referentes aos itens supracitados.
2 - Em relação ao relé no item 9.1.2 letra h) são solicitados ensaios de corrosão, não localizamos tal ensaio. Sendo assim solicita-se que a empresa indique em que página (conforme numeração inserida pela prefeitura), onde encontra-se tal documento.
3 - Em relação ao relé no item 9.1.2 letra a) e item 9.3.4 é solicitado ensaio de operação com no mínimo 10000 ciclos em laboratórios acreditados pelo INMETRO ou internacionais com reconhecimento na CGCRE, não localizamos tal ensaio. Sendo assim solicita-se que a empresa indique em que página (conforme numeração inserida pela prefeitura), encontra-se tal ensaio.
4 - Em relação ao item 9.3.2 letra g) é solicitado certificação LM80, não localizamos tal documento. Sendo assim solicita-se que a empresa indique em que página (conforme numeração inserida pela prefeitura), onde encontra-se tal documento.

Quanto a análise técnica do **Consórcio Oestepar** (Páginas com numeração de 3.990 a 4.841) solicita-se que a mesma esclareça:
1 - Em relação ao item 9.3.1) itens a) e b) do termo de referência, não conseguimos compreender com clareza quais modelos e potências a empresa pretende adotar para cada uma das luminárias licitadas. (Pois nos documentos constam diversas luminárias que poderiam atender aos requisitos do edital). Sendo assim solicita-se que a empresa indique quais são os modelos a serem aplicados para cada uma das potências máximas propostas (conforme deverá constar também na proposta de preços) e em que páginas constam as informações de referentes aos itens supracitados.
2 - Em relação ao item 9.3.6) item b) do termo de referência, não conseguimos localizar os certificados de Nr10 e Nr35 de todos os colaboradores apresentados. Sendo assim solicita-se que a empresa indique em uma tabela quais são os seus colaboradores, em que página consta o vínculo de cada um deles e em que página constam os certificados de NR10 e NR 35 de cada um dos colaboradores.
3 - Em relação ao relé no item 9.1.2 letra a) e item 9.3.4 é solicitado ensaio de operação com no mínimo 10000 ciclos em laboratórios acreditados pelo INMETRO ou internacionais com reconhecimento na CGCRE, não localizamos tal ensaio. Sendo assim solicita-se que a empresa indique em que página (conforme numeração inserida pela prefeitura), encontra-se tal ensaio.
4 - Em relação ao relé no item 9.1.2 letra m) é solicitado ensaio de consumo dos relés em laboratórios acreditados pelo INMETRO ou internacionais com reconhecimento na CGCRE. Sendo assim solicita-se que a empresa indique em que página (conforme numeração inserida pela prefeitura), encontra-se tal ensaio.

Sendo estes os questionamentos, abre-se prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que as empresas se manifestem da maneira supracitada, encerrando-se o prazo no dia 20 de janeiro de 2020 às 17h30min (final de expediente desta Prefeitura).

Cafelândia/PR., 13 de janeiro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Decreto n° 003/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:73119B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 746, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº 746, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de aposentadoria de SEBASTIÃO HARDT,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor SEBASTIÃO HARDT, brasileiro, servidor público municipal de Campina do Simão, ocupante do cargo efetivo de Guardião, (nível 02M– conforme quadro de cargos), portador do RG nº 1.780.368 e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.776.359-00 aposentadoria por idade, com proventos proporcionais mensais, com fundamento no Artigo 40, § 1º, III, b, CF).

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.109,72 (Um mil cento e nove reais e setenta e dois centavos) conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:2354ABC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.5/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO E IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 157/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CTMGEO- SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.531.702/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor em mais 25% nos item 02 em mais R$ 26.175,00 e o item 03 em mais 57.540,00 totalizando o valor de R$ 83.715,00 (oitenta e três mil, setecentos e quinze reais), com fundamento no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 13 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9F83BB1C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DESERTOS

PREGÃO Nº. 173/2019
PROCESSO Nº. 328/2019
A Comissão de Pregão do Município de Campina Grande do Sul – PR torna público que a licitação do processo em epígrafe realizada no dia 13/01/2020, às 09h00min, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE BANCOS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, foi considerada DESERTA no item 02 do lote 01.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2020.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6729A2B9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

A Portaria nº. 941/2019, datada de 10 de setembro de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1843, como segue:
Onde se lê: "RESOLVE
Reincidir o contrato de trabalho, a pedido da contratada, em regime especial, ANA PAULA PEREIRA - Matrícula nº. 326881, da função de Auxiliar de Serviços Gerais."
Leia-se: "RESOLVE
Rescindir o contrato de trabalho, a pedido da contratada, em regime especial, ANA PAULA PEREIRA - Matrícula nº. 326881, da função de Auxiliar de Serviços Gerais."

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:529096D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

A Portaria nº. 1155/2019, datada de 18 de novembro de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1893, como segue:
Onde se lê: "RESOLVE
Reincidir o contrato de trabalho, a pedido da contratada, em regime especial, LUCINEI LENIKER - Matrícula nº. 326882, da função de Auxiliar de Serviços Gerais."
Leia-se: "RESOLVE
Rescindir o contrato de trabalho, a pedido da contratada, em regime especial, LUCINEI LENIKER - Matrícula nº. 326882, da função de Auxiliar de Serviços Gerais."

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E15BCCA1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

A Portaria nº. 1215/2019, datada de 13 de dezembro de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1910, como segue:
Onde se lê: "RESOLVE
Reincidir o contrato de trabalho, a pedido do contratado, em regime especial, JOZIEL BARBOSA DOS SANTOS - Matrícula nº. 326859, da função de Operário."
Leia-se: "RESOLVE
Rescindir o contrato de trabalho, a pedido do contratado, em regime especial, JOZIEL BARBOSA DOS SANTOS - Matrícula nº. 326859, da função de Operário."

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7EF2F768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa jornalística, que edite jornal de grande circulação no estado do Paraná, para a publicação de resumos de editais de licitação, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 13º (décimo terceiro) dia do mês de Janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Ederson Ataíde Polli*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Não se verificou a presença de nenhum licitante participante, razão pela qual o pregão restou **DESERTO**. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu, *Ederson Ataíde Polli*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Equipe de Apoio	*Ederson Ataíde Polli*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	***Ausente***

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:E71A0206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1557/2020

LEI Nº 1.557 de 13 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a regulamentação da realização de feiras itinerantes e temporárias de vendas de produtos e mercadorias a varejo e/ou atacado no Município de Candói/PR, e dá outras providências.

"Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 50 § 8° da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte Lei:"

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estabelece as normas para a realização de feiras itinerantes no Município de Candói - PR, com exposição e venda de produtos no varejo e/ou no atacado, em locais públicos ou privados, recintos abertos ou fechados, e dá outras providências.

Art. 2.º Classificam-se como feiras itinerantes as exposições, vendas, bazares ou similares, temporários ou eventuais, destinados à comercialização de produtos industrializados, manufaturados, bens e serviços ao consumidor final, de venda no varejo e/ou atacado, em espaço unitário ou dividido em estandes individuais, com participação de um ou mais empresários, em locais abertos ou fechados, públicos ou privados.

§ 1.º Não são consideradas feiras itinerantes:
I. Aquelas realizadas por entidades beneficentes com sede ou filial instalada no Município de Candói-PR, desde que com o fim próprio de arrecadação para manutenção de seu funcionamento específico;
II. Aquelas realizadas em caráter permanente com autorização da Prefeitura Municipal;
III. Aquelas realizadas pelo comercio local, em parceria com o Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, visando o desenvolvimento econômico do Município.

§ 2.º Consideram-se as seguintes definições para fins desta Lei:
I. Locais abertos os logradouros públicos ou áreas de terrenos privados ao ar livre, com ou sem possibilidade de controle de entrada e saída do público;
II. Locais fechados os galpões, salões, armazéns, ginásios, áreas cobertas e similares, cuja entrada e saída do público possa ser controlada;
III. Estande é a subdivisão de qualquer natureza que permita a venda ou exposição independente de produtos, mesmo que contíguo à outra unidade, cujos produtos sejam iguais ou similares, independentemente de quem as explore;
IV. Organizador é a pessoa física ou jurídica responsável por organizar, promover e instalar as feiras itinerantes;
V. Período de realização da feira itinerante compreende o ínterim do início da montagem da estrutura até a efetiva retirada de todos os produtos, equipamentos e estrutura do local de realização do evento.

Art. 3.º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em organizar, promover, instalar as feiras itinerantes, de atuação no âmbito do comércio ou, ainda, de prestação de serviços direta à usuário final no local do evento, deverão, previamente, requerer Alvará de Funcionamento junto à Prefeitura Municipal.

§ 1.º Mesmo que a feira itinerante seja constituída de estandes, na forma do artigo 2º, parágrafo segundo, inciso III, desta lei, será

expedido somente um Alvará de Funcionamento em nome da pessoa organizadora, visto que o evento é considerado num todo como único.

§ 2.º Na hipótese do parágrafo primeiro deste artigo, o Alvará de Funcionamento somente será expedido se o evento como um todo e a localização deste estiverem plenamente de acordo com esta Lei.

§ 3.º O Alvará de Funcionamento tem caráter precário, podendo ser revogado na ocorrência e/ou verificação de qualquer impedimento ou irregularidade de que trata esta Lei ou outra norma, inclusive durante a ocorrência do evento.

§ 4.º Todos os produtos postos a venda na feira livre deverão possuir nota fiscal individual ou, em caso de compra por lote, nota fiscal de origem e nota fiscal de saída de todos os produtos adquiridos, podendo a Administração Pública requisitar a qualquer momento sua apresentação e, no caso de inexistência da respectiva nota, ou não apresentação desta imediatamente à solicitação, o Alvará de Funcionamento poderá ser suspenso e, consequentemente, o evento, até que se providencie a referida nota.

§ 5.º O Alvará de Funcionamento será revogado caso a suspensão de que trata o parágrafo quarto deste artigo perdure por período igual ou superior a 12 (doze) horas da solicitação da nota fiscal pela Administração Pública.

§ 6.º Qualquer cidadão poderá realizar denúncia junto ao Departamento de Fiscalização do Município de Candói quanto ao descumprimento de quaisquer das normas desta lei, identificando-se ou não, podendo ser tal denúncia por escrito ou redigida pelo setor competente.

Art. 4.º No exame do pedido de licença observar-se-á os princípios que regem a atividade econômica, indutora do desenvolvimento no âmbito municipal, devendo ser assegurada principalmente:
I - a garantia das normas de proteção e defesa do consumidor, atendendo-se a ordem pública e o interesse social;
II - a garantia dos interesses econômicos e financeiros do Município;
III - o respeito às ações municipais de promoção e desenvolvimento industrial, comercial e de serviços, estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
IV - observância das responsabilidades fiscais e recolhimento dos tributos;
V - o enquadramento nas convenções coletivas de trabalho entre as entidades sindicais das respectivas categorias.

CAPÍTULO II
DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Art. 5.º Para expedição de Alvará de Funcionamento para a realização de feiras itinerantes no Município de Candói, deverão ser obedecidas cumulativamente às seguintes condições:

I. O requerimento do Alvará de Funcionamento para realização do evento deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da data do início da realização do evento, juntamente com os seguintes documentos:
a) As informações necessárias à cobrança das taxas municipais de que trata esta Lei;
b) Resumo dos objetivos da feira; local de realização; número de empresas e/ou empresários e estandes;
c) Nome ou Razão social do organizador do evento;
d) Representante do organizador da feira se tiver, devidamente qualificado, com o respectivo instrumento de mandato;
e) Lista dos tipos e especificações gerais dos produtos e serviços que serão comercializados no evento;
f) Endereço onde será realizado o evento;
g) Período de realização e horário de funcionamento do evento;
h) Público alvo;
i) Caso o organizador seja pessoa jurídica, a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, cópias autenticadas do contrato social, do estatuto ou comprovante de firma individual devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem, e todas as suas alterações contratuais/estatutárias, endereço atualizado da sede ou residência e, ainda, telefone e e-mail;
j) Caso o organizador seja pessoa física, cópias autenticadas do RG, CPF e cadastro de autônomo junto ao município de origem, endereço atualizado da sede ou residência e, ainda, telefone e e-mail;
k) Certidão negativa de débitos imobiliários do imóvel onde se realizará o evento;
l) Cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel ou escritura pública que identifique o proprietário do imóvel, bem como o contrato de locação com firma reconhecida, constando o período de utilização do local onde se realizará o evento;
m) Certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal do organizador da feira;
n) Autorização da Vigilância Sanitária Municipal, quando houver produtos comercializados e serviços que dependam de inspeção sanitária para o consumo em geral;
o) Autorização da Vigilância Sanitária e do Conselho Municipal do Meio Ambiente quando houver utilização de fonte sonora;
p) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, fornecido por engenheiro devidamente qualificado, sobre as instalações físicas, elétricas e hidro-sanitárias do local de realização do evento, que atendam as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas sanitárias e de postura do Município;
q) Vistoria do Corpo de Bombeiros bem como comprovação do pagamento da taxa de incêndio;
r) Comprovação de solicitação da presença da Polícia Militar para garantir a segurança do evento;
s) Comprovação da contratação de empresa especializada em segurança de eventos, como forma de garantir o bem estar e a segurança interna da feira, em relação aos participantes e ao público em geral;
t) Croquis de localização de cada estande alocado separadamente;
u) Declaração de assunção de responsabilidade civil, administrativa e tributária de que trata o artigo 6º dessa lei;
v) Comprovante de recolhimento das taxas municipais cabíveis;
w) Indicação do local que será mantido pelo organizar por 60(sessenta) dias após a concretização da feira, para a realização de trocas de mercadorias pelo consumidor, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

II. Junto ao requerimento de Alvará de Funcionamento, o organizador do evento deverá apresentar os seguintes documentos individuais de cada participante, expositor ou vendedor:
a) Declaração do ramo de atividade do participante;
b) Caso o participante seja pessoa jurídica, a razão social, sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, cópias autenticadas do contrato social, estatuto ou comprovante de firma individual devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem, bem como todas as suas alterações contratuais/estatutárias;
c) Caso o participante seja pessoa física, cópias autenticadas do RG, CPF e cadastro de autônomo junto ao município de origem;
d) Certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal do participante; e) Endereço atualizado da sede da pessoa jurídica ou residência da pessoa física participante do evento.
§ 1.º As entidades que por lei tenham seu ato constitutivo registrado em outro órgão que não a junta comercial de seu estado deverá apresentar cópia autenticada do referido registro do órgão competente.
§ 2.º Será indeferido de plano o Alvará de Funcionamento caso qualquer dos interessados não apresente a documentação por inteiro, não sendo admitida complementação ou retificação de qualquer documento fora do tempo de antecedência mínima descrito nesta lei.
§ 3.º Protocolado o requerimento, a Administração Municipal terá o prazo de até 10 (dez) dias antes da realização do evento para deliberar sobre o pedido e, em caso positivo, emitir o Alvará de Funcionamento.
§ 4.º O deferimento ou o indeferimento do Alvará de Funcionamento será comunicado através do envio de e-mail e de carta com aviso de recebimento, para o endereço do domicílio indicado pelo Organizador, considerando sua postagem como data de referência para os fins desta Lei, obrigatoriamente retirado pelo interessado.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

Art. 6.º Toda a feira itinerante deve ter um organizador responsável pelo evento.

§ 1.º O organizador é responsável civil, administrativamente e solidariamente aos participantes individuais perante o Município de Candói - PR e seus cidadãos, sendo estes entendidos como toda e qualquer pessoa que tenha domicílio no Município de Candói - PR e/ou esteja de passagem pelo Município no período de realização da feira.

§ 2.º O organizador é responsável pelo recolhimento de qualquer tributo municipal, bem como responde pelas obrigações acessórias, pelo inadimplemento e eventuais multas e/ou acréscimos decorrentes de mora.

Art. 7.º Fica proibida a instalação de Feiras Itinerantes em prédios pertencentes ao Município de Candói - PR ou sob sua administração.

Parágrafo Único. Excetuam-se da proibição contida no caput deste artigo as feiras promovidas pelo Poder Público ou em parceria com este, entidades educacionais de ensino regular, bem como aquelas definidas no parágrafo primeiro do artigo segundo desta Lei.

Art. 8.º É obrigatória a colocação de extintores de incêndio no local do evento, a serem supervisionados e aprovados previamente pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 9.º A empresa promotora do evento deverá fazer um seguro com cobertura de responsabilidade civil para danos pessoais e ou materiais contra terceiros, correspondente à capacidade máxima de público que será recebido no local do evento, cuja apólice deverá ser apresentada no setor de tributação, até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do evento, sob pena de cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 10. No âmbito da realização do evento é obrigatório o uso de crachá de identificação (com foto atualizada e nome completo), seja para o organizador, responsável e/ou participante da feira itinerante.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 11. O horário de funcionamento do evento deverá obedecer à legislação municipal em vigor ou, em sua falta, o funcionamento deverá obedecer ao horário das 08h00min às22h00min.

Art. 12. As instalações para realização do evento deverão estar concluídas pelo menos 01(um) dia útil antes de seu início, para que possam ser vistoriadas pelos órgãos técnicos e fiscais do Município, sendo expressamente vedado o funcionamento do evento enquanto não ocorrer à respectiva vistoria e expedição do Alvará de Funcionamento.

Art. 13. As feiras itinerantes estão sujeitas ao recolhimento das taxas de que trata esta Lei, da seguinte forma:
I. Até dez expositores: 1000 UFM ao dia;
II. De onze a vinte expositores: 2000 UFM ao dia;
II. De vinte e um e trinta expositores: 3000 UFM ao dia;
III. De trinta e um e quarenta expositores: 4000 UFM ao dia;
IV. Acima de quarenta e um expositores: 5000 UFM ao dia;
V. Limita-se a sessenta expositores por feira.

Parágrafo Único. O pagamento das taxas a que refere o Caput deste artigo deverá ser realizado após análise da documentação, pela Prefeitura, e até 10 dias anterior ao evento
Art. 14. Os comprovantes de pagamento dos impostos, taxas, tarifas e preços públicos poderão ser exigidos a qualquer momento pela fiscalização municipal, inclusive durante a realização do evento.

Art. 15. O organizador do evento é responsável por verificar toda a documentação dos expositores, participantes e, em caso de descumprimento da legislação vigente, ele será co-responsável solidário com o infrator nas penalidades aplicadas.

Art. 16. Ficam proibidas a exposição, o estoque e a comercialização das seguintes mercadorias nas feiras itinerantes:

a) Mercadorias importadas sem as competentes guias de liberação expedida pela Secretaria da Receita Federal e a regularização desta pelo Fisco Estadual, cujos documentos deverão estar em mãos do feirante para exibição à fiscalização;
b) Mercadorias nacionais sem a documentação exigida por Lei;
c) Fogos de artifícios e correlatos;
d) Cigarros e produtos assemelhados e/ou correlatos.
e) Mercadorias que não atendam as normas do INMETRO ou órgão responsável.
f) bebidas alcoólicas.

Art. 17. As normas contidas nesta Lei não se aplicam às Feiras de Artesanato e de Agricultura Familiar local, as quais serão organizadas, coordenadas e realizadas pela secretaria municipal correlata.

Art. 18. As despesas necessárias para instalação da feira itinerante, em local aberto ou fechado, correrão por conta exclusiva do respectivo Organizador que por sua vez, poderá cobrar a participação dos feirantes ou expositores para cobertura dos gastos realizados com a instalação e funcionamento da feira, bem como as propagandas veiculadas em rádios, jornais, televisão, panfletos, dentre outras.

Art. 19. A empresa promotora da feira destinará no mínimo de 20% (vinte por cento) dos estandes ou espaços às entidades ligadas às artes, educação, entidades beneficentes, artistas independentes, artesãos e afins, sediados em Candói.

Parágrafo Único. O não cumprimento do presente artigo implicará em imediata interdição do local do evento, salvo se ficar comprovado documentalmente o desinteresse das mencionadas entidades.

Art. 20. O pagamento das mercadorias comercializadas em feiras eventuais ocorrerá no próprio estande da pessoa jurídica expositora, com emissão de cupom fiscal (ECF) homologada na Fazenda Estadual ou mediante a emissão da respectiva nota fiscal, salvo os que estejam legalmente dispensados da ECF.

Art. 21. Os postos de trabalho na feira itinerante serão preenchidos por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) com pessoas com residência fixa no Município de Candói.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal deverá deferir ou indeferir o pedido para realização da feira itinerante, justificando a decisão, até 10 (dez) dias antes da realização do evento.

Art. 23. Em caso de descumprimento de qualquer das disposições desta Lei, a empresa/feirante, será punido com o pagamento de multa de 300 UFM, mais apreensão das mercadorias.

Parágrafo Único. Após a apreensão, a empresa/feirante terá o prazo de 12 horas para retirar as mercadorias, que em caso contrário, será destinado para entidades filantrópicas.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candói em, 13 de janeiro de 2020.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:8203A0CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PUBLICOS 001/2020

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS N.º 01/2020

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, aqui denominado **CEDENTE,** CNPJ N°. 95.684.478/0001-94, com Sede na Prefeitura Municipal, situada à Av. XV de Novembro 1761, Bairro Cacique Candói, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA,** autorizado pelo artigo 39 da Lei Municipal 1414, de 2017**,** e de outro lado o **CONSELHO TUTELAR DE CANDÓI, Órgão Autônomo instituído por Lei, aqui representado por suas conselheiras eleitas, NEUSA VIANA DA ROSA**, portadora da CI/RG n.º 10.320.412-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 063.475.309-61**, JOSIMARI TUROK DA SILVA STANGHERLIN,** portadora da CI/RG n.º 9.213.209-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 050.752.499-30, **JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ,** portadora da CI/RG n.º 5.520.070-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 004.437.639-17, **INDIAMARA APARECIDA BUENO,** portadora da CI/RG n.º 10.107.329-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 087.474.729-52, e **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA,** portadora da CI/RG n.º 8.365.351-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 052.015.059-70; de ora em diante denominado **CESSIONÁRIO,** acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo objetiva a permissão de uso de Bens Públicos a título precário, os seguintes veículos:
1. FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4, CHASSI N°. 9BD373121E5050302, PLACA AYH- 7650, RENAVAM N°. 01006265179; E
2. VW GOL 1.0 GIV, CHASSI N°. 9BWAA05W7DP031120, PLACA AVQ-6015 E RENAVAM N°. 00473956942.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
O presente termo poderá sofrer alterações, através de termo aditivo, alterando o objeto ou os integrantes do Conselho Tutelar, que desde já ficam autorizados a utilizar o bem público, de forma exclusivamente para o trabalho, de acordo com os preceitos da Lei Municipal n°. 1414/2017 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO
O prazo de validade da presente permissão da data de assinatura do presente termo, até a data de 31/12/2020, quando se finda o mandato do Gestor cedente.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO E CUSTOS
A manutenção dos bens cedidos fica a cargo do Município, que arcará com os custos inerentes ao combustível e demais ônus com a conservação do veículo, de modo que o mesmo possa atender satisfatoriamente as necessidades do Conselho, bem como também providenciará a contratação de seguro para os dois veículos cedidos ao Conselho Tutelar.

CLÁUSULA QUINTA - PROIBIÇÕES
É expressamente proibido o uso dos veículos cedidos para fins diversos do que os atendimentos feitos pelo Conselho Tutelar, sob pena da responsabilização sob a ótica da legislação municipal (Lei n°. 1414/2017 e suas alterações).

CLÁUSULA SEXTA - VALOR
A presente permissão de uso é de caráter gratuito, devendo o Conselho Tutelar zelar pelos bens cedidos, mantendo em dia os cuidados com os veículos, como nível de óleo do motor, óleo de freios, níveis de água, dentre outros itens, avisando imediatamente, por escrito, a Administração Municipal no caso dos veículos necessitarem de manutenção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS EVENTUAIS DANOS AO BEM E A TERCEIROS
O Conselho Tutelar, na pessoa de seu condutor, ou solidariamente, no caso de omissão, é responsável pelos veículos enquanto estiver sob sua responsabilidade, respondendo perante a Administração, bem como a terceiros no caso de eventuais prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do cumprimento do presente termo ficará a cargo da Administração Municipal, do CMDCA ou de qualquer membro da comunidade que, constatada qualquer irregularidade comunicará a Administração Municipal ou ao próprio CMDCA para que tome as providências com relação a notícia.

CLÁUSULA NONA - DO BEM
É proibida qualquer alteração nas características dos bens cedidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO
O presente termo poderá ser rescindido:
I - Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, no interesse público;
II - A presente CESSÃO DE USO poderá ser revogada por iniciativa do Executivo a qualquer momento caso a CESSIONÁRIA:
a) ceda ou transfira, o todo ou em parte, este termo, ou permita a utilização por pessoas estranhas ao Conselho Tutelar;
b) venha a agir como dolo, culpa, simulação ou fralde na execução da cessão contratada;
c) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto.
d) eventualmente, se a permissionária deixar de existir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONDUÇÃO DO VEÍCULO
Qualquer Conselheira Tutelar ou servidor público municipal, desde que autorizado pela autoridade competente, poderá dirigir os veículos públicos cedidos, a trabalho.

Parágrafo único: Havendo alteração na composição do Conselho Tutelar, será realizado aditivo ao presente, para incluir e excluir os membros substituídos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO COM RELAÇÃO AOS BENS
Quando ocorrer qualquer anomalia verificada nos veículos, é obrigatória a comunicação à Secretaria de Administração para que tome as providências, por escrito, mediante após a verificação do problema.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO
Os veículos cedidos somente poderão ser utilizados no trabalho, vedada expressamente a utilização para o deslocamento da residência dos conselheiros até o trabalho, ou ao contrário, ou ainda a utilização dos veículos para fins particulares.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Cessão em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, sendo o presente Termo publicado no órgão oficial do município, para ciência pública.

Candói, 10 de janeiro de 2020.

Cedente – Município de Candói, Representado Pelo Prefeito Municipal
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Cessionário – Conselho Tutelar de Candói – Representado Pelas Integrantes Abaixo

NEUSA VIANA DA ROSA
CPF/MF n.º 063.475.309-61

JOSIMARI TUROK DA SILVA STANGHERLIN
CPF/MF n.º 050.752.499-30

JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ
CPF/MF n.º 004.437.639-17

INDIAMARA APARECIDA BUENO
CPF/MF n.º 087.474.729-52

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
CPF/MF n.º 052.015.059-70

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:637D3C88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020/2020

PORTARIA Nº 020/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 488/2019**, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 488/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 30 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0FC1F8FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021/2019

PORTARIA Nº 021/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 1º da Portaria nº 551/2019**, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 410/2019 e 551/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:751B6EB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.559 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º Altera valores nas ações: *Urbanização/Pavimentação/Readeq. de Ruas e Avenidas; Manutenção do Setor de Contabilidade; Contribuição ao PASEP; Manut. dos Setores de Ensino Fundamental e FUNDEB; Programa de Apoio ao Portador de Deficiência PTMC; e Transferências a Entidades Sem Fins Lucrativos* no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA), passando a vigorar com redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Altera valores nas na ações: *Urbanização/Pavimentação/Readeq. de Ruas e Avenidas; Manutenção do Setor de Contabilidade; Contribuição ao PASEP; Manut. dos Setores de Ensino Fundamental e FUNDEB; Programa de Apoio ao Portador de Deficiência PTMC; e Transferências a Entidades Sem Fins Lucrativos* no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.523 de 30 de maio de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO), passando a vigorar com redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.416.399,75 (Três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 2.241.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.1002 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/READEQ. DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00950 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 798.354,16
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.1002 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/READEQ. DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00952 EA 01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 50.000,00
002 SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2023 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1871 EA 00511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 8.064,18
002 SETOR DE CONTABILIDADE
28.846.0003.3003 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1901 EA 01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 215.000,00
003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02849 EA 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 96.724,44
003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02850 EA 00105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 7.256,97
005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.242.0006.2067 PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA PTMC
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
06700 EA 00935 BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)	R$ 2.241.000,00
00104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	R$ 215.000,00
00105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação	R$ 96.724,44
00511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 50.000,00
00935	BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	R$ 7.256,97
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 806.418,34
Subtotal		**R$ 3.416.399,75**

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 11.743,03 (Onze mil, setecentos e quarenta e três reais e três centavos)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 11.743,03
005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.0006.2065 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
06780 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Remanejamento por Anulação de Dotações no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 11.743,03
005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.0006.2061 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06310 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 13 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:92E2B3B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.561 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Concede revisão geral anual aos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento) aos Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Candói,considerando o índice de inflação oficial - INPC (IBGE), acumulado no ano de 2019, a partir de 1º de Janeiro de 2020, conforme inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 13 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

CARGO	VALORES R$
PREFEITO MUNICIPAL	20.292,11
VICE-PREFEITO	12.682,57
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	5.961,89

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:92F4598B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 309/2020

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.559 de 13 de janeiro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.416.399,75 (Três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 2.241.000,00
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.1002 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/READEQ. DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00950 EA 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 798.354,16
004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.1002 URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/READEQ. DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00952 EA 01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 50.000,00
002 SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2023 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1871 EA 00511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

05 SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 8.064,18
002 SETOR DE CONTABILIDADE
28.846.0003.3003 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1901 EA 01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 215.000,00
003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02849 EA 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 96.724,44
003 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2028 MANUT. DOS SETORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02850 EA 00105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 7.256,97
005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.242.0006.2067 PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA PTMC
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
06700 EA 00935 BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)	R$ 2.241.000,00
00104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	R$ 215.000,00
00105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação	R$ 96.724,44
00511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 50.000,00
00935	BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	R$ 7.256,97
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 806.418,34
Subtotal		**R$ 3.416.399,75**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 11.743,03 (Onze mil, setecentos e quarenta e três reais e três centavos)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 11.743,03
005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.244.0006.2065 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
06780 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Remanejamento por Anulação de Dotações no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 11.743,03
005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.0006.2061 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06310 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 13 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BC36D2DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal dos universitários de Candói/PR.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 27 de janeiro de 2020.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 13 de janeiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E6D755F2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 27 de janeiro de 2020.
Horário: 13h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 13 de janeiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:09D7B216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 001/2020

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 13 de janeiro de 2020.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Agente de Administração
Localidade: Cidade
Candidato(a):

Luiz Antonio Nogueira Fernandes
Bruna Luiza Marchi

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0434E437

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 325/2019

DECRETO N° 325/2019
Data: 23/12/2019

Estabelece Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício de 2020 do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Legislação, e

Considerando o que consta nos termos dos artigos 8° e 13 da Lei Complementar Federal n° 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO n° 2416/2019 de 20 de Agosto 2019 – para o Exercício de 2020.

DECRETA

Art. 1° - Fica Estabelecida a Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação Consolidada para o Exercício de 2020 do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, demonstrada nos Anexos Integrantes a seguir:

I - Cronograma Mensal de Desembolso, Artigo 8º da Lei 101/2000 (LRF);
II – Metas Bimestrais de Arrecadação, Artigo 13 da Lei 101/2000(LRF)

Art. 2º - Os créditos adicionais que vierem a ser abertos relativos aos grupos de despesas previstos na Lei Orçamentária Anual nº 2434/2019 de 06 de Dezembro de 2019, LOA, para o Exercício de 2020, terão seus valores incorporados ao referido Anexo, em proporção ao

número de meses que faltar para o encerramento do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Havendo necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, consoante disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o desembolso mensal, objeto dos anexos deste Ato, será reduzido na mesma proporção da limitação para Administração direta e indireta.

Art. 4º- Os cronogramas mensais de Desembolso serão atualizados e ajustados Periodicamente através de Decretos, de acordo com os ingressos de receitas de forma a atender a necessidade de realização de despesas em atendimento a normas Legais.

Art. 5º- Os recursos oriundos do superávit financeiro livres do exercício anterior serão utilizados e integrados ao presente Cronograma Mensal de desembolso, inclui-se ainda o superávit recursos vinculados observados os respectivos objetos dos instrumentos (convênios, Termos e outros) no Decorrer do exercício de 2020.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2020

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 23 de Dezembro de 2019

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3A9871CC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N.º 005/2020 DATA: 13-01-2020

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
120962/1	Airton José Bruschi	Operador de Máquinas	06-01-20	09-01-20	04

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de janeiro de 2020.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:13014439

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 935/2019 DATA: 31-12-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Soraya Buenos Aires**, ocupante do cargo de Enfermeira, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 23-12-2019 e término em 19-06-2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 31 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6B17EE62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019
PROCESSO Nº 339/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Menor Preço Global que tem por objeto a Contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estágio, para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Carlópolis por alunos regularmente matriculados e com frequênciaefetiva em cursos de Educação nos níveis: superior, técnico e médio, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 28/01/2020 às 14:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 11 de janeiro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:105F7DB3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃOELETRÔNICONº 005/2020
PROCESSO Nº 007/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Registro de preços para aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção corretiva dos esfigmomanometros da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **14/01/2020** a **27/01/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h00m do dia **14/01/2020** às 08h00m do dia **27/01/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08h30min** do dia **27/01/2020**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43)

3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 13 de janeiro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:7C64F3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Súmula: Dar posse aos Conselheiros Tutelares titulares.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a eleição realizada em 06 de outubro de 2019;

Considerando o disposto na Resolução nº 03/2019, deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE,

Art. 1º - Dar posse aos Conselheiros Tutelares titulares eleitos em 06 de outubro de 2019, para o mandato de 10 de janeiro 2020 a 09 de janeiro de 2024, conforme Termo de Posse em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 10 de janeiro de 2020.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMDCA

TERMO DE POSSE
CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 10 DE JANEIRO de 2020 A 09 DE JANEIRO DE 2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduvas/PR no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e pelas Leis Municipais n.º 96/2019 e nº 98/2019 e a diplomação havida no dia 05 de dezembro de 2019, declara empossados os Conselheiros Tutelares para o mandato de quatro anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Catanduvas/Paraná, eleitos para a gestão de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Catanduvas/PR, 10 de janeiro de 2019.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHEIROS TUTELARES

1 - Deborah Daiany Dourado _____
2 - Fátima Caitano Gemelli_____
3 - Neri Leopoldo Fell _____
4 - Rosinalva Maria de Oliveira _____
5 – Mery Terezinha Oliveira da Silva _____

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E287B918

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Modalidade: **Tomada de Preço nº 1/2019.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias**.**
Novo Prazo de Execução: 27/02/2020.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 23/12/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9DE08D03

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 107/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**
Modalidade: **Tomada de Preço 107/2019.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias**.**
Novo Prazo de Execução: 07/03/2020.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 03/01/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C0120AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 1.084.999,92 (Um Milhão, Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de janeiro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:DA279212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2020

Dispõe sobre a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n. º 10.520/2002, que designa o pregoeiro e equipe de apoio:

RESOLVE:
Art. 1º Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS:

NOME	CPF	CARGO
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico	079.734.929 (...)	Pregoeira
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Pregoeiro
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Pregoeira
Cassiane Danielli Vendruscolo	027.104.369 (...)	Equipe de Apoio
Regiane Lanzarin Horta	033.233.149 (...)	Equipe de Apoio

Art. 2º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 3º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução n. º 075/2019.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E82EC191

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2020

Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao empregado:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ	COORD.DE CONTROLADORIA DE EXECUÇÃO	2019	14/01/2020	28/01/2020

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4E66F709

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2020

Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51 §4º, da Lei n. º 8.666/93;

Resolve:
Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Vice-Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.
Art. 3º Revoga a Resolução nº 034 de 25 de fevereiro de 2019.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AB434CC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2020

Desligar empregado público lotado nas funções temporárias do CAPS AD III do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público, apresentado ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio;
RESOLVE:
Art. 1º. Desligar o empregado público – função temporária no CAPS AD III - relacionado abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
Paulina Adriana Costa e Silva	5.562(...)	024.731(...)	Técnica de Enfermagem II	13/01/2020

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2020.

Pato Branco/PR, 13 de janeiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E2969740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2020

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. Giovani Corletto, RG: 7.994.993-0/PR, para atuar como fiscal do Contrato, referente à Tomada de Preço nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de empresa Especializada em Consultoria Econômica Financeira, para a Colombo Previdência, com vistas ao cumprimento da Resolução nº 3922/10 do CMN e de acordo com as especificações descritas no Anexo VI e demais Anexos deste Edital.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de Janeiro de 2020.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:249F2E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 PROCESSO Nº 24508/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 05.782.733/0001-49.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1522/19.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 06 de Janeiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CFC25F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 PROCESSO Nº 24508/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 7.488,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1522/19.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 06 de Janeiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DDEC811F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 05/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019

Processo:	34415/2019- Inexigibilidade Nº 05/2020 - Chamamento Público Nº 005/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **GRABNER COLOMBO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME. CNPJ:33.625.059/0001-24.**
Objeto:	Credenciamento de Restaurantes para Fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais com subsídio da Prefeitura de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	13/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:454B6C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE N.º 101/2019

Processo Administrativo nº. 90/2019
O Secretário Municipal de Tecnologia da Informação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de servidor dedicado na modalidade gerenciado aplicado a servidor WEB e serviços de hospedagem de e-mail para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR – GMAES TELECOM LTDA – Valor R$ 61.750,00 (sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais.
Dê-se publicidade

Colombo, 13 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:28CA30BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020 – INEXIGIBILIDADE 003/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2019 PROCESSOS: 28707/2019 E 33086/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: RAFAELE TOZZO CORRADI, inscrito no CPF sob nº 714.250.710-15
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área de Saúde para prestação de serviços médicos, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital.
Local de execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Valor: R$ 16.667,07 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos).
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 13 de janeiro a 11 de abril de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3778D223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 PROCESSO Nº 24508/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 1.270,80 (Um mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1522/19.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 06 de Janeiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9E7F3BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 PROCESSO Nº 24508/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 28.422,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1522/19.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 06 de Janeiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C368E9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 PROCESSO Nº 24508/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 137.874,50 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1522/19.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 06 de Janeiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6510A711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 PROCESSO: 22163/2019

Contratante: Município de Colombo/Pr - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal)
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.6056/0001-02
Objeto: Contratação de empresa para prestação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo/Paraná.
Valor Total: R$ 91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/19.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de Janeiro de 2019.
Assinatura: - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1E0B72D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 PROCESSO: 22163/2019

Contratante: Município de Colombo/Pr - Izabete Cristina Pavin

(Prefeita Municipal)
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, nscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de empresa para prestação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo/Paraná.
Valor Total: R$ 58.990,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/19.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de Janeiro de 2019.
Assinatura: - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BAB4C894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 564/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2019 PROCESSO: 30683/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: TEC-RAD TECNOLOGIA RADIOPROTEÇÃO S/C LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 65.716.995/0001-37.
Objeto: Contratação de serviço de dosímetria pessoal com emissão de laudo e cessão de uso de dosímetros para monitorar a radiação recebida por operadores de equipamentos emissores de raio-x.
Valor Total: R$ 3.846,00 (Três mil, oitocentos e quarenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta da dotação orçamentária constante da LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura .
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de dezembro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8B578CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Por meio do presente expediente, vimos NOTIFICAR a empresa BASALTO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.385.485/0001-43 na pessoa de seu representante legal Sr. Aberto Guedes Pereira, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.458.725-0 SSP/PR, e CPF sob nº 470.925.309-97, referente à aplicação das penalidades em decorrência de instauração de Processo Administrativo, em face dos descumprimentos contratuais estabelecidos no Contrato 092/2018, que tem por objeto a execução de obra de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua João Gusso no município de Colombo/PR, considerando que o prazo encerrou em 02 de agosto de 2019, considerando que a empresa abandonou as obras, e nenhuma justificativa em respostas à vários ofícios encaminhados, serão aplicadas as sanções previstas na Cláusula 6ª, § 1º, e Cláusula 9ª e as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo:
I – Rescisão Contratual unilateral;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, item IV, da Lei n.º 8666/93.
III- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente às parcelas não executadas.
Saldo Contratual R$ 2.485.247,89
Valor da Multa: R$ 248.524,79
Nestes termos, fica a empresa BASALTO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**,** devidamente **NOTIFICADA.**

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:31BC8F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, atendendo o disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000; o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141/2012 e o art.17, § 4º da Instrução Normativa 36/2009 do TCE PR,
TORNA PÚBLICO
Que as audiências relativas à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, a se realizarem no exercício de 2020, nos termos da legislação, ficam programadas, conforme abaixo:

DATA	REFERÊNCIA	LOCAL	HORÁRIO
20/02/2020	3º Quadrimestre/2019	Câmara Municipal	15 horas
22/05/2020	1º Quadrimestre/2020	Câmara Municipal	15 horas
25/09/2020	2º Quadrimestre/2020	Câmara Municipal	15 horas

Havendo a necessidade de alteração nas datas fixadas, será emitido novo edital, em tempo hábil.

Colombo, 07 de janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:82600189

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, atendendo o disposto no § 5º, item III, artigo 36, da Lei Complementar 141/2012,
TORNA PÚBLICO
Que as audiências relativas à prestação de contas dos recursos públicos, aplicados em saúde, a se realizarem no exercício de 2020, ficam programadas, conforme abaixo:

DATA	REFERÊNCIA	LOCAL	HORÁRIO
20/02/2020	3º Quadrimestre/2019	Câmara Municipal	15 horas
22/05/2020	1º Quadrimestre/2020	Câmara Municipal	15 horas
25/09/2020	2º Quadrimestre/2020	Câmara Municipal	15 horas

Havendo a necessidade de alteração nas datas fixadas, será emitido novo edital, em tempo hábil.

Colombo, 07 de janeiro de 2020.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A05D744E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 014/2020

DECRETO Nº 014/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública – COSIP do Município de Contenda, para o Exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70, incisos IV e XX da Lei Orgânica do Município de Contenda, tendo em vista o disposto no artigo 253 da Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal, Decreto Municipal nº 013/2020 de 10 de janeiro de 2020 e demais legislações aplicáveis,

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado o valor mensal da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para o exercício de 2020, que tem como referência a tabela do ANEXO VI da Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal:

PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP				
Item	Classe	Intervalo de Consumo (em KWH)	Valor em Nº de URM, por mês	Valor mensal R$
I	Residencial – Com ligação regular à rede de energia elétrica	até 50	Isento	Isento
		de 25 a 100	2,2	7,33
		de 101 a 150	3,7	12,32
		de 151 a 200	6,4	21,31
		de 201 a 500	8,5	28,31
		acima de 500	11	36,63
II	Comercial/Industrial/Prestação de Serviços – Com ligação regular à rede de energia elétrica	até 300	6,4	21,31
		de 301 a 500	8,5	28,31
		de 501 a 1.000	11	36,63
		acima de 1.000	13	43,29
III	Rural – Com ligação regular à rede de energia elétrica e com serviço de iluminação pública	até 300	2	6,66
		de 301 a 500	3	9,99
		de 501 a 1.000	4	13,32
		acima de 1.000	6	19,98
Imóveis não edificados		Área do Terreno (em m²)	Valor em Nº de URM, por ano	Valor mensal R$
IV	Urbana –Setores 1 e 2	até 360	20	66,60
		de 361 a 999	35	116,55
		acima de 1.000	50	166,50
V	Suburbana e Rural –Setores 3, 4 e 5	até 360	10	33,30
		de 361 a 999	25	83,25
		acima de 1.000	45	149,85

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 006, de 17 de janeiro de 2019.

Contenda, 10 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção -Substitui a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2020. Edição 1925

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:A6338D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 019/2019

LEI Nº 019/2019

Súmula: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A METRAGEM DE LOTE URBANO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE DE JAQUELINE DE PAULA E RONALDO DOS SANTOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 027/2007 – DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO.

A câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º Fica subdividido o imóvel constante da Matrícula nº R-4/1.311, Arquivada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a área total de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), da forma descrita abaixo, conforme consta na Planta e Memorial Descritivo.

Parágrafo único. Da planta de Subdivisão de um Terreno Urbano, constante da área da subdivisão, situado nesta Cidade de Doutor Ulysses – Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO TOTAL DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIOS = JAQUELINE DE PAULA SOUZA E RONALDO DOS SANTOS
ÁREA POLIGONAL = 720,00M²
LOCAL = PERÍMETRO URBANO - CENTRO
MUNICÍPIO/EST. = DOUTOR ULYSSES / PR
MATRÍCULA = R-4/1311

MENOMIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO = JAQUELINE DE PAULA SOUZA
ARÉA DO LOTE "01" = 561,60,00M²
LOCAL = PERÍMETRO URBANO - CENTRO
MUNICÍPIO/EST. = DOUTOR ULYSSES / PR
MATRÍCULA = R-4/1311

PROPRIETÁRIO = RONALDO DOS SANTOS
ARÉA DO LOTE "02" = 158,40M²
LOCAL = PERÍMETRO URBANO - CENTRO
MUNICÍPIO/EST. = DOUTOR ULYSSES / PR
MATRÍCULA = R-4/1311

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel abaixo descrito, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem inicio no ponto denominado **"ponto 01"**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM – Datum SIRGAS 2000 – E = 659.872,6195m e N = 7.281.938,9470m referentes ao Meridiano Central 51°WGr, daí, confrontado com **BRASILIO DE MATOS**, com azimute de 175°36'05" e distancia de 18,00m, segue até o ponto **02** de coordenada – E = 659.874,0000m – N = 7.281.921,0000m; agora, confrontado com **SUC. DE JONAS HOFFMANN;** segue com azimute de 265°36'05" e distancia de 8,8m, segue até o ponto **03** de coordenada – E = 659.865,2259m – N = 7.281.920,3251m; agora, confrontando com **LOTE 01-JAQUELINE DE PAULA SOUZA;** segue com azimute de 355°36'05" e distancia de 18,0m, segue ate o ponto **06** de coordenada – E = 659.863,8454m N = 7.281.938,2721m; agora, confrontando com **AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA;** segue com azimute de 85°36'05" e distancia de 8,8m, segue até o ponto **01** de coordenada – E = 659.872,6195m – N = 7.281.938,9470m; chegando ao inicio desta descrição.

Art. 2º A presente subdivisão se faz, uma vez que ali é uma área residencial, desta Cidade e que a Lei nº 027/2007, de 29 de outubro de 2007, só autoriza Registros de Lotes com no mínimo de 360,00m².

Art. 3º Este projeto de Lei é específico e abrange em especial tal subdivisão, para fins de Escrituração e Registro no Cartório de Registro de Imóveis e, posteriormente transmissão imobiliária.

Art. 4º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da, Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (19.12.2019).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8B7D9CC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - CONSELHEIRO TUTELAR

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de **Doutor Ulysses, Moiseis Branco da Silva**, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **Seni de Andrade Roesler,** de acordo com a Lei Municipal nº 02/2018, aos Conselheiros Tutelares do Município de **Doutor Ulysses**, eleitos no dia 10 de novembro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de **Doutor Ulysses**, eleitos para a gestão de 2020 a 2023, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Doutor Ulysses, 10 de janeiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

SENI DE ANDRADE ROESLER
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Termo De Posse - Conselheiros Tutelares - Gestão 2020-2023

_____
JEVERSON EDUARDO CHAMBERLAIN PRODOSSIMO

_____
EDINEIA RIBEIRO DE ANDRADE

_____
ERICK JEAN DE PAULA

_____
LETICIA MOREIRA PEREIRA DA SILVA

_____
JESSICA DE BARROS BARBOSA

_____
ANTENOR ELIEL DE MATOS

_____
GRACIELLI SCHAITEL DE SOUZA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1336ED59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2020 DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NA MODALIDADE PREGÃO EXERCÍCIO 2020.

DECRETO Nº 003/2020

Súmula:, Designa servidores para atuarem na modalidade Pregão exercício 2020, e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem na função de Pregoeiro e Equipe de apoio, a saber:

Pregoeiro:
Luiz Otero Moreira Fitz. CPF/MF nº 065.840.949-28 (Estatutário);

Membros:
Joeli Angelo Doblins. CPF/MF nº 056.761.099-39 (Comissionado);
Olirda Aparecida Aleluia. CPF/MF nº 043.593.289-66 (Comissionado);
Josseli Alves de Miranda CPF/MF nº 045.882.339-20 (Estatutário);
Mariland Antonia de Carvalho. CPF/MF nº 489.638.289-72 (Estatutário)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 10 de Janeiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CD2A0FDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2020 DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DECRETO Nº 004/2020

Súmula:, Designa servidores para atuarem na Comissão Permanente de Licitação exercício 2020, e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem na Comissão Permanente de Licitação:

Pregoeiro:
Luiz Otero Moreira Fitz. CPF/MF nº 065.840.949-28 (Estatutário);

Membros:
Joeli Angelo Doblins. CPF/MF nº 056.761.099-39 (Comissionado);
Olirda Aparecida Aleluia. CPF/MF nº 043.593.289-66 (Comissionado);

Josseli Alves de Miranda CPF/MF nº 045.882.339-20 (Estatutário);
Mariland Antonia de Carvalho. CPF/MF nº 489.638.289-72 (Estatutário)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 10 de Janeiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D5DCC5D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2020 NOMEAR, OS SENHORES (AS) ABAIXO DESCRIMINADOS (AS), PARA O CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR.

DECRETO Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificatória do Processo Eletivo/Seletivo, 0001/2019, para Conselheiro Tutelar;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, os senhores (as) abaixo descriminados (as), para o cargo eletivo de CONSELHEIRO (a) TUTELAR, percebendo vencimentos mensais correspondentes a tabela de vencimentos de pessoal desta prefeitura.

Jeverson Eduardo Chamberlain Prodossimo CPF/MF nº 119.217.449-60
Edineia Ribeiro de Andrade CPF/MF nº 051.953.959-18
Erick Jean de Paula CPF/MF nº 063.107.679-41
Leticia Moreira Pereira da Silva CPF/MF nº 107.480.869-00 Jessica de Barros Barbosa CPF/MF nº 083.650.47985
Artigo 2º - Este decreto tem efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6E766262

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2020 EXONERAR OS CONSELHEIROS TUTELARES ABAIXO DESCRITOS.

DECRETO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,
CONSIDERANDO o final do mandato eletivo:

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR os Conselheiros Tutelares abaixo descritos:

Antenor Eliel de Matos CPF/MF nº 943.878.429-20
Katiely Cristiny dos Santos CPF/MF nº 070.090.849-80
Genilson Felix da Silva CPF/MF nº 043.932.519-62
Elder Westley Pereira dos Santos CPF/MF nº 900.412.912-04
Ana Carollyne dos Santos CPF/MF nº 097.178.029-39

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 10 de janeiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:460997CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE DOUTOR ULYSSES.

Ata de Posse dos Conselheiros Tutelares de Doutor Ulysses.

Ata da reunião realizada as oito horas(08:00), aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (10/01/2020), na Câmara Municipal de Doutor Ulysses.
Reuniu-se os conselheiros eleitos, autoridades municipais, membros do Conselho municipal do Direito da Criança e do Adolescente CMDCA e familiares para a cerimônia solene de Posse dos Conselheiros Tutelares. Deu inicio a cerimônia através da cerimonialista Senhora Josseli Alves de Miranda que deu as boas vindas e convidou para compor a mesa as seguintes presenças: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, Ilustríssima Senhora representante da Câmara Municipal Sandra Andreia Caribatti,Ilustríssima Senhora Secretaria Municipal de Assistência Social Ocelia Branco Ribeiro da Silva, Ilustríssima Senhora Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente CMDCA Seni de Andrade Roesler. Dando sequencia ao evento foi convidado os conselheiros e suplentes a tomar seus acentos: senhor Jeverson Eduardo Chamberlain, Edineia Ribeiro de Andrade, Erick Jean de Paula, Letícia Moreira Pereira da Silva,Jessica de Barros Barboza, Antenor Eliel de Matos e Gracielli Schaitel de Souza. Foi entoado o Hino Nacional e o hino do Município e posteriormente foi convidado para dar as boas vindas senhor prefeito Moiseis Branco da Silva, passado a palavra ao Senhora representante da Câmara Municipal Sandra Andreia Caribatti,e com a palavra Ilustríssima Senhora Secretaria Municipal de Assistência Social Ocelia Branco Ribeiro da Silva. Na sequencia Senhora Seni deu abertura oficial do evento, foi desfeita a mesa dos trabalhos convidando as autoridades a ocuparem seus lugares na plenária Foi convidado o Conselheira Senhora Jéssica de Barros Barboza para proferir o juramento, juntamente com os demais Conselheiros, assim proferiram o juramento, comprometendo-se a defender cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente. Foi convidado Senhor Prefeito Moiseis e a Senhora presidente do CMDCA Seni para realizar a entrega de certificado de posse aos conselheiros. Deixou-se em aberto a palavra para quem o deseja-se fazer uso dela. por fim agradeceu-se a presença de todos. Nada mais havendo a tratar eu Rozana Alves David, lavro a presente ata que será lida e assinada por quem julgar necessário.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7EDE4B6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	RG	CARGO
Elias Batista Monteiro	19	39.854.474-5	Operador de Motoniveladora

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 13 de Janeiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:33E8D487

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2020 - EXONERAR PROFESSORES.

DECRETO Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, os servidores abaixo descritos:

NOME	CPF	CARGO
MARCELE PEREIRA DA SILVA	100.736.199-90	PROFESSOR
TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	447.013.028-13	PROFESSOR
MARIA OTILIA ALVES TEIXEIRA	900.151.509-68	PROFESSOR
LAERCIO DOS ANJOS DO NASCIMENTO	054.230.369-84	PROFESSOR
EVELIZE ALPES DE OLIVEIRA	043.929.479-71	PROFESSOR
LILIANE DE ANDRADE DA COSTA	403.260.268-94	PROFESSOR
JORANDIR APARECIDO DE SOUZA	580.623.869-53	PROFESSOR

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13/01/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B3198220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Tomada de Preços, n° 018/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Unitário.

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor Global: R$ 4.140,10 (quatro mil e cento e quarenta reais e dez centavos)

Vencedor: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.245.708/0001-87
Valor Global: R$ 33.491,00 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa e um reais)

Vencedor: L & L CAVASSIM LTDA ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57
Valor Global: R$ 5.769,30 (cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor Global: R$ 10.247,00 (dez mil e duzentos e quarenta e sete reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 13 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:091A1C31

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores da Tomada de Preços nº 018/2019.

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor Global: R$ 4.140,10 (quatro mil e cento e quarenta reais e dez centavos)

Vencedor: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.245.708/0001-87
Valor Global: R$ 33.491,00 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa e um reais)

Vencedor: L & L CAVASSIM LTDA ME
CNPJ: 13.879.794/0001-57
Valor Global: R$ 5.769,30 (cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor Global: R$ 10.247,00 (dez mil e duzentos e quarenta e sete reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 13 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B300315A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 02/2020 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 519 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Mérito Profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, referente ao triênio 01/2017-01/200, conforme cargo e nível abaixo descritos:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
402-1	SANDRA MARA S. AFONSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07C	07D

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9B669751

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 006/2020

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária RT – REGRA DE TRANSIÇÃO- ART 6° da EC 41/2003,** com fundamento no art. 125 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 6° da E.C. 41/2003, a **JOÃO FERREIRA,** matrícula nº 119-1, ocupante do cargo de MOTOLEIRO do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 13/01/2020.
Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ 1.258,46 (Hum mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) correspondentes ao último salário de contribuição do servidor e de acordo com o processo de aposentadoria, os quais serão pagos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO- FUNDOFEP.
Art. 3º - Os proventos de inatividade serão COM PARIDADE com os servidores da ativa.
Art. 4° O Departamento de Recursos Humanos realizará o desligamento do servidor a partir de 13/01/2020.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6AD1C6EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020

O presente documento versa sobre INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de termo de colaboração com Organizações da sociedade civil que atuam nas áreas de educação e Assistência Social no Município de Fernandes Pinheiro e Região, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

Considerando o contido nos artigos 203 caput, *III* da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando o disposto pelos arts. 30, inciso *VI;* 31, inciso *II*, 32, parágrafo 1º da Lei Federal e art. 33, *V*, "a" nº 13.019/2014;
Considerando a autorização concedida pela Câmara Municipal, por meio da lei nº 724/2019;

JUSTIFICO a inexigibilidade de chamamento público para formalização de termos de colaboração, para o exercício de 2020, com as seguintes entidades:

-ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO – APAE;
- ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR;
- INSTITUIÇÃO E LONGA PERMANÊNCIA "ASILO" SANTA RITA;
- PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO;
- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO-SASEFEP

Ressalta-se que o repasse de numerários mensais, por meio de subvenções, auxílio financeiro e contribuição, encontra respaldo em autorização concedida por meio de lei municipal nº 724/2019, principalmente pelo objeto de prestação de serviços das entidades nominadas, que são de relevante interesse público nas áreas de educação especial e assistência social.
Ainda, a inexigibilidade de chamamento público está respaldada pelas exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, visto que a finalidade das instituições e a prestação do objeto são únicas, havendo inviabilidade de competição em caráter regional.

Encaminhem-se para publicações de estilo, em cumprimento ao disposto pelo art. 32 da lei federal nº 13.019/2014, possibilitando a impugnação por qualquer interessado, no prazo legal.

Fernandes Pinheiro, 06 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:F5F48151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.377, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.377, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Aposentadoria por Idade à Servidora Maria Madalena de Carvalho Lima e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o art. 31 da Lei Municipal nº 132, de 16 de dezembro de 2005, e **Considerando** o contido no processo de aposentadoria da servidora Maria Madalena de Carvalho Lima

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Idade à servidora Maria Madalena de Carvalho Lima, RG nº 4.866.288-9/PR, matrícula nº 2-00437, ocupante do cargo efetivo de Zelador/40h, nível 15, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalente a 8.980/10.950 avos, com o seguinte desdobramento:
I- Última remuneração de contribuição: R$ 1.217,56;
II- Última remuneração mensal do cargo efetivo: R$ 1.217,56;
III- Média dos salários de contribuição: R$ 1.078,10;
IV- Proventos proporcionais correspondentes a 8.980/10.950 avos: R$ 884,04.

Art.2º Fica assegurado o valor do salário mínimo nacional no total dos proventos mensais, conforme dispõe o art.7º, inciso IV, da Constituição Federal, sendo nesta data o valor de R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).

Art. 3º A presente aposentadoria fica concedida conforme o disposto no art.31 da Lei Municipal nº 132/2005, sendo a forma de reajuste sem paridade.

Art. 4º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 8 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:EF8295AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.374 DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.374 DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão por tempo de serviço a servidores no mês de janeiro/2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01014	Genilza Correa de Godoi	Agente Administrativo/40h	De 71 para 72
2-00052	Geremias Ciavolela	Auxiliar Administrativo/40h	De 30 para 31
2-01150	Inês Gomes da Silva	Agente Operacional/40h	De 8 para 9
2-01051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeiro/40h	De 114 para 115

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2020.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:66F2D536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.376, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.376, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Concede adicional de escolaridade à servidoras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 011/2019, de 17 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade às seguintes servidoras nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01164	Angélica Marques Timiro	Enfermeira	10% (dez por cento)
2-00275	Vanda Regina Tomazini	Agente Administrativo	10% (dez por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:3528EC57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 001/2020

JOSE CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 119 §1º da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Fica concedido, ao servidor **FELIPE MELLO,** servidor efetivo, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno, Adicional por Tempo de Serviço relativo ao período aquisitivo de 2015 a 2020, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2020.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:0B3A77C6

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 002/2020

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013
D E C R E T A

Fica concedido à servidora **IANI MARA DA SILVEIRA SANTOS,** servidora efetiva ocupante do cargo Auxiliar Administrativo – nível 03 – AV 2, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 3 do nível 03, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:C94E7740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de janeiro de 2020, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de**

prateleiras industriais e carro paleteira para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:86DC40C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2020
OBJETO: Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de recadastramento e prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão.
CONTRATADA: CEF – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

VALOR TOTAL: R$ 5.609,00 (cinco mil seiscentos e nove reais).

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:2171F0AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1101/2019– Pregão nº 179/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da municipalidade, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte dos funcionários e demais equipamentos necessários para a prestação dos serviços.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 12497/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de inclusão de dotação orçamentária com elemento de despesa sob a rubrica 3.3.90.36.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis no referido contrato.
Ficará incluída no contrato a seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
881	05.002	19.573.2301.2009	3.3.90.39.16.00	1181

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1102/2019– Pregão nº 179/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da municipalidade, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte dos funcionários e demais equipamentos necessários para a prestação dos serviços.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 12497/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de inclusão de dotação orçamentária com elemento de despesa sob a rubrica 3.3.90.36.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis no referido contrato.
Ficará incluída no contrato a seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
881	05.002	19.573.2301.2009	3.3.90.39.16.00	1181

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCIELI ILOANE KOCH - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1103/2019– Pregão nº 179/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da municipalidade, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte dos funcionários e demais equipamentos necessários para a prestação dos serviços.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 12497/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de inclusão de dotação orçamentária com elemento de despesa sob a rubrica 3.3.90.36.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis no referido contrato.
Ficará incluída no contrato a seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
881	05.002	19.573.2301.2009	3.3.90.39.16.00	1181

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:DD5C2E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: **TOMADA DE PREÇOS 023/2019**
OBJETO: Contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos – Casa Mais Vida, com área de 1.112,57m2, sobre o lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria nº 264/2019, de 20/05/2019, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	CONSTRUTORA SIGMA LTDA	20.141.411/0001-04
02	BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	24.486.212/0001-99
03	CELSO VICENTE PINTO - EPP	73.721.664/0001-13
04	B C CONSTRUTORA LTDA	11.478.001/0001-62

LICITANTE INABILITADA:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	CONSTRUTORA KESNE LTDA – EPP	07.027.839/0001-62

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 27 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, na sala de reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos envelopes "B" contendo proposta de preços das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão Especial de Licitação Para Obras

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E1842E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2020

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de TELEFONISTA P.S

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido por motivo de APOSENTADORIA, a Sr.ª **MARIA RIBEIRO BRANCO**, portadora do RG N.º 5.994.230-1/ PR, do cargo de TELEFONISTA-PS, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:8406CA58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2020

SUMULA: Dispõe sobre a Promoção Salarial de Níveis e Referências dos Professores do Quadro do Magistério

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a Lei Municipal N.621/2000, que prevê progressão funcional por merecimento e promoção por titulação;
CONSIDERANDO: a realização das avaliações conforme estipula a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder, na forma da Lei, as progressões por merecimento e titulação, devendo o departamento competente promover a atualização das classes e referencias dos servidores, conforme abaixo:

AVANÇO DE 50% (ENSINO SUPERIOR)

Nome do Professor	Classe/Referência Atual	Próxima Classe/Ref.
OSEIAS DA SILVA	A/01	B/01
ROSANE RIBEIRO NUNES DA SILVA	A/02	B/02
TAISE ALINE MENEGASSO	A/01	B/01

AVANÇO DE 10% (PÓS-GRADUAÇÃO)

Nome do Professor	Classe/Referência Atual	Próxima Classe/Ref.
ADRIANE FRANCO DA SILVA	B/01	C/01
ANGELA APARECIDA CARNEIRO	B/01	C/01
CARLA PATRICIA BIANCHINI	B/01	C/01
CINTIA F. BONQUERNER BUDAL	B/01	C/01
CLARICE APARECIDA KRAUCHUK	B/01	C/01
CLEID TEREZINHA ALVES	B/01	C/01
DANYELA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	B/01	C/01
DIRLENE NATEL CZARNECKI STEPSUK	B/01	C/01
IVANA JAKUBIU DA LUZ	B/01	C/01
IVANETE BATISTA ROBERTO	B/03	C/03
JANETE DE FÁTIMA CORREIA	B/01	C/01
JULIANA VENANTE MAIDANA	B/01	C/01
LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	B/01	C/01
LIZETE BATISTA FREITAS	B/01	C/01
LUCI MARA DE SOUZA	B/02	C/02
LUCIANE APARECIDA SANTOS DA CRUZ	B/01	C/01
MARIA ELIANI MULLER ROBLOWSKI	B/01	C/01
PRISCILA BECKER OLINQUEVICZ	B/03	C/03
MARISTELA ONESKO	B/01	C/01
NEUZA BARRIDA GIROTTO	B/01	C/01
ROSANDE DE MORAES	B/01	C/01
ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	B/01	C/01
ROSANE CORDEIRO PORTO BARBOSA	B/01	C/01
SANDRIANA TUCHINOVICZ OLINKEVESKI	B/01	C/01
SIGLE MARIA OLINQUEVICZ	B/01	C/01
VANUSA SILVANA DE PAULA	B/01	C/01
VANUSA SILVANA DE PAULA	B/03	C/03
VERA LUCIA DE PAULA	B/01	C/01
VERA LUCIA DE PAULA	B/02	C/02
VIRLEI TERESINHA SAMPAIO ALVES	B/01	C/01

Art. 2º - Em virtude do atraso na realização das avaliações, fica concedido pagamento retroativo das progressões e promoção que trata o art. 1º, Referente aos meses anteriores, conforme a data base, serão pagas as diferenças do período de Abril a Dezembro, sendo divididas em 9 (nove) parcelas, pagas dentro do ano de 2020, conforme segue:

Ø 1ª Parcela – Janeiro/2020 referente à Abril/2019;
Ø 2ª Parcela – Fevereiro/2020 referente à Maio/2019;
Ø 3ª Parcela – Março/2020 referente à Junho/2019;
Ø 4ª Parcela – Abril/2020 referente à Julho/2019; e,
Ø 5ª Parcela – Maio/2020 referente à Agosto/2019.
Ø 6ª Parcela – Junho/2020 referente à Setembro/2019;
Ø 7ª Parcela – Julho/2020 referente à Outubro/2019;
Ø 8ª Parcela – Agosto/2020 referente à Novembro/2019;
Ø 9ª Parcela – Setembro/2020 referente à Dezembro/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, 13 de Janeiro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:58C00BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 373/2020 ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES 2020/2023

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte na Sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua: Dr. Saurl Gurgel n° 730, Jardim Curitiba, nesta cidade e comarca de Goioerê – PR, com início às

09h00min deu-se inicio ao ato de Posse dos Novos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2023. O Sr. Marcel Necesiu inicia o Cerimonial dando bom dia a todos e convida a frente o Prefeito Municipal Pedro Coelho, a Secretária Municipal de Assistência Social Edileuza Cruzeiro, o vereador José Soares, o Promotor Substituto Dr. Edson R. Scolari Filho, representando a Polícia Militar Capitão Renato Moreira e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Elizabete Moreira. Em seguida passou a Palavra para o Promotor Substituo Dr. Edson R. Scolari Filho, onde fez uma explanação da importância do Conselho Tutelar e colocou o Ministério Público a disposição. Logo após a Secretária Municipal de Assistência Social Edileuza Cruzeiro agradeceu aos conselheiros que encerraram o mandato e deu boas vindas aos novos. O vereador José Soares também parabeniza os novos conselheiros e o trabalho realizado por eles. Representando a Polícia Militar Capitão Renato Moreira fala do importante trabalho realizado pelo conselho tutelar. O Prefeito Municipal Pedro Coelho, agradece a presença de todos, diz que o Conselho tutelar tem um papel fundamental e muito importante para sociedade, agradece aos conselheiros e deseja uma ótima gestão para os novos. Em seguida a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sra. Elizabete Macedo, dá inicio ao ato de posse, enfatizando a importância do Conselho Tutelar e diz que a eleição aconteceu dia 06 de outubro de 2019, tendo no total 1572 votos, sendo eleitos: 1° - Tania Daiane da Silva: 242 votos; 2° - Damaris Ramalho Gonçalves: 177 votos; 3° - Lidio Makoski: 175 votos; 4° - Agnaldo Oliveira Rodrigues: 144 votos; 5° - Angela Oliveira Massioni: 128 votos e os Suplentes 6° - Antonio João Pereira: 110 votos; 7° - Cassiana Kreher: 109 votos; 8° - Zulmira Leite Cavalcante: 85 votos; 9° - Eliza Marques: 81 votos; 10° - Delvair Neves B. Ortega: 80 votos. Logo após a Sra. Elizabete Macedo convidou a frente os conselheiros eleitos para a gestão de 2020/2023 sendo eles: Tania Daiane da Silva, Damaris Ramalho Gonçalves, Lidio Makoskik, Agnaldo Oliveira Rodrigues e Angela Oliveira Massioni, onde a mesma fez a leitura do Termo de Posse, assinado por ela e os 05 conselheiros e diante disso os declarou empossados. Em seguida os novos conselheiros agradeceram a todos. A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sra. Elizabete Macedo agradece a presença de todos e dá por finalizada a Solenidade de Posse. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni Garatini lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:4D3C74B9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2.020.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

A Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos, na execução das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação para o exercício de 2.020.

Conforme segue:

Airton Gonçalves – Presidente
Gabriela Fabrício dos Santos – Secretária
Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Thiago Dias Azenha
Renan José Soares

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 13 de janeiro de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:45FAB7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2.020

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2.018, para o cargo de PROFESSOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (14, 15 e 16 de janeiro de 2020), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71490	ROZANGELA NOGUEIRA	45

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da

CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 13 de Janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4B70B69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2.020

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2.020
CONTRATADO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, para os prédios públicos e iluminação pública do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.760.000,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXII da Lei de Licitações.
DATA: 13/01/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:38523095

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2.020

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2.020
CONTRATADO: SANEPAR-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E DE SANEAMENTO pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, para os prédios públicos do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 13/01/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CDFE2649

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2.020

Objeto: EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DE TRECHOS EM TORNO DA MARGEM DO ARROIO SCHMIDT, conforme planilhas, projetos e memorial descritivo.
Horário: 09:00 horas. Data: 31/01/2020.
Informações: fone (44) 35218924. Edital disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 13 de janeiro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:4BB8E2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 016/2.020

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o ato de ATESTAR notas fiscais ou outros documentos emitidos por aquisição de bens, serviços, contratos de locação, faturas e demais espécies do gênero, para o exercício de 2020, DESIGNANDO para tanto, o Secretário Municipal e/ou Diretor de Departamento, respectivamente, de cada Unidade Administrativa pela qual responde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2.020.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 13 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:14521716

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.571/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e criação de fonte, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar

e Criação de Fonte na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
1204.10.304.0013.2.156-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
4.4.90.52.964-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1353	R$ 20.000,00
TOTAL	R$ 20.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 13 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1A7A72D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/01/2020	308,43
FNS – Fundo Nacional Saúde	Samu	13/01/2020	21.919,00

Goioerê, 13 de Janeiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F741E92B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2020

PORTARIA Nº 28/2020
Data:08 de janeiro de 2020.

Ementa: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício 2020, revoga a Portaria nº 21/2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 8666/1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005,

RESOLVE

Art. 1º Designar para a Comissão Especial de Pregão da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Durcelina dos Santos Titotto

Membro de Apoio: Sueli Lopera

Membro de Apoio: Tiago Tsuguio Tsuneto

Suplente: Vera Gonçalves de Oliveira

§ 1º O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º A modalidade Pregão é regida pela Lei nº 8666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, dando embasamento legal às atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

§ 1º Ao Pregoeiro compete:

Coordenar todo o processo licitatório;

Com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento;

No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet;

Verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital;

Conduzir os lances;

Verificar e julgar a habilitação dos participantes;

Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente;

Indicar o vencedor da licitação;

Adjudicar o objeto;

Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.

§ 2º Ao Membro de Apoio compete realizar atos de expediente de auxílio ao pregoeiro sem caráter decisório e sem avaliação de mérito no certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 21/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente- Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F5A1D295

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02/2020

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02/2020

1- CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
2- CONTRATADA	**SANDRO GONÇALVES 55025129168.**
3- OBJETO	Contratação de empresa para transmissão ao vivo das sessões e audiências públicas da Câmara Municipal de Guaíra, em vídeo e áudio via Internet através do site oficial da Câmara.
4- PRAZO DE VIGÊNCIA	31/12/2020
5- DO VALOR CONTRATUAL	Valor total de R$ 25.265,20 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias: 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; subgrupo 3.3.90.39.5900 Serviços de áudio, vídeo e foto.

Guaíra, 09 de janeiro 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente- Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:28BD387D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03/2020

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03/2020

1- CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
2- CONTRATADA	**EWT BRASIL ELEVADORES LTDA ME**
3- OBJETO	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, preventiva e emergencial do elevador da Câmara Municipal.
4- PRAZO DE VIGÊNCIA	31/12/2020
5- DO VALOR CONTRATUAL	Valor unitário mensal de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando o valor de R$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais). As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias: 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; subgrupo 3.3.90.39.1600 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Guaíra, 09 de janeiro 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente- Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:65823DB0

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 04/2020

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 04/2020

1- CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
2- CONTRATADA	**F1 NET LTDA**
3- OBJETO	Contratação de serviços de transmissão das sessões da Câmara Municipal, via internet, fibra ótica com suporte de 10 MB de internet, 3 novos pontos de Wi-fi no prédio (aparelhos em comodato) 10 GB na hospedagem para configuração e FTP para backup do servidor.
4- PRAZO DE VIGÊNCIA	31/12/2020
5- DO VALOR CONTRATUAL	Valor unitário de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Guaíra, 09 de janeiro 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente- Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:87339360

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2020

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2020

1- CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
2- CONTRATADA	**INGÁ DIGITAL LTDA - EPP /PR.**
3- OBJETO	Contratação de empresa especializada desenvolvimento, implantação de Website responsivo, incluindo manutenção e suporte técnico, hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Guaíra publicado no domínio www.camaraguaira.pr.gov.br, importação dos dados do site atual, criação de área restrita para administradores de seu conteúdo, assim como treinamento de pessoal, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Edital de Pregão Presencial nº 04/2017 e seus anexos.
4- PRAZO DE VIGÊNCIA	31/12/2020
5- DO VALOR CONTRATUAL	Valor unitário de R$ 503,39 (quinhentos e três reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor de R$ 6.040,68 (seis mil e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

Guaíra, 08 de janeiro 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente- Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8F4D6FC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de utensílios domésticos para equipar a cozinha e lactário do CMEI João Gracino (Vila Alta) e manutenção das cozinhas dos demais CMEIS, do município de Guaíra. Licitação Exclusiva para ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de janeiro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 13 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F360D4DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de PLANNERS PARA PROFESSORES (planejamento/registro organizacional de aulas) e AGENDAS, personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes e professores da Rede Municipal de ensino do Município de Guaíra. Licitação Exclusiva para ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 15h30min do dia 27 de janeiro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 13 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FDE43A00

CONSAMU
PORTARIA Nº 09/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuo Social do CONSAMU, **CONSIDERANDO** o Artigo 3º, item IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Pregoeira do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, a funcionária Cristiane Rosa Ribeiro, RG nº 8.280.080-8 SSP/PR.

Art. 2º A equipe de apoio será constituída pelos seguintes funcionários:
Laryssa Maria Cavalcante Rei, RG nº 13.563.015-2 SESP/PR
Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5 SESP/PR

Art. 3º - Fica determinado que a execução da modalidade de licitação denominada Pregão, na forma presencial ou por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, designado Pregão Eletrônico, será norteada pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2020, revogada a Portaria nº 088/2018 e demais disposições em contrário.

Cascavel, 13 de janeiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3482B9B3

PROJUR
PORTARIA Nº 010/2020 DATA: 13.01.2020

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão incumbida de avaliar imóveis públicos do Loteamento Futura e Higienópolis para fins de alienação, instituída pela Portaria nº 304/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 1.209/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão incumbida de avaliar imóveis públicos do Loteamento Futura e Higienópolis para fins de alienação, instituída pela Portaria nº 304/2019, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EAF795EE

PROJUR
PORTARIA Nº 011/2020 DATA: 13.01.2020

Ementa: aplica a pena de suspensão ao servidor WALDENIR TELLES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 394/2019 que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório;

Considerando o memorando sob o nº 1.995/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão de 6 (seis) dias ao servidor público Municipal Sr. WALDENIR TELLES, Guarda Municipal, matrícula funcional nº 14133/1, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal, Carteira de Identidade nº 4.607.507-6 e CPF nº 703.741.989-34, a partir de 13 de janeiro de 2020, com o consequente não pagamento da respectiva remuneração.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 13 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B15CFFA1

PROJUR
DECRETO Nº 008/2020 DATA: 13.01.2020

Ementa: exonera a pedido Delcidio Ramos do cargo de Vigia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal **DELCIDIO RAMOS**, portador da CI RG 4.486.481-9 Nº - SESPII/PR, do cargo de Vigia, com desligamento no dia 26 de janeiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26.01.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:70591264

PROJUR
DECRETO Nº 009/2020 DATA: 13.01.2020

Ementa: nomeia Natalia Fernanda de Lima ao cargo de Assessora da Procuradoria Jurídica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 003/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **NATALIA FERNANDA DE LIMA**, portadora da CI/RG nº 10.830.618-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Procuradoria Jurídica, símbolo CC-03, a partir de 13 de janeiro de 2020, com atribuições descritas no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2CDD444B

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2020 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 02/01/2020, foi creditado na conta corrente nº 25.129-1 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 224.750,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta
reais), recebidos do Ministério da Saúde referente a Proposta nº 36000.281477/2019-00, do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DB37E47C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a servidora **MARIA APARECIDA TOLOY DE LORENZI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.524.502-1/PR, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ACD1BF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear a servidora **MARIA APARECIDA TOLOY DE LORENZI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.524.502-1/PR, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F2F44147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar o servidor efetivo **ANDERSON CASTILHO ZAGO**, portador do RG nº 24.991.929-1/PR, do cargo em comissão de Diretor Executivo e NOMEAR para o para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6653A022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR LANCE POR ITEM**, sob o sistema de **“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”**, visando Aquisição parcelada de materiais de expediente para os diversos setores da Administração municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 27.01.2020
Horário: 09:00 h

Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7EB2D436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ERICA RIBEIRO DO ROSARIO, DA FUNÇÃO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 2.875/2020

Súmula: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ERICA RIBEIRO DO ROSARIO, DA FUNÇÃO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a servidora foi nomeada através do Decreto nº 2.799/219 e teve seu contrato uma vez prorrogado, conforme Decreto nº 2.837/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a Srª ERICA RIBEIRO DO ROSARIO, portadora do CPF nº 121.504.279-58, da função de Professora, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 2.799/19.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/12/19.

Prefeitura de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 13 de janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D93174D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2020
Súmula: NOTIFICAÇÃO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR, DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS.

Em cumprimento ao disposto no art. 2°, da Lei Federal nº 9452/97, notificamos a liberação de recursos financeiros no dia 26/12/2019, no valor de **R$ 6.269,28** (seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse **nº 809372/2014** – Operação **1.015.446-82**, tendo assinado em 24/12/2014; no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objetivo "Pavimentação em Vias Urbanas".
Valor Total Repasse: R$ 987.600,00; Valor da Contrapartida:R$ 311.891,07.
Vigência: 24/12/2014 a 30/08/2020.

Prefeitura do Município de Guaraqueçaba/PR, Gabinete do Prefeito em 09 de janeiro de 2020.

MARILISA COSTA RIBEIRO
Secretária
Convenente

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito
Interveniente

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:41B86B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 01

Portaria nº. 01, de 13 de janeiro de 2020.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e de Recebimento de Bens Adquiridos pelo Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores CLAUDINÉIA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS MORAES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.927.942-9 SSP/PR, CELIO ASSIS DE OLIVEIRA, portador RG nº 3.785.531-6 SSP/PR e SEBASTIÃO URBANO DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.585.050 SSP/PR, para que sob a presidência da primeira formem a Comissão de Recebimento de Bens Adquiridos pelo Poder Legislativo e a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de analisarem e julgarem as propostas apresentadas referentes aos processos licitatórios propostos pelo Poder Legislativo no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

PAULO SERGIO DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:9FA92A28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 02/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, conforme edital n.º 02/2020, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Classificação	Candidato (a)	RG
1°	Tatiane Maria Braz Santos	14257632
2º	Marcelita de Lurdes Ribeiro D'Avassi	73840724
3º	Laurício Ribeiro Cavalheiro	70835479
4º	Edivana de Fatima Ghidin	108198435
5º	Rosangela Fogaça dos Santos	95770886
6º	Patrícia Barbosa de Moraes	106167915
7º	Kellen Fabiane Ferreira	90679350
8º	Adriana Scramocin Fornaria	76116539
9º	Marcela Cristiane Cavalheiro Miranda Francescon	97253358

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 13 de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:DEE3D80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para eventuais eventos á serem realizados no município de Iguatu-PR.	**JOTAPEGE LOCAÇÕES-EIRELE-ME,** inscrita no **CNPJ/ sob nº 26.266.343/0001-96**	**R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu,13 de Janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:AAE8CC2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2020.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de Empresa para a prestação de serviços de treinamento esportivo para os alunos do Programa Municipal de Esportes do município de Iguatu.	**TIAGO FABRICIO MACHADO 08800144900, CNPJ/sob nº. 23.886.868/0001-36**	**R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, que será pago em 10 parcelas mensais de R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 13 de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:E7995CF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de purificação de água que serão destinados a Secretaria de Saúde do município de Iguatu-PR	**GILBERTO DE SOUZA 33476721949, CNPJ/ sob nº. 27.266.546/0001-45**	**R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reais)**.

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 13 de Janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:1E800FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
INEGIBILIDADE N° 001/2020–CMI

De acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer exarado pelo Sr. Dr. MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA, Assessor Jurídico desta Casa de Leis, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 004/2018, de 03 de janeiro de 2018, INEXIGI o Ato Licitatório com a principal finalidade contratação de Empresa para fornecimento 1.000 (mil) litros de combustíveis (gasolina) para o veículo Oficial da Câmara Municipal de Iporã, durante o exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), ou seja R$4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) o litro.

IPORÃ-PR, 13 DE JANEIRO DE 2020

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Presidente da CPL

LUIZ CARLOS MUNIS
Membro da CPL

ROBERTO HIROMI
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 004/2018, de 03 de janeiro de 2018, quando a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente contratação de Empresa para fornecimento de 1.000 (mil) litros de (gasolina) para o veículo Oficial da Câmara Municipal de Iporã, durante o exercício financeiro de 2020, no valor anual de R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), ou seja, R$ 4.35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) o litro, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, devidamente fundamentado

Iporã-Pr., 13 de janeiro de 2020

JOAO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0BFFAFFD

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 004/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

CONTRATADO: AZM – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIAPAL DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

VALOR: R$ 4.350,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) OU SEJA R$ 4,35 (QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) O LITRO.

PRAZO: 14 (QUATORZE) DE JANEIRO DE 2020 A 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2020.

IPORÃ-PR., 13 DE JANEIRO DE 2020.

JOÃO FRANCISCCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:131E9218

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 002/2020-PMI
PROCESSO Nº 003/2020-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de cimento.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 23 de janeiro de 2020, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 13 de janeiro de 2020

WESLEY CELETINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9FC1562D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2020

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2020
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, E DE OUTRO LADO A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE**

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 60.000,00
RECURSOS: **01103 - EDUCAÇÃO**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.12.367.0053.2.051 – 33.90.50.43.00
VIGÊNCIA: 14/01/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA: 13/01/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 13 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBERTO TAVARES
Presidente da APAE

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:FE14C147

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 003/2019

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 003/2019
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, E DE OUTRO LADO O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAMBARACÁ - LAR**

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 52.000,00
RECURSOS: **01000 - LIVRE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.006.08.241.0008.2.051 – 33.50.43.00.00
VIGÊNCIA: 14/01/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA: 13/01/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 13 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SERGIO MUNHOS
Presidente do LAR

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:E239F3DD

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2020

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2020

QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, E DE OUTRO LADO A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAMBARACÁ- APMI**.

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 450.000,00
RECURSOS: **FONTE LIVRE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.12.361.0018.2.025 – 33.90.50.43.00 – F. 01000
VIGÊNCIA: 14/01/2020 A 31/12/2020
ASSINATURA: 13/01/2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 13 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA SOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:1272B452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em confecção de carne de IPTU destinados aos contribuintes, para o exercício de 2020.
Proc. Administrativo: nº 058/2019.
Licitação/Número: Dispensa nº 009/2019
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr.
CONTRATADA: M.I. Carvalho Emerich Comércio e Serviço, CNPJ 28.419.352/0001-03; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 3.873,86 (três mil e oitocentos e setenta três reais e oitenta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 02 de janeiro de 2020; **PRAZO DE VIGÊNCIA: 02** de junho de 2020; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 02 de janeiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5F463FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 006/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - As funcionárias concursadas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotadas no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, conforme discriminadas abaixo.

Clemar Francilina da Costa
Deisis Pereira Jorge
Eunice Diniz Marcelino
Inglyd Marcely Ferrato
Luciana Batista de Souza
Lucinéia Luzia do Valle Jorge
Mara Lucia Corna Basseto
Márcia Aparecida dos Anjos Arruda
Márcia Regina Jussiani
Maria Aparecida Polizel
Maria da Conceição Santin
Maria de Lourdes Pereira Gonçalves
Maria de Lourdes Piras Tostes
Maria Tereza Feriato
Roseli Aparecida Rodrigues Ferrari
Severina Batista de Barros
Sidinéia Aparecida Ribeiro
Silvia Costa Antonio Avelar
Sonia Lucia Gonçalves
Tatiani Divina Lopes
Vanessa Fernanda Correia Martimiano
Vera Lúcia Bianconi do Vale

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D59262C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 007/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Aos funcionários concursados no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotadas no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, conforme discriminados abaixo.

Ana Maria de Queiroz Borges
Daniele Fernanda Rossetti do Carmo Polizel
Luiz Renato Tonet
Maria Auxiliadora de Andrade Scaramal
Maria Luceli Jussiani
Renata Cristina dos Santos
Shirley Aparecida de Souza Camarini

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B1F8957E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 008/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Aos Professores concursados pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotados no Departamento Municipal de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, conforme discriminados abaixo.

Adriana Aparecida Soares dos Santos
Adriana Munhoz
Ana Cláudia Polizel Passeto
Ana Helena de Freitas Pereira
Angélica Mendes
Aparecida Rodrigues Paschoal
Arlete Aparecida Debiazzi Marinho
Célia Regina da Rosa Romero
Cristiane da Costa Silva Miguel
Cristiane Teodoro Fuzeto
Dayane Aparecida Bueno da Silva
Diomar Santin Tostes
Eder Roni Montanheiro
Elaine de Souza Oliveira
Eléia Rodrigues Teodoro Santini
Fátima Aparecida Saúgo Fuzeto
Flávia Karine Munhoz Xavier
Gláucia Aparecida Dalbem da Silva
Ivani José Alves
Jacira da Silva Vale
João Bail Neto
Juliana Helena De Grande
Juliane Caroline Santana
Lúcia Maria Alves
Márcio Ricardo da Silva
Maria Aparecida Feriato
Maria Cícera Barbosa
Maria de Fátima Santos
Maria Julia de Campos Pacheco
Maria Luiza Cândido
Marlene Chagas da Costa
Micheli Cristiana Neves Roberto
Railda Cristina Pereira Fabris
Rayara Aparecida Pereira
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron
Rosimari Búbula Hashiguti
Sara Gabriane dos Santos Trevisan
Shirlei Aparecida de Andrade
Silvana Aparecida Soares Zamboni
Silvete Aron Alhão Jussiani
Silvia Carvalho da Silva Menegasso
Silvia Maria Queiroz de Lima
Silvia Renata Munhoz
Solange Aparecida dos Santos Severino
Sonia Aparecida Rufatto Machado
Sueli Célia de Araújo Leite
Tatiane Elias da Silva Pereira
Terezinha Paschoal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E009AA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 009/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO** da Administração Pública Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RELAÇÃO DE TRABALHO:

Representantes: MARCEL ADALTO RUIZ, LUIZ ROGERIO DOS SANTOS, ORLANDO SANTIN, ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA, EDINA SOCORRO DE SOUZA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, JOSÉ WANDERLEY PORTO, ANDRÉIA SILVESTRINI E TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

Representantes: ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA, ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, CLAUDIA MARIEL PARRALEGO, ARLETE APARECIDA DEBIAZZI MARINHO, ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI, SILVIA CARVALHO DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA CAMARINI, JACIRA DA SILVA VALE, MARIA LUCELI JUSSIANI, ANA MARIA DE QUEIROZ BORGES, RENATA CRISTINA DOS SANTOS, DANIELE FERNANDA ROSSETTI DO CARMO POLIZEL e LUIZ RENATO TONET.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO:

Representantes: AMANDA MILENA RIBEIRO, FERNANDO DA SILVA, CAMILA KOPP FUZETO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Representantes: FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA, VANESSA FERREIRA GONÇALVES, SIMONE DE SOUZA SALLES SOARES, SILVANA DE LIMA MARTINS, LARISSA SANTOS GOMES, FLAVIO MIQUELATO, KARIN LETÍCIA ROSSETO e JOÃO BATISTA DE SOUZA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO:

Representantes: JORGE ROBERTO CAMARINI, SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA, JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, DANIEL LUIZ DA SILVA, JOÃO VANDERLEI BERNINI, EDIMAR APARECIDO MARTIMIANO, REGINALDO APARECIDO CAMARINI e GUSTAVO BENEVENUTO SANTIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE:

Representantes: AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARRO, IVAN ALEXANDRE e JULIANA ANTONIETA BENETTI.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C83743F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 010/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais como responsáveis pelo **Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos** do Município de Itambaracá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RELAÇÃO DE TRABALHO:
Representantes: Orlando Santin
José Wanderley Porto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Representantes:
Andréia Soares Alexandre
Cláudia Mariel Parralego
Diomar Santin Tostes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO:
Representantes:
Larissa Aparecida Monteiro Machado
Fernando da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Representantes:
Larissa Santos Gomes
Vanessa Ferreira Gonçalves
Flávio Miquelato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO,
Representantes: Sebastião Viveiros da Silva
José Aparecido de Oliveira
Daniel Luiz da Silva
Gustavo Benevenuto Santin

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE:

Representantes:
Ivan Alexandre
Juliana Antonieta Benetti

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:77F04ED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado a partir desta data, o servidor **Jose Adriano de Souza,** portador da cédula de identidade RG **Nº 8.099.780-9/PR, matricula Nº 4684-1** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Média e Alta Complexidade.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8226D925

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado a partir desta data, o servidor **Edson Felipe Machado dos Santos,** portador da cédula de identidade RG **Nº 10.198.173-8/PR, matricula Nº 4939-1** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Esportes Individuais e Coletivos.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5957E9AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Aneriane Aparecida Geffer,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 7.361.541-0/PR, matricula Nº 4954-1** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Arrecadação Tributária.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:FA67EDEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada a pedido a partir desta data, a servidora **Rosilda Alves dos Santos Lara,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.465.041-2/PR, matricula Nº 4966-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado N°003/2019, para o cargo de **Educador Social**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6D3C507D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2020 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada a pedido a partir desta data, a servidora **Marcela Loureiro Ferro,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 4.327.544-5/PR, matricula Nº 4741-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado N°001/2018, para o cargo de **Pedagoga**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:87701D13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Shirlei Ferreira de Melo,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.590.095-1/PR, matricula Nº 4090-1** do cargo de **Conselheira Tutelar.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C7FB868C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Marcia Paula Kieski,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 7.990.021-4/PR, matricula Nº 4094-1** do cargo de **Conselheira Tutelar.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BB1783FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Kely de Christo Paulo,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 12.984.063-3/PR, matricula Nº 4093-1** do cargo de **Conselheira Tutelar.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:DD0FE6B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Geovana Maria do Nascimento Straub,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.935.274-6/PR, matricula Nº 4091-1** do cargo de **Conselheira Tutelar.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:361A5CF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Amélia Batista de França de Lara,** portadora da cédula de identidade RG **Nº**

3.868.169-3/PR, matricula Nº 4092-1 do cargo de **Conselheira Tutelar.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D7BE5CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, **Jose Adriano de Souza** portador do RG **Nº 8.099.780-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador Técnico Administrativo,** sob o número de matricula 5013-1, nível **Pleno,** percebendo a remuneração da simbologia CC-04, junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3839AAC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, **Edson Felipe Machado dos Santos** portador do RG **Nº 10.198.173-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Eventos Populares e Especiais,** sob o número de matricula 5012-1, nível **Base,** percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria de Esportes, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CFD03BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Aneriane Aparecida Geffer** portadora do RG **Nº 7.361.541-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Divida Ativa,** sob o número de matricula 5011-1**,** nível **Pleno,** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria da Fazenda, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5E8D1114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Ricardo Felipe Pask,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 13.118.545-6/PR**,** matrícula 4730-1**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Orçamentos e Apoio Técnico,** referente ao Período Aquisitivo 08/01/2019 a 08/01/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de Janeiro de 2020 a 29 de Janeiro de 2020.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E3E20EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Layse Lorayne Gonçalves** portadora do RG **Nº 10.757.451-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Programas de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI),** sob o número de matricula 5014-1**,** nível **Pleno,** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5796D776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Decreto Municipal nº 614/2019 de 18 de Novembro de 2019, qual Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação dos Servidores aposentados para tratar do respectivo desligamento do quadro efetivo de Servidores do Munícipio de Itaperuçu.

RESOLVE:

Art. 1º- Postergar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01 de Janeiro de 2020, o desligamento dos servidores abaixo relacionados, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços públicos por estes desenvolvidos, motivado pelo fato de o Munícipio, no atual momento, não dispor de servidores que possam vir, a contento, substitui-los nas respectivas funções, a saber:

Matricula	Nome	Carga Horaria	Cargo
4921	Dirce Stresser de Jesus	200	Auxiliar Administrativo
42661	João Roberto Braciak	200	Técnico Administrativo
10381	Marla Janice Redel	200	Oficial Administrativo

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BC27BB00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Flavia Regina Coimbra Grun,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 10.978.231-9/PR**,** matrícula 4739-1**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Análise de Projetos Urbanísticos e Particulares,** referente ao Período Aquisitivo 10/01/2019 a 10/01/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de Janeiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2020.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A3FED75F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Anderson Major Faria,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 8.531.263-4/PR**,** matrícula 4731-1**,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Compras,** referente ao Período Aquisitivo 08/01/2019 a 08/01/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de Janeiro de 2020 a 17 de Janeiro de 2020.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D7A6F40B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora **Dirce Silva Ribas,** portadora do RG **Nº 6.646.380-0/PR,** matricula **5039-1,** do cargo de **Professora** onde foi aprovado em Concurso Público conforme Portaria Nº 28/1994 de 03 de Fevereiro de 1994.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:408D4B85

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" PORTARIA N° 203/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Marilei do Rocio Silva,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 8.512.380-7/PR**,** matrícula 4706-1**,** ocupante do cargo Comissão de **Diretor de**

Departamento de Recursos Humanos, referente ao Período Aquisitivo 06/11/2018 a 06/11/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de Janeiro de 2020 a 22 de Janeiro de 2020.

Art. 2º- Conceder à servidora supracitada a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário referente ao Período Aquisitivo 06/11/2018 a 06/11/2019.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E49FE592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Larissa Tayná Thibes,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 13.398.083-0/PR**,** matrícula 3935-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 21/07/2018 a 21/07/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de Janeiro de 2020 a 20 de Janeiro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D7CE1E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, **Joselia do Rocio Siqueira** portadora do RG **Nº 5.244.147-1/PR,** matricula 5010-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:40298E9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Eunice Geffer Stresser de Jesus,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 5.382.679-2/PR**,** matrícula 947-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 06/01/2018 a 06/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de Janeiro de 2020 a 01 de Fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 06/01/2019 a 06/01/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2020 a 11 de Fevereiro de 2020.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário Referente ao Período Aquisitivo 06/01/2019 a 06/01/2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E50BE10D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias de 15 (quinze) dias a servidora **Luana Guimarães**, ocupante do cargo de Gestor de Núcleo, portadora do **RG: 2.214.175-9**, rmatrícula: 47211, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de janeiro de 2020 à 20 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor (a) nominado (a) no Caput deste artigo.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:63BD9933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias de 10 (dez) dias ao servidor **José Demir Costa França**, ocupante do cargo de motorista, portador do **RG: 3.957.887-5**, rmatrícula: 8341**,** referente ao período aquisitivo 2017/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de janeiro de 2020 à 15 de janeiro de 2020.

Art.2º - Conceder período de gozo de férias de 10 (dez) dias ao servidor **José Demir Costa França**, ocupante do cargo de motorista, portador do **RG: 3.957.887-5**, rmatrícula: 8341**,** referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 16 de janeiro de 2020 à 25 de janeiro de 2020.

Art. 3º O período de férias, no total de 10 (dez) dias, conforme definido no **Art. 2º**destaPortaria, será anotado como antecipação de férias,pois é referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 4º O adicional de férias referente ao período aquisitivo 2019/2020, a que faz jus o servidor acima citado,será pago por ocasião do gozo dos 20 (vinte) dias remanescentes de férias.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:AE82D339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2019 DE 02 DE DEZEMBRODE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art1º - Conceder período de gozo de férias de 10 (dez) dias ao servidor **Adilson Nunes de Oliveira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portador do **RG: 4.244.850-8**, rmatrícula: 4311**,** referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 16 de janeiro de 2020 à 25 de janeiro de 2020.

Art. 2º O período de férias, no total de 10 (dez) dias, conforme definido nesta Portaria, será anotado como antecipação de férias, pois o servidor acima citado está com período aquisitivo a vencer 2019/2020.

Art. 3º O adicional de férias a que faz jus o servidor acima citados erá pago, por ocasião do gozo dos 20 (vinte) dias remanescentes de férias.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:01B61482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2019 DE 02 DE DEZEMBRODE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias de 20 (vinte) dias a servidora **Condensa Herath Coimbra Araujo**, ocupante do cargo de Professora, portadora do **RG: 2.214.175-9**, rmatrícula: 59671, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de janeiro de 2020 à 25 de janeiro de 2020.

Art. 2º O período de férias, no total de 20 (vinte) dias, conforme definido nestaPortaria, será anotado como antecipação de férias,pois a servidora acima citada está com período aquisitivo a vencer 2019/2020.

Art. 3º O adicional de férias a que faz jus a servidora acima citada será pago, por ocasião do gozo dos 10 (dez) dias remanescentes de férias.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:EE4106B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2019 DE 02 DE DEZEMBRODE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias de 20 (vinte) dias a servidora **Jane Maria Vidal Santana da Silva**, ocupante do cargo de Professora, portadora do **RG: 3.392.524-7**, rmatrícula: 38731, referente ao período aquisitivo 2019/2020,a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de janeiro de 2020 à 25 de janeiro de 2020.

Art. 2º O período de férias, no total de 20 (vinte) dias, conforme definido nesta Portaria, será anotado como antecipação de férias,pois a servidora acima citada está com período aquisitivo a vencer 2019/2020.

Art. 3º O adicional de férias a que faz jus a servidora acima citada será pago, por ocasião do gozo dos 10 (dez) dias remanescentes de férias.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9A084CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2019 DE 02 DE DEZEMBRODE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo listados**,** ocupantes do cargo de Gestor de Núcleo, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de janeiro de 2020 à 04 de fevereiro de 2020.

Matrícula	Nome
48961	CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO
46451	ELEZANDRA DE FATIMA PORFIRIO DE MATOS DOS SANTOS
49521	VANIA LUISA BRESSAN

Art. 2º- O período de férias coletivas, no total de 30 (trinta) dias, conforme definido nesta Portaria, será deduzido do período aquisitivo vencido de cada servidor e anotado como antecipação de férias, para os servidores com período aquisitivo a vencer.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3D3D5240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2019 DE 02 DE DEZEMBRODE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias de 20 (vinte) dias aos servidores abaixo listados**,** ocupantes do cargo de Gestor de Núcleo,referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de janeiro de 2020 à 25 de janeiro de 2020.

Matrícula	Nome
49441	JANAINA BEATRIZ ROSE
47621	JOEL MACHADO DOS SANTOS
49841	ROBERTA MATIAS RIBAS
47591	SABRINA DA SILVA SPAER
49431	THAIS ELAINE PASKE DA SILVA

Art. 2º -O período de férias, no total de 20 (vinte) dias, conforme definido nestaPortaria, será anotado como antecipação de férias, para os servidoresacima citados, pois estão com período aquisitivo de férias a vencer 2019/2020.

Art. 3º - O adicional de férias a que faz jus os servidores municipais será pago, por ocasião do gozo dos 10 (dez) dias remanescentes de férias.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9646CE55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias de 20 (vinte) dias aos servidores abaixo listados**,** ocupantes do cargo de motoristas, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de janeiro de 2020 à 25 de janeiro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo
49701	ADENILSON ALVES DOS SANTOS	Motorista Pss
43851	EZEQUIAS GOMES DE CASTRO	Motorista I
50001	MARCOS AIRES DE FARIA	Motorista Pss
49721	PEDRO DE JESUS DOS SANTOS	Motorista Pss

Art. 2º -O período de férias, no total de 20 (vinte) dias, conforme definido nestaPortaria, será anotado como antecipação de férias, para os servidores acima listados, pois estão com período aquisitivo de férias a vencer 2019/2020.

Art. 3º - O adicional de férias a que faz jus os servidores municipais será pago, por ocasião do gozo dos 10 (dez) dias remanescentes de férias.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B7463BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias de 20 (vinte) dias a servidora **Rosilene Leal**, ocupante do cargo de Coordenador, portadora do **RG: 7.042.140-2**, rmatrícula: 30961**,** a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de janeiro de 2020 à 25 de janeiro de 2020.

Art. 2º O período de férias, no total de 20 (vinte) dias, conforme definido nestaPortaria, será anotado como antecipação de férias,pois a servidora acima citada está com período aquisitivo a vencer 2019/2020.

Art. 3º O adicional de férias a que faz jus a servidora acima citada será pago, por ocasião do gozo dos 10 (dez) dias remanescentes de férias.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A735531C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias de 20 (vinte) dias aos servidores abaixo listados**,** que deverão cumprir o calendário escolar, com atividades normais até o dia 20 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de janeiro de 2020 à 25 de janeiro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo
8951	DENISE TEREZINHA COSTA	Auxiliar Administrativo
10111	FERNANDO MARCELO PIRES	Auxiliar Administrativo
10141	JOSILIANE PERPETUA COSTA	Auxiliar Administrativo
52111	LUCIMARA PIRES	Assistente Administrativo
8881	LUCINEIA PINHEIRO	Auxiliar Administrativo
378081	ROSELI PASKE DE FRANCA SILVESTRE	Assistente Administrativo

Art. 2º -O período de férias, no total de 20 (vinte) dias, conforme definido nesta Portaria, será anotado como antecipação de férias, para os servidores acima, pois estão com período aquisitivo de férias a vencer 2019/2020.

Art. 3º - O adicional de férias a que faz jus os servidores municipais será pago, por ocasião do gozo dos 10 (dez) dias remanescentes de férias.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0AFEC04D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
S.M.C.T.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias de 20 (vinte) dias ao servidor **Alisson Diemis de Almeida**, ocupante do cargo de Gestor do Núcleo de Promoção e Eventos turísticos, portador do **RG: 10.683.021-5**, rmatrícula: 47631, referente ao período aquisitivo 2019/2020,a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de janeiro de 2020 à 25 de janeiro de 2020.

Art. 2º O período de férias, no total de 20 (vinte) dias, conforme definido nesta Portaria, será anotado como antecipação de férias, pois o servidor acima citado está com período aquisitivo a vencer 2019/2020.

Art. 3º O adicional de férias a que faz jus o servidor acima citado será pago, por ocasião do gozo dos 10 (dez) dias remanescentes de férias.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019
Portaria: 150/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A469B3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020
S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Miguel Costa Machado** portador da Cédula de Identidade **RG:** 4470760-8**,** matrícula 70251, ocupante de Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** 30 (Trinta) dias referente ao Período Aquisitivo 01/01/2018 a 31/12/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de Janeiro de 2020 a 11 de Fevereiro de 2020.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:56AA3C09

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 482/2014, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020, visando à Locação de imóvel situado na Rua Cristóvão Colombo n° 46 ,Bairro Butierinho, Cidade Itaperuçu – Aluguel Social, em favor a Thais Fernanda Godoi, no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal, pelo período de 03(três) meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 13 de janeiro de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:2FF536C3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

Objeto: Aquisição de Cateter Uretral
Fundamentação Legal: Art.25, da lei Federal nº8.666/93
Valor: R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais).
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para aquisição 01 CATETER URETRAL, empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA.- CNPJ: 02.794.555/0004-20

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná
Itaperuçu 13 de janeiro de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:BE807B09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 227/2019 - 12/12/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.593.064,09 – (Um milhão, quinhentos e noventa e três mil, sessenta e quatro reais e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotações, no valor total de R$ 1.593.064,09 – (Um milhão, quinhentos e noventa e três mil, sessenta e quatro reais e nove centavos) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 1,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura
04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
221 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 468.354,16
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura
04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
231 01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 14.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 330.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de AdministraçãoExcesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
271 01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 2.800,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura
04.128.0402.2009 - Atividades da Divisão de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 5.500,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 1.920,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
480 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 10.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
580 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 220.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura

12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
880 00101 Fundeb 60%
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 84.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEBExcesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
890 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 22.500,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEBExcesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
920 00101 Fundeb 60%
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 16.200,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEBExcesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
930 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 20.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2028 - Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1150 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 2.700,00
07.001DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.2033 - Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1420 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 5.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.1038 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde PúblicaS uperávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1590 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 15.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1910 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 230.253,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2040 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 35.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1002.1043 - Ações do Programa de Agentes Comunitários Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2141 00498 Assistência Farmacéutica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 1.471,75
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1002.1043 - Ações do Programa de Agentes Comunitários Superávit Financeiro Vinculado
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2181 00498 Assistência Farmacéutica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 15.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1002.1043 - Ações do Programa de Agentes Comunitários Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2181 00498 Assistência Farmacéutica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 30.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.304.1001.1046 - Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2420 00497 Vigilância em Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 33.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2550 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 1.000,00
09.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2890 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 8.000,00

10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3150 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 5.900,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.452.1501.2064 - Manutenção da Iluminação Pública Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3290 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 3.700,00
10.002DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3360 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

11 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO Acréscimo 3.700,00
11.001 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO Abertura
16.482.1601.2074 - Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3510 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

80 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acréscimo 8.064,18
80.001ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura
28.846.0000.0076Contribuição para Formação do PASEP Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3621 01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

TOTAL 1.593.064,09

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotações, conforme o previsto nos inciso I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00498 Assistência Farmacéutica 1.471,75
00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 5.000,00
00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 5.900,00
SUB-TOTAL 12.371,75

c) Excesso de Arrecadação
00101 Fundeb 60% 242.500,00
00102 Fundeb 40% 100.200,00
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 15.000,00
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 230.253,00
00498 Assistência Farmacéutica 50.000,00
00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 1,00
01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 806.418,34
SUB-TOTAL 1.444.372,34

d) Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 83.400,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAOAbertura
04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
220 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Anulação 20.000,00
07.001DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.813.2702.1034 - Ampliação e Melhorias do Centro de Eventos Municipal
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 2.920,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1960 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 30.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.304.1001.1046 - Ações de Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2460 00497 Vigilância em Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
SUB-TOTAL 136.320,00
TOTAL 1.593.064,09

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E36D1B73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 010/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO N°010/2020
TOMADA DE PREÇONº003/2020
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração, organização, execução, aplicação e correção de provas, e apresentação de resultado referente ao concurso e emprego público.
Sessão de julgamento:30 /01/2020 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 1900
08001103011001204233903900000 1930
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de janeiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:FB8664B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.
OBJETO: aquisição emergencial de 20.000 litros de óleo Diesel tipo S-10 para a frota do município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: GDIESEL-COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,40
VALOR GLOBAL: R$ 68.000,00.
Dotação orçamentária:
10001154511501106233903000000 3170
10002267822601107033903000000 3380
06001123611201202633903000000 1020
Ratificada em 13/01/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7FC47B2C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.
OBJETO: Aquisição de Carnes e frios para atender a demanda do Cras e do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda-Me.
Valor global: R$ 12.846,30.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
09002082440801205333903000000 2580
09002082430801205033903000000 2410
Ratificada em 13/01/2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:743D2437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº012/2020-ERRATA

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2020 e 002/2020 para preenchimento das vagas dos empregos públicos e dos cargos públicos da Prefeitura Municipal de Ivaí e da outras providências.

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, o princípio constitucional do concurso público (art. 37 inc. II, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme o artigo 37, **"caput"** da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização dos Concursos Públicos 001/2020 e 002/2020 da Prefeitura Município de Ivaí, destinado ao preenchimento de vagas para Emprego e Cargo Público.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento dos certames em tela.

Parágrafo Único – A Comissão Especial do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previstos ou não nos Editais dos Concursos.

Art. 3º - A Comissão terá como integrantes os servidores:

	NOME	CPF	CARGO
01	Celia Siombalo Chaida	781.678.259-49	Secretária de Educação
02	Nicoli Crocoli	053.219.279-60	Enfermeira
03	Tania Kielt	059.477.599-00	Secretária de Saúde
04	Mariléia Scheunemann Siombalo	048.373.689-99	Aux. De Serviços Gerais I
05	Keila Storer Bueno	104.518.239-74	Acessor de Departamento

§ 1º - A Comissão terá como presidente a Servidora Tania Kielt, que deverá acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à elaboração dos certames, bom como a decisão final sobre os casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:353035AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 01/2020

EDITAL Nº 01/2020
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES DE PEDAGOGIA

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei de Estágio n°11.788, de 25 de setembro de 2008, que normatiza o estágio remunerado nos seus Art. 1°, Art. 10°, Inciso I e considerando a disponibilização de vagas para estágio em:

a)Licenciatura em Pedagogia – para atuar prestando auxilio a sala de aula de Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

Comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia.

DOS PRÉ REQUISITOS:

Os estudantes candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

1.1 Pertencer a uma Instituição de Ensino Superior – IES, credenciada pelos respectivos sistemas, federal/Ministério da Educação MEC, cujo curso Licenciatura em Pedagogia seja reconhecido.
1.2 Ter disponibilidade para estagiar por 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais nas instituições de ensino da Rede Municipal, de acordo com os horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
1.3 Residir no Município de Ivaí.

2. DAS VAGAS:

2.1 Estarão sendo ofertadas vagas para estágio nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
2.2 As vagas serão preenchidas pelos critérios de Avaliação que será de acordo com o período em que o candidato estiver cursando e o critério de desempate será a idade e se persistir o empate será realizado sorteio.
2.3 Os estagiários não terão vinculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ivaí nem com a empresa responsável pelo estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas de 14/01/2020 à 21/01/2020 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Dr. Ferreira Correia n°127, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.
3.2 No ato do requerimento o candidato deverá entregar envelope fechado contendo:
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência.
- Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino Superior;
- Histórico Escolar contendo as disciplinas cursadas;

3.3 O candidato classificado estará condicionado ao preenchimento das vagas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e ordem de classificação.
3.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato toda e qualquer informação prestada no ato de sua inscrição.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O resultado final será de acordo com o que consta no item 2.2 deste edital.
4.2 O resultado será divulgado no dia 25/01/2020 no site da Prefeitura Municipal de Ivaí, através do Diário Oficial.
4.3 A distribuição das vagas ocorrerá no dia 04/02/2020, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Dr. Ferreira Correia n°127, às 09:00 horas, mediante edital de convocação.
4.4 Será desligado o estagiário que concluir ou abandonar os estudos.
4.5 Da mesma forma será desligado o estagiário que não cumprir o que for proposto de acordo com a lei pelo seu chefe imediato.
4.6 Também não havendo necessidade dos serviços, o estagiário será desligado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo igualmente de sua responsabilidade o acompanhamento das ações divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Ivaí.
5.2 A Secretaria Municipal de Educação e a empresa responsável pelo estágio poderão alterar ou cancelar o presente Processo Seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.
5.3 Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 01/2017 de 02/01/2017

Ivaí, 13 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:5F4AE588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2020

Revoga Portaria nº 090/2019, de 08 de julho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 090/2019, de 08 de julho de 2019, que concedeu licença para tratamento de interesse particular por 01 (um) ano à servidora pública ANA PAULA JORGE, matrícula nº 447, detentora do cargo efeito de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Esporte e Lazer, devendo a mesma voltar a desempenhar suas atividades normais a partir do dia 15 de janeiro do corrente.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 13 de janeiro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2ED279CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Thauana Del Moro Vassoler – matrícula nº.253, detentora do Cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 à 04/02/2019, a partir de 27/01/2020 retornando em 06/02/2020, conforme o Processo Administrativo nº. 31/2020 - PMI de 13/01/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3E88754A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 083/2019 PROCESSO DE DISPENSA N° 024/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.328.055/0001-13.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 083/2019, firmado com a empresa ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeição tipo "marmitex", para atender os servidores e pacientes do Pronto Atendimento Municipal de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 02 (dois) meses.**
VALOR: **Inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **01 de janeiro de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 01 de janeiro de 2020.

Onde se lê: ROBSON RAMOS
Leia-se: SERGIO JOSÉ SANTI
PREFEITO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EF066CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 016/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA NO PRÉDIO DA CASA DE CULTURA CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO.
FORNECEDOR: ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
VALOR: R$ 5.725,14
DATA: 09/01/2020

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:80141379

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 01/2020.

DECRETO n.º 01/2020.

DISPÕE: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizado para o exercício de **2020**, os valores de lançamento de **IMPOSTOS, TAXAS PÚBLICAS E ALVARÁS DE LICENÇA**, do município de Jaguapitã, em **4,48% (INPC/IBGE)**, incidindo sobre a atualização dada pela Lei n.º 058/2008, conforme prevê a Lei Municipal n.º 026/2001 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Os vencimentos para os pagamentos dos **IMPOSTOS E TAXAS (IPTU)** serão:
31/03/2020.
30/04/2020.
30/05/2020.

Art. 3º - Os vencimentos para os pagamentos dos **ALVARÁS DE LICENÇA** serão:
30/04/2020.
30/05/2020.
30/06/2020.

Art. 4º - Para pagamento à vista, do **IPTU** e de **ALVARÁS DE LICENÇA**, na data de vencimento da parcela única, será concedido desconto de **10% (dez por cento)**.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 13 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8661DA42

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FARMACEUTICO, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ - PARANÁ

EDITAL 001/2020 – PSS SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Farmacêutico por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de seis (12) meses, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 237 e seguintes da Lei Municipal 16/95.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Farmacêutico, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
Para a função será determinado o número de vagas, remuneração, carga horária, requisitos e atribuições, na forma a seguir descrita.

01 – FARMACEUTICO
Remuneração: R$ 3.484,11
N° vagas: 01
Carga horária: 40 horas semanais.
REQUISITOS: a) Graduação em Farmácia; b) Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

ATRIBUIÇÕES:
- Analisar, orientar e acompanhar o desenvolvimento de novas técnicas e metodologias visando o melhor desempenho das rotinas dentro de uma farmácia. Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços.
- Proceder à manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas;
- Controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso das farmácias;
- Organizar e atualizar o fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo o registro permanente do estoque de drogas;
- Proceder à fiscalização de farmácias, drogarias, depósitos de drogas, laboratórios e herbanários;
- Participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde pública;
- Orientar e executar análises químico-bromatológicas, químico-toxológicos.
- Orientar e executar as análises reclamadas pela clínica médica, em laboratórios de análises clínicas;
- Participar do controle de pesquisas farmacológicas e clínicas sobre as substâncias ou associações de substâncias, quando interessem à saúde humana;
- Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
- Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição medica;
- Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;
- Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;
- Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;
- Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;
- Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
- Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos;
- Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
- Selecionar e/ou qualificar fornecedores;
- Opinar na aquisição de fármacos;
- Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação;
- Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
- Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade;
- Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
- Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;
- Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;
- Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos;
- Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;
- Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância;
- Participar de ações de vigilância epidemiológica;
- Fiscalizar estabelecimentos, produtos e serviços;
- Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;
- Inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços, emitindo parecer em processos de alvará de funcionamento;
- Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade;
- Responder tecnicamente pelo serviço prestado na Unidade, nos termos da Resolução 236/1992;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar, que receberam Advertência, Suspensão ou Rescisão Contratual junto ao Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:
1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Agência do Trabalhador do Município de Jaguapitã, no período de 13 de janeiro de 2020 a 27 de janeiro de 2020, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, no seguinte endereço: Rua Pernambuco, 70, centro, Jaguapitã/PR.
2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:
Antes de preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O(a) candidato(a) deverá ter em mãos no ato da inscrição, o curriculum vitae juntamente com os documentos pessoais (RG e CPF) em cópia simples juntamente com os originais, como também os Certificados e Documentos que comprovem as especialidades e requisitos constantes no curriculum vitae.
3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.
4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5 - O candidato só poderá se inscrever em apenas uma função/cargo.
6 - O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez, e/ou em mais de uma função ou cargo, estará automaticamente invalidando sua inscrição.
7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo ou função.
8 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.
9 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã e no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.
10 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS
1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.
2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.
3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.
4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	5,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	4,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas	0,1 por certificado

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto ao setor privado, com mínimo de um ano trabalhado	1,0 ponto por ano (período de 12 meses completos)
Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública, mínimo de um ano trabalhado	3,0 pontos por ano (período de 12 meses completos)

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.
2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior quantidade de pontos relativos à experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública;
b) tiver maior idade.
3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO
1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;
2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;
3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO
1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato de prestação de serviços, a título temporário nos termos da legislação municipal;
2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.
4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO
1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.
2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.
3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.
4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.
5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.
6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.
6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.
6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.
7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.
8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.
2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.
3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia autenticada: a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado; b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais; c) CPF e Carteira de Identidade; d) Certificado de reservista, se do sexo masculino; e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT; f) Atestado Médico expedido por profissional registrado no CRM, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das atividades da função; g) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida; h) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo ou Função Pública.
4 - Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.
5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.
6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.
7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe

cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.
9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.
11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 09 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A0ECE612

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 006/2019 de 28/11/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 091/2019 de 28/11/2019, as candidatas abaixo relacionadas:

ENFERMEIRO

RAFAELA LIMA CORDEIRO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 14/01 a 20/01, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Carteira de Registro no Respectivo Conselho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 13 de janeiro de 2020.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:43E2848F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 08/01/2020, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
CAMILA CARRANO PIERIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE CONTRATOS	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C08039A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 08/01/2020, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
SABRINA ALMEIDA HOFFMAM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEÇÃO DE REDAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:ACDF1AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 08/01/2020, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
MARICI WOLF COELHO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3B1DEF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 21/01/2020, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 142/2020, de 07/01/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 4.703.733-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 534
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7B7BEDFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de servidor para exercer cargo no Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 10/01/2020, o afastamento temporário da função de Educador Social, enquanto estiver respondendo pelo cargo de Membro do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente, percebendo o vencimento de Conselheiro Tutelar, a partir de 10/01/2020.

NOME: DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI
CIRG Nº: 9.854.835-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10723
CARGO: EDUCADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B17F5F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 24.851/2019, de 07/11/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ

CIRG Nº: 8.729.676-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9302
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/02/2020 a 14/05/2020, correspondente ao período aquisitivo de 03/05/2012 a 02/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 15/05/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D2D2B951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 28.108/2019, de 18/12/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEIÇÃO
CIRG Nº: 9.368.767-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 310
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MATO PRETO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 21/01/2020 a 19/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 20/04/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/01/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D4B19F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 9.609/2019, de 29/04/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS
CIRG Nº: 4.131.884-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1647
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/02/2020 a 30/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/05/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1CF85740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ELIETE MENDES BARBOSA	PROFESSOR
MARLI PEREIRA DA SILVA LEINEKER	PROFESSOR
ANDRESSA MEIRA DE SOUZA	PROFESSOR
RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	PROFESSOR
MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN	PROFESSOR – FAXINAL DOS CORREAS
VERONIZE BARBOSA KUCZERA	PROFESSOR – FEIXO BOTIATUVA
CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	PROFESSOR - MARIENTAL
ALINE TRZASKOS STIGAR	PROFESSOR - MARIENTAL
RUBIA CARLA CAMILLO	PROFESSOR – PASSA DOIS
RUBIA CARLA CAMILLO	PROFESSOR – SÃO BENTO

Lapa, 09 de janeiro de 2020.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2145F0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Dispõem sobre a designação de Gestor e Fiscais de Contratos e Comissão de Recebimento de Materiais.

O Secretário de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 21, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores:

• Gestor: JÚLIO CÉSAR PADILHA BARBOSA, CIRG: 5.778.032-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Operacional Nível Técnico Administrativo, Classe B, Referência 09; lotado no Departamento de Contabilidade;

• Fiscais: BEATRIZ APARECIDA THIEM, CIRG nº 4.099.696-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Administradora de Creche, Grupo Operacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 11, lotada no Departamento Contábil Financeiro; DELIZE RODRIGUES, CIRG nº 13.824.083-06 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Operacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01, lotada no Departamento de Contabilidade; ALTAIR EUKO, CIRG nº 6.144.023-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Operacional Nível Superior, Classe C, Referência 05, lotado no Departamento de Fiscalização Tributária; MARCOS MELQUIOR CORTES BERGHAUSER, CIRG nº 3.397.029-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Grupo Operacional Técnico Administrativo, Classe A, Referência 05, lotado no Departamento de Cadastro e Tributação;

• Recebimento de Materiais: DANIELLI PINTO FERRARI, CIRG nº 6.905.202-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Secretária, Grupo Operacional Nível Técnico Administrativo, Classe B, Referência 05, lotada no Departamento de Contabilidade; ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO, CIRG: 12.486.048-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Operacional Nível Técnico Administrativo, Classe B, Referência 04; lotado no Departamento de Cadastro e Tributação e LECIANE RASMUSEN GOLART, CIRG nº 10.299.322-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Operacional Nível Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01, lotada no Departamento de tesouraria; para constituírem a COMISSÃO para acompanhamento e fiscalização dos contratos e recebimentos de materiais da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Fazenda, em 10 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO TON RAMOS
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:663EFFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 348/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DECRETO MUNICIPAL N° 22417/2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: 2C CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 26.512.577/0001-76.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.1 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 032/2020 (PD 365/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1204;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA;
VÍNCULO: 1015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019;
SUBELEMENTO: 3449051910000000000 - OBRAS EM ANDAMENTO.
DATA: 10/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AB1F20B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°01/2019

Portaria N°01/2020

SUMULA: Nomeia servidores para o cargo eletivo e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
Resolve:
Art. 1º - Nomear os Conselheiros Tutelares para mandato eletivo com prazo determinado de 04 (quatro) anos a contar de 10 (dez) de Janeiro de 2020 á (dez) de Janeiro de 2024.
sendo eles:
Leandro França,
Maria Antonia dos Reis Dutra,
Marilda Alves de Lima,
Flademir da Silva,
Rosa Maria Oyera

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F320DED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2020 – PML

DOCUMENTO: Pregão Presencial n° 163/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Jean Eleandro Druz

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para readequação da entrada de energia da Colméia Indústrial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do

Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 163/2019-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser elaborados e entregues na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 02 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JEAN ELEANDRO DRUZ
Jean Eleandro Druz

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:60D94AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 167/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2019-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 167/2019-PML, até a análise em resposta ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 13645, Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - GAGE, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 13 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DBB32E6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011/2020

PORTARIA Nº. 011/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 115/2020 de 09/01/2020.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **BRUNO LUIZ RAMOS GUERRER,** matrícula nº. 966674, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL – SICA, CC.2, **05 (cinco) dias de licença paternidade, pelo período compreendido entre 08/01/2020 a 12/01/2020**, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), **acrescido de mais 15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 13/01/2020 a 27/01/2020**, nos termos dos parágrafos 1, 2 e 3 do artigo 2, da Lei complementar nº 003/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Paternidade no Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9489372D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2020

PORTARIA Nº. 012/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 131/2020 de 10/01/2020.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SANDRO SOBRAL DOS SANTOS,** matrícula nº. 966065, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, **05 (cinco) dias de licença paternidade, pelo período compreendido entre 08/01/2020 a 12/01/2020**, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), **acrescido de mais 15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 13/01/2020 a 27/01/2020**, nos termos dos parágrafos 1, 2 e 3 do artigo 2, da Lei complementar nº 003/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Paternidade no Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:88CB9F3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2020

PORTARIA Nº. 013/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 132/2020 de 10/01/2020.

RESOLVE:

Conceder ao senhor **LEANDRO DA SILVA CHARLASCH,** matricula 966049, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 29/03/2016 a 28/03/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 14/01/2020 de 12/02/2020, devendo retornar em atividade em 13/02/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:845C0C94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 14/2020

PORTARIA Nº 014 /2020

Súmula: João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, vem por meio desta retificar e ratificar a Portaria 007/2019, de 09 de janeiro de 2020, passando a possuir a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Loanda, eleitos no pleito municipal de 06/10/2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023.

Art. 1º Nomear os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Loanda, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023, conforme segue.

LEIA-SE:
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Loanda, eleitos no pleito municipal de 06/10/2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

Art. 1º Nomear os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Loanda, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, conforme segue.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Loanda, 13 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:18A16416

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 001/2020

DECRETO Nº. 001/2020

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **DEZEMBRO/2019,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2019	Dezembro	5449,84	1,22%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:43486163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ sob nº. **00.909.271/0001-64.**
CONTRATO N.º **002/2020.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 37.660,00 (Trinta e sete mil seiscentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 13.01.2020

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:892FFFA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 27 de janeiro de 2020
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.
Valor Máximo: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 002/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO E EM OUTROS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 13 janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:23F36A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2020 - PRAZO / 25%

Contrato N° 18/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: RENATO CEZAR ZAINE 06516071918
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS.
Valor aditivado: R$ 13.322,40 (treze mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
Valor global do contrato aditivado: R$ 66.612,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e doze reais).
Funcional Programática:
10.003.13.392.0010.2060 - Desenvolvimento e Apoio a Eventos Culturais e Artríticos – 0387 – Fonte 00000.
Vigência Contratual prorrogada: 30/04/2020
Data da assinatura: 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:636C0984

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2020 - 25%

Contrato N° 23/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: FERNANDO MARCELO MANSO EIRELI-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (KIT INVERNO),PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor do aditivo: R$ 7.496,80 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Valor Total: R$ 37.484,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Funcional Programática:
12.261.0009-2059 – Encargos do salário educação.
Vigência Contratual: 25/03/2019 – 24/03/2020
Data da assinatura: 08 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:34B27E86

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Contrato N° 115/2019 – DISPENSA N° 21/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CODINORP - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ.
Objeto: RATEIO DE DESPESAS DO CONSÓRCIO PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
Valor Total: R$ 27.362,87 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 - SETOR DE EDUCAÇÃO
12.361.0009-2119 - Consorcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP.
3.1.71.70.00.0 / 3.3.71.70.00.00-Rateio pela participação em Consórcio Público.
4100 – Fonte 00103 - 5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB
4120 – Fonte 00103 - 5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB
4110 - Fonte 00000 (rec.ord.livres)
12. SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
3.3.71.70.00.00 – 4.4.71.70.00.00 Rateio pela participação em Consórcio Público
4600/4590 – Fonte - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 01/01/2020 - 31/12/2020.
Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3F291623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Licitatório 005/2017

Pregão Presencial 002/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, situada a Avenida João Pessoa, 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADA: Vista Consultores Associados Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.411/0001-06, estabelecida na RUA PETIT CARNEIRO, nº 1122 SL 104 01 ANDAR, ÁGUA VERDE, CURITIBA, CEP 80.240-050, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Regis Aparecido Quani, portador da Carteira de Identidade nº 5.735.959-5 e CPF nº 004.688.799-78, residente a Rua José Cadilhe 804 Apart 41 – A -, Curitiba PR.

I - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA,** conforme determinações contidas na **CLAÚSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

II – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará a partir de 31 de dezembro de 2019 e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

IV - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação a seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Mallet – PR

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:D0D535B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

EXTRATO DE CONTRATO 007/2020

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI, CNPJ 30.323.616/0001-64,

DOMICÍLIO: Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, no município de Arapongas, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos fisioterápicos ou de reabilitação destinados à Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4725D59A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para utilização das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 14 de janeiro de 2020 até às 09h00min do dia 27 de janeiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 27 de janeiro de 2020.

PREGÃO: às 14h00min horas do dia 27 de janeiro de 2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 14/01/2020.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13/01/2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:559E7A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO 003/2020

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ 85.477.586/0001-32,

DOMICÍLIO: Rua Santa Catarina, nº 850, no município de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos fisioterápicos ou de reabilitação destinados à Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 2.129,00 (dois mil cento e vinte e nove reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9F1F37C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 003/2019

EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 003/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipais nº 1.330/2017 e pelo Decreto nº 306/2019 do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019, faz saber a todos os interessados e a comunidade em geral:

1 - Homologa a inscrição de candidatos à **Médico Clínico Geral – PSF,** abaixo relacionados, que atenderam todos os requisitos do Edital **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 003/2019**
001 – IRONDI BITTENCOURT MARTINS
002 – KARLA REZENDE KRUGER
003 - AMMABEL MUSIAL

2. Candidatos **Médico Clínico Geral – PSF**, com inscrições **indeferidas**:
001 - KARIME KOGA BRAZ - NÃO ATENDIMENTO DO ITEM 6.4. DO EDITAL **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 003/2019**

Publique-se o presente no órgão de publicação oficial do município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 14 de janeiro de 2020.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretaria Municipal de Saúde
Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:253E93E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013/2020 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORAS PARA OCUPAREM CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 013/2020

Súmula: Nomeia servidoras para ocuparem Cargo de Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Lei Municipal nº. 2.484/2015, de 12.05.2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas, para exercerem as funções de seus respectivos Cargos de Conselheira Tutelar, conforme art. 68 da Lei n° 2.484/2015, as seguintes pessoas.

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO'
		Classe: CONSELHEIROS			
MARGARETH SALGADO BETIOLI	10/01/2020	CONSELHEIRO TITULAR	505.578.409-10	3.231.706-5	01/04/1963
JOSELINA FREIRE COPELE	10/01/2020	CONSELHEIRO TITULAR	495.612.199-72	4.003.915-5	19/06/1996
GERALDO BOANEGES CAMPOS	10/01/2020	CONSELHEIRO TITULAR	606.224.589-49	4.297.537-0	18/06/1967
MARIA APARECIDA DE FREITAS DA SILVA	10/01/2020	CONSELHEIRO TITULAR	621.824.479-20	4.443.450-4	25/06/1967
ANTONIA GARCIA MORELLI	10/01/2020	CONSELHEIRO TITULAR			

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (10.01.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:3876F1EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2020 SÚMULA: DISCIPLINA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICOS AO PODER EXECUTIVO PELA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 002/2020

Súmula: Disciplina o exercício das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos ao Poder Executivo pela Procuradoria Jurídica Municipal.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 89, VI e XII, e pela Lei nº. 2.942/2017, art. 10, II, III e V, e a Procuradora Jurídica

RESOLVEM:

Art. 1º - Dispor sobre os procedimentos gerais para consultas formuladas pelas unidades, órgãos e departamentos da Prefeitura do Município de Mandaguari à Procuradoria Jurídica, nos termos desta Portaria, considerando a atribuição da Procuradoria Jurídica em:
I - Exercer consultoria jurídica ao Prefeito e aos órgãos da administração, quando solicitado, sobre assuntos de natureza jurídica, mediante a emissão de parecer de natureza opinativa;
II - Redigir de minutas de anteprojetos de lei, regulamentos, contratos e outros atos administrativos de natureza jurídica;
III - Organizar e atualizar a coletânea da legislação municipal, estadual e federal, bem como de jurisprudência e doutrina de interesse do Município.

CAPÍTULO I
DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR

Art. 2º - As atividades de consultoria e assessoramento jurídicos ao Poder Executivo são de competência exclusiva da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 3º - Consideram-se unidades administrativas do Poder Executivo, para os fins desta Portaria, todos os órgãos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Mandaguari, conforme disciplinado na Lei Municipal de nº 2.942/2017, de 1º de setembro de 2017.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 4º - Os órgãos de execução que exercem a atividade de consultoria e assessoramento jurídico na Procuradoria Jurídica para a Prefeitura do Município de Mandaguari são:
Procurador Jurídico;
Assessoria Jurídica;
Advogados.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º - As consultas só poderão ser formuladas pelas unidades, órgãos e departamentos da Prefeitura do Município de Mandaguari, não sendo aceitos pedidos de pareceres ou manifestações realizados diretamente do Setor de Protocolo por munícipes, tendo em vista que a Procuradoria Jurídica é Órgão de Assessoramento à Prefeitura do Município de Mandaguari e não possui poder de decisão.

Art. 6º - Consultas formuladas à Procuradoria Jurídica deverão ser autuadas e identificadas pelo número do Sistema Informatizado ou por meio de Comunicado Interno-CI, com a data de entrada, o assunto, o nome do interessado e do órgão/unidade/departamento consulente, devendo o processo ter as suas folhas numeradas e rubricadas antes de sua remessa ao órgão jurídico e conter:
I - assinatura do representante do órgão/unidade/departamento consulente;

II - fundamentação técnica e conclusiva do órgão ou autoridade consulente;
III - informação sobre os atos e diplomas legais aplicáveis ao caso, se deles houver conhecimento;
IV - explicitação da dúvida jurídica;
V- menção às opiniões contrárias que evidenciam a dúvida jurídica suscitada, quando for o caso; e
VI - eventuais documentos que facilitem a compreensão e o exame da matéria.

§ 1º - Os processos com instrução parcial ou insuficiente serão devolvidos pela Procuradoria Jurídica ao órgão ou autoridade consulente, para que seja devidamente instruído.

§ 2º - Sempre que um documento ou processo for recebido pela Procuradoria Jurídica, é necessário que se efetue a baixa na carga de tramitação do Sistema. A responsabilidade pelo encaminhamento eletrônico é da unidade ou setor de origem do documento ou processo. Somente será recebido documentos e processos que constem como encaminhados eletronicamente para a Procuradoria Jurídica.

Art. 7º - Os processos encaminhados à Procuradoria Jurídica para análise de minutas de atos normativos deverão observar os requisitos e procedimentos legais atinentes ao caso.
§ 1º - As minutas de atos normativos da Prefeitura do Município de Mandaguari submetidas à análise da Procuradoria Jurídica deverão conter, caso modifiquem norma anterior, as indicações dos dispositivos que sofreram alteração, com a respectiva nota explicativa de sua origem.
§ 2° - Também deverão conter a justificativa, devidamente assinada pelo gestor responsável pelo pedido de alteração, modificação, correção ou proposição de Projetos de Lei.
§ 3º - As alterações em minutas padrão de edital de licitação e de contrato, bem como de leis e decretos municipais deverão ser previamente submetidas à apreciação do órgão jurídico, com destaque das disposições que se pretende modificar e instruídas com as respectivas justificativas.

CAPÍTULO IV
DOS TIPOS DE SOLICITAÇÕES

Art. 8º - **Parecer Jurídico Opinativo**: é um documento que fornece uma opinião técnica-jurídica acerca de determinada fato, assunto ou negócio, na qual existe, por parte do parecerista, a sua declaração de opinião fundamentada em bases legais, doutrinárias e jurisprudenciais, sempre em defesa dos interesses da Administração Pública.
§1° - O Parecer Jurídico Opinativo não possui efeito vinculante.
§2° - Parecer Jurídico Opinativo não é decisão, podendo, contudo, ser usado como sustentação dos atos administrativos.

§ 3° - O Parecer Jurídico Opinativo deve ser solicitado em situações concretas.

Art. 9º - **Manifestação Jurídica**: é documento elaborado pelo jurista que tem por objetivo esclarecer uma dúvida jurídica, com fundamento em bases legais, doutrinárias e jurisprudenciais, não necessitando de opinião técnica-jurídica.

CAPÍTULO V
DOS PRAZOS PARA O ATENDIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS

Art. 10 - O prazo para a emissão de Parecer Jurídico Opinativo é:

I – Pareceres **com indicação de urgente:** em até 7 (sete) dias úteis.
Parágrafo único: São considerados como documentos e processos em caráter de urgência aqueles que tratem de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.
II - Pareceres **sem indicação de urgente:** em até 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, considerando a complexidade do caso ou excesso de demanda na Procuradoria Jurídica.
Parágrafo único. Não serão consideradas urgentes situações resultantes da falta de planejamento, incúria ou inércia administrativa.

Art. 11 – Nos processos de Licitação, o prazo para emissão de parecer jurídico opinativo será de 07 (sete) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 12 - O prazo para emissão de Manifestação Jurídica é de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, considerando a complexidade do caso.

Art. 13 - O prazo para a elaboração de Decretos, Projetos de Lei, Portarias, Resolução e Instrução Normativa é de até 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, considerando a complexidade e urgência do pedido.

Art. 14 - A análise e elaboração de minutas de editais, contratos e similares é de 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

CAPÍTULO VI
DA INSTITUIÇÃO DO PARECER REFERENCIAL

Art. 15 - Fica instituído o **Parecer Jurídico Referencial**, que é a aplicação de Parecer Jurídico já emitido em situações idênticas e recorrentes, ficando o processo em questão dispensado de análise individualizada.
§1° - A análise se o caso concreto se amolda aos termos de situação já analisada em situação anterior fica a encargo da área técnica solicitante, com a devida manifestação expressa.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Nos termos do Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, a Procuradoria Jurídica, como *órgão consultivo,**não deve emitir pareceres conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável.*

Art. 17 - Esta Portaria não substitui a Portaria n° 054/2017.

Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (08.01.2020).

ALINE FRANCIELY SALVADOR e
Procuradora Jurídica

SILVA ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:35050D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 003/2020. SÚMULA: DISPENSA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE SECRETÁRIO DA JSM NR 199 – MANDAGUARI/ PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N°. 003/2020.

Súmula: Dispensa servidor ocupante de cargo de Secretário da JSM NR 199 – MANDAGUARI/ PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Mandaguari-PR, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Dispensar o servidor **JOSE MARIA DA SILVA**, que desde o dia 6 de janeiro de 2020, não exerce mais a função de Secretário da Junta de Serviço Militar de Mandaguari - JSM NR 199 – MANDAGUARI/ PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (10.01.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:4DBDF187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 004/2020 SÚMULA: DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO DA JSM NR 199 – MANDAGUARI/ PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N°. 004/2020

Súmula: Designar servidor público municipal para ocupar o cargo de *Secretário da JSM NR 199 – MANDAGUARI/ PR*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Mandaguari-PR, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal **MARCIO TADEU CAZAQUI DE OLIVEIRA** para prestar serviços à Junta de Serviço Militar, na função de *Secretário da Junta de Serviço Militar - JSM NR 199 – MANDAGUARI/ PR.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (10.01.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:D2F98CEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2020 SÚMULA: ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº. 192/2018, DE 20.12.2018, QUE INTERROMPEU PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO E CONCEDEU NOVO PERÍODO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS

PORTARIA Nº. 005/2020

Súmula: Altera redação do artigo 2º da Portaria nº. 192/2018, de 20.12.2018, que interrompeu período de férias concedido ao servidor público municipal *HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO* e concedeu novo período de férias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº. 192/2018, de 20.12.2018, que passa a vigir com a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam concedidas férias, ao servidor público municipal HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão, Matrícula nº. 96037, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão. Parágrafo único. As férias concedidas conforme caput deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 07.12.2017 a 06.06.2018 e gozadas no período compreendido entre os dias 11.11.2019 e 30.11.2019, retornando o servidor às suas atividades no dia 01.12.2019."

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº. 105/2019, de 12/07/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (10.01.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:B3C95DDD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 05/2020
Processo Licitatório Nº 05/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23/01/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 23/01/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/01/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 13 de Janeiro de 2020

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6E435F94

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO N° 114/2015
PREGÃO N° 129/2015
PROCESSO N° 202/2015

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a empresa **AGILI SOFTWARES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.804.377/0001-97, com endereço na Rua Waldir Landgraf, 200 - Lindóia CEP: 86.031-200, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE CARLOS URIAS, inscrito no CPF sob o nº. 596.277.789-15**,** tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução, nos termos do Pregão Presencial Nº 129/2015, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de dezembro de 2019, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 28/12/2015.

Mandaguari (PR) 19 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS URIAS
Agili Softwares Para Area Publica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:80E44666

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.896.194/0001-94, com endereço na Rua Prof. Giampero Monacci, 14, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-099, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI, inscrito no CPF sob o nº. 115.528.968-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES E ROTINAS INERENTES A GESTÃO DE ISSQN.

VALOR: 187.992,72 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
Elotech Gestão Pública LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FF495836

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 99/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: EPB LONDRINA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.540.455/0001-32, com endereço na Rua Edivaldo Ferreira Lima, 480, Jardim Tropical, CEP: 86.087-646, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EMANOEL PEREIRA BARDUZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº8.672.089-2/SSP-SC, e inscrito no CPF sob o nº. 053.777.429-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE.

VALOR: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EMANOEL PEREIRA BARDUZZI
EPB Londrina – Compercio de Equipamentos Médico Hospitalar

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:82361CD3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 334/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MANDAGUARI COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.109.318/0001-29, com endereço na Av. Amazonas, 2.189, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ARILDO MAGAGNIN SEREN, inscrito no CPF sob o nº. 025.961.529-32.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ARILDO MAGAGNIN SEREN
Mandaguari Combustiveis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F298DE17

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 335/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: POSTO MEGA CENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LADMO DA SILVA MIKZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:66D70E1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 336/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SESPEDE COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.255.240/0001-36, com endereço na Rua João Ernesto Ferreira, 603, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSÉ SESPEDE BENTEO, inscrito no CPF sob o nº. 107.693.829-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: 245.100,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cem reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSÉ SESPEDE BENTEO
Sespede Combustíveis EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:99407E8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ORTONUTRE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.541.499/0001-60, com endereço na SANTOS DUMONT, 3266, ZONA 1 CEP: 87013050-, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora NATALIA RISSATO GARCIA, inscrita no CPF sob o nº. 053.247.449-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE.

VALOR: 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NATALIA RISSATO GARCIA
Ortonutre Com. de Produtos Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A1CFBAF0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 341/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SUPRITECNICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.107.128/0001-09, com endereço na Rua Terra Rica, 664, Loja 02, Emiliano Perneta, CEP: 83.324-195, na cidade de PINHAIS/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDSON BAPTISTELLA, inscrito no CPF sob o nº. 353.787.359-04.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA O CENTRO DE DIAGNÓSTICOS.

VALOR: 15.117,40 (quinze mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDSON BAPTISTELLA
Supritecnica LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DF6D1001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **VALDIR RODRIGUES DE LIMA,** matrícula n.º 3939, portador da Cédula de Identidade nº 12.377.058-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 093.690.699-50, do cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:50D93BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 008 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora**, JAQUELINE STELLE,** matrícula nº 2506, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.247.309-4/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe A-04, Nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida à 2ª Regional de Saúde Metropolitana da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2020, com reversão de ônus ao órgão de origem.

Art. 2º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, a critério do ente cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A4385BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 009 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JOAO AMARO ZEPECHOUKA** portador da Cédula de Identidade n.º 4.535.725-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 551.729.709-91, para o cargo de **Chefe da Divisao de Vigilancia Sanitaria,** símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D47DEBB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 010 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JOSE PAULO ZANOELLO** portador da Cédula de Identidade n.º 8.242.433-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 249.336.199-72, para o cargo de **Diretor do Departamento da Industria, Comercio e Servicos,** símbolo C-1, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:067932AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 11 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: "Designa servidores públicos para compor comissão de análise das amostras da licitação para aquisição de kits escolares do ano de 2020".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de análise das amostras da licitação para aquisição de kits escolares do ano de 2020:

Andréia Aparecida Rodrigues de Lima, RG n.° 5.140.960-4;

Angela Krefer Zepechouka, RG n.° 8.223.249-4;

Kátia Regina de Assis Ferreira, RG n.° 7.071.943-6;

Lucia Cristina Voznhaki Negrele, RG n.° 4.648.436-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 09 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4A9902CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 012 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **CAROLINA ESTELLA ZAPICHUKA RADICHESKI,** matrícula n.º 3767, portadora da Cédula de Identidade nº 13.678.514-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.526.599-46, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISAO DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO GERAL E Arquivo de Documentos,** símbolo C-7, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:608B0DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 013 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MARIA ROSA BIAOBOK BLENSKI** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.952.621-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 728.266.819-15, para o cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO GERAL E Arquivo de Documentos,** símbolo C-7, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BA91D80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 014 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **CAROLINA ESTELLA ZAPICHUKA RADICHESKI** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.678.514-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 108.526.599-46, para o cargo de **Diretor do Departamento de Tesouraria,** símbolo C-2, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0C913FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 015 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA,** RG: 5.282.469-9/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, Classe U-08, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AF269F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 001/2020

Concede férias a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **JOICE MIGUELINA DOS SANTOS**, portadora do CI/RG nº 9.298.369-2, inscrita no CPF/MF nº 045.208.279-06, ocupante do cargo comissionado de Assessoria de Gabinete na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **15 de janeiro de 2020**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 13 de janeiro de 2020.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PrR

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:1EF3EB1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 091/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77,

CONTRATADA: I FIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 27.353.801/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA E AQUISIÇÃO DE ROTEADORES PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA INTERNET, DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
15 – 01000 – Recursos Ordinários (livres) exercício corrente
22 – 01000 – Recursos Ordinários (livres) exercício corrente
47 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
177 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
178 – 01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
179 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
180 – 01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
226 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
269 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
274 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
283 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
340 – 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
319 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 091/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 15 DE JANEIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DE MARÇO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 27 DE ABRIL DE 2020.

MARILENA-PR, 13 DE JANEIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:13801700

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 066/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA - ME - CNPJ nº 10.195.399/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS: ADMINISTRAÇÃO (SEDE), SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

23 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
24 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
25 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
146 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
147 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
245 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
246 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
290 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
308 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (

315 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
329 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
330 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO (SUAS)
331 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTOS DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 066/2019 ASSINADO EM 09/05/2019. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 06 DE JANEIRO DE 2020 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 06 DE JUNHO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 04 DE MARÇO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 06 DE JULHO DE 2020.

MARILENA-PR, 06 DE JANEIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4E67945C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 067/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: RAFAEL BRITO DA COSTA - ME - CNPJ nº 12.212.603/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS: ADMINISTRAÇÃO (SEDE), SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

23 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
24 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
25 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
146 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
147 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
245 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
246 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
290 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
308 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (
315 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
329 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
330 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO (SUAS)
331 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTOS DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 066/2019 ASSINADO EM 09/05/2019. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 06 DE JANEIRO DE 2020 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 06 DE JUNHO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 04 DE MARÇO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 06 DE JULHO DE 2020.

MARILENA-PR, 06 DE JANEIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6D81E4F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 183/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP - CNPJ n.º 20.257.784/0001-45.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, BARBANTES E MATERIAIS PARA ARTESANATO, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

298 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
338 - 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 077/2018 ASSINADO EM 12/12/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 08 DE JANEIRO DE 2020 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARILENA-PR, 13 DE JANEIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:649DDB9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 184/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: W. N. AVIAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ n.º 23.836.103/0001-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, BARBANTES E MATERIAIS PARA ARTESANATO, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

298 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
338 - 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 077/2018 ASSINADO EM 12/12/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 08 DE JANEIRO DE 2020 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 08 DE JANEIRO DE 2021.

MARILENA-PR, 13 DE JANEIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3D74B8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – PMM
PROCESSO Nº 001/2020 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 18 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÍNIMO GLOBAL: R$8.430.560,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e sessenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 13 de janeiro de 2020.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:60F7B1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 27 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$7.821,73 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 13 de janeiro de 2020

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F9BF208C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **J.F. FOFONCA,** inscrita no **CNPJ Nº 10.648.856/0001-21**, do item 01 no valor de R$1.051.594,83 (um milhão, cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos),

objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F7409818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **MARIO MEDUNA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.139.745/0001-90, do item 01 no valor de R$185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), do item 02 no valor de R$163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), do item 03 no valor de R$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), do item 04 no valor de R$92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais), do item 05 no valor de R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), do item 06 no valor de R$104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), do item 07 no valor de R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), do item 08 no valor de R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), do item 09 no valor de R$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), do item 10 no valor de R$111.000,00 (cento e onze mil reais) e do item 11 no valor de R$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:873C8AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2019.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 27 de janeiro de 2020 às 09h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **13/01/2020 a 27/01/2020** conforme item 16 do edital n°117/2019.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou
não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao Fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 27 de janeiro de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
F) Gama GT;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°117/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Maria De Fatima Rodrigues da Cruz	07º	Secretaria Municipal de Saúde
	Karolyne Kavalkievicz Gerent	08º	
	Nair Valini Pereira Marins	09º	
	Izabelli Samira Ziantonio Costa	10º	
	Nome	**Classificação**	**Lotação**
	Rute Pietroski da Luz	11º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Jaqueline Aparecida da Silva Oliveira	12º	
	Cleide Aparecida de Lima Gomes de Souza	13º	
	Ana Paula de Lima Pereira Machado	14º	

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C8431F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - ERRATA - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - PMM - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ERRATA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019 - PMM
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PROCESSO N.º 195/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada sob Decreto n° 515/2019 de 02/09/2019, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA o campo "unidade" do Edital epigrafado, conforme abaixo, **PRORROGANDO** a data de abertura do certame para o dia **14/02/2020 às 09:00 HORAS**, conforme abaixo:

10. DOS ANEXOS – PLANILHA COM QUANTIDADES

Onde se lê:
ITEM 29- UNIDADE
ITEM 38- UNIDADE
ITEM 57- UNIDADE
ITEM 58- KG

Leia-se:
ITEM 29- KG
ITEM 38- KG
ITEM 57- KG
ITEM 58- UNIDADE

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Matinhos, 10 de janeiro de 2020.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DB32605B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 070/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2019.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 27 de janeiro de 2020 às 09h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **13/01/2020 a 27/01/2020** conforme item 17 do edital n° 119/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público, o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da **Justiça Federal** no site www.jfpr.gov.br, **Estadual** Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba – PR**, Municipal** junto ao Fórum da Comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da

assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 27 de janeiro de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico: o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias dos exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo:Professor de Educação Artística:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Letícia Valerie Cunha Ramos	4º	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2D3EF39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2020

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 117/2019.
.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 27 de janeiro de 2020 às 09h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **13/01/2020 a 27/01/2020** conforme item 16 do edital n° 117/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público, o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da **Justiça Federal** no site www.jfpr.gov.br, **Estadual** Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba – PR**, Municipal** junto ao Fórum da Comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 27 de janeiro de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico: o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias dos exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Atendente Infantil:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;

c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ATENDENTE INFANTIL	Jessica Ariane Martins Vilanova	2º	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
	Melissa Beatriz Salvador	3º	

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3F8929F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2020

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 117/2019.
.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 27 de janeiro de 2020 às 09h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **13/01/2020 a 27/01/2020** conforme item 16 do edital n° 117/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público, o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da **Justiça Federal** no site www.jfpr.gov.br, **Estadual** Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba – PR**, Municipal** junto ao Fórum da Comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 27 de janeiro de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico: o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias dos exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Cozinheiro/Merendeira:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) Parcial de Urina.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
COZINHEIRO/ MERENDEIRA	Maria Julia Ricardo Degan	14º	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F81D39B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº016/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

Nº016/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos,**Ruy Hauer Reichert,** convocados candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito à Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos - Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
16/01/2020	09:00	Alexandre Monteiro Gonzaga	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
16/01/2020	09:00	Arielaine Mocelim dos Santos	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
16/01/2020	09:00	Claudia Dayana Laurindo Costa	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
16/01/2020	09:00	Dilmara Batista de Souza Lechenatosti	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
16/01/2020	09:00	Myrna Azevedo Valente	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
16/01/2020	09:00	Rosana dos Anjos Correa	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
16/01/2020	09:00	Thais Longhi Adão	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
16/01/2020	09:00	Ana Luiza Borges de Macedo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
16/01/2020	09:00	Valeria Cristina Ferreira Haliski	PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA
16/01/2020	09:00	Paulo Ricardo do Rosário de Carvalho	PROFESSOR DE ARTES
16/01/2020	09:00	Aline Oshiro	EDUCADOR INFANTIL
16/01/2020	09:00	Magna Gomes	EDUCADOR INFANTIL

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C14F8FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº017/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA

Nº017/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert,** convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, próximo à Prefeitura, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Perícia Médica			
DATA	HORA		
16/01/2020	11:30	Alexandre Monteiro Gonzaga	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
16/01/2020	11:30	Arielaine Mocelim dos Santos	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
16/01/2020	11:30	Claudia Dayana Laurindo Costa	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
16/01/2020	11:30	Dilmara Batista de Souza Lechenatosti	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
16/01/2020	11:30	Myrna Azevedo Valente	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
16/01/2020	11:30	Rosana dos Anjos Correa	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
16/01/2020	11:30	Thais Longhi Adão	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
16/01/2020	11:30	Ana Luiza Borges de Macedo	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
16/01/2020	11:30	Valeria Cristina Ferreira Haliski	PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA
16/01/2020	11:30	Paulo Ricardo do Rosário de Carvalho	PROFESSOR DE ARTES
16/01/2020	11:30	Aline Oshiro	EDUCADOR INFANTIL
16/01/2020	11:30	Magna Gomes	EDUCADOR INFANTIL

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:AD293EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066-2020 FÉRIAS ROGÉRIO KULESZA MACHADO - OBRAS

PORTARIA Nº 066/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 013/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83739/1	Rogério Kulesza Machado	Chefe de Divisão	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:197DAD2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067-2020 FÉRIAS ANTONIO MARCOS SILVEIRA - OBRAS

PORTARIA Nº 067/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 015/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65560/1	Antonio Marcos Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5D4BE056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068-2020 FÉRIAS FRANCIELLE DRANKA (15 DIAS)

PORTARIA Nº 068/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº652/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 15(quinze) dias de férias, a contar do dia 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020, concedida por meio da Portaria nº 1031/2019 e suspensa por meio da Portaria nº 1236/2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80896/1	Francielle Dranka	Engenheiro Civil	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2967443A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 069-2020 PERMUTA ADRIANA CONSUELO DA COSTA

PORTARIA Nº 069/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº010/2020-GS-RH:

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, a servidora **ADRIANA CONSUELO DA COSTA,** matrícula nº 73067/01 e nº 73067/03, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em regime de Permuta com a Professora **FERNANDA SIQUEIRA HIRATA**, com ônus para as respectivas origens, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7BC583AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070-2020 PERMUTA PATRICIA MARIA LEITE

PORTARIA Nº 070/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício n°011/2020-GS-RH.

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a servidora **PATRÍCIA MARIA LEITE MIRANDA**, matricula

13579/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em regime de Permuta com a Professora **RUTH KELLEN CATÃO CHAVES**, a contar de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6C8C5BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071-2020 PERMUTA BIANCA SANTOS MENDES

PORTARIA Nº 071/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 012/2020-GS-RH.

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a servidora **BIANCA SANTOS MENDES**, matrícula 72400/1, ocupante do cargo público de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em regime de Permuta com a Professora Thaís Iglesias Barbari Martins De Oliveira, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:765E46A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072-2020 FÉRIAS ANA LUCIA VIEIRA - EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 072/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0018/2020 – GS (RH) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 19 de fevereiro a 19 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52540/2	Ana Lúcia Vieira	Educador Infantil	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9EF157CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA – EPP.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marcel Jayre Mendes dos Santos, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF nº 856.501.889-04, e de outro lado a CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA – EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.210/0001-21, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, Nº 111, Sala 84, 8º Andar, CEP 84040-130, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Marcelo Valadão Ferreira de Carvalho, portador do RG nº 13.017.555-4 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 002.066.727-21, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 03/2018, referente a processo de Dispensa nº 01/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º e artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência em 12 (doze) meses ficando a vigência para 11/01/2021.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original e aditivo, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de janeiro de 2020.

Município de Mato Rico
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Call ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda – Epp
MARCELO VALADÃO FERREIRA DE CARVALHO
Sócio - Administrador
Contratada

Testemunhas:-

1- Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2 - Jairo Pereira da Silva
CPF: 058.441.019-01

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CEE3474A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 016/2020

PORTARIA Nº 016/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200523	Marilza Bini	2018 2019	13012020

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de janeiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:FACBAFC9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO EDUCAÇÃO 002/2019

RESOLUÇÃO Nº 02, de 06 de setembro de 2019, da Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dispõe sobre os horários de início e término das aulas na rede municipal de ensino.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de Mato Rico, no uso das prerrogativas conferidas pela Portaria no 136/2019.
Resolve:

Art. 1º Fica alterado para às 07h30 o início das aulas no período da manhã, em todas as instituições de ensino, pertencentes à rede municipal de ensino.

Art. 2º Fica alterado para às 11h50 o término das aulas no período da manhã, em todas as instituições de ensino, pertencentes à rede municipal de ensino.

Art. 3º Fica alterado para às 13h30 o início das aulas no período da tarde, em todas as instituições de ensino, pertencentes à rede municipal de ensino.

Art. 4º Fica alterado para às 17h50 o término das aulas no período da tarde, em todas as instituições de ensino, pertencentes à rede municipal de ensino.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2020.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Mato Rico, 06 de setembro de 2019./

MARCIO DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:59F4F26B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020, publicado na edição nº 1925, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tornando pública a convocação para a realização da Audiência Pública de Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do ano de 2019, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a data mencionada coincidirá com o recesso de carnaval; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo presente;

CONVOCA

OS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO, VEREADORES, LIDERANÇAS E A COMUNIDADE EM GERAL A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019, A SER REALIZADA NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE FEVEREIRO, ÀS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, LOCALIZADA NA AVENIDA DONA MADALENA, Nº 241, CENTRO.

PUBLIQUE-SE
AFIXE-SE

Miraselva, 14 de janeiro de 2020.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:8584A3C1

GABINETE
DECRETO Nº 02/2020

O Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as eleições realizadas no dia 06 de outubro de 2019, para a escolha dos Membros do Conselho Tutelar, organizadas e orientadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 10 de janeiro de 2020 os membros titulares do Conselho Tutelar de Miraselva, para o mandato de 2020/2023, conforme segue:

TITULARES:
SUZETTE FELIX RODRIGUES
RG. 7.672.774-0-PR
CPF 055.515739-31
DAIANE CRISTINA SIMÃO
RG. 14.422.778-6-PR
CPF 084.023.809-64
JÉSSICA FERNANDA TONIN
RG. 9.479.693-8-PR
CPF 079.248.199-24
PAULA REGINA SCALONI HANDA
RG. 6.320.575-3-PR
CPF 960.017.809-78
LUZIA ZANIN DA SILVA
RG. 1.818.548-2-PR
CPF 364.681.699-68

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, aos dez dias do mês de janeiro de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal de Miraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B9BADF30

LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA 001/2019

O Município de Miraselva, comunica que efetuou ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFÊRENCIA – "ITEN 6.1.2-III e ITEM 6.1.2-V" no Edital de Concorrência nº 001/2019, do tipo: TÉCNICA E PREÇO, regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM para o Município de MIRASELVA que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal. Nova data de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 de Fevereiro de 2020, às 14:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 13 de Janeiro de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CD6EDB2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 511/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 511/2019 de 13/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 54.430,15 (cinqüenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e quinze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.04.122.0040.2.003.		MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL	
17 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.605,07
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
34 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	13.000,00
40 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	650,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.009.		MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
66 - 4.4.90.52.00.00	01515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
106 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
109 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.820,41
		FÍSICA	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
231 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
276 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
310 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
321 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	554,67
Total Suplementação:			**54.430,15**

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.009.		MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
60 - 3.3.90.30.00.00	01515	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
265 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.430,15
Total Redução:			**54.430,15**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado Paraná, em 13 de dezembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:73E5BD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 512/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 512/2019 de 13/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 77.800,00 (setenta e sete mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
34 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.600,00
41 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
44 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.015.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
137 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.000,00
Total Suplementação:			**77.800,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0000.2.005.		PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	
20 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	20.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
223 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
241 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.100,00
Total Redução:			**77.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:019766E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Restos de Obras produzidos no Município de Morretes, zona rural e urbana, pelo período de 12 (doze) meses, para execução deste serviço, serão necessários o uso de Caminhão, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Trator Esteira, por horas trabalhadas, em atendimento as Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 105/2019 e Pregão Presencial Nº. 063/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

LOTES 1, 2, 3 e 4
REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME
CNPJ Nº 08.453.266/0001-90
NO VALOR DE R$ 348.480,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 14 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:753FDF56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de sistema de videomonitoramento de segurança pública e trânsito, por meio de captação de imagens/dados coletados por 32 câmeras de segurança 24 horas por dia, 07 dias por semana, destinadas à observação das placas dos carros e fisionomia dos condutores e transeuntes com nitidez, com armazenamento em HD/NUVEM ou outra tecnologia que venha a substituí-los, com prazo mínimo de armazenamento de 07 (sete) dias, com fornecimento de materiais e equipamentos, bem como, implantação, manutenção preventiva e corretiva.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 096/2019 e Pregão Eletrônico Nº. 055/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTE UNICO
AIPLATES TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 33.296.079/0001-07
NO VALOR DE R$ 866.352,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 13 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:EBFEDA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 516/2019

DECRETO Nº 516/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **EXONERAR,** em 07/01/2020 do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO**, da Secretaria de Infraestrutura, Símbolo CC3-A o Sr. **ARNOLDO ALVES,** portador do CPF nº 715.254.169-87 e RG. sob n° 3.512.633-6/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:7EF3D933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 517/2020

DECRETO Nº 517/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **EXONERAR,** em 07/01/2020 do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, Símbolo S-1 a Sr.ª **MELISSA CRISTINA PEREIRA,** portadora do CPF nº 036.814.789-45 e RG. sob n° 6.492.508-3/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:BE889C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 518/2020

DECRETO Nº 518/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 08/01/2020 do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**, Símbolo S-1 a Sr.ª **MELISSA CRISTINA PEREIRA,** portadora do CPF nº 036.814.789-45 e RG. sob n° 6.492.508-3/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D735B318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 519/2020

DECRETO Nº 519/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **EXONERAR,** em 07/01/2020 do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC1-C a Sr.ª **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO,** portadora do CPF nº 023.270.019-27 e RG. sob n° 6.306.203-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D0E36888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 520/2020

DECRETO Nº 520/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 08/01/2020 do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, Símbolo S-1 a Sr.ª **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO,** portadora do CPF nº 023.270.019-27 e RG. sob n° 6.306.203-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F5F2CEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 521/2020

DECRETO Nº 521/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 07/01/2020 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC5-B a Sr.ª **THUANY OHANA CAVALLI COSTA,** portadora do CPF nº 087.660.289-81 e RG. sob n° 13.416.290-2/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B4760BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 522/2020

DECRETO Nº 522/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 08/01/2020 do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Símbolo CC3-A o Sr. **FRANCISCO MORGES DE ANDRADE,** portador do CPF nº 680.439.109-87 e RG. sob n° 3.247.975-8/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9AB6BEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 24 de janeiro de 2019,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Ação Social, Infraestrutura, Administração e Meio Ambiente, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 994.922,47 (novecentos e noventa e quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 13 de janeiro de 2020.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:53E55873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **14 até o dia 20 de Janeiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 13 de Janeiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

ANEXO I
CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOANY CAROLINE FERREIRA	1°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.
s) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, Exame de Laringoscopia indireta e/ou Vídeo Laringoscopia com laudo;
t) Audiometria Vocal Tonal;
u) RX Coluna Cérvico e Toraco Lombo sacra com laudo;
v) USG de ombros e punhos direito e esquerdo com laudo.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:99765B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		40.372.410,39
Receita Corrente Liquida Ajustada		40.372.410,39
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	1.177.484,23	2,92
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.422.344,62	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.301.227,39	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.180.110,16	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	527,87

VANDERLEI ORBEN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:96B99C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1584/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de rateio de custeio das despesas de manutenção do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio para custeio das despesas de manutenção do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar.
Art. 2º. O Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, como fruto de rateio, devidamente discutido e homologado em assembleia geral específica do consórcio, o montante de R$ 9.112,64 (nove mil, cento e doze reais e sessenta e quatro centavos) mensais, com a finalidade de atender o custeio das despesas de manutenção, já inclusos as despesas com férias, 13º salário e eventuais verbas rescisórias.
Art. 3°. O Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, como fruto de rateio, devidamente discutido e homologado em assembleia geral específica do consórcio, o montante de até R$ 16.666,67 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) em cota única, com a finalidade de atender o custeio de investimento para o consórcio.
Art. 4º. Fica estabelecido que haverá, até disposição expressa em contrário, transferência parcial de pessoal e bens entre o Município e o consórcio.
§ 1° O município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, transferirá parcialmente ao Consórcio Intermunicipal Casa Lar servidores para ocupar as seguintes funções:

Função	Carga Horária Semanal
Contador	10 horas semanais
Controle Interno	10 horas semanais

§ 2° A indicação e nomeação dos servidores a serem transferidos ao Consórcio para desempenharem a função se dará mediante portaria.
§ 3° Os Valores serão determinados no Contrato de Rateio firmado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e os demais municípios integrantes do Consórcio, podendo ser reajustado mediante realização de Assembleia entre os mesmos.
§ 4° Caso houver despesas adicionais não previstas no decorrer do exercício poderá o Município de Nova Prata do Iguaçu e os demais municípios integrantes do Consórcio, através de aprovação em Assembleia realizar rateio adicional para cobrirem tais déficits.
Art. 5°. O município assumirá o ônus da cessão dos servidores, o qual será deduzido do respectivo repasse mensal ao Consórcio Intermunicipal Casa Lar.
Art. 6º. Caberá ao Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social supervisionar, bem como fiscalizar os repasses ao Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar.

Art. 7º. O Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar prestará contas mensalmente do valor recebido ao Município, em conformidade com a legislação em vigor, e na assembléia de prestação de contas anual, subseqüente ao encerramento do exercício fiscal.
Art. 8º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal nº 1546/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3070D9F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1585/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro no transporte dos Acadêmicos de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no transporte dos Acadêmicos do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, com até 50% (cinquenta por cento) do valor mensal do transporte escolar.
Art. 2º - Os recursos necessários para a despesa decorrerão da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2C2BE620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4286/2020

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Patrick Hernandez Boschi,** portador do CPF 025.566.929-10, Secretário de Finanças, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, a partir de 15/01/2020 a 24/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D1CAA885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação de sistema de abastecimento de água nas Comunidades de Linha Aurora e Vila Salete, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do próprio Município.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, formalmente designada por meio da Portaria nº 4122/2019 e Portaria nº 4278/2019, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

LOTE 01 "Linha Aurora"

Classi-ficação	Empresas Participantes:	Valor Global Proposto:
1º	ROBSON DOS SANTOS – CNPJ Nº 27.993.580/0001-11	R$ 143.522,80 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
2º	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68	R$ 144.385,14 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos)
3º	L.B. ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	R$ 144.732,64 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 02 "Vila Salete"

Classi-ficação	Empresas Participantes:	Valor Global Proposto:
1º	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68	R$ 118.845,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)
2º	ROBSON DOS SANTOS – CNPJ Nº 27.993.580/0001-11	R$ 119.499,51 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)
3º	L.B. ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	R$ 120.945,29 (cento e vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de janeiro de 2020.

FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Presidente Temporária Da C.P.L.
Conforme Portaria Nº 4278/2019

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:436168FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 021/2019
OBJETO: Execução de reformas e melhorias no Centro Municipal de Educação Infantil Ema Arsego Dalprá, Município de Nova Prata do Iguaçu.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrita, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI – CNPJ Nº 33.544.858/0001-76
02	ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.087.999/0001-28

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 31.901.755/0001-90	Apresentou os registros dos profissionais responsáveis técnicos, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/PR), com certidão positiva de débitos, deixando de atender o exigido no item b) da qualificação técnica.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de janeiro de 2020.

FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Presidente Temporária da C.P.L.
Conforme Portaria nº 4278/2019

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C2FEB970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – PROCESSO Nº 046/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material escolar para compor o kit escolar, para atender a demanda dos alunos do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, EJA e Escola de Ensino Especial, deste Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e NOVA Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: Tendo em vista as alterações realizadas no edital, o credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27 de janeiro de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 13 de janeiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:252AE3D0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	98 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	13/01/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em LAVA JATO para lavagem de Veículos Ambulâncias (parte externa e interna), para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu conforme forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

CASSIO RODRIGUES MECCA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LAVAGEM DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS), PARTE EXTERNA E INTERNA	Ud	384,000	60,0000	23.040,00
Total:					23.040,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:ADE65480

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de Janeiro de 2020, às 15h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **ELETRICISTA.**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
ANTONIO JOHN PEREIRA DUARTE	242.111.523-1	74,00	5º
PAULO SERGIO MANRIQUE	8.351.449-3	71,50	6º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;**Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.
Paço Municipal de Paiçandu, 13de Janeiro de 2020.

Tarcísio Marques dos Reis
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (5º e 6º)** para o Cargo Efetivo de **ELETRICISTA** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocados através do Edital de Convocação nº 03/2020 de 13 de janeiro de 2020,está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 13dejaneiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.
Local e data
_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6EBB2D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 6/2020

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classes de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Pós-Graduação.

O Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir 13 janeiro de 2020, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
Karina Gardinal Congio	B	C	1

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 13 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ABADD6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 7/2020

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classes de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Pós-Graduação.

O Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir 8 janeiro de 2020, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
Marcia Efigenia da Silva Moraes	B	C	2

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 8 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 13 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:26D1353D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 11/2020

SÚMULA Institui a Diretoria da Política Pública Municipal para as Mulheres no âmbito da Secretaria da Assistência Social de Paiçandu de acordo com o art. 11 e art. 52 da Lei 2.883/2019.

O Excelentíssimo senhor Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais do seu cargo conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988 e conforme a Lei Municipal nº 2883/2019.
DECRETA:

Art. 1º De acordo com o art. 11 e art. 52 da Lei Municipal nº 2.883/2019 institui-se a Diretoria Municipal da Política Pública Municipal para as Mulheres vinculada à Secretaria da Assistência Social.
Art. 2º A Diretoria Municipal da Política Pública Municipal para as Mulheres é competente pela execução da Política Pública Municipal para as Mulheres no Município de Paiçandu nos termos definidos pela Lei nº 2.883/2019 do Município de Paiçandu.
Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paiçandu 13 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3414FACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo SeletivoSimplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de janeiro de 2020, às 15h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PSICÓLOGA.**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
FERNANDA ELISA AYMORÉ LADAGA	7.062.360-9	39,3	1ª
KAREN EDUARDA ALVES VENÂNCIO	49.748.387-7	36,2	2ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;**Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (1ª e 2ª)** para o Cargo de Emprego Público de**PSICÓLOGA**do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 04/2020 de 13 dejaneirode 2020,está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do ____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Local e data

_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4AA9BE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 03/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER 15 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **14 de janeiro a 28 de janeiro de 2020**, a Servidora Pública Municipal senhora **ÉRICA DE FREITAS WISNIESKI**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.748.691-3 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 054.639.329-21, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desde 23 de julho de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 13 DE JANEIRO DE 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:179CC592

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	134 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	13/01/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para Aquisição de BRITA GRADUADA a fim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
PEDREIRA INGA - IND. E COM. LTDA				
Item	**Descrição Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	BRITA GRADUADA TN	750,000	25,7000	19.275,00
Total:				19.275,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:7EC6FE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – PR, com sede à Rua Sete de setembro, inscrita no CGC/MF nº 76.282.664/0001-52, representada pelo Prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.181.227-5 e do CPF nº 424.705.019-20.
CONTRATADA: TEFRAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP.
OBJETO: Pavimentação, galerias e reurbanização dos bairros Jardim Bela Vista I, Jardim Bela Vista II, Jardim Novo horizonte e Pacaembu.
VALOR: R$ 2.440.848,74 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão a conta 06.001.15.451.0601-1.06.000.4.4.51.00.00.
VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecimento no cronograma físico-financeiro.
FORO: Comarca de Maringá – PR.

Paiçandu, 20 de dezembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:FE666D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – PR, com sede à Rua Sete de setembro, inscrita no CGC/MF nº 76.282.664/0001-52, representada pelo Prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.181.227-5 e do CPF nº 424.705.019-20.
CONTRATADA: TEFRAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP.
OBJETO: Pavimentação, galerias e reurbanização dos bairros Jardim Bela Vista I, Jardim Bela Vista II, Jardim Novo horizonte e Pacaembu.
VALOR: R$ 4.182.259,75 (quatro milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão a conta 06.001.15.451.0601-1.06.000.4.4.51.00.00.
VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecimento no cronograma físico-financeiro.
FORO: Comarca de Maringá – PR.

Paiçandu, 20 de dezembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:638EA761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 897

PORTARIA Nº 897

Ementa: Concede diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n.º 82/2011 e Lei Municipal n.º 3.693/2014
RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias, no valor de R$751,44 (setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), à servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para participação no Curso Advogados Municipais – Atuação no Período Eleitoral, no período de 22 a 24 de janeiro de 2020, em Curitiba/PR
Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

SERVIDORA	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Anna Carolina Amorim da Costa	049.153.929-02	R$751,44 (setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:D14FB10C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA N.º 898 - CONCEDE FÉRIAS E ADIANTAMENTO DO PAGAMENTO DE PARCELA DO 13º SALÁRIO

PORTARIA N.º 898

Ementa: Concede férias e adiantamento do pagamento de parcela do 13º salário.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos, a partir de 26/2/2020, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 5/2/2019 a 5/2/2020, à servidora Anna Carolina Amorim da Costa, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, matrícula n.º 20.

Art. 2º Fica concedido ainda, conforme o art. 177 do Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Palmeira (Lei Municipal n.º 1700/1994), a pedido da servidora, o adiantamento de metade do 13º salário, em virtude do ensejo das férias.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:E88022D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19416/2019

Objeto: Aquisição de bateria estacionária para gerador de energia, através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 09 de janeiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010030615433903000000. Fonte: 494. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** FEDALTO COM. DE MAQ. EQ. LTDA, portadora do CNPJ nº. 12.587.674/0001-13 com o valor total de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

13 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B9BD6E6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19416/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de bateria estacionária para gerador de energia, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14001103010030615433903000000

Empresa vencedora: FEDALTO COM. DE MAQ. EQ. LTDA, portadora do CNPJ nº. 12.587.674/0001-13 com o valor total de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

Publique-se.

13 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:655B5577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19416/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de bateria estacionária para gerador de energia, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** FEDALTO COM. DE MAQ. EQ. LTDA, portadora do CNPJ nº. 12.587.674/0001-13 com o valor total de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais). O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Publique-se.

13 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D45BFBA9

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 265/2019, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 90/2019 – MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, e a Empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 07.752.236/0001-23**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, na Cidade de Vera Cruz, Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo **Sr. César Augusto Neumann**, brasileiro, inscrita no **CPF/MF nº. 031.237.800-90**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 256/2019, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, visando à eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o pedido de revogação formulado pela própria empresa, motivado pelo aumento expressivo e inesperado com relação aos itens 19 (AMOIODARONA 200MG, BR0267510) e 56 (CETOCONAZOL 20MG/ML SHAMPOO FRASCO 100ML BR0271103), e pela concordância da Secretária responsável, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 19260/2019;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante nos itens 19 e 56 da referida ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 256/2019, **apenas com relação aos itens** 19 e 56, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 90/2019, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** e a todos os termos dela decorrentes, com relação aos itens 19 e 56, em virtude do pedido de revogação formulado pela própria empresa, motivado pelo aumento expressivo e inesperado com relação aos itens 19 (AMOIODARONA 200MG, BR0267510) e 56 (CETOCONAZOL 20MG/ML SHAMPOO FRASCO 100ML BR0271103).
É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange aos itens 19 e 56.

Palmeira/PR, 13 de Janeiro de 2019.

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal De Saúde
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Contratante

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A
CÉSAR AUGUSTO NEUMANN
Contratada

Testemunhas:	
1ª_____	2ª _____

CPF/MF:
CPF/MF:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:559896F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2019 – SMAS/FMDCA.

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 14.721/2018, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2019 - SMAS/FMDCA, resolve divulgar o Resultado Final dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROPOSTAS APROVADAS

Nome da Instituição	**CNPJ**
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS	79.573.499/0002-67
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER	04.280.337/0001-50

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PESO**	**PLENAMENTE SATISFATÓRIO 2**	**SATISFATÓRIO 1**	**INSATISFATÓRIO 0**
1	Número de usuários atendidos	**2**	**X**		
2	Número de trabalhadores do SUAS	**2**		**X**	
3	Tempo de experiência na execução do serviço	**2**	**X**		
Pontuação total			**5**		

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO - ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PESO**	**PLENAMENTE SATISFATÓRIO 2**	**SATISFATÓRIO 1**	**INSATISFATÓRIO 0**
1	Número de usuários atendidos	**2**	**X**		
2	Número de trabalhadores do	**2**			**X**

	SUAS				
3	Tempo de experiência na execução do serviço	**2**	**X**		
Pontuação total			**4**		

Palmeira, 13 de janeiro de 2020.

GRACIELI AP. RIFFERT
Membro CES

TANIA MARA TRINDADE
Membro CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro CES

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6C828500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.348 DE 13/01/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 335/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0035.6131.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ananias Ribeiro dos Santos	*608.752.089-91*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:90634A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.347 DE 13/01/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA EVILYN SHAYHEN PARRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 391/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evilyn Shayhen Parra	*072.113.639-75*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CF3D2311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16. 349 DE 13/01/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CAROLINE BACH DIEDRICHS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 389/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Caroline Bach Diedrichs	*093.668.559-03*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:064D22BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 16.350 DE 13/01/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº.

390/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.836.679-20*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:01C709D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 16.346 DE 13/01/2020 - DIÁRIA À SERVIDORA JAQUELINE KAPP HARTMAN.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 140/2020 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.
Resolve:
Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: ''Técnicas de Leitura e Escrita no Sistema Braile'', a ser realizado nos dias 27 a 31 de Janeiro de 2020, na Cidade de Rio de Janeiro - RJ.
a) **Jaqueline Kapp Hartman** – Professora – CPF – 869.666.009-97, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 2.576,81 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos);

Previsão Orçamentária: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B6F9E39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.345 DE 13/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA TAMINI DE FATIMA CURY EURICH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 498/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 10/02/2020 a 10/03/2020 referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 à 31/12/2019, a servidora **TAMINI DE FATIMA CURY EURICH**, matrícula 204042, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4653013F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ENFERMEIRO - CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - JUCIMARA DE SOUZA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Enfermeiro,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo o qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passará para última classificação no cargo para qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 09 de janeiro de 2020.

JUCIMARA DE SOUZA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F245875D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – ENFERMEIRO - THERENCY KAMILA DOS SANTOS.

Palmeira, 13 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Enfermeiro, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18934/2019.

ENFERMEIRO:

· THERENCY KAMILA DOS SANTOS

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:65D551AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de janeiro de 2020.

RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:25FBB4B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.352 DE 13/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 322/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 13/02/2020 até 13/03/2020, à servidora DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA, matrícula 203743, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 13/02/2019 à 12/02/2020.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:0684F260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - MARILIA DE ANDRADE HAMPF MENDES.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de janeiro de 2020.

MARILIA DE ANDRADE HAMPF MENDES
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3DA117F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER..**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de janeiro de 2020.

VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F96DD83D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - SÔNIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de janeiro de 2020.

SÔNIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0B7F5DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ÂNGELA REGINA DE PAULA SCHON.

Palmeira, 13 de janeiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ÂNGELA REGINA DE PAULA SCHON**
Inscrição: 2284
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação Interina

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3520590C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SILVANA DO ROCIO PIACENY.

Palmeira, 13 de janeiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **SILVANA DO ROCIO PIACENY**
Inscrição: 1626
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação Interina

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A64D6811

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EDORILDO JOSÉ DE LIMA.

Palmeira, 13 de janeiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **EDORILDO JOSÉ DE LIMA**
Inscrição: 868
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação Interina

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F19791EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROBERTA GLACILENA PIMENTEL.

Palmeira, 13 de janeiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ROBERTA GLACILENA PIMENTEL**
Inscrição: 611
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação Interina

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:82C0328C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RAQUEL GONÇALVES ANTUNES.

Palmeira, 13 de janeiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **RAQUEL GONÇALVES ANTUNES**
Inscrição: 2086
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação Interina

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:260E65F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CLEODETE APARECIDA TAUFFER DE LIMA.

Palmeira, 13 de janeiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **CLEODETE APARECIDA TAUFFER DE LIMA**
Inscrição: 2278
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação Interina

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:ED926CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ROSÂNGELA SCHEIFER DOS SANTOS.

Palmeira, 13 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 93/2020.

Professor:

· **ROSÂNGELA SCHEIFER DOS SANTOS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1C4774B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - GISLAINE REGINA BEREZA DA SILVA.

Palmeira, 13 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 96/2020.

Professor:

· **GISLAINE REGINA BEREZA DA SILVA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1154D0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - PA 108/2020.

Palmeira, 13 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 108/2020.

Professor:

· **KELLY CRISTINA PANIZZON FAGUNDES**
· **MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DF474840

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - PA 66/2020.

Palmeira, 13 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· **ELIANE DE LIMA MOREIRA**
· **CAROLINE EWERT SCHARTNER**
· **MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E0DB5AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - EDNA LUCIA SCHERAIBER.

Palmeira, 13 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de

Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 109/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **EDNA LUCIA SCHERAIBER**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EA7ECDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - CERLINA APARECIDA DOS SANTOS.

Palmeira, 13 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 94/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **CERLINA APARECIDA DOS SANTOS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F611AC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA.

Palmeira, 13 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 57/2020.

Professor de Educação Física:

· **LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5E65904C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - ELIANE EVA KOSTRZEWICZ.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de janeiro de 2020.

ELIANE EVA KOSTRZEWICZ
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B12509EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - CLÁUDIA VALÉRIA DE SÁ SANTOS.

Palmeira, 13 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 108/2020.

Professor:

· **CLÁUDIA VALÉRIA DE SÁ SANTOS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:95574450

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PORTARIA Nº. 16.351 DE 13/01/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EZEQUIEL CARNEIRO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 323/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.22.661.0016.2055.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ezequiel Carneiro	*049.071.459-50*	*R$ 500,00.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:69187A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 013/2020

PORTARIA N.º 013/2020

"Retifica a Portaria n° 009/2020 a qual Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo nº 731/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º . Retificar a Portaria n° 009/2020 a qual Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo nº 731/2020.

Onde se lê na Portaria n.º 009/2020:
"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 731/2019, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Leia-se:
"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 730/2019, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 6°, XX, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 13 de janeiro de 2020.
.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E87A799B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA -CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0013/2019 PROCESSO Nº 23.702/2019

Na data de 10 (DEZ) de Janeiro de dois mil e vinte (2020), às 10h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO; e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR. Com a finalidade de proceder à abertura do Envelope II – Proposta de Preços, da proponente habilitada do processo licitatório, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **"contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforço estrutural em fibra de carbono de lajes do tabuleiro e vigas longarinas da Passarela Antônio José Sant'Anna Lobo Neto, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Composição de BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Projeto Geométrico, Projeto Executivo e demais documentos técnicos que compõem o Edita.** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, com o comparecimento da representante da empresa CONSTRUTORA SERRA DA PRATA . Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope de Proposta de preços da licitante da disputa, constando a seguinte proposta:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL LOTE 01
CONSTRUTORA SERRA DA PRATA	82.083.270/0001-78	R$ 1.221.681,18

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações,
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos da proposta, a empresa CONSTRUTORA SERRA DA PRATA compareceu com seu representante Daniel Bonzatto Caetano – CPF 059.404.779-09. Foi aberta ao licitante a possibilidade de opor questionamentos, onde não houve questionamentos.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de abertura da proposta. Nada mais.

Paranaguá, 10 de Janeiro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO
Membro

Construtora Serra Da Prata
DANIEL BONZATTO CAETANO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E37E2FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 009/2019, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 009/2019**, que tem por objeto: **"Lote 01 - "Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção de Centro Municipal de Educação Infantil, no Bairro**

Guaraituba, sito na Rua Xingu, esquina com Rua Guaraguaçu, neste Município de Paranaguá-PR, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral". Lote 02: "Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito a Rua José das Dores Camargo, s/nº - Distrito de Alexandra, neste Município de Paranaguá-PR, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral" nos termos contidos na planilha de serviços e demais documentos anexados do instrumento convocatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 9023/2018.
II. Adjudico os lotes do objeto da contratação às Licitantes Vencedoras - **Lote 01 Empresa: PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 06.303.138/0001-46, Lote 02 Empresa: CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 06.303.138/0001-46**.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de Janeiro de 2020.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:265079CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REAGENDAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica a todos os interessados que fica alterada a data da sessão pública para abertura dos envelopes, para o dia 20 de Janeiro de 2020 às 15:00 horas. A licitação tem por objeto a C**ontratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 10.366,80 metros de vias urbanas municipais, situadas nos bairros Jardim Esperança, Vale do Sol e Vila Garcia neste Município. A alteração precedida se dá diante da necessidade de readequação da pauta da sessão pública da Comissão Especial de Licitação.** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Especial de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6059.

PARANAGUÁ, 13 DE JANEIRO DE 2020

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – C.E.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:87384E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.785

DECRETO Nº 1.785

"Estabelece o valor da Unidade de Valor Fiscal do Município - UFM, para o exercício de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 2.172, de 27 de novembro de 2000, e no protocolo sob nº 56.740/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada, para fins de cálculo, a Unidade de Valor Fiscal do Município - UFM, para o exercício de 2020, que será de R$ 3,1899 (três inteiros, um mil oitocentos e noventa e nove milésimos de real), correspondente ao IPCA cumulado dos últimos 12 (doze) meses, com referência de dezembro/2018 a novembro/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 19 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B0E8C807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.552

PORTARIA Nº 2.552

"Designa o servidor Maurício do Rosário Assunção para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n.º 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor MAURÍCIO DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 10478-1, para exercer a função de Chefe de Coordenação do Gabinete do Comando-Geral, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BA137B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.802

DECRETO Nº 1.802

"Nomeia Brenda Felix Fernandes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), BRENDA FELIX FERNANDES para exercer o cargo

isolado de provimento em comissão de Diretora de Proteção de Políticas de Diversidade, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6F3871AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.803

DECRETO Nº 1.803

"Nomeia Michael Pinheiro Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MICHAEL PINHEIRO GONÇALVES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B2E66E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.804

DECRETO Nº 1.804

"Nomeia Sinara do Rocio Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SINARA DO ROCIO GONÇALVES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Avaliação de Desempenho, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:90249622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.547

PORTARIA Nº 2.547

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Thais Ferreira de Souza."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40/2020,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de THAIS FERREIRA DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 004/2017, matrícula n° 94.327-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de dezembro de 2019.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E5BC6084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.548

PORTARIA Nº 2.548

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Adrielle do Rocio Alves Sandri."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27/2020,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 004/2017, matrícula n° 93.739-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro do corrente.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9DAC4104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.549

PORTARIA Nº 2.549

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Cassiana Lima Chapaval Kotzias dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102/2020,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS, Médico ESF (T), PSS 004/2017, matrícula n° 11.769-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro do corrente.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:29C64020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.799/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato **JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE, C.P.F. n°. 026.411.879-06,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 20.775/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS),** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0038093/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D20D5054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.800/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **RAFAELA LIMA CAMARGO, C.P.F. n°. 101.102.499-33,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS), Concurso Público nº. 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AB0763E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 Horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **RAFAELA LIMA CAMARGO, C.P.F. nº. 101.102.499-33,** aprovada no Concurso Público **nº. 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL (40 HORAS),** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.800/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **28 de janeiro e 11 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
15.5. Remuneração do outro vínculo.

16. Documentos dos dependentes:
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
16.7.2 Termo de curatela/tutela;
16.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.

Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A5030559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.801/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata **ARIELY PIRES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 087.452.659-09,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 20.782/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS),** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0038095/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D3BDA6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.802/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n°. 016.663.279-13,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS), Concurso Público nº. 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4190B7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2020

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral (40 Horas).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 016.663.279-13,** aprovado no Concurso Público **nº. 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL (40 HORAS),** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.802/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **28 de janeiro e 11 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
15.5. Remuneração do outro vínculo.
16. Documentos dos dependentes:
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
16.7.2 Termo de curatela/tutela;
16.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
Comprovante de residência do representante legal.

Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:46625361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.804/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista (Pronto Atendimento)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato **GUILHERME DE SOUZA CAPPELLETTI, C.P.F. n°. 051.830.869-31,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº.

20.769/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO ATENDIMENTO),** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0038126/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D333CDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.805/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista (Pronto Atendimento).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE**, **C.P.F. nº. 026.411.879-06,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO ATENDIMENTO), Concurso Público nº. 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9D6D6D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2020

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista (Pronto Atendimento).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE, C.P.F. nº. 026.411.879-06,** aprovado no Concurso Público **nº. 002/2018,** no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA (PRONTO ATENDIMENTO),** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.805/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **28 de janeiro e 11 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Graduação (curso Superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
15.5. Remuneração do outro vínculo.
16. Documentos dos dependentes:
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
16.7.2 Termo de curatela/tutela;
16.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;

•Comprovante de residência do representante legal.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018);

•Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B08D4D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.806/2020

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ELAINE CRISTINA PORFIRIO CERVANTES, C.P.F. nº. 001.370.001-46,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 20.713/2019, no cargo de **COZINHEIRA,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 487/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:797283B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.807/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **JENIFFER DA SILVA SANTOS**, **C.P.F. nº. 059.063.679-00,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4212A123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JENIFFER DA SILVA SANTOS**, **C.P.F. nº. 059.063.679-00,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.807/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **28 de janeiro e 11 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

•Certidão dependentes (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

15.5 Remuneração do outro vínculo.

16. Documentos dos dependentes:
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;
16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
16.7.2 Termo de curatela/tutela;
16.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;

•Comprovante de residência do representante legal.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);

18. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B7D0E958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Concurso Público, com a finalidade de organizador e fiscalizar os Concursos Públicos nº 001 e 002/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Concurso Público, com a finalidade de organizar e fiscalizar o processo de seleção de pessoal, de acordo com os editais de abertura nº 001 e 002/2020, com a seguinte composição:

I - Presidente: JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR – Agente Administrativo;
II - Vice-Presidente: LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA – Procurador do Município;
III - 1º Secretário (a): CLÁUDIA REGINA FERREIRA – Professora;
IV - 2º Secretário (a): SUELI ANTUNES – Procuradora do Município;
V - Membro: SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS – Enfermeira;
VI - Membro: SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALOLIO - Procuradora do Município.

Art. 2º As atribuições da presente comissão conclui-se a partir das Homologações do Resultado Final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:169A100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
CONTRATO DE REPASSE Nº 846979/2017/MTUR/CAIXA
Processo nº 2613.1040224-86/2017

CONTRATO Nº 047/2019

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 047/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 951.974-42 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 048.765.699-75 e pela Ilma. Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., com sede à Avenida Paraná, 2174, Térreo, Centro, na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, CNPJ nº 28.719.312/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio administrador **RAFAEL JOÃO MARIANO MARQUES**, residente e domiciliado na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.246.528-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 084.503.699-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para **REFORMA DA PRAÇA DA XÍCARA,** com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 846979/2017/MTUR/CAIXA, Processo nº 2613.1040224-86/2017, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme proposta de preços e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 009/2019, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 047/2019 de R**$ 254.936,34 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)**.

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física, com percentual de acréscimo de 6,17% em relação ao valor global do contrato, correspondente ao valor de **R$ 15.733,81 (Quinze mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)**, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha de serviços reprogramados e parecer técnico apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio do Memorando n° 561/2019 e considerando o Parecer nº 017/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: Considerando o presente acréscimo de serviços, o valor global do Contrato de Empreitada nº 047/2019 passa a ser de **R$ 270.670,15 (Duzentos e setenta mil, seiscentos e setenta reais e quinze centavos).**

§ 2º: O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte Rubrica Orçamentária, referente ao orçamento do exercício de 2020:
Rubrica: 08.03.15.451.0002.2.105
Recurso: (1000) Recursos Ordinários Livres

§ 3º: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nova caução ou complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o novo valor contratual.

§ 4º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 047/2019), datado de 27 de junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RAFAEL JOÃO MARIANO MARQUES
RW Torre Engenharia e Consultoria LTDA. EPP
Empresa Contratada

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
CREA PR - 153786/D
Engenheiro Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:A3777A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°1/2019

Face ao constante nos autos, HOMOLOGO o processo nº 150/2019, referente à Tomada de Preços nº 1/2019, de 29 de novembro de 2019, tipo menor preço global, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia relativos àexecução de obras eserviçospara a manutençãode edificação da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor da empresa **MOLDASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRE-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.987.122/0001-90, no valor global de R$ R$ 307.604,32 (trezentos e sete mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

Pato Branco, 13 de Janeiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:F2218F04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019 PROCESSO Nº 319/2019 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa para construção de Central de Gás - GLP (Gás liquefeito de petróleo), com área de 2,26 m² em 23 Escolas do Município de Pato Branco, em cumprimento as exigências do Corpo de Bombeiros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Apresentaram propostas as empresas: Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda – ME e Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI – EPP. Rubricados e analisados os documentos nele contido a Comissão de Licitação verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim, HABILITADAS para a próxima fase do certame. O representante presente foi consultado e abre mão do prazo recursal, a proponente que não enviou representante anexou aos documentos declaração expressa de renúncia do prazo recursal que lhe é de direito na fase de habilitação, assim a Comissão dará prosseguimento da sessão com a mesma data, com a abertura das propostas de preços das proponentes habilitadas.

Pato Branco, 10 de janeiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação - Portaria Nº 438/2019:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

FERNANDA ZIANNI MANARIM E

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:990A433C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019 PROCESSO Nº 319/2019 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa para construção de Central de Gás - GLP (Gás liquefeito de petróleo), com área de 2,26 m² em 23 Escolas do Município de Pato Branco, em cumprimento as exigências do Corpo de Bombeiros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. O Resultado de Classificação fica conforme segue: LOTE 01 - PRIMEIRO CLASSIFICADO: Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda – ME, com valor global de R$ 46.266,26; SEGUNDO CLASSIFICADO: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI – EPP, com valor global de R$ 57.019,05; LOTE 02 - PRIMEIRO CLASSIFICADO: Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda – ME, com valor global de R$ 30.426,46; SEGUNDO CLASSIFICADO: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI – EPP, com valor global de R$ 37.888,24; LOTE 03 – PRIMEIRO CLASSIFICADO: Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda – ME, com valor global de R$ 72.868,61; SEGUNDO CLASSIFICADO: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI – EPP, com valor global de R$ 90.057,89. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação.

Pato Branco, 10 de janeiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação - Portaria Nº 438/2019:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

FERNANDA ZIANNI MANARIM.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:88DB6A6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 023

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Advogado, função Advogado.

ADVOGADO
Nome
Vanderlei Ribeiro da Silva

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1867DC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.291/2020 - DEFINE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Define a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Valdemar Antonio Capeleti***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do Art. 8º e no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º - O Poder Executivo, integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, poderá empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 1.501/2019, de 18 de dezembro de 2019, observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2.º - Integra este Decreto o Relatório de Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolsos.

Art. 3.º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nos trinta dias subsequentes, deverá ser feito limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

Art. 4.º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 5.º - Até 30 (trinta) dias após o final de cada quadrimestre o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 6º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 7º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI	*DANIEL CRISTIANO DE LARA*
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:88CA8DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 005/2018
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
Contratada: EMPRESA EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA – ME.
Objeto: Contratação de empresa para elaborar e publicar semanalmente textos informativos das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Piên.
Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.01.00 – Assinatura de Periódicos; 33.90.39.88.00 – Publicidade e Propaganda.
Vigência: Até 01/07/2020.

Piên, Paraná, 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:A4263384

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 18/2019

Objeto: Aquisição de materiais de prevenção a incêndio para adequação da sede da câmara municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: **Aquisição de materiais de prevenção a incêndio para adequação da sede da câmara municipal**, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

- **MR INCENDIO COM. E SERV.LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.457.576/0001-48, com sede na Rua Sargento Luiz Gonzaga Martins Ribas, 79, Casa 02 – Bairro Uberaba, Curitiba/PR.

- Valor total: **R$ 112,00 (cento e doze reais)**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização

- Valor total: **R$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais)**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico

Piên, Paraná, 18 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:54D46D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 002/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **14 de janeiro de 2020,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Odontólogo

Classificação	Nome do Candidato
5º	Ana Carolina da Silva

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5D9DD890

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020
PROCESSO N° 037/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de informática, nas dependências do Centro de Atendimento a Mulher - CAMU, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **27 de janeiro de 2020, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 14 a 27 de janeiro de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de janeiro de 2020.

CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C6B00D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 001/2020

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 001/2020

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (10/01/2020), no gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, às dezessete horas (17h00minh), realizou-se a cerimônia de transmissão do cargo de prefeito municipal, deixando o cargo o Sr. **Jaime Ernesto Carniel,** prefeito municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.388.484-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 453.192.789-34, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, s/n, Município de Pinhal de São Bento, por um período de 21 (vinte e um) dias, a título de licença de descanso anual sem prejuízo do subsídio e da verba de representação, contados a partir desta data, ou seja, iniciando-se em 11/01/2020 e encerrando-se em 31/01/2020, assumindo interinamente e pelo mesmo período da licença concedida, o Sr. **Jordanis da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.981.297-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Goves, s/n, Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, tudo em conformidade com a autorização da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, formalizada através do Ofício do Poder Legislativo nº 01/2020 de 09 de janeiro de 2020, e nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Orgânica Municipal c/c. art. 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores. Na oportunidade encontravam-se presentes os Senhores Vereadores, Funcionários Públicos Municipais e demais autoridades locais, que vieram prestigiar a transmissão do cargo acima referido. Nada mais havendo a tratar eu Franco Zelírio Ferrari, advogado deste Município, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, pelo Prefeito Municipal Sr. Jaime Ernesto Carniel, pelo Vice Prefeito Sr. Jordanis da Silva, pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sr. Marino Della Giustina, pelos Vereadores e Secretários Municipais e pelas demais autoridades presentes.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL

JORDANIS DA SILVA

MARINO DELLA GIUSTINA

FRANCO ZELÍRIO FERRARI

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B7EF5E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 01/2020, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **28/01/2020, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de algodão doce, picolés e sorvetes para a Secretaria Municipal de Assistência Social., mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/01/2020, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 28/01/2020, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 13/01/2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:6324D461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 2/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Bloco de proteção social básica (SCFV – PAIF) e próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **28/01/2020, às 13:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de Higiene e de limpeza, copa e cozinha para atividades executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de referencia da Assistência social-CRAS., mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/01/2020, até às 13:30 horas
DATA DA ABERTURA: 28/01/2020, às 13:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 13/01/2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:2DDFAFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº 18/2019

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão Federal: Ministério do Desenvolvimento Regional

Programa: Pró-Transporte Público

Fonte de Recursos do financiamento: FGTS

Número do Contrato: 0501.223-02/2018

Data da assinatura: 27/12/2018

Objeto: Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas

Data da liberação: 23/12/2019

Valor da liberação: R$ 2.560.836,12

Piraquara, 30 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:811B3046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº 019/2019

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional
Convênio: 845020/2017
Proposta SICONV: 17863/2017
Contrato de Repasse: 1.040.583-93/2017
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas
(Calçamento da Avenida Centenário do Paraná, Trecho entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e Rua Dom Pedro I)
Valor Liberado: R$ 98.340,00

Piraquara, 27 de dezembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A92DA557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.498/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Vivian Berno Stettler, inscrita no CPF. 029.473.949-17 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Clodomira da Luz Saldanha.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B8DCF06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.497/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Thayane Hipólito, inscrita no CPF. 071.580.499-57 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Antônio Scarante.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:35F7F64C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.496/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Thais Jenifer Borges Pimentel, inscrita no CPF. 077.209.309-16 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Dona Julia Wanderley.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F48B3701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.495/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Telma Aparecida Kotlevski, inscrita no CPF. 072.129.879-64 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Olga Ribas Martins.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9884/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DCF7A156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.494/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Tatiana Bahr, inscrita no CPF. 017.415.819-07 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:04AAAD7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.493/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Suzana Valéria Gonçalves dos Santos, inscrita no CPF. 026.449.689-25 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:38891812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.492/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Sonia Belão Simião, inscrita no CPF. 029.365.869-25 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Maria.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2F50A73C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.491/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Simone Santos da Silva, inscrita no CPF. 025.889.089-42 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Emilia Capelini Valenga.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:639E1D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.490/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Simone do Rocio Baptista Salgueiro, inscrita no CPF. 007.140.649-20 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Bernhard Julg.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:AE75A3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.489/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Sharize Stobbe Amaral, inscrita no CPF. 078.605.859-52 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10232/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:92829E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.488/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Raquel Viana Antunes Pontarolo, inscrita no CPF. 033.233.019-27 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Especial Cristiane Pampuch.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:79D7A935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.488/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Raquel Viana Antunes Pontarolo, inscrita no CPF. 033.233.019-27 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Especial Cristiane Pampuch.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C919404D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.487/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Patrícia Conde Santos, inscrita no

CPF. 029.926.789-02 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:519C66AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.486/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Michelle Angelita Zielinski, inscrita no CPF. 026.696.499-04 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal João Martins.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:7C1196C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.485/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Micheli Borges de Souza, inscrita no CPF. 026.696.499-04 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10275/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B0EF5A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.484/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Marli dos Santos Theodoro, inscrita no CPF. 033.276.629-24 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal João Batista Salgueiro.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9C9ACCF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.483/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Mariângela Morais Miguel, inscrita no CPF. 052.901.939-60 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Manoel Eufrásio.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10231/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:E7BD4987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.482/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Mariane Kreling, inscrita no CPF. 088.817.519-17 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Belmiro Valverde Jobim Castor.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10315/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4F11B328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.481/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Maria Margarete Fontana dos Santos Miranda, inscrita no CPF. 022.162.389-29 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9863/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:FEDF4628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.480/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Márcia de Araújo Soares Calixto, inscrita no CPF. 309.778.828-02 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Josephina da Silva Kluppell - "Tia Toto".
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:5D050F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.479/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Luciane do Rocio Franco Chrisóstomo inscrita no CPF. 030.172.469-57 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:485450F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.478/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Lilian Hildebrando da Silva, inscrita no CPF. 365.333.958-82 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Professor Padre Lotário Welter.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:18667CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.477/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Lidia Vasti de Oliveira inscrita no CPF. 053.712.639-26 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Brincar.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3208FB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.476/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Liciana Marta Miotto Xavier, inscrita no CPF. 047.670.449-95 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Capoeira dos Dinos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9778/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A21F7D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.475/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Kelin Jess Cruzeta, inscrita no CPF. 073.135.849-03 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Martin Mazon de Souza Tesserolli.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10072/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:EE77D8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.474/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Karina Fontana dos Santos, inscrita no CPF. 049.683.009-05 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9863/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:898953EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.473/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Juliana Ferreira Barbosa de Almeida, inscrita no CPF. 071.662.129-00 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:BF340E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.472/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Jociane Biscotto Darif, inscrita no CPF. 536.396.939-49 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Ari Beraldin.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9884/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2E5C33EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.471/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Jocemara Aline dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF. 069.269.019-02 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Dona Julia Wanderley.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10080/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9A1DB62B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.470/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Jéssica Aparecida Alberti Beneti, inscrita no CPF. 066.103.329-59 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cely de Lara Batista.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10032/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B9FD1F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.469/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Jaqueline de Camargo, inscrita no CPF. 015.958.549-08 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Heinrich de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3CAC23E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.468/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Jaqueline Alves de Faria, inscrita no CPF. 022.919.469-94 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:641F4F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.467/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Janicléia Aparecida dos Santos Pinheiro, inscrita no CPF. 028.120.259-13 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Iracy Costa - "Dona Nenê".
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A3A74F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.466/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Gleicy Miranda Senter inscrita no CPF. 052.106.709-02 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:E3294445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.465/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Gláucia Regina de Andrade, inscrita no CPF. 870.202.899-91 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Ivone Martha Vilar Defert.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:E3F27832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.464/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Geanini Cordeiro Machado da Silva, inscrita no CPF. 042.974.619-94 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal João Batista Salgueiro.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:5F81BD9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.463/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Flaviele Amaral Barros, inscrita no CPF. 075.609.949-89 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10404/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:10EC7990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.462/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Fernanda Narjara Petter da Penha, inscrita no CPF. 650.915.313-00 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Jomar Tesserolli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:420B9132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.461/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Edilene Ferreira Torres, inscrita no CPF. 026.313.459-83 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:92B03957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.460/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Dalva Alves de Araujo Gehrke, inscrita no CPF. 051.908.118-83 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Ângela.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:FFA7CDC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.459/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Cristiane Silmara Kluppell Vieira, inscrita no CPF. 815.227.979-04 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Emilia Capelini Valenga.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B91C1054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.458/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Cristian Mônica Mendes Nunes, inscrita no CPF. 004.144.889-89 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Emilia Capelini Valenga.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DE319209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.457/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Cleusy Mary Domingos, inscrita no CPF. 501.286.711-49 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10233/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:BC14FA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.456/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Cintia Simião Cruz, inscrita no CPF. 054.563.519-51 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Izaak Victor Pereira.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6978035A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.455/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Carin Cristiane B. dos Santos inscrita no CPF. 028.103.379-00 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Guilherme Ribeiro.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:FCF34925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.454/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Ângela Muller inscrita no CPF. 743.047.049-15 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Adela Steuck Lickfeld.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B8845A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.453/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Andréia de Miranda Fernandes Carrasco, inscrita no CPF. 032.006.269-41 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Heinrich de Souza.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:703617A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.452/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituira gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Analine Turazzi, inscrita no CPF. 059.561.749-27 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Rudi Heinrichs.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 10084/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURÍCIODE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0A3541B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.451/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Amanda Caroline Pinto Cordeiro, inscrita no CPF. 067.939.239-43 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Manoel Eufrásio.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:34FAC4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.450/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Destituir a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora Adriana Nunes da Costa, inscrita no CPF. 039.813.759-55 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Bernhard Julg.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/12/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria nº 9509/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C7B939A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.449/2020

Designa servidor Municipal para exercer a função de responsável técnico pelo Programa de Inseminação Artificial do município e Serviço de Inspeção Municipal- SIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1° Designar a servidora pública municipal, Sra. Érika Fabíola Leitão Pereira, matricula n°992626, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob n° 625.335.922-34, como Responsável Técnica pelo Programa de Inseminação Artificial do município conforme Lei 5.517/1698 e Responsável técnica pelo Serviço de Inspeção Municipal- SIM conforme Lei 7889/1989.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:625EA7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.448/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2019-O, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 04 de janeiro 2020, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.372/2019, de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1792, em 05 de julho de 2019, prorrogada pela Portaria 10.407/2019, de 03 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1835, em 05 de novembro de 2019, prorrogada pela Portaria 10.428/2019, de 04 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1879, em 04 de setembro de 2019, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2019-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0A08EDB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.447/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 050/2019, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03 de janeiro de 2020, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.432/2019, do dia 04 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1879, do dia 05 de novembro de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2019 - O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2EEAE35D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.446/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2019-O, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de janeiro 2020, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.435/2019, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1885, em 13 de novembro de 2019, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar, nº 052/2019-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A171D5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.445/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 009/2018-O, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04 de janeiro de 2020, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.024/2018, do dia 01 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1562, do dia 03 de agosto de 2018, prorrogado pela Portaria 10.155/2018, do dia 04 de dezembro de 2018

e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1648, em 07 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria 10.228/2019, do dia 11 de fevereiro de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1697, em 18 de fevereiro de 2019, prorrogado pela Portaria 10.293/2019, do dia 11 de abril de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1667, em 11 de abril de 2019, prorrogado pela Portaria 10.357/2019, do dia 10 de junho de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1775, em 06 de junho de 2019, prorrogado pela Portaria 10.380/2019, do dia 26 de julho de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1808, em 29 de julho de 2019, prorrogado pela Portaria 10.411/2019, do dia 09 de setembro de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1839, em 10 de setembro de 2019, prorrogado pela Portaria 10.431/2019, do dia 04 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1879, em 05 de novembro de 2019,para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018 - O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:1EA04802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.444/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 054/2019, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 29 de dezembro de 2019, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria 10.438/2019, do dia 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 1896, de 29 de novembro de 2019 para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 054/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:71C3A3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.021/2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.994 de 23 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	300	303	Equipamentos e Material Permanente	R$ 210.000,00
Total				**R$ 210.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	356	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 210.000,00
Total				**R$ 210.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:490BAF8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.020/2020

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no artigo 4.º, em seu parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.803/2018,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes indicados para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA, biênio 2019/2021, conforme discriminação abaixo:
I - Representantes do Executivo Municipal:
a) Gisele Tiera - CPF: 865.167.609-34 - Titular - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
b) Ana Caroline Giordani - CPF: 044.378.589-99 - Suplente - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
c) Kelvin Andrey Toniazzo - CPF: 069.684.039-19 - Titular - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
d) Rosane Lourenço Brudeck - CPF: 973.809.469-00 - Suplente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
e) Luciana Xavier Morais dos Santos - CPF: 038.908.619-38 - Titular - Secretaria Municipal de Educação.
f) EleniseCordeiro - CPF: 073.398.669-22 - Suplente - Secretaria Municipal de Educação.
g) ÂngeloAntônio Stroparo - CPF: 022.841.339.75 - Titular - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
h) ErnaniWinter - CPF: 030.123.469.88 - Suplente - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
i) JacksonGaioCordeiro - CPF: 925.100.949-04 - Titular - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
j) Hamilton Tavares Bastos Filho - CPF: 672.026.919-49 - Suplente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
II - Representantes do Legislativo Municipal:
a) Guilherme Vinícius Kluppel - CPF: 087.702.769-27 – Titular.
b) Fábio Eduardo Beetz Zielonka - CPF: 037.247.109-92 - Suplente.

Representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos do Paraná (SEMA) e/ou do Instituto Ambiental do Paraná (IAP) :
a) Larisseane de Souza Ribeiro - CPF: 072.148.239-26 - Titular - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo - SUDEST.
b) João Batista Campos - CPF: 331.084.989-91 - Suplente - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo - SUDEST.
IV - Representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:
a) Vacante
b) Vacante
V - Representantes do Instituto Ambiental do Paraná:
a) Gerson Jacobs - CPF: 500.722.349-20 - Titular.
b) Maia Lúcia de Miró Medeiros - CPF: 392.294.089-72 - Suplente.
VI - Representantes da Policia Ambiental do Paraná - Força Verde e ou Polícia Militar do Paraná:
a) Leonardo Belão Slompo - CPF: 059.377.469-88 - Polícia Militar do Paraná.
b) Vacância
VII - Representantes do Setor Econômico/Setor Produtivo com atuação e sede no Município de Piraquara:
a) Paulo Antônio do Vale Júnior - CPF: 005.027.899-13 - Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).
b) Walmir Silva dos Santos - CPF: 016.456.019-00 - Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).
VIII - Representantes da Associação de Moradores com atuação e sede no Município de Piraquara:
a) Henrique Fara - CPF: 022.480.919-90 - Titular - Associação de Moradores do Recreio da Serra.
b) Marco Antonio Sipinski - CPF: 545.139.609-49 - Suplente - Associação de Moradores do Recreio da Serra.
c) Thiago da Silva Pereira - CPF: 056.374.779-06 - Titular - União Piraquarense das Associações de Moradores (UPAM).
IX - Representantes de Associações e Fundações, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou tenham desenvolvido atividades correlatas à defesa e proteção do meio ambiente no Município de Piraquara:
a) Luciana Ricci Salomoni - CPF: 039.405.389-30 - Titular - Associação de Pesquisa Caiguava.
b) Cleverson Antunes de Oliveira - CPF: 737.096.709-34 - Suplente - Associação de Pesquisa Caiguava.
c) Erivelton Adriano de Freitas - CPF: 030.123.299-78 - Titular - Clube Paranaense de Montanhismo.
d) Juliana Melchior Oliveira Couto - CPF: 326.277.838-90 - Suplente - Clube Paranaense de Montanhismo.
X - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Anderson de Roma Porteiro Dias - CPF: 218.515.408-73 - Titular.
b) Ana Lucia Zambão Gutier - CPF: 713.370.599-00 - Suplente.
XI - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
a) Neivo João Bertuzzi - CPF: 262.570.090-49 - Titular.
b) Vacante
XII - Representantes de órgãos de Representatividade de Classe, podendo ser Conselhos de representação, ou ainda Institutos ou Entidades de Educação e Pesquisa:
a) Ormy Leocádio Hutner Junior - CPF: 886.698.311-04 - Titular - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU).
b) Margareth Ziolla Menezes - CPF: 292.025.400-63 - Suplente - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU).
c) Vacante
d) Vacante
Art. 2º Na ausência de candidatos das entidades elencadas no artigo 1º, a vaga poderá ser preenchida por outra entidade representativa do seguimento que se candidate a vaga e seja aprovada em Assembleia, de acordo com a Lei n°. 1.803/2018, art. 1º, §2º.
Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será dois anos, sendo permitida uma recondução por igual período.
Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 6783/2018.
Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:5037DAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.019/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Simone Busatto Salmazo	81175-1	Enfermeiro	01/01/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:BBF68DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.018/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Scheyla Evana Iedowski Voss	99231-4	Enfermeiro	01/01/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A04AEF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.017/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosemari do Rosário Wagner de Lima	99216-3	Auxiliar de Enfermagem	01/01/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:42ABF22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.016/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Monia Gisa Bresolin	99247-8	Médico Psiquiatra	01/01/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:09A0548B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.015/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria Juscelia Antunes Tibes	73512-1	Auxiliar de Enfermagem	01/01/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C3041F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.014/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **25/12/2019 a 21/06/2020** à servidora **MICHELE BAPTISTA NILO,** ocupante do cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** matrícula funcional nº **69361-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25 de dezembro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:8EBD63FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **31/12/2019 a 27/06/2020** à servidora **JULIANA CONTE GUIMARAES NORBERTO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrículas funcionais nº **72630-1** e **79251-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:868CA5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.012/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Nelson Prevedello Junior	54640-1	Médico Generalista (20 Horas)	01/01/2020	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A6592DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.011/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Nadir Aparecida de Proença	40207-1	Assistente Operacional Escolar	01/01/2020	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0459C098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.010/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Angela Muller	50784-1	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/01/2020	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:DAC845A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.009/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Maria Stoco	48542-1	Assistente Operacional Escolar	01/01/2020	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:54781AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Adriana Regina Luzeski Pinto da Silva	24619-1	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/01/2020	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:39992515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.007/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rafael Marques Lazzarini	99260-6	Médico Pediatra	06/01/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/01/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D122FCAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 58.280/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 111/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Especial, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **CONTRATO 1/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: PRYME TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.276.198/0001-57, vencedora do **item 1 do Lote 1,** pelo valor total de R$ 619.752,00 (Seiscentos e dezenove mil e setecentos e cinquenta e dois reais). **CONTRATO 2/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.012.643/0001-31, vencedora do **item 1 do Lote 2,** pelo valor total de R$ 494.500,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais). **CONTRATO 3/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.784.661/0001-80, vencedora do **item 1 do Lote 3,** pelo valor total de R$ 297.480,00 (Duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta reais). **Prazo de Vigência: 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura dos Contratos. **Data de assinatura:** 02/01/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4ABDEA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Greecy Kelly Mehl	99244-3	Auxiliar em Saúde Bucal	06/01/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/01/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B1A3746F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** VENTURI & ZEN LTDA, com sede na Tr. Ana Zen, 40 – Costeira – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 04.955.887/0001-22**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento quantitativo de Supressão. **VALOR**: Supressão de R$ 180.486,68 (cento e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1AA120A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Diego Roggenbach	99217-8	Professor III Especialização	07/01/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/01/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4145C597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.266/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** METALFLEX LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.296.553/0001-45. **Objeto:** Aquisição de peças para montagem de abrigos do tipo chapéu chinês para embarque e desembarque de passageiros do transporte público coletivo no Município de Piraquara, vencedora dos **lotes 1 e 2** no valor global de **R$ 90.353,00 (Noventa mil, trezentos e cinquenta e três reais). Prazo de Vigência**: o prazo será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 03/01/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A9A616A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019 – PROCESSO Nº 46.297/2019

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender as Secretarias da Prefeitura de Piraquara conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. **ATA Nº 311/2019 - Detentora:** ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS-ME, CNPJ sob nº 34.396.791/0001-32, vencedora dos **itens 4, 7 e 10** pelo valor global de R$ 18.689,00 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais). **ATA Nº 312/2019 - Detentora:** J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME, CNPJ sob nº 11.300.287/0001-91, vencedora dos **itens 3, 5 e 6** pelo valor global de R$ 18.531,50 (Dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **ATA Nº 313/2019 - Detentora:** TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº 29.634.736/0001-01, vencedora dos **itens 8 e 11** pelo valor global de R$ 13.760,00 (Treze mil, setecentos e sessenta reais). **ATA Nº 314/2019 - Detentora:** TIAGO DANIEL VEDAN, CNPJ sob nº 28.248.986/0001-32, vencedora do **item 9** pelo valor global de R$ 8.970,00 (Oito mil, novecentos e sessenta reais). **Vigência das Atas:** 17/12/2019 a 17/12/2020. **Data da Assinatura:** 17/12/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:48B1E843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA.**,** inscrita no CNPJ sob nº 85.489.078/0001-74. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de quantitativo e aditamento de prazo do Contrato n° 25/2018. **DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor contratual, com reequilíbrio econômico financeiro de R$ 74.326,60 (setenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **DO PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato fica Prorrogado por mais 12 meses contados a partir de **22/02/2020**, resultando na data final em **22/02/2021. DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:449B106F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.078.090/0001-2. **DO OBJETO**: Aditamento de Prazo de Execução e Vigência do contrato cujo objeto é a **Obra de Restauração e Melhora da Rua Herbert Trapp**, no trecho entre a Rodovia PR-415 e a Rua Pastor Adolfo Weidmann, com extensões geométricas e de pavimentação de 3.104,08 m, com as seguintes coordenadas geográficas: Início: 25°26'58.81"S e 49°07'36.97"O, Término: 25°28'28.96"S e 49°07'50.80"O, com área de 24.726,88 m², no Município de Piraquara. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: prorrogado por 03 (três) meses, prorrogando até a data de 20/03/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: prorrogado por 03 (três) meses, prorrogando até a data de 09/04/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2A50DCF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** HAVELI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jerônimo Durski, nº 333 – Seminário – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.009.484/0001-03.**DO OBJETO:** Aditivo Quantitativo, Qualitativo, Prazo de Execução e Vigência.**VALOR ADITADO:** R$ 10.265,17 (dez mil e sete centos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 3,22% do valor do contrato original. **PRAZO ADITADO**: 3 (três) meses de Execução e Vigência. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CF437C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 02/2020

DECRETO Nº 02/2020

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 01/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:

Artigo 1º- Homologa a Resolução nº 01/2020, do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Porecatu - CMDCA, que nomeou a partir de 10 de janeiro de 2020, de acordo com o pleito realizado em 06 de outubro de 2019, os representantes do Conselho Tutelar de Porecatu para o quadriênio 2020/2024, conforme segue:

Nome	Cédula de Identidade
Lucas Henrique Sanna Carvalho	10.822.182-8/PR
Rosimeire Aparecida da Silva	4.943.085-0/PR
Eleonora de Souza	5.508.351-7/PR
Anny Helle Frassato	7.998.911-8/PR
Larissa de Moraes Bueno Frassate Jabur	9.203.429-1/PR

Artigo 2º- O subsídio dos conselheiros, de acordo com caput do artigo 4º da Lei nº 1.686/15, será de R$ 1.322,82 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), reajustável na mesma data e índice concedido aos servidores municipais.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (10.01.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:3A8974B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICACOES S.A
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, caput, II da lei 8.666/93
DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 8 de janeiro de 2020 a 8 de janeiro de 2021 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.
DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2020: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) .

Maringá, 07 Janeiro de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:72F5757C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2019

LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 85/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CORPUS PRIME TECNOLOGIA & INTELIGÊNCIA LTDA – CNPJ 33.475.661/0001-22**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE 08 (OITO) SERVENTES DE LIMPEZA E 02 (DOIS) COLETORES, CARGA HORÁRIA DE: 44 HORAS SEMANAIS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 256.800,00(Duzentos e Cinqüenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (DOZE)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FA1604C2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2020

LICITAÇÃO Nº 248/2019 - PREGÃO Nº 25/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MOLINARI ENGENHARIA LTDA – CNPJ 05.740.016/0001-54**
OBJETO: **EXECUÇÃO DE UMA FAIXA ELEVADA NA RUA BAHIA EM FRENTE AO CMEI JOSÉ OGUIDO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 14.157,56 (Quatorze Mil, Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (CENTO E VINTE)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:03DB18A1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO Nº 13/2019

ATA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 269/2019
CHAMAMENTO Nº 13/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 24 HORAS E 12 HORAS E ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E HOSPITAL MUNICIPAL" JOÃO DE CAIRES " DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA , PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
Às nove horas do dia 13 de janeiro de 2020, na Sala de Reuniões do Depto. de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 322/2019 com vistas ao **Chamamento nº 13/2019.** Registramos que foram protocolados os envelopes das seguintes empresas:

Empresa
FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI – CNPJ: 31.487.038/0001-64
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 170, CENTRO, TAPEJARA D´OESTE-PR; 0
CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA - CNPJ: 11.750.636/0001-77
ENDEREÇO: PRESIDENTE BERNARDES, 228, CENTRO, ROLÂNDIA - PR

DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA – CNPJ: 24.281.136/0001-85
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, 994, CENTENÁRIO DO SUL - PR
VITORINO SANTO E ROSSI S/S LTDA – CNPJ: 12.130.057/0001-94
ENDEREÇO: RUA LUCILLA BALLALAI, 123, JARDIM MONÇÕES, LONDRINA-PR

Destas, todas atenderam ao instrumento convocatório. Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente rubricou e verificou os Envelopes das empresas licitantes, passando aos membros da comissão, para que procedessem da mesma forma. Não constatando nenhuma irregularidade quanto aos fechos dos envelopes, o Senhor Presidente procedeu à abertura dos Envelopes das licitantes participantes. Os documentos foram vistos e rubricados pelos presentes. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão decidiu **HABILITAR** a empresa **CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA - CNPJ: 11.750.636/0001-77, DÉBORA PIRES SILES E CIA LTDA – CNPJ: 24.281.136/0001-85** e **VITORINO SANTO E ROSSI S/S LTDA – CNPJ: 12.130.057/0001-94,** por terem apresentado a documentação solicitada no presente chamamento. Foi constatado que a empresa **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI – CNPJ: 31.487.038/0001-64** não apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS de sua empresa e sim da empresa CLINICA MÉDICA STECCA LTDA, CNPJ: 16.716.882/0001-26; apresentou CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF vencido (data de validade: 02/12/2019 a 31/12/2019); apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA vencida, pois a sua data de expedição é dia 22/10/2019 e de acordo com item 6, alínea "l" a referida certidão deve ser expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo do edital, estando desta forma a empresa **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI – CNPJ: 31.487.038/0001-64 INABILITADA,** não sendo possível adotar os preceitos do Art. 43 § 1º da Lei 126/2003, deixar de atender as exigências mínimas do presente certame. Por fim, de acordo com o art. 109 da Lei 8666/93, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da presente ata para a empresa interpor recurso.
Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

WILSON HERBER FILHO	***SHEILA DE CAIRES SARTORI***
Presidente	Membro
057.314.529-62	035.711.889-85
ALISON RODRIGUES PIASSA	
Membro	
078.701.449-40	

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:171F9E93

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2020

LICITAÇÃO Nº 250/2019 - PREGÃO Nº 99/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **EXABYTE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 07.764.308/0001-52**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET (ACESSO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES) E INTERLIGAÇÃO VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00(Cinqüenta e Quatro Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (DOZE)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:22304329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019 ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de uniformes escolares, em atendimento aos alunos das escolas e CMEIs do Município, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

Às 09h00 (nove) horas do dia 13 de janeiro de 2020, decorrido o prazo de envio de amostras relativas aos primeiros classificados no certame, análise e parecer expedido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o item 11 do referido Edital, temos:

LICITANTE

1) LT GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI– CNPJ: 08.191.340/0001-59 – NÃO APRESENTOU AMOSTRA – LOTE 01.

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, no Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.
Convocamos a empresa abaixo classificadas em **SEGUNDA COLOCAÇÃO** para apresentação das amostras (conforme o item 11 do edital) – LOTE 01.

1 – VESTISUL INDÚSTRIA E COMERCIO – CNPJ: 09.411.384/0001-00.

Quatro Barras, 13 de janeiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:2954FB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 252/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 252/2020
NELSON DA SILVA JUNIOR – RG 6.437.903-8/PR;
I) Processo Administrativo n° 496/2020;
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III) Período de afastamento: 14/01/2020 as 04h00 à 15/01/2020 as 06h00
IV) número de diárias: Uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R$ 592,10 (quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 592,10 (quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para internamento de paciente Jairo Braun na casa da saúde de Rolândia.

Quatro Barras, 13 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:AAB2B0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01 DE 2020

Pelo presente termo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Dom Pedro II, 110, Inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS VERDE VALE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ n° 32.820.760.0001-02 neste ato representa por **João Batista Teixeira** doravante denominada CESSIONÁRIA, acordam e ajustam, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECRETO MUNICIPAL nº 7106 / 2020, a autorização de uso a título precário e transitório que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A PREFEITURA DE QUATRO BARRAS outorga , gratuitamente, a AUTORIZADA A TÍTULO PRECÁRIO E TRANSITÓRIO, e uso do imóvel composto por área de 2.332,50m², no loteamento industrial, localizado na Rua Olívio Fávaro, possuindo barracão em alvenaria medindo 335m². Lote A1 - E3 Matrícula n° 988 da Comarca de Campina Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA
A CESSIONÁRIA compromete-se a utilizar o imóvel recebido em autorização de uso para fim especifico de recepção, triagem e expedição de resíduos sólidos recicláveis.

CLÁUSULA TERCEIRA
A presente autorização de uso é realizada a título precário, transitório e gratuito, cabendo a CESSIONÁRIA o ônus das despesas de manutenção, limpeza e recomposição de eventuais danos ao imóvel durante todo o tempo que vigir a autorização.

CLAUSULA QUARTA

A CESSIONÁRIA obriga-se:
I - A não se utilizar desta autorização para outro mister que não seja a realização de ações de recepção, triagem e expedição de resíduos sólidos recicláveis;
II – Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens armazenados no patrimônio público;
III – Não ceder o uso do imóvel a terceiros, nem utilizá-lo para fim diverso do ora estipulado;
IV – Recolher imediatamente ,ao término da autorização, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foram encontradas;

CLÁUSULA QUINTA

À PREFEITURA fica facultado vistoriar e examinar o imóvel, sempre que lhe aprouver.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo de Cessão de Uso vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, ou quando finalizar o processo licitatório para a concessão de uso do imóvel em definitivo, sendo válido o prazo do que ocorrer primeiro, a contar da data de assinatura do presente, findo o qual o imóvel será restituído à Prefeitura Municipal sem que seja devida qualquer indenização à CESSIONÁRIA a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quando do término do termo de cessão de uso, a CESSIONÁRIA desocupará o imóvel independentemente de notificação ou aviso prévio, salvo no caso da finalização do processo licitatório, onde a Prefeitura Municipal irá avisar com antecedência de 30 (trinta) dias.

§1º As benfeitorias, de qualquer natureza no imóvel objeto desta Lei, reverterão para o município quando do término da autorização, sem que caiba a CESSIONÁRIA qualquer indenização do bem.

§2º O imóvel, findo a autorização, deverá ser restituído na mesma condições em que se encontra neste ato de cessão, sem qualquer ônus ao Município.
§3º A autorização de uso de que se trata esta lei não acarretará qualquer ônus ao Município.

CLÁUSULA OITAVA

Ao presente contrato aplica-se às normas e princípios de direito administrativo e subsidiariamente os de direito civil.

CLÁUSULA NONA

Fica desde já eleito o foro da Comarca de Campina Grande do Sul – PR, para dirimir todas as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciado as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmado-o em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Quatro Barras,13 de janeiro de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA TEIXEIRA
Associação Verde Vale

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:75BA0E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/07/2020

PORTARIA Nº 012/07/2020

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 19/11/2019 a 31/01/2020 (74 dias) por motivos descritos pelo CID F 32.1 e f 41.1 com recebimento de auxilio doença no período de 19/11/2019 a 31/01/2020, Servidora Pública Municipal, Sra. VANESSA DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do Cargo de PROFESSOR M IV , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA

SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **PROFESSOR M IV** , à Servidora Pública Municipal , **Sra. VANESSA DOS SANTOS FERREIRA** no período de **19/11/2019 a 31/01/2020 (74 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **19/11/2019 a 31/01/2020 (74 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 19/11/2019 a 31/01/2020 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001 , com o recebimento de auxilio doença no período de 19/11/2019 a 31/01/2020.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de NOVEMBRO de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:B67125CA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/07/2020

SUMULA: "Dispõe sobre a Função de Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Contrato".

.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra.**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE

Art. 1º -Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, para exercer a Função Gestor Contratos e Fiscal de Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos.

***Departamento de* Administração**

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Thiago de Souza Mourão	Gestor de Contrato	053.480.899-90	9.309.077-2
Ademar Alves de Souza	Fiscal de Contrato	368.080.169-68	1.174.654-81

Departamento de Agricultura Meio Ambiente

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Thiago de Souza Mourão	Gestor de Contrato	053.480.899-90	9.309.077-2
Ademar Alves de Souza	Fiscal de Contrato	368.080.169-68	1.174.654-81

***Departamento de* Educação**

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Adriana Amaro Alves Pepece	Gestor de Contrato	793.508.369-04	5.519.956-6
Sandra Nunes Machado	Fiscal de Contrato	034.564.859-56	7.719.719-2

***Departamento de* Saúde**

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Angela Maria Fiorotto	Gestor de Contrato	027.103.779-26	5.437.184-5
Vagner Duarte	Fiscal de Contrato	033.493159-25	7.580.242-7

***Departamento de* Assistência Social**

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Rubens Bernardes da Silva	Gestor de Contrato	152.463.889-72	918.726-0
Ademar Alves de Souza	Fiscal de Contrato	368.080.169-68	1.174.654-81

Departamento de Fazenda

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Valdeir Batista da Silva	Gestor de Contrato	793.507.049-00	6.277.869-5
Lucimar Sestak Lima	Fiscal de Contrato	815.568.029-00	5.310.292-1

***Departamento de* Planejamento, Obras e Serviços Públicos**

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Arnaldo Iadicola	Gestor de Contrato	490.762.489-15	3.176.643-5
Valdir dos Anjos Santos	Fiscal de Contrato	025.104.659-10	7.828.094-8

Departamento de Cultura

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Thiago de Souza Mourão	Gestor de Contrato	053.480.899-90	9.309.077-2
Ademar Alves de Souza	Fiscal de Contrato	368.080.169-68	1.174.654-81

Departamento de* Esportes, Lazer *e Turismo

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Alexandre Aparecido Marques	Gestor de Contrato	055.716.179-77	87.442.245-1
Marcelo dos Santos	Fiscal de Contrato	066.551.559-67	10.004.143-0

Art. 2° - Para todos os contratos referentes a Obras de Engenharia deste Município ficará como Gestor do Contrato o Diretor de Departamento onde está sendo executada a Obra e o Fiscal do Contrato ficará o Arquiteto Contratado pelo Município o Profissional Sr. Eduardo Ferreira Apolinário CAU nº A71197-7, **RG. 8.849643-4 SSP/PR, e inscrito sob o nº de CPF 066.524.549-12**, o qual possui capacidade técnica para realizar a fiscalização.

Art. 3º- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 137/07/2019 e as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D´Oeste, 13 de janeiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F38778A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida		0,00
Receita Corrente Liquida Ajustada		-1.050.000,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	694.654,10	-66,16
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-63.000,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	-59.850,00	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-56.700,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:212D1862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005/2020

INTERROMPE AS FÉRIAS DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 016/2015 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Presidente da Câmara;
CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento ao Processo Licitatório n.º 001/2019 – Tomada de Preços, de reforma e adequação da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Renascença possui em seu quadro de funcionários apenas 01 (um) procurador e que este está em gozo de férias.
RESOLVE:
Art. 1º Interromper, em razão de superior interesse público, o gozo das férias dos servidores CARLOS ALBERTO ZANCHET VIANA e ALINE CRISTINA VALANDRO, ocupante do cargo efetivo de procurador e diretora administrativo e financeiro, respectivamente, nos dias 14/01/2020 a 16/01/2020.
Art. 2º Os dias de interrupção das férias será gozado nos dias imediatamente posteriores ao término do período concessivo de férias.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Renascença, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2020.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:313AD3FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a posse dos Conselheiros Tutelareseleitos para o quadriênio 2020-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerandoo resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Rio Azul, realizada no dia 06 de outubro de 2019 e o Edital 04/2019 CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Tornaposse dos Conselheiros Tutelaresparao quadriênio a se iniciar em 10/01/2020 e com termino da posse 09/01/2024, os seguintes:
Jozelia Martins PrincivalPaloschi;
Phabiula NovackiGarstka;
Marcia Pluchiniak;
Leiva de Oliveira;
Daniele Regina KaspczakRymsza.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 10 de janeiro de 2020.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B57E3B91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **CELIA GURESKI**, matrícula 29-2, 3 (três) meses de licença especial, a partir da data de 09 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de Janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:CD015C29

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PORTARIA Nº 09/2020

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2020. Edição 1924 – Código identificador: D96883A3
ONDE CONSTA: 3 (um) mês de licença especial
LEIA-SE: 1 (um) mês de licença especial

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:6D43D043

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/2020 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 – ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 02,/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: OS (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 05 (cinco) Professores, munidoa de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
73º	JOICI KAROLINE GROSS	Professor
74º	PAULA GUADALUPE ROMANHUK	Professor
75º	MYLENA APARECIDA RIBEIRO	Professor
76º	ANGELA BOROX PATCZYK	Professor
77º	ROSANGELA FATIMA FORCHEZATTO RAMBO	Professor

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 13 de Janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F0DD6CEE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2020 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 02,/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Fisioterapeuta, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
4º	TATIANE MARQUES FABER	Fisioterapeuta

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 13 de Janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:013DFCCD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor, **PAULO BARANOSKI**, matrícula 295-1, ocupante do cargo de Assistente Operacional, 22% (vinte e dois por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de Janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3F45A301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 019/2020

PORTARIA Nº. 019/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR 60 (dias) de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. ROSICLÉIA DOS SANTOS FRANÇA, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSORA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), a partir desta data

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:4C93CAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Kolke do Brasil Importação e Exportação Ltda
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE, INTEGRADO COM O USO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL E AOS DEMAIS SETORES VINCULADOS AOS ATENDIMENTOS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE CONTEMPLE OS SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE, DISPONIBILIZAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, IMPRESSÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 141.980,66 (cento e quarenta e um mil novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4D7FADFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:95E550DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 35.010,00 (trinta e cinco mil e dez reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6B99C329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CWR Comercial Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 3.606,00 (três mil seiscentos e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A35E7019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Tecnoforte Sistemas de refrigeração – Eireli ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 5.140,59 (cinco mil cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7CDCB6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Ademir Florindo de Oliveira - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 4.142,00 (quatro mil cento e quarenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9629D32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Rinamed Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, destinado as Unidades Básicas de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:81CA9F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 10.126,00 (dez mil cento e vinte e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CE32F766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodoméstico, destinado as Unidades Básicas de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 10.490,00 (dez mil quatrocentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:76695177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Temperclima Refrigeração - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletroeletronicos, destinados as Unidades Básicas de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 37.970,56 (trinta e sete mil novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B25400ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Cirurgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, destinados as Unidades Básicas de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.257,00 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C9892CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: AFB Prime Industria Comercio e Distribuição de Equipamentos - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, destinados as Unidades Básicas de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 19.524,80 (dezenove mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:ED7F4ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Richesse Móveis Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis, destinados as Unidades Básicas de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 38.970,05 (trinta e oito mil novecentos e setenta reais e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:87488452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CWR Comercial Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos, destinados as Unidades Básicas de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 23.096,80 (vinte e três mil noventa e seis reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B7DA6196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamentos, destinados as Unidades Básicas de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 7.634,02 (sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:84D9E8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: DGW Brasil - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamentos, destinados as Unidades Básicas de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 38.020,46 (trinta e oito mil e vinte reais e quarenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8135BEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Marcelo Simoni - ME
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de confecção de material gráfico diversos para utilização em ações e projetos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Equipe de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 57.909,00 (cinquenta e sete mil novecentos e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F8B88EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CWR Comercial Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) frezzers, destinados a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:80F186C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Pro-Vida Comercio de equipamentos Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas lácteas infantis e dietas e suprimentos alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados ao setor de atendimento em Saúde no Município
VALOR TOTAL: R$ 9.128,80 (nove mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7E1EEFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: LFP Comercio de Produtos para Saúde - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas lácteas infantis e dietas e suprimentos alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados ao setor de atendimento em Saúde no Município
VALOR TOTAL: R$ 66.057,60 (sessenta e seis mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CD126B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Merco Soluções em Saúde Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas lácteas infantis e dietas e suprimentos alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados ao setor de atendimento em Saúde no Município
VALOR TOTAL: R$ 53.620,65 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5496D242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Vaccarin & Alff Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas lácteas infantis e dietas e suprimentos alimentares para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados ao setor de atendimento em Saúde no Município
VALOR TOTAL: R$ 50.094,00 (cinquenta mil noventa e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:36851026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Integra Soluções Medicas Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas lácteas infantis e dietas e suprimentos alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados ao setor de atendimento em Saúde no Município
VALOR TOTAL: R$ 13.293,60 (treze mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:879882CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADOS A TODOS OS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, CAPS, CMAE E HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 70.303,00 (setenta mil trezentos e três reais)
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:678639D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: DGW BRASIL - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, destinados atender a demanda das Secretarias de: Administração, Defesa Social, Finanças, Obras Públicas e Saúde
VALOR TOTAL: R$ 38.020,46 (trinta e oito mil vinte reais e quarenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:100170FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Ademir Florindo de Oliveira - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, destinados atender a demanda das Secretarias de: Administração, Defesa Social, Finanças, Obras Públicas e Saúde
VALOR TOTAL: R$ 314.403,72 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e três reais e setenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:212F92A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Tia Ciça Transportes e Eventos Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de motoboy para atender as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e demais setores vinculados.
VALOR TOTAL: R$ 212.621,00 (duzentos e doze mil seiscentos e vinte e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:59D0404E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o valor total referente ao Contrato nº 181/2019, firmado com a empresa **Stokmed Produtos Hospitalares Ltda - EPP**, publicado em 12 de novembro de 2019, edição 1884, alterando o valor total do referido, onde se lê: R$ 13.134,59, leia-se R$ 14.444,11.

Rio Branco do Sul, 26 de dezembro de 2019.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9175CBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o valor total referente ao Contrato nº 194/2019, firmado com a empresa **CWR Comercial Ltda - ME**, publicado em 12 de novembro de 2019, edição 1884, alterando o valor total do referido, onde se lê: R$ 8.052,00, leia-se R$ 8.352,00.

Rio Branco do Sul, 26 de dezembro de 2019.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BE7B2338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o valor total referente ao Contrato nº 190/2019, firmado com a empresa **Temperclima Refrigeração Eireli - ME**, publicado em 12 de novembro de 2019, edição 1884, alterando o valor total do referido, onde se lê: R$ 3.364,94, leia-se R$ 17.680,00.

Rio Branco do Sul, 26 de dezembro de 2019.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:06695851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Stokmed Produtos Hospitalares - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento para UBS Albarana
VALOR TOTAL: R$ 2.537,58 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4E549CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Ademir Florindo de Oliveira - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento para UBS Albarana
VALOR TOTAL: R$ 11.151,00 (onze mil cento e cinquenta e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B664CFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MAW – Comercio de Equipamentos Móveis e Equipamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento para UBS Albarana
VALOR TOTAL: R$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:86062DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MKR Comercio de Equipamentos - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento para UBS Albarana
VALOR TOTAL: R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3707D07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MEDEFE Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento para UBS Albarana.
VALOR TOTAL: R$ 6.788,00 (seis mil setecentos e setenta e oiro reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6217A33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Farias e Farias Comercio de Móveis Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento para UBS Albarana
VALOR TOTAL: R$ 9.466,10 (nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:73AB4420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Tecnoforte Sistemas de refrigeração – Eireli ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento para UBS Albarana
VALOR TOTAL: R$ 18.711,00 (dezoito mil setecentos e onze reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:95E87822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CWR Comercial Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento para UBS Albarana
VALOR TOTAL: R$ 10.110,00 (dez mil cento e dez reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:173504C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: M Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento para UBS Albarana
VALOR TOTAL: R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:689A05FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda – Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento para UBS Albarana
VALOR TOTAL: R$ 9.886,00 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4F46A4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: VL Fuzeti Comercial - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento para UBS Albarana
VALOR TOTAL: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E6459F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: V.A. Ottoni Equipamentos - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento para UBS Albarana
VALOR TOTAL: R$ 3.895,00 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D75BB7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Indrel Industria de Refrigeração Londrinense Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento para UBS Albarana
VALOR TOTAL: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FFD808BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: AFB Prime Industria, Comercio e Distribuição de equipamentos - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento para UBS Albarana
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:35E874F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Filipe Moises Garcia - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento para UBS Albarana
VALOR TOTAL: R$ 12.436,00 (doze mil quatrocentos e trinta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9FA2251C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CLARO MED – Comercio de Equipamentos Médico Hospitalar - Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e equipamento para UBS Albarana
VALOR TOTAL: R$ 1.559,00,00 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:151C2FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.846/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido integralmente ao Instituto de Previdência Municipal de Rolândia o servidor **BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA**, ocupante do cargo efetivo de advogado do Município, para exercício do cargo de **ADVOGADO** daquela autarquia.

Art 2º. A cessão perdurará até que o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia faça a nomeação de advogado aprovado em concurso público de provas e títulos para preenchimento do cargo de advogado do quadro específico da autarquia.

Parágrafo único. Por manifestação expressa do servidor ou por interesse do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia o servidor retornará ao quadro de servidores do Município de Rolândia, em seu cargo de origem, antes da nomeação do Advogado aprovado em concurso público a ser realizado para suprimento deste cargo, sempre com a aprovação do Procurador-Geral do Município.

Art. 3º. O ônus remuneratório do servidor recairá sobre o Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, respeitadas as disposições da Lei Municipal n.º 3.744/2015 e Lei Municipal n.º 3.786/2016.

Art. 4º. Anexo a esta Portaria o Ofício nº 381/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia que trata da requisição do servidor, e o Termo de Declaração, de 19/11/2019, no qual o mesmo manifestou sua concordância pessoal, conforme previsto no artigo 161 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de Fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3820E31B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.324/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **PATRICIA BARROS COBRA,** portadora do RG nº 4.690.737-0 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 694.096.849-00, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Símbolo CC01**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **13/01/2020.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:D2DC7C4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.841/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **PREFEITURA DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
■ **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
■ **CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN**, portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;
■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;
■ **LIGYA CARLA MIRANDA**, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
■ **LUIZ FRANCISCONI NETO,** portador do RG nº 3.504.473-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 673.786.849-53;
■ **MARCOS ROGÉRIO GABRIEL,** portador do RG 6.062.447-0 SSP/PR e casdastrado no CPF 849.587.239-00;
■ **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;
■ **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:D8C9E185

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.842/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar

cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 08.737.323/0001-74, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
■ **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
■ **CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN**, portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;
■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;
■ **LIGYA CARLA MIRANDA**, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
■ **LUIZ FRANCISCONI NETO,** portador do RG nº 3.504.473-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 673.786.849-53;
■ **MARCOS ROGÉRIO GABRIEL,** portador do RG 6.062.447-0 SSP/PR e casdastrado no CPF 849.587.239-00.
■ **MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA,** portadora do RG nº 3.917.887-7 SESP/PR e cadastrada no CPF nº 508.959.589-53;
■ **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;
■ **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:DC160325

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.843/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar, abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 18.352.180/0001-36, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
■ **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
■ **CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN**, portadora do RG 4.182.728-9 e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 e CPF: n° 030.903.419-13;
- KARLA TATIANE LUDOVICO, portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11.
■ **LIGYA CARLA MIRANDA**, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
■ **LUIZ FRANCISCONI NETO,** portador do RG nº 3.504.473-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 673.786.849-53;
■ **MARCOS ROGÉRIO GABRIEL,** portador do RG 6.062.447-0 SSP/PR e casdastrado no CPF 849.587.239-00;
■ **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 e CPF: n° 037.276.559-92;
■ **PATRICIA BARROS COBRA,** portadora do RG n° 4.690.737-0 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 694.096.849-00;
■ **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 e cadastrada no CPF 934.139.639-53.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E363209E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.844/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.805.284/0001-54, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
■ **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
■ **CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN**,portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e cadastrada no CPF: n°807.239.939-04;
■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11.
■ **LIGYA CARLA MIRANDA**, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
■ **LUIZ FRANCISCONI NETO,** portador do RG nº 3.504.473-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 673.786.849-53;
■ **MARCOS ROGÉRIO GABRIEL,** portador do RG 6.062.447-0 SSP/PR e casdastrado no CPF 849.587.239-00;
■ **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e cadastrada CPF: n°037.276.559-92;
■ **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53;
■ **SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL,** portadora do RG nº 3315733 SSP/PR cadastrada no CPF nº 572.326.879-15.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:DF21374E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.845/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, CNPJ nº 20.897.503/0001-19, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;
■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11.
■ **LIGYA CARLA MIRANDA**, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
■ **MARCOS ROGÉRIO GABRIEL,** portador do RG 6.062.447-0 SSP/PR e casdastrado no CPF 849.587.239-00.
■ **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:01A9DD5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.325/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **SILVANA MANGANOTTI BROLIO,** portadora do RG nº 4.723.521-9 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 820.702.709-63, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – Símbolo CC01**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a partir de **13/01/2020.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:F543005C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.326/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **PATRICIA BARROS COBRA,** portadora do RG nº 4.690.737-0 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 694.096.849-00, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – Símbolo CC01**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de **14/01/2020.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:B61B3F15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.327/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **SILVANA MANGANOTTI BROLIO,** portadora do RG nº 4.723.521-9 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 820.702.709-63, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Símbolo CC01**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **14/01/2020.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:979B79C4

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 9.419, de 30 de Outubro de 2019, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Da detida análise destes autos do processo, adoto como razões e fundamentos para decidir o relatório final da Comissão de Inquérito (fls. 49/57), bem como o parecer jurídico (fls. 60/62) e determino o **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia - PR, aos 06 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9403C3D6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Inclui membros ao Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico – CODESE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 3.914, de 16 de setembro de 2019, artigo 5º,incisos de I a IX,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as seguintes pessoas nomeadas para compor o Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico – CODESE, representando o respectivo segmento, conforme abaixo específico, em complementação à lista de membros constantes do Decreto nº 9.445, de 20 de novembro de 2019.

III - TERCEIRO SETOR

Segmento: **Instituição de Ensino Superior - UniCesumar**

Titular: SILVIO ROBERTO SANSON MADALOZZO
Suplente: CHRYSTIANO COSTA MINCOFF

Art. 2º - O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 13 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:8FE32BD2

SECRETARIA GERAL
01 ª CONVOCAÇÃO PSS, EDITAL 004/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01ªCONVOCAÇÃO DO PSS

RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 16/01/2020
Horário: 14:00 as 15:00

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
01	TADEU MOREIRA	APTO
02	ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI	AUSENTE
03	ANA CRISTINA LEMOS GILINI	APTO
04	ALINE CORSINI BATISTA	APTO
05	ISADORA ARRUDA	APTO
06	DAYANE CRITINA DE ALMEIDA	AUSENTE

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
01	ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA	APTO

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
01	ANGELICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2019;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:C75671C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 102/2018

Ref. Pregão Presencial 043/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **B.H.R. TEIXEIRA BERBET – ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 08.495.292/0001-92, estabelecida Rua Prefeito Roberto Brzezinsk, 1554 na cidade **CAMPO MOURÃO - PR**, CEP 87.302-120, neste ato legalmente representada pelo Sr. **BEM-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET**, Brasileiro, casado residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão - PR - portador da carteira de identidade RG nº 5.763.940-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 017.158.299-30, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO CONTRATUAL, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
Fica aditivada a cláusula terceira, do pagamento, passando o valor de **R$ 5.295,77** (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, para **R$ 5.344,09** (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) mensais, tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **11/12/2019** e término em **11/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente aditivo, em três (4) vias de iguais teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***B.H.R. TEIXEIRA BERBET – ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**PATRÍCIA BARROS COBRA**
Secretário Municipal de Administraçao	**Secretário Municipal de Assistência Social**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B231E070

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 001/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Contratação de empresa fornecedora de software de gestão pública.
Valor Total: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041260004.2.014.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
Favorecido: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; CNPJ: 00.165.960/0001-01.
Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 09 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DB54A062

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/20120 – PMR. PROCESSO Nº 21878.005/2020.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Larvicida.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 109.200,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 24/JANEIRO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 24/JANEIRO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Janeiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C3B1798D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

Objeto: Execução do serviço emergencial de transporte municipal de alunos, à secretaria municipal de educação, das redes municipal e estadual de ensino, da sede, distritos e zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais.

Preço Máximo Admitido por Quilômetro Rodado: R$ 13,54 (treze reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de execução e vigência: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser extinto anteriormente o contrato caso seja homologado o processo de concorrência para atender este serviço.

Data de entrega das propostas: 20/JANEIRO/2020 até às 13:30 horas.

Início da Sessão Pública: 20/JANEIRO/2020 às 14:00 horas.

Arquivos para a cotação nos anexos deste termo no site da Prefeitura.

Dotação:
08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1608, 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1610, 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1612, 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1614, 3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1616, 3.3.90.00.00.00 Passagens e Despesas como Locomoção 1618, 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2692.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 13 de Janeiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:51C7C060

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 006/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 003/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Objeto: Contratação emergencial de serviço de coleta de resíduos domiciliares, resíduos recicláveis e material vegetal.

Período: 06 (seis) meses.

Valor Total: R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 22 – Diretoria de Planejamento de Serviços; 154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI; CNPJ: 95.391.876/0001-12.

Fundamento: Artigo 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 13 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AE4DC137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Padre Germano, nº 90, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
33023	Lucimara Vargas	Auxiliar Administrativo	7º
32629	Bruna Crusaro	Odontólogo	1º

Artigo 3º. As candidatas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;

m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p) Cédula de Identidade;
q) CPF/MF em situação regular;
r) PIS/PASEP;
s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8F447EF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA – Concede Férias para a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **FRANCIELI REBONATTO MACHADO (1198),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Nível/Referência BA-02, a partir do dia 28 de janeiro de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 21.03.2018 a 20.03.2019.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8AC520B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 006-2020

PORTARIA Nº. 006/2020.

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidor Municipal, JOCEMAR ADELCIO BIANQUIM, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares a partir do dia 23 de dezembro de 2019, ao servidor **JOCEMAR ADELCIO BIANQUIM,** brasileiro, solteiro, portador do RG 5.821.554-6 SSP-PR e CPF 021.552.519-12, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, matricula 166-0, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/11/1994, período aquisitivo 2018 à 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de dezembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:FF537AE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 03/2.020

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 87/2019
Licitação n°: 26/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Data da Homologação: 13/01/2.020
Data de adjudicação: 13/01/2.020
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE TELHAS PORTUGUESAS E CAPAS DE TELHAS PORTUGUESAS.

Fornecedor: M.M.Z Tamai ME CNPJ: 07.943.994/0001-29

Item	Descrição	Qtd.	Valor
01	Telha de barro	**6.500**	**R$ 7.085,00**
02	Capas para telha portuguesa	**180**	**R$ 324,00**

Valor total homologado R$ 7.409,00

Santa Amélia, 13 de janeiro de 2.020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:00695DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020

A Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 511/2007, de 17 de dezembro de 2007, torna público que está realizando o **Chamamento Público - Cadastro de moradores desempregados para o Programa Frente de Trabalho,** para o exercício de 2020.

Os interessados deverão comparecer na Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social na rua Jerônimo Farias Martins, 514 **até o dia 31 de janeiro de 2020**, munidos de todos os documentos pessoais. O trabalho no programa somente será concedido às pessoas com CPF regularizado e com idade mínima de 18 (dezoito) anos e estar em condições de saúde, física e mental para desempenhar serviços na FRENTE DE TRABALHO.

Será repassado auxilio financeiro ao beneficiário do Programa "FRENTE de TRABALHO" correspondente aos seguintes valores: a) No valor de R$ 45,00 (quarenta) reais, por 08 horas/dia; c) No valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais, por 06 horas/dia.
c) No valor de R$ 25,00 (vinte) reais, por 04 horas/dia.

O Programa "Frente de Trabalho" consiste na contratação temporária de caráter excepcional em conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal. A participação no programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais, desconto ou contribuição previdenciária entre o beneficiário e o Município de Santa Cecília do Pavão.

Os beneficiários do Programa Frente de Trabalho desenvolverão suas atividades de junto aos órgãos da administração pública direta ou indireta e entidades sem fins lucrativos, como instrutor de programas ou projetos sociais, limpeza de ruas, praças, bueiros, terrenos, coleta de lixo, manutenção de esgoto, pintura e conservação dos prédios públicos e outras atividades necessárias da administração pública.

O objetivo do programa é amenizar grave problema social causado pelo desemprego e após o preenchimento da ficha de inscrição, todos estarão aptos a participar de frentes de trabalho, conforme avaliação desta Secretaria, disponibilidade financeira e necessidade da administração.

Santa Cecília do Pavão, 02 de janeiro de 2020.

MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS
Secretária de Ações Públicas e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:874B0A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.335/2020

Súmula: Exonera Servidor por Concessão de Benefício de Aposentadoria.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerado, o servidor público municipal **Sr. Jorge Borges de Carvalho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.722.751-0 e CPF/MF sob n.º 325.205.309-87, detentor do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de concessão de beneficio de aposentadoria sob o nº. 627919541-8, conforme comunicado expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 13/01/2020 , ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:73DAB4B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 933/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Fabiana Martins Moura e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Fabiana Martins Moura,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.695.845-0 e CPF/MF sob o n.° 004.498.109-09, Ocupante do Cargo Efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal Educação, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 à 01/04/2020, a partir de 23 de Dezembro de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 22 de Janeiro de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 23/12/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BBEBB8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 934/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Adriana de Paiva Zanata, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Adriana de Paiva Zanata,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.199.989-0 e CPF/MF sob o n.° 034.544.699-290, Ocupante do Emprego Público de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 11/09/2016 à 11/09/2017, a partir de 23 de Janeiro de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 22 de Fevereiro de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D2DCF862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº **1/2020**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por lote**, objetivando a **Aquisição de Materiais e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação de Ar Condicionado, Manutenção e Limpeza de Aparelhos de Refrigeração**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 52.947,06 (Cinqüenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Seis Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 27 de janeiro de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 13 de janeiro de 2020.

LOIVO KNECHT	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:3F749B3E

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº **1/2020**

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 1/2020 de 03/01/2020, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de Preços** do tipo **Menor Preço por Lote**, sob o Regime de Execução **Empreitada por Preço Global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** tem por objeto: **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL AILTON GARCIA SA SILVA:** Contratação de empresa para Execução de Obra de Reforma e Revitalização da Praça Central Ailton Garcia da Silva, situada na Avenida Orlando Luiz Zamprônio, Lote n° 03-Rem, Quadra n° 61, Centro, Santa lúcia-PR, de acordo com o Convênio n° 864993/2018 - Processo n° 1057386-13/2018 do Ministério do Turismo, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O **valor máximo** da execução importa em um total de até **R$ 401.566,84 (Quatrocentos e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **31/01/2020 (trinta e um dias de janeiro de 2020)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 13 de janeiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:FC4319F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2020

Data: 13/01/2020

Concede Férias ao servidor e das outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA	Assistente Social	13/01/2020 à 11/02/2020	12/02/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:094A3E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2020

Data: 13/01/2020

Concede Férias ao servidor e das outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
MARIA LUIZA RODRIGUES KLEIN	Auxiliar de Serviços Gerais	13/01/2020 à 11/02/2020	12/02/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:82FA2ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2020

Data 13/01/2020

Exonera conselheiras tutelar e das outras providencias

LOIVO KNECHT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera as servidoras abaixo relacionada, ocupante do cargo de Conselheira tutelar**,** lotado na divisão municipal de assistência social, deste município;

Nome	Função	RG
ELIZABETE DE SIQUEIRA JANNER	Conselheira tutelar	6.552.744-8
FERNANDA DE OLIVEIRA COPATTI	Conselheira tutelar	12.829.336-1
IVETE BERKENBROCK PEREIRA	Conselheira tutelar	8.714.547-6
LUISA MARIA TUBIN PARIZOTTO	Conselheira tutelar	4.414.457-3
MARINES DA COSTA	Conselheira tutelar	9.336.040-0

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2019, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:1E272A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2020

Dispõe sobre a nomeação dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Lúcia, eleitos no dia 06/10/2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023.

LOIVO KNECHT, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 258/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução nº. 139/2010 e alterações advindas pela Resolução nº. 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando o **EDITAL Nº. 012/2019 – CMDCA**, de 07 de outubro de 2019, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Planalto – CMDCA, o qual "Dispõe sobre a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos, decorrentes da apuração dos votos populares na eleição realizada no dia 06/10/2019, como corolário do Processo de Escolha dos Membros do (s) Conselho (s) Tutelar (es) de 2019, e dá outras providências";

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Planalto, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023, conforme segue:

Nome	Função	RG
ELIZABETE DE SIQUEIRA JANNER	Conselheira tutelar	6.552.744-8
ALIDIANE REFATI PEREIRA	Conselheira tutelar	10.099.771-1
ANDREIA TORTELLI	Conselheira tutelar	7.862.232-6
FERNANDA DE OLIVEIRA COPATTI	Conselheira tutelar	12.829.336-1
ROSELI DE MATTOS DO CARMO	Conselheira tutelar	3.280.667-0

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:562F9285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA 001/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
www.samaesjs.com.br - E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66

PORTARIA – SAMAE SJS-001/2020

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONSTITUIR:
Art. 1º) A Comissão de Licitação para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamentos das Licitações que venham a ser executadas pelo Samae, durante o exercício de 2.020, assim composta:

PRESIDENTE:

Maria Aparecida Gonçalves - RG.5.636.275-4 SSP-PR
Agente de Serviços Gerais

MEMBROS:

Luiz Mario Ferreira - RG. 8.678.285-5 –SSP-PR
Agente Assistente Administrativo.

Gustavo Gobbo Catharino - RG. 10.164.972-5 –SSP-PR
Contador

Art. 2º) Revogados as disposições em contrario:

São Jerônimo da Serra (PR), 02 de janeiro de 2.020.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:C002908F

SAMAE
PORTARIA 002/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
www.samaesjs.com.br - E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA - SAMAE SJS-002/2020

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a comissão de conferência de Caixa, durante o exercício de 2.020, assim composta:

PRESIDENTE:

Luiz Mario Ferreira - RG. 8.678.285-5 –SSP-PR
Agente Assistente Administrativo

MEMBROS:

Maria Ap. Gonçalves - RG.5.636.275-4 SSP-PR
Agente de Serviços Gerais

Gustavo Gobbo Catharino - RG. 10.164.972-5 –SSP-PR
Contador

Art. 2º) Revogados as disposições em contrário:

São Jerônimo da Serra (PR), 02 de Janeiro de 2.020.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:7E8C09E0

SAMAE
PORTARIA 003/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
www.samaesjs.com.br - E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66

PORTARIA Nº 03/2020

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os três servidores efetivos da Autarquia, Srs. Sebastião Antonio Jardim de Almeida, Luiz Mario Ferreira, e Valdeni Donizeth Gomes de Oliveira, para sobre a presidência do primeiro, comporem a comissão permanente de recebimento e avaliação de bens móveis, imóveis e bens de natureza industrial do SAMAE, com mandato de um ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 02 de Janeiro de 2020.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:4FDCBC2A

SAMAE
PORTARIA 004/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
www.samaesjs.com.br - E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº. 004/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. FERNANDO CESAR DE SOUZA MACHADO, Advogado, Matricula 014, 20 (vinte) dias de férias, no periodo de 13/01/2020 à 01/02/2020, referente ao período aquisitivo de 18/03/2018 à 17/03/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos dois do mês de janeiro de dois mil e vinte(02/01/2020).

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:8EE778DB

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 001/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680
CNPJ 02.460.512/0001-66 - Fone: (43) 3267-1437
E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA- ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
(Contrato de Rateio com o Cispar)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas de saneamento básico;
b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembléia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

VALOR: R$ 14.979,36 (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020.

ASSINARAM:

Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO o Sr. Vicente Sampaio Diretor presidente e **pela Contratada** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR) o Sr. João Toledo Coloniezi Presidente do CISPAR.

E as Testemunhas:

Luiz Mario Ferreira
CPF: 045.143.109-05

Maria Ap. Gonçalves
CPF: 905.856.749-49.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:493CC541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUASATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **TATYELY REGINA DE OLIVEIRA, Professora do Ensino Fundamental**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2006, conforme Portaria 099/06 de 01/06/2006, 23 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2018 a 31/05/2019, a partir de 02/01/2020, devendo retornar ao trabalho em 01/02/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B45DFE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARIA DAS DORES DA SILVA MELL0, Agente Comunitário de Saúde, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 141/10 de 16/09/2010, 30 (trinta) dias de férias pelo período de trabalho de 16/09/2017 a 15/09/2018, a partir de 13/01/2020, devendo retornar ao trabalho em 12/02/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:17BB78B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 326/2018 de 27/09/2018, que DESIGNA DIRETORA da EM Dom Bosco – Distrito de Vila Nova de Florença, a Sra. **CRISTIANE CARNEIRO CAMPOS BUENO,** RG 9.891.920-1, a partir de 01/02/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3BB5333A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **CRISTIANE CARNEIRO CAMPOS BUENO,** RG 9.891.920-1, Professora do Ensino Fundamental, efetiva do quadro desta Prefeitura Municipal, para a Função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamenta João Batista Bueno – São João do Pinhal, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:55DE0727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **DINA DO CARMO PONTES DA SILVA,** RG 4.432.583-7, Professora do Ensino Fundamental, efetiva do quadro desta Prefeitura Municipal, **PADRÃO VELHO E PADRÃO NOVO,** para a Função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamenta Dom Bosco – Vila Nova de Florença, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8911ACE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **DINA DO CARMO PONTES DA SILVA,** Professora PD-E, **RG 4.432.583-7,** contratada por esta Prefeitura em 13/05/1991, conforme Portaria 191/91 de 17/06/1991, **Padrão Velho** e contratada em 01/06/2007, conforme Portaria 097/07 de 01/06/2007, **Padrão Novo**, Função Gratificada, Símbolo **FG-M1**, conforme Art. 20 do Estatuto dos Professores, para exercer a função de Diretora na EM de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bom Bosco – Vila Nova de Florença, nos dois padrões, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de janeiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E971DB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado obtido nas eleições do dia 06/10/2019 para o Cargo de Conselheiro Tutelar, gestão 10/01/2020-09/01/2024;
Considerando o ofício 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando Ata 001/2020 do CMDCA de Posse Conselheiros Tutelares em 10/01/2020;
Considerando Ata 002/2020 do CMDCA de Eleição para Presidencia do Conselho Tutelar;
Considerando Ata 003/2020 do CMDCA de Posse da Conselheira Tutelar Cristiane Carla de Oliveira em 13/01/2020;

RESOLVE:
Artigo 1º- HOMOLOGAR nova composição do Conselho Tutelar de São José da Boa Vista, para a Gestão 10/01/2020 a 09/01/2024:

Conselheiro Presidente:
GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DE PAIVA – Rg. nº 13.978.171-6 PR

Conselheiros:
ANDERSON CLAYTON DA SILVA – Rg. nº 8.196.614-1 PR
CRISTIANE CARLA DA SILVA OLIVEIRA - Rg. 6.705.426-1
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA - Rg. 9.904.806-9 PR
RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA – Rg. nº 9.593.388-2 PR

Conselheiros Suplentes:
ALISON LUAN DA SILVA
DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
JUNIOR CARLOS VIEIRA

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:00987EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2020
DATA: 08 de janeiro de 2020

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, férias para a servidora **REGINA APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2018/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2E9BAAA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 025/2020
DATA: 13 de janeiro de 2020

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta portaria, referente aos períodos aquisitivos 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 025/2020	
NOME	**CARGO**
Betânia Pricila Pedron Thaumaturgo	Assessora Jurídica
Cinira Luciana Peralta Vitório	Auxiliar de Enfermagem
Patrícia Marcusso Bernabé Steffen	Agente Administrativo

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:ECBFE8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2019 - SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2019- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Objeto: Do objeto**:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos de clinico em geral, no Posto Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: CLINICA DE MEDICINA RESTON LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo constante na clausula terceira: de R$ 76.875,00 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para R$ 153.750,00 (Cento e cinqüenta e três mil setecentos e cinqüenta reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 16 de Fevereiro de 2020, para de 16 de Agosto de 2020.
Altera a execução do Contrato, constante na Clausula Oitava, de 6 (seis) meses, para 12 (doze) meses.

São José das Palmeiras/PR, 13 de Janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:730172B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2020 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 002/2020
DATA: 07 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Designa Membros para comporem a Comissão de Licitação do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial, considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2020, ficando sob a presidência do primeiro, os Senhores:
Titulares: Dgessica Caroline Niederle
Sheila Andréia Borba de Oliveira Nunes
Danubia Kassia da Silva Bernabé

Suplentes: Eliane dos Santos Moreira Lourenço
Maria Gilvania da Silva Costa
Jhonni Ricardo de Castro
Art. 2º - A Comissão poderá ser auxiliada por técnicos, comissões especializadas, particularmente no que diz respeito aos aspectos jurídicos, técnico econômico financeiro das licitações instauradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 07 de Janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:1E5F86BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 128/2019
DATA: 30 de dezembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0085 - Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00 - 784 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 4.840,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 784 R$ 4.840,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de dezembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F182C330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMDCA Nº 01/2020

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* CMDCA Nº 01/2020

Súmula: Dispõe sobre a homologação de renúncia da Conselheira Tutelar Sra. Sueli de Miranda Bravo e chama suplente de conselheiro tutelar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010.

CONSIDERANDO o Ofício nº 08/2020, de 10 de Janeiro de 2020, da Sra. Sueli de Miranda Bravo, comunicando a renúncia do cargo de conselheira tutelar;
CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019 do CMDCA de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2023;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa 01/2019 do CMDCA de 01 de Julho de 2019, que estabelece normas complementares para o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 13/2019 de 19 de outubro de 2019 que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de São Pedro do Iguaçu.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar, *ad referendum*, a renúncia da conselheira tutelar, senhora SUELI DE MIRANDA BRAVO, conforme ofício encaminhado e assinado de livre e espontânea vontade, expressando a renúncia do Conselho Tutelar e não exercendo mais as atribuições de conselheira tutelar, para as quais foi eleita em nosso município.
Art. 2º. Em virtude da renúncia da Sra. Sueli de Miranda Bravo, e obedecendo a ordem da Resolução CMDCA nº 13/2019 de 29 de Outubro de 2019, este conselho convoca a suplente imediata de conselheira tutelar, a senhora LUCIELI APARECIDA DE SOUZA, para exercer as funções de conselheira tutelar titular em nosso município.
Art. 3º. A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente a suplente para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente o próximo suplente da lista.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 13 de Janeiro de 2020.

NATÁLIA GOMES MUNIZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:35AB972A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 005/2020

DECRETO Nº 005/2020

SÚMULA: Regulamenta a Unidade Fiscal do Município de Sapopema e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapopema.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, fica estipulado o valor de R$ 177,48 (Cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) da Unidade Fiscal do Município de Sapopema – UFMS, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Janeiro de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7AA0A49B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 006/2020

DECRETO Nº 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, Paulo Maximiano de Souza Junior no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 1047/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, concedida ao servidor efetivo Altair Cardoso 529-1, através do decreto nº 190/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros para a competência de janeiro 2020.

. Sapopema, 13 de janeiro de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0BC0CCB7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020

MUNICIPIO DE SAPOPEMA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - TORNA PÚBLICO CHAMADA PUBLICA

EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020

OBJETO: CHAMADA PUBLICA PARA PROSPECTAR E SELECIONAR EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO PARA CELEBRAR TERMOS DE COMPROMISSO COM A PREFEITURA A FIM DE REPRESENTÁ-LA EM CHAMADAS PÚBLICAS SOB CONTRATO DE RISCO JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020 NO QUE SE REFERE À ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO E SUA RESPECTIVA PROPOSTA DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO USO FINAL DE ENERGIA ELÉTRICA EM SUAS INSTALAÇÕES.
ABERTURA: 10/02/2020 ÀS 09 h.
PERIODO DE INSCRIÇÃO: 15/01/2020 à 07/02/2020.
LOCAL: AV. MANOEL RIBAS, 858, CENTRO - SAPOPEMA - PR.
EDITAL DISPONÍVEL NO SITE www.sapopema.pr.gov.br .
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS - E-MAIL: licitacoessapopema@yahoo.com.br , telefone (43) 3548-1383.

Sapopema, 14 de janeiro de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Em Exercício
Decreto nº 01/2020

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:08493D39

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 007/2020

DECRETO Nº 007/2019

O Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Pela Lei nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Jonas Miranda Buachack, Matrícula nº 105-1, referente ao período aquisitivo 15/09/2013 a 14/09/2018, período de fluência de 23/12/2019 a 21/03/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de janeiro de 2019

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5078C493

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020

NOMEIA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal n° 989/2015 e alterações, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Sapopema-PR:

RESOLVE:

Art. 1º . Ficam nomeados para a função pública de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Sapopema-PR:
Titulares: I – Jorge da Silva Delfino, II – Janaina de Lima Soares, III- Sandra Aparecida Luz, IV- Carina Aparecida Silverio, V – Larissa Maffud de Melo.
Suplentes: I – Poliana da Fonseca de Souza, II – Elizangela Luiza Vilagra da Silva, III- Lenilza Aparecida Pinto Trindade, IV- Rita Gislaine Pereira da Silva, V – Lucimara Fatima Coelho, VI – Lucimar Azevedo Lima Bastos, VII – Daiane Cristina Aparecida Faccini, VIII – Angiliane Costa Guerreiro, IX – Daiane Lourenço da Silva, X – Flavia dos Santos Mainardes, XI – Maria Irene da Silva Rodrigues.
Art. 2º . O período de gestão dos Conselheiros Tutelares será quadrienal conforme art. 60º da Lei Municipal n° 989/2015.
Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos financeiros para dia 10/01/2020.

Sapopema, 10 de janeiro de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:ECC8EF8F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 04/2020

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE – CODENOP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 10.520/2002.

SÚMULA: *Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 e da outras providências.*

R E S O L V E
Art. 1º - Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, art. 1º , bem como item 2.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, fica prorrogado o prazo de validade pelo período de 02 (dois) anos o referido Processo Seletivo.

Art.2º - As demais exigências e obrigações do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Sapopema,13 de Janeiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:5052A7D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.822/2020

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor THIAGO PAULINO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Contador II, matrícula funcional de nº. 15721, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Departamento de Contabilidade, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9898F214

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.821/2020

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
À servidora REGIANE RIBEIRO DA SILVA MARCONDES, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de nº. 1467-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Departamento de Contabilidade, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 09/01/2018 a 08/01/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F7CC4EED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 003/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS 002/2019 LISTA FINAL DOS CANDIDATOS

Cargo: INSTRUTOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
Candidatos:
CÍNTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
ERON EGEN DOMINGUES
SAYURI BUCHALA HAYASE EDEN
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Candidatos:
ANDREI DIEGO DE QUEIRÓZ MACHADO
FÁBIO INOCÊNCIO DA SILVA
KARLA SAVAGIN
LEANDRO CESAR DE PAULA ROSA

Cargo: TÉCNICO EM ESPORTES

FUTSAL – CATEGORIA DE BASE

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Candidatos:

ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS

BRUNO SILVA VIEIRA

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Candidato:

DEBORAH LETÍCIA DOS SANTOS LOPES

Cargo: TÉCNICO EM ESPORTES

FUTSAL – CATEGORIA JUVENIL

INSCRIÇÃO DEFERIDA

Candidato:

IZAQUE KADES DAS NEVES

Cargo: TÉCNICO EM ESPORTES

BASQUETEBOL

INSCRIÇÃO DEFERIDA

Candidato:

DANILO SILVA DANIELEWSKI

Cargo: TÉCNICO EM ESPORTES

TÊNIS DE MESA

INSCRIÇÃO DEFERIDA

Candidato:
MURILO PEREIRA RIBEIRO

Sengés, 13 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E5864EC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2285/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 152/2015 e Lei Municipal nº 180/2015,

NOMEIA:

Art. 1º - Membros do Conselho Tutelar, deste Município para o quadriênio 2020/2024, os seguintes cidadãos:

Jean Paulo Martins
Rosana Aparecida da Silva Santos
Maria Francisca dos Santos Fernandes
Jane Scheffer de Almeida
Lucineia Aparecida dos Santos

Membros Suplentes:

Elizete de Souza Ribeiro
Rosi Marlei da Silva
Josélia dos Santos Queiroz Rodrigues
Ivan Barbosa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F538A7F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2286/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 182.700,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 182.700,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-1005 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
4150 – 303 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 182.700,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-2048 – MANUT. REDE MUN SAUDE – AT. BASICA
4240 – 303 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 182.700,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 13 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:73C3786A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 009, 13 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor, **Sidney Gonçalves da Silva**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.751.581.0 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 029.262.259-70, Lotado no Setor de Administração para o Cargo: Contador**,** de 20:00 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02 de Janeiro de 2.020. Revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:1F0AAAA0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 010, 13 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012*.

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, a Servidora, **Heloisa Borsari Buzzalaf Lucas**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.625.617-9 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 034.381.149-92, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: Dentista**,** de 30:00 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02 de Janeiro de 2.020. Revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:DB5B6E08

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 011, 13 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012*.

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da redução da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor, **Gilson Luiz Andrade Zepeda Wills**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.784.354-2 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 076.338.447-01, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: Médico Pediatra**,** de 40:00 (quarenta) horas semanais para 32 (trinta e duas) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02 de Janeiro de 2.020. Revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:421DE6E7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 012, 13 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, A PEDIDO, ao Servidor, Wilson Correia dos Santos, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.801.255-2 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 044.664.159-60, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: Enfermeiro, de 30:00 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02 de Janeiro de 2.020. Revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess.SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:023824A0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 013, 13 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, A PEDIDO, a Servidora, Vera Lúcia do Amaral, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.011.555-7 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 020.748.329-90, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: Enfermeiro, de 30:00 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02 de Janeiro de 2.020. Revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A9A2DCC4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 014, 13 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor, **Adilson de Andrade**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.313.878-9 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 029.044.749-60, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: Psicólogo**,** de 20:00 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02 de Janeiro de 2.020. Revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:EA1EE45A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A-N.º 015, 13 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, a Servidora, **Ingryt Maria Ferracin**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.314.303-9 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 031.062.009-01, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: Farmacêutico**,** de 30:00 (trinta) horas semanais para 40 (Quarenta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 12 (doze) dias, compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2020 a 12 de Janeiro de 2020, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 01 de Janeiro de 2.020. Revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto N.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:74723963

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 017, 13 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Nomeia Comissão destinada à seleção de estagiário para programa bolsa de estágio do Serviço Municipal de Saúde**.**

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Estágio do Serviço Municipal de Saúde, destinada a efetuar classificação e seleção dos candidatos inscritos no referido programa, segundo os critérios estabelecidos em edital de convocação, a ser integrada pelos seguintes membros:
I – Rosimeire das Dores da Silva Fidelis – Presidente;
II – Thimóteo Lucas Moreira da Silva – Membro;
III – Pedro Antonio Rafaeli Cherri – Membro.
Art. 2º - A Diretora do Departamento de Educação, Sra. Carina Bernini Barco Marcon atuará em grau de recurso.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:81758611

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A-N.º 016, 13 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre o aumento de carga horária por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do Serviço Municipal de saúde - SERMUSA, de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei - RESOLVEM: CONSIDERANDO o afastamento da servidora Evelise De Vidis; CONSIDERANDO a necessidade de se manter em funcionamento a Farmácia localizada na Unidade Básica de Saúde Romildo Rossato e CONSIDERANDO ainda que a majoração da carga horária é mais vantajosa para a Administração do que o

pagamento de horas extras, tudo aliado à imperiosa necessidade do serviço e a expressa concordância da servidora RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Conceder ampliação da jornada de trabalho, a pedido, da Servidora, Karina Alves Andrioli Vieira, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.505.043-3 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 047.400.749-90, Lotada no Setor de Saúde Pública para o Cargo: Farmacêutico, passando das atuais 30 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A ampliação de que trata o artigo anterior será feita por prazo determinado, pelo período de 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro 2020 ou, à critério da Administração, caso cessados os motivos que ensejaram a presente extensão, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem para esta data, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess.SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D586998E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 018, 13 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR:

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1º) – Designar os servidores: Pedro Antonio Rafaeli Cherri- portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.475.096-2/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 058.192.699-42, Jamily Karly da Silva Galindo - Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.987.975-2/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 008.652.869-65, & Lucilene de Fátima Morilha da Silva - portadora da Cédula de Identidade RG n.º .0 4.035.122.1/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 596.608.059-34, - Suely Roque de Souza - portadora da Cédula de Identidade RG n.º . 5.077.342-6 /SSP-PR e do Cadasro de Pessoa Física - CPF n.º 619.790.669-49, & Lindinalva de Andrade Moura - portadora da Cédula de Identidade RG n.º .0 6.763.078.5/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 016.431.439-30, para que, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA. Para o ano de 2019, Para fins de cumprimento da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess.SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A4C87B36

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 019, 13 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da função de pregoeiro do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1º - : Fica designada a servidora pública municipal: **Lucilene de Fátima Morilha Da Silva**, portadora da Cédula de Identidade – R.G. n.° 4.035.122.1/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n.° 596.608.059-34, para exercer a função de **Pregoeira Oficial do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA,** sendo que, na falta da mesma, fica designada como **Vice-Pregoeira Oficial do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA**, a servidora pública municipal **Jamily Karly da Silva Galindo**, portadora da Cédula de Identidade – R.G. n.° 8.987.975-2/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n.º 008.652.869-65, durante o exercício de 2.019.
Artigo 2º - : Fica designada, a **Equipe de Apoio** para as licitações na modalidade de – PREGÃO, durante o exercício de 2.020, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

NOME	CPF	RG
Pedro Antonio Rafaeli Cherri	058.192.699-42	9.475.096-2– PR
Lindinalva de Andrade Moura	016.431.439-30	6.763.078-5 - PR
Lucivania Martins Garcia	289.252.158-02	36.932.028.1 -PR

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02 de Janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A6ED6833

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020
CONTRATO N.º 17/2020

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de Recursos Financeiros destinados à **realização de exames de apoio diagnóstico, constante na Tabela SUS e CISMEPAR.**

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, **Ilto de Souza**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592.719/SSP-PR, inscrito no CPF (MF) sob n.º 330.827.829-49, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR., consórcio público, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Roberto Dias Siena**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.427.651-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 623.960.999-49, residente e domiciliado na cidade de Tamarana.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de contratação, pois a mesma destina-se a prestação de serviços assistenciais de saúde de média complexidade, exames laboratoriais e de imagem, realizados por pacientes deste município.

DO VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 13 de janeiro a 10 de julho de 2020, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório na celebração de contrato de programa com ente ou Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 13 de janeiro de 2020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:2B546D7F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 62/2019

AO **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO** DE ***AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ARLA 32, ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL S500 PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA, AUTARQUIAS E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS***. – **CONTRATO Nº. 62/2019** – FIRMADO EM 06 DE NOVEMBRO 2019, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 18/2017**, ESTABELECIDO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA** E A EMPRESA **AUTO M.A. LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO PARA READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. A RETIRAR	% DE AJUSTE	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	DIESEL S10	29.992,4081	2,7027%	R$ 3,42	R$ 102.574,04

CLÁUSULA SEGUNDA.
O VALOR DO ADITIVO É O EQUIVALENTE À QUANTIA DE R$ 2.699,32 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE **TERMO ADITIVO**, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 14 DE JANEIRO DE 2020.

ILTO DE SOUZA	***MANOEL CRUZ MALASSISE NETO***
Serviço Municipal De Saúde	Auto Posto M.A. LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO	NOME: LUCIANO ROMANINI
CPF:008.652.869-65	CPF:027.282.009-12

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:CAAD8160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA COM PESSOAL 2019

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

03.º Quadrimestre de 2019 - 31/12/2019	Reais $
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Janeiro /2019 a Dezembro/2019
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	910.636,89
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	910.636,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.240.355,40
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,51
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	2.174.421,32
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	2.065.700,26
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	5.181,34
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0,00014
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,51
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

CONTADORA: ANGELITA KAVA
CRC: MS-014361/O-7

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:26A28EAC

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2019

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2019 a Dezembro/2019

Teixeira Soares, 31 de dezembro de 2019

03.º Quadrimestre de 2019	Reais $
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO
	Janeiro/2019 a Dezembro/2019
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

Presidente da Câmara:
EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Contadora:
ANGELITAKAVA
CRC: MS-014361/O-7

Controle Interno:
DARCISIO URNAU

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:76FD6FA9

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE 2019

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES - PODER LEGISLATIVO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal
Janeiro/2019 a Dezembro/2019
Teixeira Soares - 31 de dezembro de 2019

03.º Quadrimestre de 2019		Reais $
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	910.636,89	2,51
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.065.700,26	5,7
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	2.174.421,32	6
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	2.174.421,32	6
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	-	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

ANGELITA KAVA
Contadora
CRC: MS-014361/O-7

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:A193DC4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 842/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1.280/2014 de 20/02/2014,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o símbolo de vencimento atribuído ao Senhor **LEUKTERMBEGG MENEGHETTI DA COSTA,** portador do RG **nº** 5.877031-0-SSP/PR, que exerce o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informação em Sistemas de Saúde, passando do símbolo CC 07 para CC 06.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de dezembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:083018AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

Tomazina, 13 de janeiro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 02/2019 - 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **16 de janeiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:
Cargo: Téc. de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
CARLA MAYSA MEYER JACOB	008.697.659-14	09,44	3º
MARCIA REGINA DE ASSIS CALAZANS	182.928.938-14	02,00	04º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:476A2A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES (PROPOSTAS) TP 2

COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES (PROPOSTAS)

Referência: Tomada de Preços n.º2/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Construção do Refeitório da Escola Municipal de Marquês de Abrantes.

Comunicamos aos interessados que a bertura dos envelopres propostas ocorrerá no dia 16/01/2020 (quinta-feira) ás 09h00, na sala de Licitações no endereço: Rua Eros Ruppel Abdalla, 189 –Centro – Tunas do Paraná (PR).

Tunas do Paraná, 13 de janeiro de 2020.

RONALDO OLIVEIRA
Presidente (Substituto) da CPL

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DADBC5CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 291/2019

Decreto nº 291/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de dezembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7B768A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2019

A Câmara Municipal de Turvo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede na Rua Dr. João Ferreira Neves, 600, Centro – Turvo-PR às 09:00 horas do dia 16 de janeiro de 2020, a abertura dos envelopes de propostas da TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2019, e para tanto convida as empresas habilitadas e demais interessados para se fazerem presentes na sessão.

Turvo, em 13 de janeiro de 2020.

DENIAM JOSÉ VIANA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:79B9557F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 56/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 23 dias de férias do servidor Flávio Luiz de Oliveira, no período de 08 a 31 de janeiro de 2020

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 08 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N° 41/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em7 de janeiro de 2020, edição 1921.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:A7817DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 57/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhorita Maricele Cristina Silveira, inscrita no CPF/MF sob n. 072.160.639-37 e RG n. 10.322.135-8/SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessor II, para prestar serviços na área administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:AD0B2F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(s) de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, cursos e treinamentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 27 de janeiro de 2020.

Data de abertura: 27 de janeiro de 2020 às 08h30min

Valor estimado: R$ 896.867,40 (oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de janeiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
Portaria N˚ 43/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FA831CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) Contratação (ões) de empresa(s) especialializada (s) para o fornecimento de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 28 de janeiro de 2020.

Data de abertura: 28 de janeiro de 2020 às 08h30min

Valor estimado: R$ 457.070,20 (quatrocentos e cinquenta e sete mil setenta reais e vinte centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de janeiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 43/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4F184ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Contrato Administrativo nº 14/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: OI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede localizada na Rua do Lavradio, Nº 71, andar 02, Centro, no Município do Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.230-070 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 13/01/2020 e término em 12/01/2021 – **Valor global:** 72.108,96 (setenta e dois mil, cento e oito reais e noventa e seis centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/01/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FA2FBD6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2019 (5242)

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR e do outro lado, a empresa LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI.

DO OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, QUE SERÃO INSTALADOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, VISANDO PROPORCIONAR MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO.

O Município de União da Vitória/PR, na figura do Prefeito, Hilton Santin Roveda, no uso de suas atribuições legais, com base nos documentos que compõem o referido processo licitatório, nos termos do Parecer Jurídico n.º 1389/2019, e defesa apresentada pela ora contratada após notificação que lhe assegurou o contraditório e ampla defesa, com fulcro no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, que estabelece que *"A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento"* e verificada a ocorrência do previsto no art. 77 e art. 78, Incisos I, III e IV do mesmo diploma legal, resolve **RESCINCIR**

UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo n.º 118/2019 (5242) firmado com a empresa LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.549.124/0001-47, nos termos do art. 79, Inciso I do referida lei.

União da Vitória/PR, 13 de janeiro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C35416F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 10/2020

DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 253 e seguintes da Lei Complementar n° 13/2013, a **TAXA DE COLETA DE LIXO**, relativa ao **EXERCÍCIO DE 2020**, terá as seguintes datas de vencimento:

Mês/Competência	Vencimento	Desconto
Cota única	**14/02/2020**	**5%**
Janeiro	14/02/2020	
Fevereiro	10/03/2020	
Março	09/04/2020	
Abril	08/05/2020	
Maio	10/06/2020	
Junho	10/07/2020	
Julho	10/08/2020	
Agosto	10/09/2020	
Setembro	09/10/2020	
Outubro	10/11/2020	
Novembro	10/12/2020	
Dezembro	08/01/2021	

Art. 2° Para fins de cumprimento do Art. 1º os contribuintes poderão procurar a **PREFEITURA MUNICIPAL, SETOR DE TRIBUTAÇÃO**, até o ***DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020***, para retirar o boleto de pagamento com vencimento em ***14 DE FEVEREIRO DE 2020.***
Parágrafo único. A previsão do "caput" não se aplica aos contribuintes que optarem por efetuar o pagamento por meio da fatura de água, para os quais as datas de vencimento se darão conforme calendário da própria concessionária.
Art. 3° Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CD4B1DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 11/2020

DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN-FIXO, DA TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR – TFR, DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO FISCAL 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em conformidade com os Art. 118 e 161, da Lei Complementar 13/2013, regulamenta as datas de vencimento para o recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN-FIXO**, relativo ao **EXERCÍCIO 2020**, na seguinte forma:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	**29/05/2020**	**5%**
1ª Parcela	**29/05/2020**	
2ª Parcela	**30/06/2020**	
3ª Parcela	**31/07/2020**	
4ª Parcela	**31/08/2020**	
5ª Parcela	**30/09/2020**	

Art. 2º Em conformidade com o Art. 215, da Lei Complementar 13/2013, regulamenta a data de vencimento para o recolhimento da **TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR - TFR**, relativa ao **EXERCÍCIO 2020**, na seguinte forma:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	**30/06/2020**	**5%**
1ª Parcela	**30/06/2020**	
2ª Parcela	**31/07/2020**	
3ª Parcela	**31/08/2020**	

Art. 3º Em conformidade com o Art. 186, da Lei Complementar 13/2013, regulamenta as datas de vencimento para o recolhimento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, relativo ao **EXERCÍCIO 2020**, na seguinte forma:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	**15/04/2020**	**10%**
1ª Parcela	**15/04/2020**	
2ª Parcela	**15/05/2020**	
3ª Parcela	**15/06/2020**	
4ª Parcela	**15/07/2020**	
5ª Parcela	**14/08/2020**	
6ª Parcela	**15/09/2020**	
7ª Parcela	**15/10/2020**	
8ª Parcela	**13/11/2020**	

Art. 4º Em conformidade com o Art. 246 da Lei Complementar 13/2013, regulamenta a data de vencimento da **TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, relativa ao **EXERCÍCIO 2020**, descrita no item 3 da Tabela XVIII anexa a Lei Complementar 13/2013.

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota Única	**30/06/2020**	

Art. 5º Em conformidade com o Art. 405 da Lei Complementar nº 13/2013, ficam reajustados, para o **EXERCÍCIO FISCAL 2020**, todos os valores constantes da referida Lei e posteriores alterações, expressos em reais, pelo percentual de **4,48%**, de acordo com o índice INPC (IBGE) acumulado entre o período de janeiro a dezembro de 2019.
Art. 6º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E0FAF37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 12/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **FABIO ROCHA**, do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA - PSS**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6759D6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 13/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 44,56 (Quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3819	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44,56
TOTAL CRÉDITO			44,56

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no decreto nº 305/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:74EB5BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 014/2020

Data 13/01/2020

Súmula. Nomeia MAURÍCIO RENOSTRO para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado MAURÍCIO RENOSTRO, portador da carteira de identidade nº 10.847.343-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.083.749-44, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, símbolo CC-03.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê-PR, em 13 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:833F058B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 017/2020

Data 13/01/2020

Súmula. Nomeia MAYARA CRISTIAN MORGEROT para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 093/2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada MAYARA CRISTIAN MORGEROT, portadora da carteira de identidade nº 12.332.350-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 089.227.939-70, para o cargo efetivo de PROFESSOR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º A candidata ora nomeada dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerada desistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 13 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7AA29E70

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 015/2020

Data 13/01/2020

Súmula. Nomeia MIRIAM MENDES DA SILVA para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 093/2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada MIRIAM MENDES DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 8.886.129-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 008.297.749-63, para o cargo efetivo de PROFESSOR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Considerando que a candidata ora nomeada está em usufruto de licença maternidade, com fulcro no parágrafo 2º, do art. 16, da Lei nº 002 de 26/01/1994, esta dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do termo final da referida licença, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerada desistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 13 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BC9DDFA5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 016/2020

Data 13/01/2020

Súmula. Nomeia NEIVA SALETE CASSOL SARTOR para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 093/2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada NEIVA SALETE CASSOL SARTOR, portadora da carteira de identidade nº 4.191.662-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 580.920.649-20, para o cargo efetivo de PROFESSOR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º A candidata ora nomeada dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerada desistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 13 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5E694B5D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2284/2020

SÚMULA:- Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal, RESOLVE:

1º - Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar através de processo licitatório, destinados a todas as secretarias municipais, no ano de 2020, assinando as respectivas notas fiscais.

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Secretaria de Administração	Andréia Miante da Silva de Aguiar	043.279.829-38
Secretaria de Administração	Pollyanne Alves da Silva Rodrigues	658.524.192-49
Secretaria de Administração	Daiany Domingos Sanda	100.365.029-52
Secretaria de Administração	Jardel Tavares Vieira	098.894.229-13
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Secretaria de Fazenda	Gilson Rufino de Souza	021.933.989-92
Secretaria de Fazenda	Rogerio Moreira	027.474.959-9
Secretaria de Assistência Social	Julio Cezar Costa	043.533.949-40
Secretaria de Assistência Social	Eliane Andrade Florindo da Rosa	027.105.899-40
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Adilson Florêncio	328.412.809-34
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Secretaria de Saúde	Rosilaine Maria Pipino	929.135.049-49
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Cicero Pita	571.356.229-87
Secretaria de Saúde	José Fagner Lima de Souza	074.547.119-60

Secretaria de Desenv. Econômico	Paulo Sergio Gonçalves Rico	069.872.348-17
Secretaria de Desenv. Econômico	Marcia Belei Prado	964.432.009-34
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maria Lucia Leocádia	023.380.269-00
Secretaria de Educação	Rosilene Bispo Bezerra	822.853.069-20
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Vanderlei da Mata	261.760.818-23
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Renata Cristina Barreto	071.572.369-31
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Laide Cirino de Souza	916.531.189-20
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Claiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Secretaria de Trânsito e Segurança	Marcela Malvezi de Oliveira	079.987.439-64
Secretaria de Trânsito e Segurança	Indrigo dos Santos Aguilieri	010.192.999-40
Secretaria de Urbanismo	Marlene Delphina Ribeiro da Silva	740.044.849-87
Secretaria de Urbanismo	Cícero Neco dos Santos	466.350.689-53
Secretaria de Urbanismo	Antonio Pagliotto	257.965.009-10
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Marcela Elias Ricceto Postali	009.748.419-94
Secretaria de Urbanismo	Deili Cristina Soares	078.852.559-05
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1° Ten.QOBMDiogo Zanelato Ramos	064.378.929-43
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angelica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Rodrigo Teixeira de Morais	056.132.759-98

2º - Revogar a Portaria nº. 2150/2019, de 07/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 13de janeirode 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:A63031ED

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2286/2020

SÚMULA:- Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2020, tendo em vista as normas do SIM-AM/TCE-PR.

Secretaria Municipal	Nome	CPF nº.
Gabinete	Marcos Tiago Alcântara da Siva	791.028.679-15
Administração	Daniele Cristine Alegre Pereira	042.418.559-89
Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Assistência Social	Deisela Regina Camargo	059.220.429-47
Saneamento e Meio Ambiente	Nathana Carla Pereira Ferreira da Cunha	042.079.079-98
Saúde	Andréia Cristina Pires	005.888.479-33
Desenvolvimento Econômico	Paulo Sergio Gonçalves Rico	069.872.348-17
Educação	Rosimar Soares Lima	045.588.179-08
Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Renata Cristina Barreto	071.572.369-31
Trânsito, Transporte e Segurança	Indrigo dos Santos Aguilieri	010.192.999-40
Urbanismo	Rosa Irene da Silva	982.955.009-53
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1° TenQOBMDiogo Zanelato Ramos	064.378.929-43

2º - Revogar a Portaria nº 2175/2019, de 19/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 13de janeirode 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:261DAC0B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2019 EDITAL N° 0103/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2019
EDITAL N° 0103/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
CNPJ: 12.095.582/0001-16

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	40099	Compressa gaze, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 15 x 30 cm, gramatura: 13 fios/cm2, características adicionais: c/ papel absorvente, esterilidade: estéril, uso único.	Unid	60182	R$0,50	R$ 30.091,00	ANDREONI

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	40099	Compressa gaze, material: 100% algodão, dimensões:cerca de 15 x 30 cm, gramatura: 13 fios/cm2, características adicionais: c/ papel absorvente, esterilidade: estéril, uso único	Unid	20060	R$0,50	R$ 10.030,00	ANDREONI

Total: R$ 40.121,00 (quarenta mil, cento e vinte e um reais)

Sarandi, 10 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:346011B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 089/2019 - GODINHOS TRANSPE LOGISTICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO N0 089/2019 ID - 2439
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 024/2019

MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, com sede e foro na cidade de Antonina, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 150 – Centro, CEP 83.370-000 – Antonina - Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
GODINHO'S TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Rita, nº 16 A – Albino Feres, CEP 36.555-000 em Ervália/MG, inscrita no CNPJ n.º 14.278.373/0001-33, CONTRATADA.
Cláusula Primeira: Contratação de Empresa para prestação de serviços complementares de Transporte Escolar para zona rural e urbana do município de Antonina, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

PRPOSTA TRANSPORTE ESCOLAR MÊS-ANO/ 2019											
LINHAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS											
LOTE	**ITINERÁRIO**	**TURNO**	**TIPO**	**VEICULO**	**MON.**	**KM**	**DIAS LETIVOS**	**KM TOTAIS X DIAS LETIVOS TOTAIS**	**VALOR MEDIO KM**	**VALOR KM DIA**	**VALOR TOTAL POR LINHA**
1	Pedreira / Gil Feres	M-T	URBANO	ONIBUS	SIM	64	200	12800	R$ 12,54	R$ 802,40	R$ 160,480,89
2	CMEI / Portinho / Pita	M-T	URBANO	ONIBUS	SIM	42	200	8400	R$ 16,70	R$ 701,41	R$ 140.281,69
3	Centro / Caetana /Martins	M-T	URBANO	ONIBUS	SIM	39	200	7800	R$ 17,64	R$ 687,79	R$ 137,557,64
4	Maria Rosa / Gil	M-T	URBANO	ONIBUS	SIM	56	200	11200	R$ 13,68	R$ 765,82	R$ 153.163,07
5	CMEI / KM4 / Batel	M-T	URBANO	ONIBUS	SIM	45	200	9000	R$ 15,90	R$ 715,43	R$ 143.086,30
6	Escola Aracy / Centro	M-T	URBANO	ONIBUS	SIM	80	200	16000	R$ 10,95	R$ 876,01	R$ 175.202,47
7	Apae X KM5	M-T	URBANO	MICRO-ONIBUS	NÃO	81	200	16200	R$ 7,52	R$ 609,20	R$ 121.839,12
8	Apae X Area Rural	M-T-N	URBANO	MICRO-ONIBUS	NÃO	180	200	36000	R$ 5,03	R$ 904,99	R$ 180.997,20
9	Olimpia Breyer X Antonina	M	RURAL	ONIBUS	SIM	120	200	24000	R$ 8,83	R$ 1.059,76	R$ 211.952,71
10	Iran (COPEL) / Olimpia Breyer X Bairro Alto X Rio Pequeno	M-T	RURAL	ONIBUS	SIM	125	200	25000	R$ 7,54	R$ 943,11	R$ 188.622,30
11	Iran (COPEL) / Olimpia Breyer / Moyses X Cachoeira X Antonina	M-T	RURAL	ONIBUS	NÃO	137	200	27400	R$ 7,31	R$ 1.000,89	R$ 200.177,02
12	Ernesto X Antonina	M-T-N	RURAL	MICRO-ONIBUS	NÃO	85	200	17000	R$ 8,42	R$ 715,80	R$ 143.160,83
13	Iran (COPEL) / Olimpia Breyer X Cedro X Lageado	M-T	RURAL	ONIBUS	NÃO	109	200	21800	R$ 6,89	R$ 751,38	R$ 150.275,11
14	Iran (COPEL) X Antonina	M-T	RURAL	ONIBUS	NÃO	143	200	28600	R$ 6,08	R$ 869,56	R$ 173.912,19
15	Pinheirinho / Moyses / Brasilio / Portinho / Rocha / Brasilio / Moyses	M-T-N	URBANO-NOTURNO	ONIBUS	NÃO	88	200	17600	R$ 7,71	R$ 678,66	R$ 135.732,57
16	Moyses X São João (Balança) / Pedreira	M-T	URBANO-ESTADUAL	ONIBUS	NÃO	49	200	9800	R$ 11.08	R$ 542,79	R$ 108.558,88
TOTAL										**R$12.625,00**	**R$ 2.525.000,00**

Cláusula Segunda - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 20/12/2019.

ASSINATURA: ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7F5CF35D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020

Chamada Pública nº 01/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21, da Lei 11.512/2011, e nas Resoluções GGPAA Nº 50/2012 e Nº 56/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 10/02/2020 à 20/12/2020. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/01/2020, às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rui Barbosa, nº27, centro, Barra do Jacaré- Paraná.

OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

ITEM	UNIDADE	SUBSTITUIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1-Polpa de Fruta congelada, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais, sabores mistos de laranja, abacaxi, tangerina e acerola.	Kg	_	900	12.00	10.800,00
2-Pão caseiro fresco, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	Bolacha caseira, Biscoito caseiro, Bolo simples	250	7.50	1.875,00
3- Alface de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livre de fungos, transportados em sacos plásticos transparente.	UND	Couve, Chicória, Almeirão	550	2.00	1.100,00
4-Tomate de 1ª qualidade, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, sem defeitos.	Kg	Cenoura, Abobrinha, Mandioca, Pepino	600	3.50	2.100,00
5- Milho Verde in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	Dúzia	-	60	9.50	570.00
6- Feijão tipo carioquinha, kg com características (cor, odor, textura, sabor) preservados, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	-	100	5.00	500.00
7- Abacaxi, preservado, de 1° qualidade, sem danos químicos, físicos e biológico.	Und	-	250	2.50	625.00
8- Filé de Tilápia. Peixe tilapia, limpo, congelado, isento de evidencias de decomposição. De 1ª qualidade, com cor, sabor e aroma característicos, não apresentando manchas esverdeadas e livre de sujidades. Devera estar acondicionado em bandejas de isopor, envoltas em plástico atóxico, transparente e resistente e devidamente lacrado. Validade de no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Kg	-	150	12.00	1.800,00
TOTAL					19.370,00

FONTE DE RECURSO
2.2 Recursos provenientes do PNAE

Envelope nº 001- habilitação do Grupo Formal
O grupo Formal deverá apresentar no Envelope n° 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP- Jurídica para associações e cooperativas;
Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Envelope nº 002- Projeto de Venda
4.1 No envelope nº002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n° 38 do FNDE, de 16/07/2009;

CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS:

As propostas serão priorizadas desta maneira:

Agricultores familiares do município de Barra do Jacaré;
Produção agroecológica ou orgânica;
Agricultores de cidades próximas do município de Barra do Jacaré;

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, deverão ser entregues as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 27, Barra do Jacaré, do dia 03 de fevereiro até o dia 07 de fevereiro de 2020, até às 12 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes necessários pela Nutricionista responsável.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues conforme o cronograma abaixo, na Escola Municipal Pio XII, situado à Rua Paraná, n.º171 e no CMEI Criança Feliz, situado na Rua Silvio Paduim nº 770, Centro, Barra do Jacaré, semanalmente conforme cronograma de entrega, nos dias determinados pelo responsável, no período de 10 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2020, no período de 8:00 às 12:00hr na qual se atestará o seu recebimento.

PAGAMENTO
998.1 O pagamento será realizado em até 15 dias após a última entrega do mês, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.barradojacare.gov.br
Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 §3º e §4º da referida Resolução do FNDE;
Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil.
A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, conforme o anexo da mencionada Resolução do FNDE.

Barra do Jacaré, 13 de Janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DD302A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº. 003/2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 566/2019;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.127.891,63 (dois milhões cento e vinte e sete mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de superavit dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 13 de janeiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Fundamento: Decreto 003 de 13/01/2020

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Órgão Orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS

Unidade Orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON. E TURIS

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 4 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Municípi

Ação: 1.11 - Patrulha Rural

Despesa 406 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3795 - CONVº SEAB EQP AGRÍCOLA - Superávit

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/01/2020	228458	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	184.268,80	
Total da Despesa:				184.268,80	0,00

Despesa 420 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/01/2020	228495	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				209.268,80	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				209.268,80	0,00

Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 5 - Educação de Qualidade para Todos

Ação: 2.17 - Manutenção da Merenda Escolar

Despesa 419 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/01/2020	228488	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00

Ação: 2.18 - Atividades do Ensino Fundamental

Despesa 383 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 3107 - Salário Educação - Superávit

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/01/2020	228459	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	18.304,71	
Total da Despesa:				18.304,71	0,00

Despesa 388 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3129 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B - URBANA CONSTR - Superávit

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/01/2020	228464	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	22.489,42	
Total da Despesa:				22.489,42	0,00

Ação: 2.19 - Atividades do Transporte Escolar

Despesa 384 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3107 - Salário Educação - Superávit

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/01/2020	228460	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00

Despesa 386 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3111 - Programa FNDE PNATE Transporte Escolar - Superávit - 0.3.37

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/01/2020	228462	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.180,90	
Total da Despesa:				3.180,90	0,00

Despesa 387 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3117 - Convenio Transporte Escolar Estadual - Superávit - 0.3.66

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/01/2020	228463	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	268,69	
Total da Despesa:				268,69	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 5 - Educação de Qualidade para Todos

Ação: 2.21 - Atividades da Educação Infantil

Despesa 385 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3107 - Salário Educação - Superávit

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/01/2020	228461	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				84.243,72	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				84.243,72	0,00

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Socia

Ação: 2.27 - Ações dos Programas SF, SB, ACS e NASF

Despesa 394 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/01/2020	228470	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	18.350,95	
Total da Despesa:				18.350,95	0,00

Ação: 2.28 - Atenção Básica

Despesa 389 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3294 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13,

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/01/2020	228465	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	27.403,20	
Total da Despesa:				27.403,20	0,00

Despesa 390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3294 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13,

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
13/01/2020	228466	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	25.000,00	

Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Despesa 391 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228467	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	11.753,48	
Total da Despesa:				11.753,48	0,00
Despesa 392 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3491 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228468	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 399 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 3498 - Assistência Farmacêutica - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228475	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.541,62	
Total da Despesa:				1.541,62	0,00
Despesa 403 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228490	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.485,11	
Total da Despesa:				1.485,11	0,00
Despesa 405 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228492	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	21.667,89	
Total da Despesa:				21.667,89	0,00
Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa					
Ação: 1.36 - Construção, Reforma e Manutenção das Unidades e Academia de Saúde					
Despesa 400 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3500 - Bloco de Invest. Serviços de Saúde - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228476	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	54.253,32	
Total da Despesa:				54.253,32	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa					
Ação: 2.32 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC					
Despesa 393 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 3492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228469	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.174,94	
Total da Despesa:				4.174,94	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa					
Ação: 2.29 - Farmácia Básica					
Despesa 398 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3498 - Assistência Farmacêutica - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228474	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Socia					
Ação: 2.34 - Programa Vigilância Sanitária					
Despesa 395 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3497 - Vigilância em Saúde - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228471	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 396 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3497 - Vigilância em Saúde - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228472	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	6.220,91	
Total da Despesa:				6.220,91	0,00
Despesa 397 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 3497 - Vigilância em Saúde - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228473	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Despesa 404 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228491	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				231.851,42	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				231.851,42	0,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO OBRAS E ESTRADAS MUNICIPAIS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor					
Ação: 1.40 - Pavimentação e Recape de Vias					
Despesa 416 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3991 - Cessão Onerosa –Pré-Sal –Lei nº 13.885/2019 - Superávit - 0.3.42					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228493	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	200.000,00	
Total da Despesa:				200.000,00	0,00
Despesa 422 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228497	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	200.000,00	

Total da Despesa:				200.000,00	0,00
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 10 - Caminhos do Campo					
Ação: 1.39 - Pavimen. Poliedrica das Estradas Gerais e Vicinais					
Despesa 421 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228496	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	400.000,00	
Total da Despesa:				400.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				800.000,00	0,00
Unidade Orçamentária: 8002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor					
Ação: 2.46 - Atividades do Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos					
Despesa 402 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228477	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	14.497,24	
Total da Despesa:				14.497,24	0,00
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor					
Ação: 1.48 - Ampliação da Frota Rodoviária					
Despesa 401 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3501 - Receitas de Alienações de Ativos - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228489	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	14.785,86	
Total da Despesa:				14.785,86	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				29.283,10	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				829.283,10	0,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 13 - Nossos Jovens Nosso Futuro					
Ação: 6.55 - Manuntenção Programa Apoio a Criança e Adolescente					
Despesa 409 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Familia Paranaense - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228480	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 410 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Familia Paranaense - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228481	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	27.593,77	
Total da Despesa:				27.593,77	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				47.593,77	0,00
Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Programa: 12 - Viver com Dignidade Social					
Ação: 2.52 - Apoio e Assistência ao Idoso					
Despesa 407 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Familia Paranaense - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228478	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 408 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Familia Paranaense - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228479	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 12 - Viver com Dignidade Social					
Ação: 2.64 - Gestão Municipal do SUAS					
Despesa 412 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 3934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228483	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 413 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228484	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.685,17	
Total da Despesa:				4.685,17	0,00
Despesa 414 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228485	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	4.001,22	
Total da Despesa:				4.001,22	0,00
Despesa 415 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Sup					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228486	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.707,28	
Total da Despesa:				2.707,28	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				45.393,67	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				92.987,44	0,00

Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor					
Ação: 2.66 - Atividades do Departamento de Infraestrutura e Urbanismo					
Despesa 417 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3991 - Cessão Onerosa –Pré-Sal –Lei nº 13.885/2019 - Superávit - 0.3.42					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228494	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	279.012,50	
Total da Despesa:				279.012,50	0,00
Despesa 423 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228498	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	274.680,13	
Total da Despesa:				274.680,13	0,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano					
Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor					
Ação: 2.44 - Coleta de Resíduos Sólidos e Orgânicos					
Despesa 418 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228487	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	125.000,00	
Total da Despesa:				125.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				678.692,63	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				678.692,63	0,00
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 14 - Programa de Encargos Especiais					
Ação: 2.60 - Devolução e Restituição de Valores					
Despesa 411 - 3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Familia Paranaense - Superávit					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
13/01/2020	228482	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.564,52	
Total da Despesa:				1.564,52	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.564,52	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.564,52	0,00
Total do Fundamento:				2.127.891,63	0,00
Total Geral:				2.127.891,63	0,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:822FDE1D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2 SEMESTRE DP

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2019 a Dezembro/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2019	**fev/2019**	**mar/2019**	**abr/2019**	**mai/2019**	**jun/2019**	**jul/2019**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	669.286,62	627.219,34	566.973,36	595.705,55	609.123,06	618.914,18	599.962,41
Pessoal Ativo	667.636,62	627.219,34	564.883,36	593.505,55	609.123,06	612.164,18	599.962,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	561.563,89	530.839,93	467.752,70	491.264,24	506.499,27	508.450,70	497.630,25
Obrigações Patronais	106.072,73	96.379,41	97.130,66	102.241,31	102.623,79	103.713,48	102.332,16
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	1.650,00	0,00	2.090,00	2.200,00	0,00	6.750,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**669.286,62**	**627.219,34**	**566.973,36**	**595.705,55**	**609.123,06**	**618.914,18**	**599.962,41**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	ago/2019	**set/2019**	**out/2019**	**nov/2019**	**dez/2019 (Últimos 12 meses)**	**TOTAL (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	602.963,55	597.792,49	596.495,62	1.134.786,16	603.022,40	7.822.244,74	0,00
Pessoal Ativo	592.433,55	593.742,49	594.815,62	1.133.106,16	601.152,40	7.789.744,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	490.420,38	489.937,38	491.432,41	937.951,67	497.282,31	6.471.025,13	0,00
Obrigações Patronais	102.013,17	103.805,11	103.383,21	195.154,49	103.870,09	1.318.719,61	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	10.530,00	4.050,00	1.680,00	1.680,00	1.870,00	32.500,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**602.963,55**	**597.792,49**	**596.495,62**	**1.134.786,16**	**603.022,40**	**7.822.244,74**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**16.088.026,89**	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	370.000,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**15.718.026,89**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**7.822.244,74**	**49,77**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**8.487.734,52**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**8.063.347,79**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**7.638.961,07**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1998-8045-007). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 08/01/2020 e hora de emissão: 15:17.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:E014EC00

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2 SEMESTRE DVC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	60.021,47	196.959,59	169.709,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	60.021,47	58.621,49	57.221,51
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	60.021,47	58.621,49	57.221,51
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	138.338,10	112.488,39
INSS - DIFERENÇA FAP 2013-2016	0,00	138.338,10	112.488,39
DEDUÇÕES (II)	1.101.787,55	2.603.917,47	2.132.874,98
Disponibilidade de Caixa[1]	1.101.787,55	2.603.917,47	2.132.874,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.896.096,88	2.603.917,47	2.132.874,98
(-) Restos a Pagar Processados	794.309,33	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-1.041.766,08**	**-2.406.957,88**	**-1.963.165,08**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**16.099.999,10**	**14.960.056,00**	**16.088.026,89**
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**0,37**	**1,32**	**1,05**
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**-6,47**	**-16,09**	**-12,20**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**19.319.998,92**	**17.952.067,20**	**19.305.632,27**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**17.387.999,03**	**16.156.860,48**	**17.375.069,04**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	49.500,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1378-2656-984). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 08/01/2020 e hora de emissão: 15:17.			
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:7F57042D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2 SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.088.026,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.574.084,30	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.316.675,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.126.161,88	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1961-6295-024). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 08/01/2020 e hora de emissão: 15:16.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:23626BC2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2 SEMESTRE

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**931.048,02**	**0,00**	**8.916,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**922.131,35**	**0,00**	**0,00**	**922.131,35**
Recursos Ordinários	931.048,02	0,00	8.916,67	0,00	0,00	0,00	922.131,35	0,00	0,00	922.131,35
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.201.826,96**	**0,00**	**44.583,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.157.243,63**	**0,00**	**0,00**	**1.157.243,63**

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	25.939,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.939,01	0,00	0,00	25.939,01
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	179.448,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.448,22	0,00	0,00	179.448,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	31.393,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.393,67	0,00	0,00	31.393,67
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	14.785,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.785,86	0,00	0,00	14.785,86
Outros Recursos Vinculados	950.260,20	0,00	44.583,33	0,00	0,00	0,00	905.676,87	0,00	0,00	905.676,87
TOTAL (III) = (I + II)	**2.132.874,98**	**0,00**	**53.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.079.374,98**	**0,00**	**0,00**	**2.079.374,98**
FONTE: Sistema e-Pública (2427-6382-704). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 08/01/2020 e hora de emissão: 15:16.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:A6945629

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2 SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		16.088.026,89
Receita Corrente Líquida Ajustada		15.718.026,89
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.822.244,74	49,77
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.487.734,52	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.063.347,79	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.638.961,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.963.165,08	-12,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.305.632,27	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.148.168,60	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.574.084,30	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.126.161,88	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	2.079.374,98
FONTE: Sistema e-Pública (1451-2793-168). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 08/01/2020 e hora de emissão: 15:16.		

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:97A686AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.113.780,06**	**16.113.780,06**	**3.663.432,41**	**22,73**	**17.717.744,90**	**109,95**	**-1.603.964,84**
RECEITAS CORRENTES	**16.080.177,56**	**16.080.177,56**	**3.432.622,24**	**21,35**	**16.088.026,89**	**100,05**	**-7.849,33**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	337.272,00	337.272,00	102.118,21	30,28	597.875,26	177,27	-260.603,26
Impostos	274.570,00	274.570,00	96.742,41	35,23	541.218,93	197,12	-266.648,93
Taxas	60.990,00	60.990,00	5.375,80	8,81	56.656,33	92,89	4.333,67
Contribuição de Melhoria	1.712,00	1.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,00
CONTRIBUIÇÕES	59.920,00	59.920,00	31.995,27	53,40	166.797,81	278,37	-106.877,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.920,00	59.920,00	31.995,27	53,40	166.797,81	278,37	-106.877,81
RECEITA PATRIMONIAL	39.055,00	39.055,00	-17.585,99	-45,03	225.550,13	577,52	-186.495,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.605,00	1.605,00	339,05	21,12	1.334,07	83,12	270,93
Valores Mobiliários	37.450,00	37.450,00	-17.925,04	-47,86	224.216,06	598,71	-186.766,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	88.180,00	88.180,00	5.984,24	6,79	62.062,48	70,38	26.117,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	85.680,00	85.680,00	5.667,92	6,62	52.774,58	61,59	32.905,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	500,00	500,00	258,00	51,60	2.268,50	453,70	-1.768,50
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	2.000,00	2.000,00	58,32	2,92	7.019,40	350,97	-5.019,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.554.750,56	15.554.750,56	3.291.252,38	21,16	14.994.694,37	96,40	560.056,19
Transferências da União e de suas Entidades	10.557.242,00	10.557.242,00	2.589.106,31	24,52	10.503.204,54	99,49	54.037,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.189.208,56	3.189.208,56	462.558,48	14,50	3.091.848,47	96,95	97.360,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.808.300,00	1.808.300,00	239.587,59	13,25	1.399.641,36	77,40	408.658,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	18.858,13	1.885,81	41.046,84	4.104,68	-40.046,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	18.858,13	1.885,81	41.046,84	4.104,68	-40.046,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**33.602,50**	**33.602,50**	**230.810,17**	**686,88**	**1.629.718,01**	**4.849,99**	**-1.596.115,51**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	14.800,00	143,00	-4.450,00
Alienação de Bens Móveis	10.350,00	10.350,00	0,00	0,00	14.800,00	143,00	-4.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.252,50	23.252,50	230.810,17	992,63	1.614.918,01	6.945,14	-1.591.665,51
Transferências da União e de suas Entidades	2.552,50	2.552,50	0,00	0,00	225.048,92	8.816,80	-222.496,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.700,00	20.700,00	230.810,17	1.115,02	1.389.869,09	6.714,34	-1.369.169,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.113.780,06**	**16.113.780,06**	**3.663.432,41**	**22,73**	**17.717.744,90**	**109,95**	**-1.603.964,84**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.113.780,06**	**16.113.780,06**	**3.663.432,41**	**22,73**	**17.717.744,90**	**109,95**	**-1.603.964,84**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**16.113.780,06**	**16.113.780,06**	**3.663.432,41**	**22,73**	**17.717.744,90**	**109,95**	**-1.603.964,84**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	1.790.273,54	-------	-------	1.596.006,35	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	1.790.273,54	-------	-------	1.596.006,35	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	**15.186.080,06**	**18.880.383,85**	**2.845.118,98**	**15.817.725,19**	**3.062.658,66**	**2.938.136,94**	**15.817.725,19**	**3.062.658,66**	**15.764.225,19**	**0,00**

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	**14.666.097,16**	**16.914.766,88**	**2.740.513,80**	**14.082.800,61**	**2.831.966,27**	**2.779.631,76**	**14.082.800,61**	**2.831.966,27**	**14.082.800,61**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.175.380,00	9.008.393,56	1.734.258,56	7.789.744,74	1.218.648,82	1.734.258,56	7.789.744,74	1.218.648,82	7.789.744,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.490.217,16	7.905.873,32	1.006.255,24	6.293.055,87	1.612.817,45	1.045.373,20	6.293.055,87	1.612.817,45	6.293.055,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**276.752,50**	**1.963.837,28**	**104.605,18**	**1.734.924,58**	**228.912,70**	**158.505,18**	**1.734.924,58**	**228.912,70**	**1.681.424,58**	**0,00**
INVESTIMENTOS	272.752,50	1.899.837,28	95.911,06	1.684.177,36	215.659,92	149.811,06	1.684.177,36	215.659,92	1.630.677,36	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000,00	64.000,00	8.694,12	50.747,22	13.252,78	8.694,12	50.747,22	13.252,78	50.747,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.230,40	1.779,69	0,00	0,00	1.779,69	0,00	0,00	1.779,69	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.186.080,06**	**18.880.383,85**	**2.845.118,98**	**15.817.725,19**	**3.062.658,66**	**2.938.136,94**	**15.817.725,19**	**3.062.658,66**	**15.764.225,19**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.186.080,06**	**18.880.383,85**	**2.845.118,98**	**15.817.725,19**	**3.062.658,66**	**2.938.136,94**	**15.817.725,19**	**3.062.658,66**	**15.764.225,19**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**1.900.019,71**	-------	-------	**1.900.019,71**	-------	**1.953.519,71**	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**15.186.080,06**	**18.880.383,85**	**2.845.118,98**	**17.717.744,90**	**1.162.638,95**	**2.938.136,94**	**17.717.744,90**	**3.062.658,66**	**17.717.744,90**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:7C9CAD2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.186.080,06	18.880.383,85	2.845.118,98	15.817.725,19	100,00	3.062.658,66	2.938.136,94	15.817.725,19	100,00	3.062.658,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.409.700,00	2.497.355,52	468.015,89	2.352.802,10	14,87	144.553,42	480.840,89	2.352.802,10	14,87	144.553,42	0,00
Planejamento e Orçamento	216.500,00	216.802,90	36.526,83	156.574,70	0,99	60.228,20	36.526,83	156.574,70	0,99	60.228,20	0,00
Administração Geral	1.608.750,00	1.754.298,47	303.030,32	1.735.534,88	10,97	18.763,59	303.130,32	1.735.534,88	10,97	18.763,59	0,00
Administração Financeira	534.300,00	476.104,15	118.711,62	423.202,81	2,68	52.901,34	131.436,62	423.202,81	2,68	52.901,34	0,00
Controle Interno	50.150,00	50.150,00	9.747,12	37.489,71	0,24	12.660,29	9.747,12	37.489,71	0,24	12.660,29	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.066.400,00	1.565.426,00	183.045,60	1.229.023,93	7,77	336.402,07	183.045,60	1.229.023,93	7,77	336.402,07	0,00
Assistência ao Idoso	12.900,00	9.400,00	577,20	3.939,15	0,02	5.460,85	577,20	3.939,15	0,02	5.460,85	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.400,00	3.400,00	0,00	308,90	0,00	3.091,10	0,00	308,90	0,00	3.091,10	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	292.150,00	375.145,85	56.511,07	266.971,83	1,69	108.174,02	56.511,07	266.971,83	1,69	108.174,02	0,00
Assistência Comunitária	757.950,00	1.177.480,15	125.957,33	957.804,05	6,06	219.676,10	125.957,33	957.804,05	6,06	219.676,10	0,00
SAÚDE	3.513.744,66	4.836.612,72	809.308,12	4.166.271,00	26,34	670.341,72	835.601,08	4.166.271,00	26,34	670.341,72	0,00
Administração Geral	154.200,00	142.650,10	12.838,04	74.008,67	0,47	68.641,43	12.838,04	74.008,67	0,47	68.641,43	0,00
Atenção Básica	2.084.498,10	3.039.411,04	528.645,83	2.751.791,81	17,40	287.619,23	528.645,83	2.751.791,81	17,40	287.619,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	933.079,56	1.208.639,87	180.592,33	1.033.071,54	6,53	175.568,33	206.885,29	1.033.071,54	6,53	175.568,33	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	126.250,00	148.397,18	39.252,31	129.641,41	0,82	18.755,77	39.252,31	129.641,41	0,82	18.755,77	0,00
Vigilância Sanitária	182.517,00	272.314,53	45.571,57	169.091,04	1,07	103.223,49	45.571,57	169.091,04	1,07	103.223,49	0,00
Vigilância Epidemiológica	33.200,00	25.200,00	2.408,04	8.666,53	0,05	16.533,47	2.408,04	8.666,53	0,05	16.533,47	0,00
EDUCAÇÃO	4.244.195,00	4.518.225,80	680.964,53	3.068.828,48	19,40	1.449.397,32	730.964,53	3.068.828,48	19,40	1.449.397,32	0,00
Administração Geral	230.800,00	280.800,00	37.465,76	212.452,03	1,34	68.347,97	87.465,76	212.452,03	1,34	68.347,97	0,00
Ensino Fundamental	2.937.682,50	2.861.819,19	438.504,57	1.951.293,65	12,34	910.525,54	438.504,57	1.951.293,65	12,34	910.525,54	0,00
Educação Infantil	965.912,50	1.263.306,61	194.739,18	883.792,74	5,59	379.513,87	194.739,18	883.792,74	5,59	379.513,87	0,00
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	788,50	4.026,73	0,03	65.973,27	788,50	4.026,73	0,03	65.973,27	0,00
Educação Especial	39.800,00	42.300,00	9.466,52	17.263,33	0,11	25.036,67	9.466,52	17.263,33	0,11	25.036,67	0,00
CULTURA	11.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Difusão Cultural	11.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
URBANISMO	2.318.110,00	3.145.930,52	449.238,41	2.929.333,26	18,52	216.597,26	449.238,41	2.929.333,26	18,52	216.597,26	0,00
Infra-Estrutura Urbana	251.880,00	677.170,52	63.003,87	629.926,87	3,98	47.243,65	63.003,87	629.926,87	3,98	47.243,65	0,00
Serviços Urbanos	1.788.810,00	1.973.900,07	292.619,16	1.827.150,59	11,55	146.749,48	292.619,16	1.827.150,59	11,55	146.749,48	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**		

Saneamento Básico Urbano	200.000,00	305.655,93	59.502,05	301.226,52	1,90	4.429,41	59.502,05	301.226,52	1,90	4.429,41	0,00
Conservação de Energia	71.420,00	181.420,00	34.113,33	168.245,28	1,06	13.174,72	34.113,33	168.245,28	1,06	13.174,72	0,00
Energia Elétrica	6.000,00	7.784,00	0,00	2.784,00	0,02	5.000,00	0,00	2.784,00	0,02	5.000,00	0,00
SANEAMENTO	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00
Saneamento Básico Rural	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.500,00	5.500,00	0,00	3.340,80	0,02	2.159,20	0,00	3.340,80	0,02	2.159,20	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.500,00	5.500,00	0,00	3.340,80	0,02	2.159,20	0,00	3.340,80	0,02	2.159,20	0,00
AGRICULTURA	1.003.100,00	1.208.317,91	154.000,31	1.090.614,59	6,89	117.703,32	154.000,31	1.090.614,59	6,89	117.703,32	0,00
Administração Geral	682.000,00	691.000,00	145.071,17	668.991,42	4,23	22.008,58	145.071,17	668.991,42	4,23	22.008,58	0,00
Extensão Rural	287.000,00	473.097,91	7.445,24	393.660,27	2,49	79.437,64	7.445,24	393.660,27	2,49	79.437,64	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	34.100,00	44.220,00	1.483,90	27.962,90	0,18	16.257,10	1.483,90	27.962,90	0,18	16.257,10	0,00
INDÚSTRIA	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TRANSPORTE	50.350,00	423.584,00	0,00	392.367,86	2,48	31.216,14	3.900,00	392.367,86	2,48	31.216,14	0,00
Transporte Rodoviário	50.350,00	423.584,00	0,00	392.367,86	2,48	31.216,14	3.900,00	392.367,86	2,48	31.216,14	0,00
DESPORTO E LAZER	150.200,00	193.726,32	57.882,19	160.987,22	1,02	32.739,10	57.882,19	160.987,22	1,02	32.739,10	0,00
Desporto Comunitário	28.400,00	28.400,00	0,00	5.934,00	0,04	22.466,00	0,00	5.934,00	0,04	22.466,00	0,00
Lazer	121.800,00	165.326,32	57.882,19	155.053,22	0,98	10.273,10	57.882,19	155.053,22	0,98	10.273,10	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	153.850,00	463.225,37	42.663,93	424.155,95	2,68	39.069,42	42.663,93	424.155,95	2,68	39.069,42	0,00
Outros Encargos Especiais	153.850,00	463.225,37	42.663,93	424.155,95	2,68	39.069,42	42.663,93	424.155,95	2,68	39.069,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.230,40	1.779,69	0,00	0,00	0,00	1.779,69	0,00	0,00	0,00	1.779,69	0,00
Reserva de Contingência	243.230,40	1.779,69	0,00	0,00	0,00	1.779,69	0,00	0,00	0,00	1.779,69	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.186.080,06	18.880.383,85	2.845.118,98	15.817.725,19	100,00	3.062.658,66	2.938.136,94	15.817.725,19	100,00	3.062.658,66	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1600-6649-869). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 08/01/2020 e hora de emissão: 14:23.

1Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:D8A43D95

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.520.358,17	1.528.206,31	1.356.991,59	1.675.586,60	1.560.401,51	1.299.920,74	1.954.367,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.485,19	43.236,17	65.663,01	84.150,69	54.858,58	43.286,73	38.166,60
IPTU	558,32	1.052,88	18.008,95	42.157,94	11.744,79	6.782,19	6.503,76
ISS	6.167,99	13.927,77	6.133,31	5.651,93	11.501,96	6.218,65	7.588,89
ITBI	9.940,00	8.487,60	10.200,76	1.561,33	9.557,80	5.770,00	3.116,00
IRRF	15.180,96	17.157,95	17.472,99	18.465,67	18.852,88	18.984,94	18.339,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	637,92	2.609,97	13.847,00	16.313,82	3.201,15	5.530,95	2.617,97
Contribuições	1.879,79	14.602,47	15.133,72	17.180,89	14.663,34	14.020,78	13.260,67
Receita Patrimonial	3.882,17	4.289,07	4.519,30	19.987,10	46.022,65	60.997,38	23.402,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.882,17	4.183,20	4.507,92	19.857,66	45.846,13	60.950,31	23.221,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	105,87	11,38	129,44	176,52	47,07	180,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.114,40	6.856,24	3.327,60	6.303,19	11.927,72	4.567,19	5.324,14
Transferências Correntes	1.477.996,62	1.452.083,42	1.256.621,62	1.546.464,73	1.431.428,85	1.177.048,66	1.874.214,36
Cota-Parte do FPM	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69
Cota-Parte do ICMS	242.026,05	189.574,62	229.610,78	284.635,79	227.483,88	198.364,78	268.038,71
Cota-Parte do IPVA	124.758,20	37.238,97	37.580,83	17.177,88	7.406,23	3.765,45	4.121,91
Cota-Parte do ITR	101,73	42,40	135,09	318,63	12,77	134,62	38,80
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.556,73	3.765,01	3.636,18	3.686,40	3.609,67	3.785,53	3.832,18
Transferências do FUNDEB	149.561,33	127.302,85	118.901,86	108.178,83	122.275,05	97.184,85	110.523,21
Outras Transferências Correntes	68.374,37	116.967,23	135.090,87	418.646,48	154.576,74	152.231,41	500.898,86
Outras Receitas Correntes	0,00	7.138,94	11.726,34	1.500,00	1.500,37	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	252.012,13	241.562,63	200.525,70	203.927,84	230.915,37	185.526,43	173.901,43
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	252.012,13	241.562,63	200.525,70	203.927,84	230.915,37	185.526,43	173.901,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.268.346,04	1.286.643,68	1.156.465,89	1.471.658,76	1.329.486,14	1.114.394,31	1.780.466,44

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.286.181,22	1.166.136,54	1.340.457,43	1.401.621,21	2.490.912,39	18.581.141,58	18.814.776,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.734,46	38.447,89	46.727,73	57.431,89	44.686,32	597.875,26	337.272,00
IPTU	1.694,16	937,69	372,63	4.791,95	2.769,11	97.374,37	72.225,00

ISS	9.810,61	11.386,20	10.026,44	9.224,44	9.199,10	106.837,29	60.990,00
ITBI	16.642,56	4.900,00	12.150,00	8.988,00	9.443,19	100.757,24	70.905,00
IRRF	19.130,89	19.914,28	20.422,87	30.723,33	21.603,29	236.250,03	70.450,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.456,24	1.309,72	3.755,79	3.704,17	1.671,63	56.656,33	62.702,00
Contribuições	14.779,14	14.699,20	14.582,54	16.254,08	15.741,19	166.797,81	59.920,00
Receita Patrimonial	-5.684,91	40.652,89	45.068,37	-32.950,61	15.364,62	225.550,13	39.055,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-5.956,52	40.616,79	45.031,88	-33.160,22	15.235,18	224.216,06	37.450,00
Outras Receitas Patrimoniais	271,61	36,10	36,49	209,61	129,44	1.334,07	1.605,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.037,03	3.787,70	4.833,03	3.581,63	2.402,61	62.062,48	88.180,00
Transferências Correntes	1.222.993,24	1.068.548,86	1.229.244,96	1.357.304,22	2.393.859,52	17.487.809,06	18.289.349,56
Cota-Parte do FPM	720.268,04	641.144,76	590.257,03	863.722,77	1.303.021,08	10.055.118,18	10.956.377,00
Cota-Parte do ICMS	249.758,05	194.177,10	297.374,47	221.602,91	299.977,96	2.902.625,10	3.317.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.448,81	4.951,26	4.702,42	5.513,39	5.579,00	260.244,35	219.350,00
Cota-Parte do ITR	121,56	423,68	2.221,46	22,72	36,87	3.610,33	3.745,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Transferências da LC 61/1989	3.429,83	4.181,05	3.700,17	3.885,72	4.567,31	45.635,78	8.560,00
Transferências do FUNDEB	111.588,20	92.791,80	121.745,79	111.272,78	128.314,81	1.399.641,36	1.808.300,00
Outras Transferências Correntes	130.378,75	130.879,21	209.243,62	151.283,93	652.362,49	2.820.933,96	1.954.617,56
Outras Receitas Correntes	322,26	0,00	0,80	0,00	18.858,13	41.046,84	1.000,00
DEDUÇÕES (II)	196.205,20	168.975,53	179.651,07	206.417,54	253.493,82	2.493.114,69	2.734.599,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	196.205,20	168.975,53	179.651,07	206.417,54	253.493,82	2.493.114,69	2.734.599,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.089.976,02	997.161,01	1.160.806,36	1.195.203,67	2.237.418,57	16.088.026,89	16.080.177,56
FONTE: Sistema e-Pública (1369-2151-660). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 08/01/2020 e hora de emissão: 14:23.							

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:B7B6D52C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)						**Em Reais**
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS		**PREVISÃO ATUALIZADA**			**Até o Bimestre/2019**	
					RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)		16.080.177,56			16.088.026,89	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		337.272,00			597.875,26	
IPTU		72.225,00			97.374,37	
ISS		60.990,00			106.837,29	
ITBI		70.905,00			100.757,24	
IRRF		70.450,00			236.250,03	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		62.702,00			56.656,33	
Contribuições		59.920,00			166.797,81	
Receita Patrimonial		39.055,00			225.550,13	
Aplicações Financeiras (II)		37.450,00			224.216,06	
Outras Receitas Patrimoniais		1.605,00			1.334,07	
Tranferências Correntes		15.554.750,56			14.994.694,37	
Cota-Parte do FPM		8.935.789,00			8.204.426,28	
Cota-Parte do ICMS		2.653.600,00			2.322.100,26	
Cota-Parte do IPVA		175.480,00			208.195,51	
Cota-Parte do ITR		2.996,00			2.888,33	
Transferências da LC 87/1996		17.120,00			0,00	
Transferências da LC 61/1989		6.848,00			36.508,67	
Transferências do FUNDEB		1.808.300,00			1.399.641,36	
Outras Transferências Correntes		1.954.617,56			2.820.933,96	
Demais Receitas Correntes		89.180,00			103.109,32	
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00			0,00	
Receitas Correntes Restantes		89.180,00			103.109,32	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)		16.042.727,56			15.863.810,83	
RECEITAS DE CAPITAL (V)		33.602,50			1.629.718,01	
Operações de Crédito (VI)		0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00			0,00	
Alienação de Bens		10.350,00			14.800,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)		0,00			0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		10.350,00			14.800,00	
Outras Alienações de Bens		0,00			0,00	
Transferência de Capital		23.252,50			1.614.918,01	
Convênios		0,00			1.580.321,52	
Outras Transferências de Capital		23.252,50			34.596,49	
Outras Receitas de Capital		0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00			0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		23.252,50			1.614.918,01	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		16.065.980,06			17.478.728,84	

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2019**				
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.914.766,88	14.082.800,61	14.082.800,61	14.082.800,61	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.008.393,56	7.789.744,74	7.789.744,74	7.789.744,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.905.873,32	6.293.055,87	6.293.055,87	6.293.055,87	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	238.336,86	224.703,54	224.703,54	224.703,54	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.667.536,46	6.068.352,33	6.068.352,33	6.068.352,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.914.266,88	14.082.800,61	14.082.800,61	14.082.800,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.963.837,28	1.734.924,58	1.734.924,58	1.681.424,58	794.309,33	49.495,05	49.495,05
Investimentos	1.899.837,28	1.684.177,36	1.684.177,36	1.630.677,36	794.309,33	49.495,05	49.495,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	64.000,00	50.747,22	50.747,22	50.747,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.899.837,28	1.684.177,36	1.684.177,36	1.630.677,36	794.309,33	49.495,05	49.495,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.779,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.815.883,85	15.766.977,97	15.766.977,97	15.713.477,97	794.309,33	49.495,05	49.495,05
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							921.446,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	163.235,61
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	758.210,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	60.021,47	169.709,90
DEDUÇÕES (XXIX)	1.101.787,55	2.132.874,98
Disponibilidade de Caixa	1.101.787,55	2.132.874,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.896.096,88	2.132.874,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	794.309,33	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.041.766,08	-1.963.165,08
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		921.399,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	794.309,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	14.800,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	112.289,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	275.525,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.790.273,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.790.273,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2333-7198-638). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 08/01/2020 e hora de emissão: 14:24.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:AC65C920

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**	**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2124-9251-563). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 08/01/2020 e hora de emissão: 14:22.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:B027CD15

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (2353-6769-818). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 08/01/2020 e hora de emissão: 14:22.											

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:4A092650

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	274.570,00	274.570,00	541.218,93	197,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	69.550,00	69.550,00	79.617,59	114,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	68.300,00	68.300,00	98.811,62	144,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	58.850,00	58.850,00	104.462,78	177,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.450,00	70.450,00	236.250,03	335,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.745,00	3.745,00	3.540,56	94,54
Dívida Ativa dos Impostos	1.605,00	1.605,00	12.960,18	807,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.070,00	2.070,00	5.576,17	269,38
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.916.532,00	13.916.532,00	12.465.576,50	89,57
Cota-parte FPM	10.346.477,00	10.346.477,00	9.253.460,94	89,44
Cota-parte ITR	3.745,00	3.745,00	3.610,33	96,40
Cota-parte IPVA	219.350,00	219.350,00	260.244,35	118,64
Cota-parte ICMS	3.317.000,00	3.317.000,00	2.902.625,10	87,51
Cota-parte do IPI - Exportação	8.560,00	8.560,00	45.635,78	533,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.191.102,00	14.191.102,00	13.006.795,43	91,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	226.733,06	226.733,06	806.696,38	355,79
Provenientes da União	2.552,50	2.552,50	676.519,95	26.504,21
Provenientes dos Estados	224.180,56	224.180,56	115.396,49	51,47
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	14.779,94	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	226.733,06	226.733,06	806.696,38	355,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)x10 0**	
DESPESAS CORRENTES	3.474.892,16	4.592.812,65	4.012.122,14	87,36	4.012.122,14	87,36	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.654.100,00	2.140.447,85	2.023.351,54	94,53	2.023.351,54	94,53	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.820.792,16	2.452.364,80	1.988.770,60	81,10	1.988.770,60	81,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	38.852,50	243.800,07	154.148,86	63,23	154.148,86	63,23	0,00
Investimentos	38.852,50	243.800,07	154.148,86	63,23	154.148,86	63,23	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.513.744,66	4.836.612,72	4.166.271,00	86,14	4.166.271,00	86,14	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	959.569,50	1.885.914,96	1.623.712,97	38,97	1.623.712,97	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	959.569,50	1.261.397,89	1.021.599,10	24,52	1.021.599,10	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	624.517,07	602.113,87	14,45	602.113,87	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	959.569,50	1.885.914,96	1.623.712,97	38,97	1.623.712,97	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.554.175,16	2.950.697,76	2.542.558,03	61,03	2.542.558,03	61,03	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E							**19,55**
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**591.538,72**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final(Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x100**	
Atenção Básica	2.084.498,10	3.039.411,04	2.751.791,81	67,24	2.751.791,81	67,24	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	933.079,56	1.208.639,87	1.033.071,54	25,24	1.033.071,54	25,24	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	126.250,00	148.397,18	129.641,41	3,17	129.641,41	3,17	0,00
Vigilância Sanitária	182.517,00	272.314,53	169.091,04	4,13	169.091,04	4,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	33.200,00	25.200,00	8.666,53	0,21	8.666,53	0,21	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.359.544,66	4.693.962,62	4.092.262,33	100,00	4.092.262,33	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2107-8992-175). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 08/01/2020 e hora de emissão: 14:22.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:DCA7189D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 003/2020

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso dos Poderes Legislativo, Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º e no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, **Decreta:**

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Legislativo e Executivo, integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 2.088/2019, de 19 de novembro 2019, observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º- Integra este Decreto o Relatório de Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma do Anexo I, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos Anexos II, II e IV.

Art. 3º- Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

Art. 4º- No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 5º- Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 6º- O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Receitas Correntes	12.504.551,57	12.504.551,57	12.504.551,57	12.504.551,57	12.504.551,57	12.504.551,60	75.027.309,45
Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**12.504.551,57**	**12.504.551,57**	**12.504.551,57**	**12.504.551,57**	**12.504.551,57**	**12.504.551,60**	**75.027.309,45**

ANEXO II
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA
PODER LEGISLATIVO

Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	315.336,82	315.336,82	315.336,82	315.336,82	315.336,82	315.336,86	1.892.020,96
Despesas de Capital	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,35	65.000,00
Total	**326.170,15**	**326.170,15**	**326.170,15**	**326.170,15**	**326.170,15**	**326.170,21**	**1.957.020,96**

ANEXO III PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA PODER EXECUTIVO							
Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	8.217.255,33	8.217.255,33	8.217.255,33	8.217.255,33	8.217.255,33	8.217.255,36	49.303.532,01
Despesas de Capital	787.711,58	787.711,58	787.711,58	787.711,58	787.711,58	787.711,62	4.726.269,52
Reserva Contingência	71.234,07	71.234,07	71.234,07	71.234,07	71.234,07	71.234,09	427.404,44
Total	**9.076.200,98**	**9.076.200,98**	**9.076.200,98**	**9.076.200,98**	**9.076.200,98**	**9.076.201,07**	**54.457.205,97**

ANEXO IV PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA							
Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	3.075.787,00	3.075.787,00	3.075.787,00	3.075.787,00	3.075.787,00	3.075.787,02	18.454.722,02
Despesas de Capital	26.393,41	26.393,41	26.393,41	26.393,41	26.393,41	26.393,45	158.360,50
Total	**3.102.180,41**	**3.102.180,41**	**3.102.180,41**	**3.102.180,41**	**3.102.180,41**	**3.102.180,47**	**18.613.082,52**

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BD31F7E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONST GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**24.044.819,41**	**24.612.415,38**	**25.772.414,72**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.289.860,27**	**5.414.731,38**	**5.669.931,24**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.760.874,24**	**4.873.258,25**	**5.102.938,11**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:7A16386B

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	25.772.414,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.123.586,36	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.711.227,72	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.804.069,03	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:17332345

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:8F16DBC1

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				0,00
Previsão Atualizada da Receita				0,00
Receitas Realizadas				0,00
Déficit Orçamentário				1.347.596,36
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				1.512.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				1.512.000,00
Despesas Empenhadas				1.347.596,36
Despesas Liquidadas				1.347.596,36
Despesas Pagas				1.347.596,36
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				1.292.416,46
Despesas Liquidadas				1.292.416,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				25.772.414,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(1.315.871,46)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(1.315.871,46)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	23.455,00	0,00	23.455,00	0,00
TOTAL	23.455,00	0,00	23.455,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			34.150,00	33.660,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:64DEF5D0

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.463.000,00	1.448.620,00	267.127,06	1.292.416,46	95,91	156.203,54	267.622,06	1.292.416,46	95,91	156.203,54	0,00	
LEGISLATIVA	1.463.000,00	1.448.620,00	267.127,06	1.292.416,46	95,91	156.203,54	267.622,06	1.292.416,46	95,91	156.203,54	0,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	1.463.000,00	1.448.620,00	267.127,06	1.292.416,46	95,91	156.203,54	267.622,06	1.292.416,46	95,91	156.203,54	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	56.190,00	9.402,58	55.179,90	4,09	1.010,10	9.402,58	55.179,90	4,09	1.010,10	0,00	
TOTAL III = (I + II)	1.463.000,00	1.504.810,00	276.529,64	1.347.596,36	100,00	157.213,64	277.024,64	1.347.596,36	100,00	157.213,64	0,00	

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2D3E7119

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPESA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.000,00	56.190,00	9.402,58	55.179,90	50,00	1.010,10	9.402,58	55.179,90	50,00	1.010,10	0,00
LEGISLATIVA	49.000,00	56.190,00	9.402,58	55.179,90	50,00	1.010,10	9.402,58	55.179,90	50,00	1.010,10	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	49.000,00	56.190,00	9.402,58	55.179,90	50,00	1.010,10	9.402,58	55.179,90	50,00	1.010,10	0,00
TOTAL (I) =	49.000,00	56.190,00	9.402,58	55.179,90	100,00	1.010,10	9.402,58	55.179,90	100,00	1.010,10	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:72AF5422

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.463.000,00	1.455.810,00	267.127,06	1.292.416,46	163.393,54	267.622,06	1.292.416,46	163.393,54	1.292.416,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.338.000,00	1.388.000,00	239.277,06	1.258.266,46	129.733,54	239.772,06	1.258.266,46	129.733,54	1.258.266,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.145.000,00	1.145.000,00	209.493,18	1.054.768,15	90.231,85	209.493,18	1.054.768,15	90.231,85	1.054.768,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.000,00	243.000,00	29.783,88	203.498,31	39.501,69	30.278,88	203.498,31	39.501,69	203.498,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00	67.810,00	27.850,00	34.150,00	33.660,00	27.850,00	34.150,00	33.660,00	34.150,00	0,00
INVESTIMENTOS	125.000,00	67.810,00	27.850,00	34.150,00	33.660,00	27.850,00	34.150,00	33.660,00	34.150,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	49.000,00	56.190,00	9.402,58	55.179,90	1.010,10	9.402,58	55.179,90	1.010,10	55.179,90	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.512.000,00	1.512.000,00	276.529,64	1.347.596,36	164.403,64	277.024,64	1.347.596,36	164.403,64	1.347.596,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.512.000,00	1.512.000,00	276.529,64	1.347.596,36	164.403,64	277.024,64	1.347.596,36	164.403,64	1.347.596,36	0,00
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.512.000,00	1.512.000,00	276.529,64	1.347.596,36	164.403,64	277.024,64	1.347.596,36	164.403,64	1.347.596,36	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:98809F15

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	49.000,00	56.190,00	9.402,58	55.179,90	1.010,10	9.402,58	55.179,90	1.010,10	55.179,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.000,00	42.000,00	9.402,58	40.990,55	1.009,45	9.402,58	40.990,55	1.009,45	40.990,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	14.190,00	0,00	14.189,35	0,65	0,00	14.189,35	0,65	14.189,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	49.000,00	56.190,00	9.402,58	55.179,90	1.010,10	9.402,58	55.179,90	1.010,10	55.179,90	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	49.000,00	56.190,00	9.402,58	55.179,90	1.010,10	9.402,58	55.179,90	1.010,10	55.179,90	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:E67D1771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2019, ID N° 201959	
Pregão Presencial SRP nº: 164/2018	
INÍCIO: 27 de março de 2019	TÉRMINO: 27 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2019, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 711,90 (setecentos e onze reais e noventa centavos)
RAZÃO SOCIAL	K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ	06.064.658/0001-43
ENDEREÇO	RUA NUNES MACHADO, 3220, Bairro PAROLIN, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2019, ID N° 201960	
Pregão Presencial SRP nº: 164/2018	
INÍCIO: 27 de março de 2019	TÉRMINO: 27 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2019, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 17.592,50 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA - ME
CNPJ	09.245.708/0001-87
ENDEREÇO	RUA WILLIBALDO KAYSER, 348, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2019, ID N° 201961	
Pregão Presencial SRP nº: 164/2018	
INÍCIO: 27 de março de 2019	TÉRMINO: 27 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2019, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 21.767,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e sete reais)
RAZÃO SOCIAL	PRINT SUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ	19.032.430/0001-13
ENDEREÇO	JOÃO FRANCISCO LYRA, 134, Bairro AMIZADE, na cidade de GUARAMIRIM, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2019, ID N° 201933	
Pregão Presencial SRP nº: 146/2018	
INÍCIO: 13 de março de 2019	TÉRMINO: 13 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 7.959,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais)
RAZÃO SOCIAL	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
CNPJ	16.826.856/0001-50
ENDEREÇO	CIANORTE, 112, Bairro CENTRO, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2019, ID N° 201936	
Pregão Presencial SRP nº: 146/2018	
INÍCIO: 13 de março de 2019	TÉRMINO: 13 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
RAZÃO SOCIAL	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
CNPJ	24.118.004/0001-37
ENDEREÇO	JOSE DE OLIVEIRA FRANCO, 694, Bairro BAIRRO ALTO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1961A229

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2019, ID N° 201935	
Pregão Presencial SRP nº: 146/2018	
INÍCIO: 13 de março	TÉRMINO: 13 de março de 2020

de 2019	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais)
RAZÃO SOCIAL	CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME
CNPJ	06.059.923/0001-03
ENDEREÇO	DR VICENTE MACHADO, 15, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2019, ID N° 201928	
Pregão Presencial SRP nº: 146/2018	
INÍCIO: 13 de março de 2019	TÉRMINO: 13 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 78.649,96 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
RAZÃO SOCIAL	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
CNPJ	20.419.709/0001-33
ENDEREÇO	TOVAÇU, 1220, Bairro VILA TRIANGULO, na cidade de ARAPONGAS, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2019, ID N° 201927	
Pregão Presencial SRP nº: 146/2018	
INÍCIO: 13 de março de 2019	TÉRMINO: 13 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais)
RAZÃO SOCIAL	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- EPP
CNPJ	07.626.776/0001-60
ENDEREÇO	RODOVIA DOS MINERIOS, 403, Bairro JARDIM MONTE REI, na cidade de ALMIRANTE TAMANDARÉ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2019, ID N° 201930	
Pregão Presencial SRP nº: 146/2018	
INÍCIO: 13 de março de 2019	TÉRMINO: 13 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 34.003,00 (trinta e quatro mil e três reais)
RAZÃO SOCIAL	DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ	11.776.334/0001-78
ENDEREÇO	LUIZ ANTONIO FAEDO, 1810, Bairro INDUSTRIAL, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2019, ID N° 201925	
Pregão Presencial SRP nº: 146/2018	
INÍCIO: 13 de março de 2019	TÉRMINO: 13 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 187.535,93 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ	11.101.480/0001-01
ENDEREÇO	GOUBER PINTO DIONIZIO, 55, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9C2DD9B3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2019, ID N° 201929	
Pregão Presencial SRP nº: 146/2018	
INÍCIO: 13 de março de 2019	TÉRMINO: 13 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 55.998,56 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)
RAZÃO SOCIAL	MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ	03.968.926/0001-63
ENDEREÇO	BR 116, 17651, Bairro XAXIM, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2019, ID N° 201931	
Pregão Presencial SRP nº: 146/2018	
INÍCIO: 13 de março de 2019	TÉRMINO: 13 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 32.681,04 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ	27.105.456/0001-72
ENDEREÇO	PASCOAL GOMES LIBERATTO, 20, Bairro DOM ANTONIO REIS, na cidade de SANTA MARIA, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2019, ID N° 201934	
Pregão Presencial SRP nº: 146/2018	
INÍCIO: 13 de março de 2019	TÉRMINO: 13 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 7.548,64 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ	13.217.490/0001-24
ENDEREÇO	SALTO DO ITARARÉ, 74, Bairro JARDIM PALOMA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2019, ID N° 201926	
Pregão Presencial SRP nº: 146/2018	
INÍCIO: 13 de março de 2019	TÉRMINO: 13 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 133.674,28 (cento e trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ	21.484.336/0001-47
ENDEREÇO	JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, Bairro VILA SANTA IZABEL, na cidade de MARINGÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2019, ID N° 201932	
Pregão Presencial SRP nº: 146/2018	
INÍCIO: 13 de março de 2019	TÉRMINO: 13 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 8.238,90 (oito mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos)
RAZÃO SOCIAL	PRIMÁZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ	22.437.236/0001-22
ENDEREÇO	RUA FREI TEÓFILO, 293, Bairro CAPAO RASO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2019, ID N° 201924	
Pregão Presencial SRP nº: 146/2018	
INÍCIO: 13 de março de 2019	TÉRMINO: 13 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 272.451,44 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	11.089.732/0001-16
ENDEREÇO	AV: MARINGA, 1228, Bairro EMILIANO PERNETA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:78EAA3E1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2019, ID N° 201988	
Pregão Presencial SRP nº: 3/2019	
INÍCIO: 10 de abril de 2019	TÉRMINO: 10 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 91.812,04 (noventa e um mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ	14.156.181/0001-54
ENDEREÇO	TOMAS MISS, 308, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2019, ID N° 201989	
Pregão Presencial SRP nº: 3/2019	
INÍCIO: 10 de abril de 2019	TÉRMINO: 10 de abril de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 89.915,52 (oitenta e nove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)
RAZÃO SOCIAL	SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP
CNPJ	04.741.337/0001-00
ENDEREÇO	ANTONIO GONCALVES SOBRAL, 320, Bairro ROSEIRA, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2019, ID N° 201945	
Pregão Presencial SRP nº: 8/2019	
INÍCIO: 19 de março de 2019	TÉRMINO: 19 de março de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITEM FRACASSADO NO PREGÃO Nº. 165/2018)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
RAZÃO SOCIAL	ODONTOSUL LTDA.
CNPJ	04.971.211/0001-22
ENDEREÇO	LEONARDO JULIO PERNA, 29, Bairro CENTRO, na cidade de TOLEDO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2019, ID N° 2019146	
Pregão Presencial SRP nº: 34/2019	
INÍCIO: 14 de junho de 2019	TÉRMINO: 14 de junho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME
CNPJ	05.931.197/0001-04
ENDEREÇO	CAMPOS SALLES, 893, Bairro GLORIA, na cidade de JOINVILLE, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2019, ID N° 2019147	
Pregão Presencial SRP nº: 34/2019	
INÍCIO: 14 de junho de 2019	TÉRMINO: 14 de junho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
RAZÃO SOCIAL	ITUPAVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ	11.196.117/0001-09
ENDEREÇO	RUA PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 647, Bairro JARDIM MENINO DEUS, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2019, ID N° 2019148	
Pregão Presencial SRP nº: 34/2019	
INÍCIO: 14 de junho de 2019	TÉRMINO: 14 de junho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 13.396,00 (treze mil, trezentos e noventa e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ	04.151.335/0001-61
ENDEREÇO	CARLOS ESSENFELDER, 1665, Bairro BOQUEIRAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2019, ID N° 2019149	
Pregão Presencial SRP nº: 34/2019	
INÍCIO: 14 de junho de 2019	TÉRMINO: 14 de junho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	POLLI E VICENTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ	05.804.699/0001-66
ENDEREÇO	AV. SÃO JOÃO, 478, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F2803FEE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019, ID N° 2019153	
Pregão Presencial SRP nº: 45/2019	
INÍCIO: 18 de junho de 2019	TÉRMINO: 18 de junho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS PARA HASTEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME
CNPJ	27.250.100/0001-22
ENDEREÇO	AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO, 1533, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPO LARGO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2019, ID N° 2019154	
Pregão Presencial SRP nº: 45/2019	
INÍCIO: 18 de junho de 2019	TÉRMINO: 18 de junho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS PARA HASTEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
RAZÃO SOCIAL	LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI ME
CNPJ	73.976.318/0001-86
ENDEREÇO	RUA INGABAÚ, 272, Bairro BAIRRO ALTO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2019, ID N° 2019155	
Pregão Presencial SRP nº: 45/2019	
INÍCIO: 18 de junho de 2019	TÉRMINO: 18 de junho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS PARA HASTEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais)
RAZÃO SOCIAL	N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP
CNPJ	79.034.153/0001-00
ENDEREÇO	RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45, Bairro GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA, na cidade de MARIALVA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2019, ID N° 2019151	
Pregão Presencial SRP nº: 46/2019	
INÍCIO: 17 de junho de 2019	TÉRMINO: 17 de junho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LENÇOS UMEDECIDOS PARA O PROJETO "MÃE CAMPINENSE", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITEM FRACASSADO NO PREGÃO N.º 126/2018)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)
RAZÃO SOCIAL	CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME
CNPJ	06.059.923/0001-03
ENDEREÇO	DR VICENTE MACHADO, 15, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 109, ID N°. 2019162	
Pregão Presencial SRP nº.: 47/2019	
INÍCIO: 25 de junho de 2019	TÉRMINO: 25 de junho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERTO DE PERSIANAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 15.657,39 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)
RAZÃO SOCIAL	ARTELIN COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA - ME
CNPJ	22.256.090/0001-19
ENDEREÇO	BOM JESUS DE IGUAPE , 3185, Bairro BOQUEIRAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 108, ID N°. 2019161	
Pregão Presencial SRP nº.: 49/2019	
INÍCIO: 25 de junho de 2019	TÉRMINO: 25 de junho de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CABEAMENTO ESTRUTURADO, REDE LÓGICA, REDE TELEFÔNICA E CENTRAIS TELEFÔNICAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
RAZÃO SOCIAL	INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME
CNPJ	05.468.894/0001-62
ENDEREÇO	EUCLIDES ALVES DA ROCHA, 291, Bairro GRANJA DAS ACACIAS, na cidade de Quatro Barras, PR.

OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E640CA08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.560 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Concede reposição salarial geral aos Servidores do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição salarial de 4,48% (Quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento) nos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal, do quadro de provimento efetivo e Comissionados, funções gratificadas, considerando o índice de inflação oficial - INPC (IBGE), acumulado no ano de 2019, passando a vigorar de acordo com os Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 13 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ANEXO I
TABELA 1

Grupo ocupacional: Técnico Superior e Administrativo

REFERÊNCIAS	PADRÃO		
	A	B	C
1	4.968,84	6.687,40	9.000,36
2	5.068,22	6.821,15	9.180,37
3	5.169,58	6.957,57	9.363,98
4	5.272,97	7.096,73	9.551,26
5	5.378,43	7.238,66	9.742,28
6	5.486,00	7.383,43	9.937,13
7	5.595,72	7.531,10	10.135,87
8	5.707,63	7.681,72	10.338,59
9	5.821,79	7.835,36	10.545,36
10	5.938,22	7.992,07	10.756,27
11	6.056,99	8.151,91	10.971,39
12	6.178,13	8.314,95	11.190,82
13	6.301,69	8.481,24	11.414,64
14	6.427,72	8.650,87	11.642,93
15	6.556,28	8.823,89	11.875,79

TABELA 2

Grupo ocupacional: Técnico e Administrativo

REFERÊNCIAS	PADRÃO		
	A	B	C
1	1.689,69	2.274,10	3.060,64
2	1.723,49	2.319,59	3.121,86
3	1.757,96	2.365,98	3.184,29
4	1.793,12	2.413,30	3.247,98
5	1.828,98	2.461,56	3.312,94
6	1.865,56	2.510,79	3.379,20
7	1.902,87	2.561,01	3.446,78
8	1.940,93	2.612,23	3.515,72
9	1.979,74	2.664,47	3.586,03
10	2.019,34	2.717,76	3.657,75
11	2.059,73	2.772,12	3.730,91
12	2.100,92	2.827,56	3.805,53
13	2.142,94	2.884,11	3.881,64
14	2.185,80	2.941,80	3.959,27
15	2.229,51	3.000,63	4.038,45

TABELA 3

Grupo ocupacional: Operacional

REFERÊNCIAS	PADRÃO		
	A	B	C
1	1.490,92	2.006,58	2.700,59
2	1.520,74	2.046,71	2.754,61
3	1.551,15	2.087,65	2.809,70
4	1.582,18	2.129,40	2.865,89
5	1.613,82	2.171,99	2.923,21
6	1.646,10	2.215,43	2.981,67
7	1.679,02	2.259,74	3.041,31
8	1.712,60	2.304,93	3.102,13
9	1.746,85	2.351,03	3.164,18
10	1.781,79	2.398,05	3.227,46
11	1.817,42	2.446,01	3.292,01
12	1.853,77	2.494,93	3.357,85
13	1.890,85	2.544,83	3.425,01
14	1.928,66	2.595,73	3.493,51
15	1.967,24	2.647,64	3.563,38

ANEXO II

Quadro de Cargos de Provimento em Comissão

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VALORES R$
DIRETOR DE SECRETARIA	1	5.612,06
ASSESSOR JURÍDICO	1	5.612,06
ASSESSOR DE GABINETE	3	4.910,56
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	3.507,53
CHEFE DE SETOR	1	2.104,52

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C34BC972

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2019

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 161/2019**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **INCO - EDITORA DIARIO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.570.162/0001-30, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 195, Rebouças, CEP 80.215-030, Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **ODONE FORTES MARTINS**, brasileiro, divorciado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº 027.836.579-53, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.147.312 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Faria, nº 533, Centro, CEP 80.020-290, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Contratação de empresa para publicação de atos oficiais em jornal diário impresso de grande circulação no Estado do Paraná".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

INCO – EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
Lote	Item	Especificação do serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Serviço de publicação de atos oficiais em jornal diário impresso de grande circulação no Estado do Paraná	CM/COLUNA	2.500,00	7,00	17.500,00
Total						**17.500,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 161/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1180	04.003.04.122.0002.2014	0	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
7.1 - O regime de execução é pela forma de empreitada por preço unitário.

7.2 - Os serviços deverão serem executados parceladamente, em quantidades à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS
8.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em **8 de janeiro de 2020** e término em **8 de janeiro de 2021**.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

8.2 - O FORNECEDOR deverá obrigatoriamente providenciar para que a matéria conste publicada no jornal, imediatamente no dia subsequente ao seu respectivo envio, exceto nos casos de envio após às 17h00min.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente a execução do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
IV - relatório contendo os dados referenciais à esta Ata, data da publicação e descrição da matéria publicada;

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *luiz@induscom.com.br*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
11.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - indicar um e-mail ou disponibilizar gratuitamente plataforma web e treinamentos para o envio das matérias;
VIII - receber as matérias nos dias úteis, no mínimo entre às 8h00min e 17h00min, e confirmar o seu recebimento no máximo em trinta minutos à contar do envio;
IX - responsabilizar-se pela exatidão da veiculação em conformidade com o solicitado, devendo em casos de erros ou não veiculação na data determinada, corrigir através de produção de edição extra, ou, em últimos casos, à critério da ADMINISTRAÇÃO, poderá ser corrigido na edição do dia seguinte, em todos os casos sem nenhum ônus à ADMINISTRAÇÃO;
X - disponibilizar site na internet para consulta das matérias publicadas, ou encaminhá-los à ADMINISTRAÇÃO em formato PDF no máximo até as 10h00min de cada dia que houver publicações;
XI - entregar semanalmente à ADMINISTRAÇÃO, diretamente no Setor de Licitações e Contratos, sem quaisquer ônus, no mínimo dois exemplares completos em formato impresso de cada edição do jornal que houver publicação do Município de Candói, além de encaminhar separadamente todas as páginas em que constar as publicações;
XII - responsabilizar por eventuais fretes, carregamentos, descarregamentos, pessoal, hospedagem, alimentação, distribuição e demais que se fizerem necessários para efetiva execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 16, o FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 8 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ODONE FORTES MARTINS
Inco - Editora Diario Indústria e Comercio LTDA ME

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FC1338C7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 153/2019**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 82.284.605/0001-16, com sede na Rua Alzino Carazzai, nº 2610, Primavera, CEP 85.050-450, Guarapuava/PR, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. **JOÃO MARIA POLERA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 032.885.879-04, portador da cédula de identidade civil RG nº 8151202 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Lenira Maria dos Santos Reis, nº 350, Cidade Industrial, CEP 81.250-720, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de horas máquinas".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA						
Lote	Item	Especificação do serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Caminhão trucado 6 x 4, com caçamba de capacidade mínima de carga de 14m3, potência mínima de 250CV, ano de fabricação não inferior à 2011, disponibilidade de no mínimo 8 caminhões por dia, incluindo motorista, combustível e demais despesas com manutenção	H	7.500,00	116,00	870.000,00
1	2	Escavadeira hidráulica, com peso mínimo de 16,500 Kg, carga mínima da caçamba/concha de 0,95m3, ano de fabricação não inferior à 2011, disponibilidade de no mínimo 2 máquinas por dia, incluindo operador, combustível e demais despesas com manutenção	H	2.330,00	162,00	377.460,00
1	5	Rolo compactador, com tração no tambor, peso de construção mínimo de 12.700 Kg, largura mínima de 2,13m, ano de fabricação não inferior à 2011, disponibilidade de no mínimo 3 máquinas por dia, incluindo operador, combustível e demais despesas com manutenção	H	2.200,00	135,00	297.000,00
Total						**1.544.460,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 153/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	7450	10.003.26.782.0015.2076	0	3.3.90.39.00.00	E
2020	7460	10.003.26.782.0015.2076	504	3.3.90.39.00.00	E
2020	7650	11.002.20.608.0019.2080	504	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
7.1 - O regime de execução é pela forma de empreitada por preço unitário.

7.2 - Os serviços deverão serem executados parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO
8.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em **8 de janeiro de 2020** e extinção em **8 de janeiro de 2021**.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8.2 - O prazo para iniciar a execução dos serviços será de 2 (dois) dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.

8.3 - A execução do serviço deverá ser em conformidade com o cronograma de trabalho à ser expedido pela Secretaria de Obras.

8.3.1 - O cronograma será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo não inferior à 2 (dois) dias corridos da data prevista para execução do primeiro serviço.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução da parcela do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
IV - relatório mensal dos serviços executados no qual constará além dos dados essenciais, a data, local, descrição do serviço, máquina e quantidade de horas utilizados, devendo constar assinatura do FORNECEDOR e da secretaria requisitante.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *transpolera@gmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - executar os serviços somente com aquelas máquinas/caminhões apresentados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ante a formalização desta Ata, ou, por outros formalmente substituídos (item 4 do termo de referência - anexo I do edital de licitação);
IX - manter funcionando o horímetro das máquinas, pelo qual será aferido as horas trabalhadas, dispensando-se para os caminhões que será aferido pela hora relógio;
X - responsabilizar-se pela contratação dos operadores/motoristas com qualificação adequada e em quantidade suficiente para execução dos serviços de forma satisfatória, observando que o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar várias máquinas/caminhões ao mesmo tempo, até os limites definidos na cláusula 3.2;
XI - responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução dos serviços, objeto desta Ata, isentando o ÓRGÃO GERENCADOR de qualquer vínculo empregatício;

§ 1º - O FORNECEDOR deverá adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, não estando condicionado ao pagamento por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

XII - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva conforme legislação em vigor;
XIII - adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, ficando responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes;
XIV - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;
XV - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços;
XVI - responsabilizar-se por todos os encargos com transporte, eventuais pedágios, carregamento, descarregamento, locomoção das máquinas, abastecimentos manutenções preventivas e corretivas e demais custos com as máquinas e caminhões, abstendo-se de computar as horas com deslocamentos, computando-se apenas as horas efetivamente trabalhadas;
XVII - manter as máquinas/caminhões sempre com as manutenções em dia, conservando em boas condições de uso;
XVIII - cumprir com a legislação de trânsito e demais obrigações referente à documentação e impostos das máquinas/caminhões;
XIX - responsabilizar-se por eventuais danos que possam ocorrer em suas máquinas durante a execução dos serviços; e,
XX - na ocorrência de sinistro ou problema mecânico, o FORNECEDOR deverá adotar todas as medidas pertinentes para no prazo máximo de 48h consertá-la ou substituí-la, de modo que não ocorra interrupção na execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que o ÓRGÃO GERENCIADOR cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, o ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 8 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOÃO MARIA POLERA
Abençoado Locação De Maquinas LTDA

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0ECF42A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 250/2019 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO 250/2019

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 199.000,97(Cento e noventa e nove mil e noventa e sete centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 199.000,97 (Cento e noventa e nove mil e noventa e sete centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2.002	Secretaria Municipal de Governo			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3	1.00.000	300,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
02.062.0005.2.004	Atividades Jurídicas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21	1.00.000	481,00
04.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	680	1.00.000	650,00
04	SECRETARIA DE FINANCAS			
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04.121.0004.2.011	Contabilidade Publica Municipal			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	113	1.00.000	600,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1065	3.00.000	935,01
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2021	Manutenção da Diretoria Educacional			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	217	1.00.000	200,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica	225	1.00.000	350,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.2023	Setor de Ensino Fudamental			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	299	1.00.000	5.488,00
12.361.0016..2.027	Coop Financeira Salario Educação			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoçao	348	1.00.107	15.000,00
12.365.0012.2028	Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386	1.00.104	6.140,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica	388	1.00.104	1.643,00
06.003	FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB			
12.361.0014.2.034	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	446	1.00.102	611,00
12.365.0012.2.035	Fundeb Educação Infantil			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	453	1.00.102	700,00
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.0018.2.038	Divisão de Desporto e Lazer			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	495	1.00.000	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	501	1.00.000	14.970,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.001	Manutenção da Administração da Saúde			
10.122.0019.2.039	Manutenção do Conselho Municipal /Conferencia Muncipal			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1065	3.00.5001	2.506,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1065	1.00.5001	12,96
10.122.0019.2.040	Manutenção da Administração da Saúde			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	518	1.00.000	2.110,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	519	1.00.000	578,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	522	1.00.000	1.150,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0019.2.041	Farmácia Municipal			
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	538	1.00.303	15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1066	3.00.4981	1.800,00

10.301.0019.2.043	Programa de Agente Comunitário de Saúde			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	611	1.00.494	2.342,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	663	100.303	200,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	680	1.00.000	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	684	1.00.000	5.100,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6.055	Manutenção do Adolescentro			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	839	1.00.000	274,00
08.243.0021.6.057	Projeto Anjo da Guarda			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	865	1.00.000	1.134,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0021.2061	Fundo Municipal de Assistência Social			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	915	1.00.000	3.063,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	930	1.00.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	941	1.00.000	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	937	1.00.787	710,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.2.063	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Infomação e Comunicação Pessoa Jurídica	994	1.00.000	274,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0023.2.064	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1018	1.00.000	1.470,00
10.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
10.001	RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL			
28.846.0000.2.070	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1061	1.00.000	88.209,00
TOTAL				**199.000,97**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I - O Valor de R$ 5.241,01 (Cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e um centavo) com superávit financeiro das das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	935,01
3.00.4981	Assistencia Farmaceutica Estado	1.800,00
3.00.5001	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203 - GM, de 2007 Estado	2.506,00
TOTAL		**5.241,01**

II – O valor de R$ 193.037,00 (Cento e noventa e tres mil e trinta e sete reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	1.00.000	300,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
02.062.0005.2.004	Atividades Jurídicas			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12	1.00.000	481,00
04.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50	1.00.000	650,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	117	1.00.00	600,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2021	Manutenção da Diretoria Educacional			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215	1.00.000	200,00
3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224	1.00.000	350,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.2.023	Setor de Ensino Fundamental			
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	279	1.00.000	233,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	296	1.00.000	5.255,00
12.361.0016.2.027	Coop Financeira Salário Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	346	1.00.107	15.000,00
12.365.0012.2.028	Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	383	1.00.104	7.783,00
06.003	FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB			
12.361.0014.2.034	Manutenção do Tramsporte Escolar - Fundeb 40%			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	450	1.00.102	611,00
12.365.0012.2.035	Fundeb Educação Infantil			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	456	1.00.102	700,00
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.0018.2.038	Divisão de Desporto e Lazer			
3.3.90.18.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	493	1.00.000	3.990,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	497	1.00.000	24.990,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	498	1.00.000	990,00
07	SECRETARIA DE SAUDE			
07.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE			
10.122.0019.2.040	Manutenção da Administração da Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	513	1.00.000	2.688,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	514	1.00.000	250,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	515	1.00.000	400,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	517	1.00.000	500,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

10.301.0019.2.041	Farmácia Municipal			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	546	1.00.303	15.000,00
10.301.0019.2.043	Programa de Agente Comunitário de Saude			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	612	1.00.494	2.342,00
10.302.0019.2.046	Manutenção do Hospital Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666	1.00.000	2.500,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	665	1.00.303	200,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	669	1.00.000	2.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	673	1.00.000	2.600,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6.055	Manutenção do Adolescentro			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	831	1.00.000	274,00
08.243.0021.6.057	Projeto Anjo da Guarda			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	858	1.00.000	135,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	862	1.00.000	999,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0021.2061	Fundo Municipal de Assistência Social			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagnes Fixas - Pessoal Civil	913	1.00.000	8.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	914	1.00.000	3.063,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0023.2.063	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	989	1.00.000	274,00
09.002	DEPARTAMETNO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO			
15.451.0023.2.064	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1016	1.00.000	1.470,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA			
90.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999.0099.9.023	Reserva de Contingência	1062	9.99.999	88.209,00
TOTAL				**193.037,00**

III - O valor de R$ 722,96 (Setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos com Excesso de Arrecadação das seguintes Rubricas de Receitas:

Conta de Receita		Fonte	Valor
1.3.2.1.00.11.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5001	12,96
1.7.2.8.07.1.1.03.00.00.00PPAS	I - Piso Paranaense Assist Social F 787 Conta 13990	787	710,00
TOTAL			**722,96**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de novembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:1DFB701C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 252/2019 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO 252/2019

Súmula: "Abre crédito adicional Suplementar no valor de R$ 222.483,93 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 222.483,93 (Duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.2023	Setor de Ensino Fudamental			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	291	1.00.000	500,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	302	1.00.000	13.337,00
12.365.0012.2028	Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	359	1.00.000	1.201,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	367	1.00.104	4.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	377	1.00.104	1.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0019.2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	571	1.00.494	1.859,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	684	1.00.000	2.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	692	1.00.000	2.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	695	1.00.000	1.284,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0021.1.014	Construção do Centro de Convivência			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1076	3.00.000	181.205,93
08.244.0021.2061	Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	925	1.00.787	3.000,00
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1074	1.00.787	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	937	1.00.787	4.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.2.063	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	982	1.00.000	3.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0023.2.064	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1007	1.00.000	1.097,00
TOTAL				**222.483,93**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O Valor de R$ 181.205,93 (Cento e oitenta e um mil, duzentos e cinco reais e noventa e três centavos) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	181.205,93
TOTAL		**181.205,93**

II – O valor de R$ 31.278,00 (Trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.2.023	Setor de Ensino Fundamental			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	296	1.00.000	500,00
12.365.0012.2.028	Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	363	1.00.000	1.201,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	383	1.00.104	5.000,00
07	SECRETARIA DE SAUDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0019.2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	558	1.00.494	1.859,00
10.302.0019.2.046	Manutenção do Hospital Municipal			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	669	1.00.000	4.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0023.2.063	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	977	1.00.000	3.000,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA			
90.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999.0099.9.023	Reserva de Contingência	1062	9.99.999	15.718,00
TOTAL				**31.278,00**

III - O valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) com Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Conta de Receita		Fonte	Valor
1.7.2.8.07.1.1.03.00.00.00	PPAS I - Piso Paranaense Assist Social F 787 Conta 13990	787	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 26 de novembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:117B2C17

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 267/2019 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO 267/2019

Súmula: "Abre crédito adicional Suplementar no valor de R$ 236.205,00 (Duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinco reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 236.205,00 (Duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinco reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO/FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
04.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	44	1.00.000	13.583,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52	1.00.000	4.170,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2021	Manutenção da Diretoria Educacional			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	224	1.00.000	176,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.2023	Setor de Ensino Fudamental			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	299	1.00.000	6.946,00
12.365.0012.2028	Manutenção da Educação Infantil			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	367	1.00.104	10.375,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386	1.00.104	1.558,00
06.003	FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB			
12.361.0013.2.033	Fundeb Ensino Fundamental			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	438	1.00.101	18.160,00
12.365.0012.2.035	Fundeb Educação Infantil			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	458	1.00.101	12.300,00
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.0018.2.038	Divisão de Desporto e Lazer			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	501	1.00.000	454,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0019.2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	571	1.00.494	50,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	579	1.00.000	5.903,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	596	1.00.000	1.677,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666	1.00.000	263,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	695	1.00.000	8.117,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6.054	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	808	1.00.000	1.462,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0023.2.064	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1005	1.00.511	19.600,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1007	1.00.000	1.098,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1011	1.00.000	534,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1017	1.00.511	2.943,00
25.752.0023.2.065	Manutenção da Energia Elétrica			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1031	1.00.507	57.701,00
10.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
10.001	RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL			
28.846.0000.2.070	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1061	1.00.000	69.135,00
TOTAL				**236.205,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 136.299,00 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO/FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
04.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40	1.00.000	4.170,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.2.023	Setor de Ensino Fundamental			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	296	1.00.000	6.946,00
12.365.0012.2.028	Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	373	1.00.104	10.375,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	383	1.00.104	1.558,00
06.003	FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB			
12.361.0013.2.033	Fundeb - Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	435	1.00.102	18.160,00
12.365.0012.2.035	Fundeb Educação Infantil			
31.90.16.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	492	1.00.102	12.300,00
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.0018.2.038	Divisão de Desporto e Lazer			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	492	1.00.000	454,00
07	SECRETARIA DE SAUDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0019.2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560	1.00.000	1.677,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	583	1.00.494	50,00
10.302.0019.2.046	Manutenção do Hospital Municipal			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	667	1.00.000	263,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6.054	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	807	1.00.000	1.462,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.002	DEPARTAMETNO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO			

15.451.0023.2.064	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1006	1.00.000	1.632,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA			
90.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999.0099.9.023	Reserva de Contingência	1062	9.99.999	77.252,00
TOTAL				**136.299,00**

II - O valor de R$ 99.906,00 (Noventa e nove mil, novecentos e seis reais) com Excesso de Arrecadação das seguintes Rubricas de Receitas:

Conta de Receita		Fonte	Valor
1.1.2.2.01.11.00.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços - Principal	1.00.511	19.600,00
1.1.2.2.01.14.00.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa Multas e Juros	1.00.511	2.943,00
1.2.4.0.00.11.00.00.00.00	Contribuição Custeio dos Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.00.507	57.701,00
1.7.2.8.01.21.00.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	1.00.000	19.662,00
TOTAL			**99.906,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 11 de dezembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:BDF8AB7E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 275/2019 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO 275/2019

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 397.338,00 (Trezentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e oito reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 397.338,00 (Trezentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e oito reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
02.062.0005.2.004	Atividades Jurídicas			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14	1.00.000	12.758,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	15	1.00.000	68,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21	1.00.000	840,00
04.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	43	1.00.000	63.619,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	44	1.00.000	44.207,00
04.128.0006.2.009	Formação de Recursos Humanos			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	75	1.00.000	9.600,00
04	SECRETARIA DE FINANCAS			
04.001	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA			
04.123.0004.2.010	Divisão de Tesouraria			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	88	1.0.000	14.432,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	94	1.00.000	900,00
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04.121.0004.2.011	Contabilidade Publica Municipal			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	110	1.00.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	94	1.00.000	200,00
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO			
04.129.0004.2.012	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	129	1.00.000	1.000,00
05	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE			
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA			
20.606.0008.2.014	Manutenção dos Serviços Agropecuarios			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	150	1.00.000	11.273,00
05.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA			
22.661.0010.2.015	Divisao de Industria Comercio e Serviço			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	172	1.00.000	113,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	177	1.00.000	36,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2021	Manutenção da Diretoria Educacional			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	218	1.00.000	14.260,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224	1.00.000	3,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0014.2.024	Manutenção do Transporte Escolar			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	313	1.00.104	300,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	320	1.00.104	7.156,00
12.361.0015.2.026	Coop Financeira de Maunt da Merenda Escolar - PNAEF			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	345	1.00.000	23,00

12.361.0016..2.027	Coop Financeira Salario Educação			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	349	1.00.107	50,00
12.366.0013.2.030	Manutenção do Ensino Fundamental - EJA			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	398	1.00.000	1.996,00
06.003	FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB			
12.361.0014.2.034	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	445	1.00.102	3.357,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	446	1.00.102	6.182,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	448	1.00.102	921,00
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0017.2.037	Manutenção do Setor de Cultura			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	472	1.00.000	6.257,00
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.0018.2.038	Divisão de Desporto e Lazer			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	489	1.00.000	228,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	490	1.00.000	11.665,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.001	Manutenção da Administração da Saúde			
10.122.0019.2.040	Manutenção da Administração da Saúde			
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	524	1.00.000	173,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0019.2.041	Farmácia Municipal			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	535	1.00.000	1.574,00
10.301.0019.2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	564	1.00.494	3.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	588	1.00.000	480,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	596	1.00.000	837,00
10.301.0019.2.043	Programa de Agente Comunitário de Saúde			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	611	1.00.494	3.000,00
10.302.0019.2.045	Manutenção do Programa CAPS I			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	640	1.00.494	12.786,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666	1.00.000	74.698,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	671	1.00.000	5.396,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	680	1.00.000	830,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	684	1.00.303	70,00
10.304.0019.2.047	Manutenção da Vigilancia Sanitária			
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	724	1.00.000	294,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0021.2.050	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistencia Social			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	767	1.00.000	5.734,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6.052	Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	794	1.00.000	1.500,00
08.243.0021.6.057	Projeto Anjo da Guarda			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	860	1.00.000	29.300,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0021.2.059	Manutenção do Centro de Geração de Renda			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	878	1.00.000	3.212,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.2.063	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	981	1.00.000	4.572,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	982	1.00.000	26.016,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
25.752.0023.2065	Manutenção da Energia Elétrica			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1025	1.00.000	544,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1027	1.00.000	397,00
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
26.782.0024.2.066	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1039	1.00.000	3.504,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1040	1.00.000	6.977,00
TOTAL				**397.338,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 390.892,00 (Trezentos e noventa mil, oitocentos e noventa e dois reais) com a anulação das seguintes segintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
02.062.0005.2.004	Atividades Jurídicas			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11	1.00.000	12.758,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	16	1.00.000	420,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	17	1.00.000	68,00
04.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40	1.00.000	63.619,00
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
04.128.0006.2.009	Formação de Recursos Humanos			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72	1.00.000	9.600,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001	DIVISÃO DE TESOURARIA			
04.123.0004.2.010	Divisão de Tesouraria			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84	1.00.000	14.432,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	1.00.000	900,00
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04.121.0004.2.011	Contabilidade Pública Municipal			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	109	1.00.000	1.200,00

04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
04.129.004.2.012	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134	1.00.000	1.000,00
05	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE			
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA			
20.606.0008.2.014	Manutenção dos Serviços Agropecuarios			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147	1.00.000	11.273,00
05.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA			
22.661.0010.2.015	Divisão de Industria Comércio e Serviço			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	171	1.00.000	149,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2021	Manutenção da Diretoria Educacional			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215	1.00.000	14.260,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0014.2.024	Manutenção do Transporte Escolar			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	317	1.00.104	7.456,00
12.361.0016.2.027	Coop Financeira Salário Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	346	1.00.107	50,00
12.366.0013.2.030	Manutenção do Ensino Fundamental - EJA			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	400	1.00.000	498,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	401	1.00.000	999,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	403	1.00.000	499,00
06.003	FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB			
12.361.0014.2.034	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 40%			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	450	1.00.102	10.460,00
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0017.2.037	Manutenção do Setor de Cultura			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	478	1.00.000	6.257,00
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.0018.2.038	Divisão de Desporto e Lazer			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	487	1.00.000	11.893,00
07	SECRETARIA DE SAUDE			
07.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE			
10.122.0019.2.040	Manutenção da Administração da Saúde			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	522	1.00.000	173,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0019.2.041	Farmácia Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	530	1.00.303	1.574,00
10.301.0019.2.042	Manuntenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	562	1.00.000	837,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	566	1.00.000	480,00
10.302.0019.2.045	Manutenção do Programa CAPS I			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáeis - Pessoal Cicvil	643	1.00.494	12.786,00
10.302.0019.2.046	Manutenção do Hospital Municipal			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	669	1.00.000	80.924,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	677	1.00.303	70,00
10.304.0019.2.047	Manutenção da Vigilância Sanitária			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	707	1.00.000	294,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0021.2.050	Manutenção da Divisao de Promoção e Assist Social			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	764	1.00.000	1.928,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	768	1.00.000	999,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	769	1.00.000	360,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	773	1.00.000	449,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	777	1.00.000	999,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	778	1.00.000	999,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6.052	Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	790	1.00.000	990,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	792	1.00.000	300,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	793	1.00.000	210,00
08.243.0021.6.057	Projeto Anjo da Guarda			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	857	1.00.000	29.300,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0021.2.059	Manutenção do Centro de Geração de Renda			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	881	1.00.000	2.979,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	884	1.00.000	233,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0023.2.063	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	977	1.00.000	30.588,00
09.002	DEPARTAMETNO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO			
25.752.0023.2.065	Manutenção da Energia Eletrica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1024	1.00.000	397,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1030	1.00.000	544,00
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
26.782.0024.2.066	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1037	1.00.000	10.481,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA			
90.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999.0099.9.023	Reserva de Contingência	1062	9.99.999	44.207,00
TOTAL				**390.892,00**

II – O valor de R$ 6.446,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) com Excesso de Arrecadação das seguintes Rubricas de Receitas:

Conta de Receita		Fonte	Valor
1.1.1.3.03.11.02.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na fonte - Poder Legislativo	5001	446,00
1.7.1.8.03.11.11.00.00.00	Transferencia do Sistema Único de Saúde - PMAQ	494	6.000,00
TOTAL			**6.446,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de dezembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:147DDB45

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 278/2019 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO 278/2019 Súmula:

> "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.284.134,91 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,
DECRETA Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 1.284.134,91 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
02.062.0005.2.004	Atividades Jurídicas			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14	1.00.000	30.175,00
04.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	41	1.00.000	1.578,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	43	1.00.000	4.600,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	44	1.00.000	4.741,00
04.128.0006.2.009	Formação de Recursos Humanos			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	75	1.00.000	4.288,00
04	SECRETARIA DE FINANCAS			
04.001	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA			
04.123.0004.2.010	Divisão de Tesouraria			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84	1.00.000	10.911,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	88	1.00.000	3.657,00
05	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE			
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA			
20.606.0008.2.014	Manutenção dos Serviços Agropecuarios			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	150	1.00.000	13.445,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
17.512.0009.2.017	Manutenção da Coleta de Lixo			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183	1.00.511	2.908,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2021	Manutenção da Diretoria Educacional			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	217	1.00.000	268,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	218	1.00.000	5.752,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.2.023	Setor de Ensino Fundamental			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	276	1.00.000	43.616,00
12.361.0014.2.024	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	341	1.00.000	2.152,00
12.365.0012.2.028	Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	359	1.00.000	144.282,52
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	357	1.00.103	84.966,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	358	1.00.104	57.739,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	364	1.00.103	1.795,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	365	1.00.104	899,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	368	1.00.000	41.452,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	390	1.00.000	10.463,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	390	1.00.000	10.465,00
06.003	FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB			
12.361.0013.2.033	Fundeb Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	434	1.00.101	274.233,00
12.361.0014.2.034	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	445	1.00.102	7.028,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	447	1.00.102	6.656,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.001	Manutenção da Administração da Saúde			
10.122.0019.2.040	Manutenção da Administração da Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	513	1.00.000	14.725,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0019.2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			

3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	563	1.00.303	2.545,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	568	1.00.303	2.847,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	571	1.00.494	2.196,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1101	3.00.326	127.126,23
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1102	1.00.326	4.793,72
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	588	1.00.000	1.710,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	596	1.00.000	6.750,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	602	1.00.000	6.783,00
10.301.0019.2.043	Programa de Agente Comunitário de Saúde			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	611	1.00.494	9.282,00
10.301.0019.2.044	Programa Saúde da Família			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	619	1.00.000	4.060,00
10.302.0019.2.045	Manutenção do Programa CAPS I			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	648	1.00.000	2.091,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	660	1.00.000	764,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	663	1.00.303	80,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	665	1.00.303	74.516,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	669	1.00.000	14.848,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	673	1.00.000	11.037,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	684	1.00.000	15.118,43
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	692	1.00.000	2.280,01
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	695	1.00.000	9.442,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0021.2.050	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistencia Social			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	767	1.00.000	2.311,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	774	1.00.000	96,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6.054	Bloco de Financimento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	807	1.00.000	612,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	808	1.00.000	2.244,00
08.243.0021.6.055	Manutenção do Adolescentro			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	830	1.00.000	309,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	830	1.00.000	309,00
08.243.0021.6.057	Projeto Anjo da Guarda			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	857	1.00.000	399,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0021.2.061	Fundo Municipal de Assistência Social			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	915	1.00.000	3.499,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	916	1.00.000	10.104,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	919	1.00.000	3.084,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	930	1.00.000	3.700,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	931	1.00.000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	941	1.00.000	8.100,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	945	1.00.000	2.303,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.2.063	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	982	1.00.000	31.941,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	989	1.00.000	907,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	993	1.00.000	856,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0023.2.064	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1005	1.00.511	27.894,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1007	1.00.000	4.541,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Retituições Trabalhistas	1009	1.00.000	37.031,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1011	1.00.000	1.746,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1015	1.00.000	4.160,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1018	1.00.000	2.698,00
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
26.782.0024.2.066	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1045	1.00.000	20.423,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1049	1.00.000	8.328,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1050	1.00.000	646,00
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
10.001	RECURSOS SOB SUPERVISAO DO TESOURO MUNICIPAL			
28.846.0000.2.068	Contribuição Municipal ao PASEP			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1057	1.00.000	23.330,00
TOTAL				**1.284.134,91**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos: I - O Valor de R$ 127.126,23 (Cento e vinte e sete mil, cento e vinte e seis reais e vinte e tres centavos) financeiro da seguinte fonte de recurso: com superávit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.326	Convênio UBS Catanduvas do Sul	127.126,23
TOTAL		**127.126,23**

II – O valor de R$ 503.957,44 (Quinhentos e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais centavos) com a anulação das seguintes dotações: e quarenta e quatro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001	DIVISÃO DE TESOURARIA			
04.123.0004.2.010	Divisão de Tesouraria			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	1.00.000	10.911,00
05	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE			

05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA			
20.606.0008.2.014	Manutenção dos Serviços Agropecuarios			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	161	1.00.000	13.445,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.365.0012.2.028	Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	371	1.00.104	494,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	372	1.00.103	1.795,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	373	1.00.104	10.081,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	377	1.00.104	405,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	382	1.00.103	56.691,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	383	1.00.104	47.658,00
06.003	FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB			
12.361.0013.2.033	Fundeb Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	435	1.00.102	108.300,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	440	1.00.102	21.324,00
12.361.0014.2.034	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 40%			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	450	1.00.102	13.684,00
07	SECRETARIA DE SAUDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0019.2.042	Manuntenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	585	1.00.000	8.460,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0021.2.050	Manutenção da Divisao de Promoção e Assist Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	770	1.00.000	96,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA			
90.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999.0099.9.023	Reserva de Contingência	1062	9.99.999	210.613,44
TOTAL				**503.957,44**

III - O valor de R$ 653.051,24 (Seiscentos e cinquenta e tres mil, cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) com Excesso de Arrecadação das seguintes Rubricas de Receitas:

Conta de Receita		Fonte	Valor
1.1.1.3.03.11.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo	0	2.073,00
1.3.2.1.00.11.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios - Principal	326	4.793,72
1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	0	12.300,00
1.1.2.2.01.11.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços - Principal	511	22.941,00
1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	103	14.866,00
1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municipios - FPM	103	13.409,00
1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	303	44.600,00
1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municipios - FPM	303	35.388,00
1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	101	144.609,00
1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municipios - FPM	0	160.900,00
1.7.1.8.03.11.11.00.00	Transferencia do Sistema de Saúde - PMAQ	494	9.282,00
1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Principal	0	177.832,52
1.7.1.8.03.11.01.00.00	Transferencia do Sistema de Saúde - PAB FIXO	494	2.196,00
1.1.2.2.01.13.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	511	7.861,00
TOTAL			**653.051,24**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de dezembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:ACC42160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.375, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.375, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Atribui Adicional por Tempo de Serviço a servidores no mês de janeiro/2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.6º, § 2º da Lei Municipal nº 258 de 21 de maio de 2008

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído o adicional de 1%(um por cento) por Tempo de Serviço, aos seguintes servidores:

MATRICULA	NOME	CARGO	ADICIONAL
2-01091	Abelina Mendes de Oliveira	Agente Operacional/40h	De 12% para 13%
2-01009	Aparecida Paulino da Silva	Agente Operacional/40h	De 12% para 13%

2-00214	Aparecido Ferreira Leite	Encanador/40h	De 12% para 13%
2-01059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	De 12% para 13%
2-01057	Cleber Alexandre de Souza	Médico/20h	De 12% para 13%
2-01021	Cristad Otto	Zelador/40h	De 12% para 13%
2-01060	Cristiane Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 12% para 13%
2-01092	Danieli Maria Sverzut de Souza	Agente Operacional/40h	De 12% para 13%
2-00205	Devanir José Geraldo	Motorista/40h	De 12% para 13%
2-01006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgiã Dentista/20h	De 12% para 13%
2-01014	Genilza Corrêa de Godoi	Agente Administrativo/40h	De 12% para 13%
2-00092	Genivaldo Giraldeli	Agente Administrativo/40h	De 12% para 13%
2-00052	Geremias Ciavolela	Auxiliar Administrativo/40h	De 12% para 13%
2-01150	Inês Gomes da Silva	Agente Operacional/40h	De 7% para 8%
2-01051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeira/40h	De 10% para 11%
2-00081	João Cesnik	Agente Administrativo/40h	De 12% para 13%
2-00043	José Antonio Domingues	Motorista/40h	De 12% para 13%
2-00213	José Carlos Rodrigues de Lima	Operador de Máquinas/40h	De 12% para 13%
2-00078	José Nilton Ferreira	Motorista/40h	De 12% para 13%
2-01002	Kelly C.de Oliveira Rufino Mesquita	Zelador/40h	De 12% para 13%
2-01076	Márcia Cristina Porfírio	Zelador/40 h	De 12% para 13%
2-00201	Maria Aparecida R. de Mesquita	Auxiliar Administrativo/40 h	De 12% para 13%
2-00285	Maria de Lourdes Souza	Zelador/40h	De 12% para 13%
2-00308	Maria Olinda Esperança	Auxiliar Administrativo/40h	De 12% para 13%
2-00014	Maria Rosa Esperança Marques	Agente Social/40h	De 12% para 13%
2-01075	Marlon do Nascimento Barbosa	Advogado/20h	De 12% para 13%
2-00417	Nara Cristina SimonTomazini	Enfermeira/40h	De 12% para 13%
2-00008	Nivaldo Antonio Begnossi	Motorista/40h	De 12% para 13%
2-01214	Olavio Cornélio de Souza	Motorista/40h	De 12% para 13%
2-00045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista/40h	De 12% para 13%
2-01046	Paulo Sérgio Pereira	Contador/40h	De 12% para 13%
2-00042	Robson José Caparroz	Motorista/40h	De 12% para 13%
2-01055	Rosamaria Marques Píton	Fisioterapeuta/20h	De 12% para 13%
2-01016	Rosana Sesnik da Silva	Auxiliar Administrativo/40h	De 12% para 13%
2-01053	Sandra Andrea Picinin	Farmacêutica/40h	De 12% para 13%
2-01083	Selma Cristina Picinin	Cirurgiã Dentista /40h	De 12% para 13%
2-00423	Senilda A.Menegassi Cardoso	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 12% para 13%
2-01085	Tereza Ramos de Mera Ferreira	Agente Operacional/40h	De 12% para 13%
2-01037	Valdeci José da Silva	Agente Operacional/40h	De 12% para 13%
2-01032	Valdir Donizeti da Silva	Vigia/40h	De 12% para 13%
2-01081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 12% para 13%
2-00275	Vanda Regina Tomazini	Agente Administrativo/40h	De 12% para 13%
2-00307	Venina de Oliveira Souza da Silva	Zelador/40h	De 12% para 13%
2-00207	Zildo Valério dos Santos	Pedreiro/40h	De 12% para 13%
2-00276	Zumira Lopes Moreira	Zelador/40h	De 12% para 13%

Art.2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D0FC65C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 02/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 3.000 refeição (almoço) e disponibilização de espaço físico para o Encontro do SCFV para Idosos, no município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica **ALTERADO** o ANEXO I do edital, que passa a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R$	Valor total R$
1	71861	Locação do espaço físico no Município de Francisco Beltrão, sendo: A empresa contratada deverá disponibilizar de um espaço físico dentro do Município de Francisco Beltrão, para realização de evento alusivo à comemoração do dia do idoso, aos participantes dos Grupos de Convivência de Idosos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O espaço deverá possuir as seguintes características mínimas: - Com capacidade para acomodação para no mínimo 3.000 pessoas sentadas; - Com estacionamento adequado para ônibus e veículos de passeio que transportarão aproximadamente 3.000 pessoas;	1,00	Serviço	18.684,00	18.684,00

		- Ambiente fechado, climatizado com ar condicionado; - Mesas e cadeiras para acomodar no mínimo 3.000 pessoas; - Mesa Buffet com aquecimento; - Com fácil acesso, contendo acessibilidade para portadores de necessidades especiais; - Com estrutura para sanitários masculino e feminino, adaptados para portadores de necessidades especiais, para todos os participantes do evento; - Com palco para apresentações; - O local deverá ser disponibilizado limpo. Data do evento: Dia 04 de fevereiro 2020. Local: No perímetro de Francisco Beltrão. Período integral: 08h-18h aproximadamente.				
2	71862	Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para evento alusivo à comemoração do dia do idoso, aos participantes Dos Grupos de Convivência de Idosos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A refeição (almoço) deverá ser fornecida de acordo com Cronograma da Assistência Social, e nos horários estabelecidos pela organização do evento. Da data do evento: 1. Dia 04 de fevereiro de 2020 – Encontro do SCFV para Idosos, para 3.000 pessoas; no município de Francisco Beltrão – PR. Do cardápio: a) Arroz branco; b) Maionese; c) Carne suína assada, cortada em pedaços; d)Carne de frango assada (coxa e sobre coxa), cortada em pedaços; e) Linguicinha; f) Três tipos de saladas; g) Lasanha; h) Farofa; i) Batata palha; Da bebida: a) Refrigerante de qualidade sendo no mínimo 300 ml por pessoa; Das obrigações da CONTRATADA: a) Disponibilizar equipe suficiente para atendimento com qualidade a todos os 3.000 participantes do evento, para serviços de: - copa, cozinha e garçons; - pratos, talheres, copos, guardanapos, toalhas, utensílios (travessas, panelas, etc) e equipamentos (fogão e etc) para preparo e para servir as refeições. - a limpeza do local no final do evento será responsabilidade da contratada; DO ESPAÇO: - O almoço deverá ser servido no Município de Francisco Beltrão, no espaço indicado pela empresa vencedora do item 01 deste edital.	3.000,00	UN	22,05	66.150,00

1) Fica **ALTERADO** o valor máximo estimado do edital que passa a ser **R$ 84.834,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais).**

2) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **24 de janeiro de 2020, às 09:00 horas.**

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:B65DC0DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 03/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Ficam **ALTERADAS a**s especificações dos itens 02; 04; 05; 06 e 07 do ANEXO I do edital, que passa a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R$
2	71818	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA,NORMOLOPIDICA FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO DE POTÁSSIO, CONCEN.PROTEI.SR LEITE OU SR LEITE HIDROLI., FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO.E/OU SACAROSE. OBS: Suplemento alimentar em pó, para criança de 01 a 10 anos de idade, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo e balanceado, normocalórico e normoprotéico, com baixo índice de lactose ou isento de lactose, com baixo índice de sódio, com sacarose e isenta de glúten. **Entregue em lata 380g.** - CODIGO BR: 0405985.	600,00	LATA	47,32
4	71815	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA **E/OU ANIMAL,** FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,V. OBS.Indicado: para alimentação oral ou enteral de pacientes diabéticos ou com hiperglicemia de estresse. Normocalórica. Normoproteica, baixo teor de gorduras saturados. Fonte de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Composta por carboidratos de baixo índice glicêmico. Embalagem tetra pack de 1 litro na forma líquida. - CÓDIGO BR 0445958.	2.625,00	L	31,32
5	71816	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA **E/OU NORMOLIPÍDICA,** FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO **E/OU** PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E FRUTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM E/OU LEC. SOJA. OBS: Dieta enteral, nutricionalmente completa, líquida, enteral ou oral, densidade calórica de 1,2 kcal/ml, normolipídica e	4.500,00	L	19,14

		normoproteica, formulada a base de proteína isolada de soja. Isento de sacarose, lactose e glutén. Embalagem tetra pack de 1 litro na forma líquida. - CODIGO BR: 0404432			
6	71815	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA E/OU ANIMAL, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS:AA'S,V. OBS.Indicado: para alimentação oral ou enteral de pacientes diabéticos ou com hiperglicemia de estresse. Normocalórica. Normoproteica, baixo teor de gorduras saturados. Fonte de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Composta por carboidratos de baixo índice glicêmico. Embalagem tetra pack de 1 litro na forma líquida. - CÓDIGO BR 0445958.	875,00	L	31,32
7	71816	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA **E/OU NORMOLIPÍDICA,** FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO **E/OU** PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E FRUTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM E/OU LEC. SOJA. OBS: Dieta enteral, nutricionalmente completa, líquida, enteral ou oral, densidade calórica de 1,2 kcal/ml, normolipídica e normoproteica, formulada a base de proteína isolada de soja. Isento de sacarose, lactose e glutén. Embalagem tetra pack de 1 litro na forma líquida. - CODIGO BR: 0404432	1.500,00	L	19,14

1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **22 de janeiro de 2020, às 10:00 horas.**

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:A95C01D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares (camisetas) em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 e PROERD do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 218/2019 com vigência de 13/01/2020 a 11/01/2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 3/2020
EMPRESA DETENTORA: AKM CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 10.939.960/0001-75

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço unitário R$
001	01	71060	Camiseta manga curta PROGRAMA ESCOLA 2030, com cor a definir em tom de azul royal/ bic, confeccionada em tecido (malha pv 28/1 - anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque, pesponto nas mangas e ombros costuradas com máquina galoneira de duas agulhas. Gola redonda com ribana de 2 cm de largura (acabada) em tom de amarelo com cor a definir, (aplicada em maquina overloque e pespontada com máquina galoneira de duas agulhas). Composição da ribana – ribana pv 63% poliéster, 34% viscose, 03% elastano, gramatura 235. A camiseta deverá possuir um detalhe frontal, galão (recorte vies/filete embutido) com largura de 0,5 cm, cor a definir em tom de amarelo do mesmo tecido utilizado no corpo e mangas. A peça deverá ser costurada com máquina overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquina galoneira de duas agulhas. Para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. Serigrafia em 4 cores na frente, nas costas. Tamanhos pretendidos: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EXG. As peças deverão ter etiqueta identificando marca/CNPJ, tamanho, composição do tecido em percentuais e instruções de conservação e ano de fabricação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na parte externa identificação do tamanho. Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	AKM	UN	3.000,00	7,90

ATA SRP Nº 4/2020
EMPRESA DETENTORA: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
CNPJ Nº 18.036.328/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço unitário R$
001	03	71062	Camiseta manga curta, com cor a definir, confeccionada em tecido (malha pv 28/1 - anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque, pesponto nas mangas e ombros costuradas com máquina galoneira de duas agulhas. Gola redonda com ribana de 2 cm de largura (acabada) com cor a definir, (aplicada em maquina overloque e pespontada com máquina galoneira de duas agulhas). Composição da ribana – ribana pv 63% poliéster, 34% viscose, 03% elastano, gramatura 235. A peça deverá ser costurada com máquina overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquina galoneira de duas agulhas. Para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. Serigrafia em 4 cores na frente e nas costas. Tamanhos pretendidos: P, M, G, GG e EXG. As peças deverão ter etiqueta identificando marca/CNPJ, tamanho, composição do tecido em percentuais e instruções de conservação e ano de fabricação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na parte externa identificação do tamanho. Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	PONTOCOM BRINDES	UN	300,00	9,98

ATA SRP Nº 5/2020
EMPRESA DETENTORA: SCLAN MALHAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 32.468.738/0001-74

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço unitário R$
001	02	71061	Camiseta manga curta PROGRAMA PROERD, cor branca, confeccionada em tecido (malha pv 28/1 - anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque, pesponto nas mangas e ombros costuradas com máquina galoneira de duas agulhas. Gola redonda com ribana de 2 cm de largura (acabada) com cor a definir, (aplicada em maquina overloque e pespontada com máquina galoneira de duas agulhas). Composição da ribana – ribana pv 63% poliéster, 34% viscose, 03% elastano, gramatura 235. A peça deverá ser costurada com máquina overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquina galoneira de duas agulhas. Para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. Serigrafia em 4 cores na frente, nas costas e nas mangas. Tamanhos pretendidos: 10, 12, 14, 16, P. As peças deverão ter etiqueta identificando marca/CNPJ, tamanho, composição do tecido em percentuais e instruções de conservação e ano de fabricação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico, contendo na parte externa identificação do tamanho. Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	SCLAN	UN	1.000,00	8,00

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:09A93D00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de areia para suprir a demanda da municipalidade. do PREGÃO ELETRÔNICO nº 226/2019 com vigência de 13/01/2020 a 11/01/2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 06/2020
EMPRESA DETENTORA: PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA
CNPJ Nº 01.256.805/0001-63

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço unitário R$
01	01	58746	AREIA MÉDIA LAVADA ISENTA DE IMPUREZAS, USADA EM ARGAMASSA PARA ALVENARIA, EMBOÇO, MASSA ÚNICA E REVESTIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE PISO. OS MATERIAIS FORNECIDOS DEVERÃO SEGUIR A CLASSIFICAÇÃO QUANTO A GRANULOMETRIA CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA ABNT - NBR 7217/1987.	MOTTER	M3	1.000,00	104,00
02	01	58746	AREIA MÉDIA LAVADA ISENTA DE IMPUREZAS, USADA EM ARGAMASSA PARA ALVENARIA, EMBOÇO, MASSA ÚNICA E REVESTIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE PISO. OS MATERIAIS FORNECIDOS DEVERÃO SEGUIR A CLASSIFICAÇÃO QUANTO A GRANULOMETRIA CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA ABNT - NBR 7217/1987.	MOTTER	M3	200,00	104,00

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:7B7277B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando os memorandos sob os nºs 2912/2019, 3018/2019, **3044/2019 e 3055/2019,**

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subseqüentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no

Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **13.01.2020** a **11.02.2020**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo deAgente Comunitário de Endemias

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
01º lugar	106306	ALAN JOAQUIM DOS SANTOS	10/04/1993
02º lugar	111860	AILTON FERREIRA DE PAULA	04/11/1986
03º lugar	103225	GELSON GONZALES	17/05/1983

Cargo deAssistente Social

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
01º lugar	111828	FERNANDO SILVA VILHALVA	14/03/1994
02º lugar	104632	HUGO LEONARDO DE SOUZA	20/11/1986

Cargo deCuidador/Educador

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
01º lugar	104374	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	13/08/1992
02º lugar	107067	LAÍS DAYANE MARQUES DE OLIVEIRA	26/09/1994
03º lugar	104202	DIVA MARIA DE OLIVEIRA	23/06/1973
04º lugar	103787	DEBORA EUNICE RAMALHO SOARES	05/02/1994

Cargo deEducador Físico

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
01º lugar	104249	ADRIANA CRISTINA DE ANDRADE	09/10/1986
02º lugar	112768	ERIC KOITI KANEKO	01/12/1993

Cargo deProfessor

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º	108757	ADRIANA AZEVEDO DA LUZ	07/03/1975
2º	104830	DIVA TAVARES DA SILVA BAIA	01/02/1973
3º	110810	ELIEZETE PEREIRA DE CARVALHO CRUZ	28/10/1979
4º	112802	ANALI RELITA VOIGT	05/07/1971
5º	107599	ELIANE BATISTA	24/01/1977
6º	112215	NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	22/06/1970
7º	108103	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	17/03/1989
8º	109149	EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIÃO	04/05/1988
9º	101993	CÁTIA DOS SANTOS BOMFIM	03/04/1986
10º	101975	JAQUELINE LIMA LOPERA DOS SANTOS	11/01/1984
11º	103935	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	27/10/1966
12º	101865	MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER	18/03/1983
13º	110840	ARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	24/07/1970
14º	106439	DANIELE AMARO DOS SANTOS	12/12/1994
15º	112151	DANIELA ANDREGHETTI	30/03/1978
16º	112928	GRACIELE ALCARA	14/03/1980
17º	113276	JUSARA ROSA MARTINS	22/02/1982
18º	102356	EDILAINE CRISTINA MARCIANO	21/05/1991
19º	105430	ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA	06/09/1980
20º	113511	JESSICA CRISTINE PEREIRA	21/07/1989
21º	114681	OSMAR DIAS VICENTE	24/04/1981
22º	114343	FRANCINE NOGUEIRA MENDONÇA	15/12/1990
23º	112257	ELAINE KAIBER	09/12/1982
24º	113118	ANA CAROLINA PARLATO	13/03/1995
25º	114172	CARLOS CEZAR CANATO	17/02/1960
26º	111256	DAIANE IARA GUEDIS	22/08/1990
27º	107749	VANIA SANCHES GUEDES FIOROTTI	07/10/1987
28º	105571	CRISTIANE ROHERS CAPATTI	26/12/1977
29º	106915	LIDIA MEDEIROS	09/07/1979
30º	109685	DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA	18/12/1980
31º	104234	GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO	11/07/1999
32º	105531	KAUANA FRANCINE MACHADO GONÇALVES SANTOS MIRANDA	27/12/1994
33º	108128	MADALENA DE OLIVEIRA	29/06/1974
34º	107557	MARIA JOSÉ DIAS	22/01/1975
35º	105551	FERNANDA CAPATTI	05/03/1987
36º	109715	FLÁVIA BELINI QUERINO MARTINS	27/01/1980
37º	104651	FRANCIELE FERNANDA SILVA	30/12/1991
38º	112816	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	13/06/1983
39º	107611	EDENICE MATHEUS	02/01/1971

Cargo deProfessorde Educação Infantil

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º	107602	ELIANE BATISTA	24/01/1977
2º	101844	MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER	18/03/1983
3º	110198	MARINA JULIETA VIDAL REGO DAS MERCÊS	24/06/1989
4º	106438	DANIELE AMARO DOS SANTOS	12/12/1994
5º	105574	CRISTIANE ROHERS CAPATTI	26/12/1977
6º	108101	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	17/03/1989
7º	103989	BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA	28/07/1995
8º	108641	PATRÍCIA JANDREY RIBEIRO	04/11/1994

9º	108012	CRISTIANA SILVA DE JESUS	05/09/1981
10º	113304	BRUNA LARISSE KOCK DA SILVA	20/02/1996
11º	114576	ANDRÉIA MESSIAS DE CÁSSIO	04/02/1990
12º	112508	MICHELI DE OLIVEIRA TRECOSSI	25/04/1990
13º	104516	ANGELICA ADRIANA VIGNOTO DOS REIS	02/08/1984
14º	104834	GISLAINE LIMA SIMEAO RIBEIRO GARCIA	27/11/1993
15º	104233	GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO	11/07/1999
16º	102342	EDILAINE CRISTINA MARCIANO	21/05/1991
17º	105376	JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI SOARES	06/10/1990
18º	100664	SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTONIO	09/02/1976
19º	106033	JULIANA DE OLIVEIRA	13/01/1988
20º	104195	LETÍCIA FERNANDA MENDONÇA	19/05/1997
21º	102659	DAIANE DE SOUZA	13/02/1993
22º	114662	ALINE CRISTINA DE AZEVEDO	20/10/1980
23º	106458	CÁTIA DOS SANTOS BOMFIM	03/04/1986
24º	109201	GESSIANE MARIA LEITE	17/08/1978
25º	113795	PÉROLA RIBEIRO CRUZ DE LIMA	06/08/1989
26º	112137	DAIANE GONÇALVES GUEDES PEREIRA	02/10/1991
27º	111065	LARISSA DE OLIVEIRA PUPO	03/03/1995
28º	110457	MIRIAM QUESIA CARDOSO	26/09/1991
29º	105176	ALANA PANDOLFO	29/12/1990

Cargo de Professor - Pessoa com Deficiência

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º lugar	101481	ANDRESSA ZANCHETT	29/01/1988

Cargo deProfessor de Educação Infantil - Pessoa com Deficiência

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º lugar	105160	ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA	03/08/1983

Cargo deMotorista de Veículos

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
6º	108057	DOUGLAS ELIAS FRANKE	12/04/1992
7º	106554	DIEGO GUERINI	21/12/1986

Cargo deAssistente Administrativo Escolar

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º	114058	MARCIANO BORTOLI ULIANA	26/02/1991
2º	111320	JOAO MARCOS PETRY LEONARDO	18/05/1997

Cargo deMerendeira

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º	110651	LUCINEIDE MARTINS LOPES XAVIER	01/05/1971
2º	109350	PAULINA FORESTI KAUS	10/06/1995
3º	108623	CLAUDIANA CAMARGO	03/02/1982
4º	110826	LIDIA MARIA SUARES LOPES	23/04/1983
5º	112851	MARISA PEREIRA PIO	01/01/1982
6º	104225	ANCLEBIA NEVES KLEIN	11/10/1990
7º	114450	PATRÍCIA SCHIOCHET DE SOUZA	11/07/1984
8º	112240	ELIANE CRISTINA INÁCIO	30/12/1982
9º	104258	POLIANA FERREIRA ALVES	04/10/1984
10º	110264	JEANETTE SCHEIDT PINHEIRO	28/01/1973
11º	108382	ADRIANA CARADOR	25/09/1971
12º	104068	CLAUDIA CLAIR DA SILVA SANTOS	02/06/1978
13º	109867	FABIANA MACHADO DA SILVA	03/05/1984
14º	113700	EGON GIACUMUZZI	02/06/1979
15º	104342	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	12/03/1997
16º	108549	CAMILA DA SILVEIRA BATISTA	18/07/1997
17º	105170	GRACIELE DOS SANTOS FERREIRA	15/12/1991

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria "B";
XVI - Para ocargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria "D";
XVII - Comprovante de endereço atualizado.
XVIII - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XIX - Comprovante de escolaridade exigida;

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C671791A

PROJUR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2020 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 679/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a **efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.020 = R$ 45,30 (quarenta e cinco reais e trinta centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	2633000	MAGAIVER STACHACK	88	14	N.L.P.M.G	600,00

2	2688000	FRANCISCO MARIO FERREIRA	95	7	N.L.P.M.G	420,00
3	2840000	LUIZ CARLOS MATTE	97	15	N.L.P.M.G	420,00
4	11015224	REINALDO HENKES	93	12	N.L.P.M.G	840,00
5	11015216	VERA LUCIA DA SILVA	93	6	N.L.P.M.G	840,00
6	2927000	LAZARA LOURENÇO DA SILVA	101	17	N.L.P.M.G	420,00
7	2222508000	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	B-6	B-6	N.L.P.M.G	367,71
8	3493400	CASA DAS TINTAS SOBRADINHO - EIRELI - EPP	4344	8	N.L.P.M.G	360,00
9	11015014	MADALENA KLEIN DA SILVA	38	16	N.L.P.M.G	510,00
10	10663000	JOB ELIZEU DE PAULA	4	11	VILA RICA	1050,00
11	10694000	EDMIR SILVEIRA NAZARIO	5	R-A-5	VILA RICA	275,00
12	10693500	SONIA ANZOATEGUI	5	R-A-6	VILA RICA	295,00
13	10731000	ADRIANA CRUZ DE SOUZA	8	8	VILA RICA	685,42
14	310000	LEANDRO LOPES BOTELHO	53	1R	CIA MATE LARANJEIRA	355,50
15	207000	OSVALDO VIEIRA	52	(4 E 5)-REM	CIA MATE LARANJEIRA	300,00
16	11017342	JOVANO PEREIRA DA SILVA FILHO	45	13	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
17	47000	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	56	9	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
18	46000	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	56	8	CIA MATE LARANJEIRA	954,20
19	74000	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A	54	1	CIA MATE LARANJEIRA	812,00
20	11017619	MARIO JOSE DO PRADO	55	7	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
21	63000	LEANDRO DIUBATE	55	2	CIA MATE LARANJEIRA	849,40
22	63500	RICARDO BATISTA DE MELO	55	3	CIA MATE LARANJEIRA	929,00
23	5739000	ARLETI CHAVES MARTINS	05	09	JARDIM DONA TEREZA	360,00
24	21000	VALDECIR FINARDI	57	6	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
25	2222029000	NEURI CEOLATO	2	4	LOTEAMENTO FUTURA	393,75
26	220035100	PAULA FERNANDA ZAGER DE SOUZA	1	12	LOTEAMENTO FUTURA	305,75
27	2200341500	LUCIA NELSI DEIMLING ZAMPIERI	1	18	LOTEAMENTO FUTURA	375,75
28	7592000	CLAUDETE APARECIDA GRASSI DOURADO	7	8	PARQUE ANHEMBI	360,00
29	2222334000	RODRIGO ALISTEU DONADEL	9	11R	JARDIM HIGIENÓPOLIS	387,80
30	2222054000	MARCELLE LITHG TOUSSAINT	4	10	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
31	2222331000	MARCIO LUIZ SANDRIN	9	8	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
32	109035100	LUIZ CARLOS SOSCIARELLI	3	(11-A, 11-B, 12 e 13)-B	JARDIM HIGIENÓPOLIS	315,00
33	2224239194	TATIANE DIUBATE LIBANEO	6	1-A	JARDIM HIGIENÓPOLIS	200,00
34	2222337000	PAULO CESAR KUHN	9	14R	JARDIM HIGIENÓPOLIS	326,27
35	2222333000	DJAEIMES DARREM GLASER	9	10	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
36	2222077500	JONAS CRISOSTOMO	6	14-A	JARDIM HIGIENÓPOLIS	220,00
37	109046000	ELIANI MARCIA MENEGASSI MARTINEZ	16	1-B	JARDIM HIGIENÓPOLIS	239,33
38	2222228000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		4	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
39	2222230000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		6	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
40	2222232000	AMAURI DEL VECCHIO		8	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
41	2222233000	ANA LUCIA DA SILVA		9	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
42	2222426000	IZABEL JESUS DE PAULA RICARDI		((14 e 15-R)-R-02-B) e ((14 e 15-R)-R-02-C)-03	1ª GLEBA C.M.L.	200,00
43	2222236000	WILSON GOMES DA SILVA		12	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
44	2224134000	VANESSA AMARO DOS SANTOS		38	VILA HERMINIA	250,00
45	8013000	ZIDORO HAMILKA	24	17	PARQUE ANHEMBI	360,00
46	8015000	VALNIR LAUBE	24	19	PARQUE ANHEMBI	360,00
47	8016000	GLADISTONE FRANCISCO	24	20	PARQUE ANHEMBI	360,00
48	11019400	AVELINO ICKERT	25	19	PARQUE ANHEMBI	360,00
49	5762000	ORIVALDO CONDI	4	11	JARDIM DONA TEREZA	660,00
50	6224200	BEATRIZ ANA BECKER	13	8A	PARQUE HORTENCIA	360,00
51	6230200	MAGDA GOMES DE CARVALHO SOARES	13	18	PARQUE HORTENCIA	360,00
52	6256000	ANDERSON FIOROTTI LIMA	C	22	JARDIM TOYAMA	606,95
53	11022910	ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	12	5	PARQUE HORTENCIA	360,00
54	6382000	HELENA MARIA DO NASCIMENTO	8	14	PARQUE HORTENCIA	367,64
55	6411000	ARMINDO TONN	7	4	PARQUE HORTENCIA	360,00
56	2224153214	IVONEI PIAZZA	A	3	JARDIM TOYAMA	570,00
57	6509000	RENZO SILVEIRA SILVA	A	4	JARDIM TOYAMA	435,00
58	6500000	LUCIANE REGINA MENEQUIM BOCALON	1	1	PARQUE HORTENCIA	1490,00
59	6751000	ANGELA MARIA ANDREOLA	B	3	JARDIM CITYPAR	377,00
60	2200473000	VELTON TEIXEIRA BARBOSA	114-REM-01	114-REM-01	N.L.P.M.G	2317,38
61	2222397000	ANDERSON FIOROTTI LIMA	114-A	114-A	N.L.P.M.G	312,00
62	11023444	LAZARO AZEVEDO DO NASCIMENTO	6	8	MUTIRÃO - PREFEITURA	383,18
63	2200474500	JOVANO PEREIRA DA SILVA FILHO		05-REM-G	N.L.P.M.G	2372,50
64	3104000	JEFERSON SPINDLER	57	17	N.L.P.M.G	696,65
65	8379000	DILSON TEIXEIRA COELHO	7	7	JARDIM GUAIRA	360,00
66	8378000	DILSON TEIXEIRA COELHO	7	6	JARDIM GUAIRA	360,00
67	8381000	DILERMANDO FERLE	7	9	JARDIM GUAIRA	450,00
68	8424000	TANIA CAMARGO FERREIRA DO AMARAL	8	2	JARDIM GUAIRA	450,00
69	8423000	JULIANO GARCIA HIRONO	8	1	JARDIM GUAIRA	450,00
70	8422000	MIGUEL RIBEIRO DE CAMARGO	8	18	JARDIM GUAIRA	540,00
71	2222480000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	E	5	JARDIM BELVEDERE	332,40
72	2222568000	THEREZINHA DA SILVA DIAS	F	14	JARDIM BELVEDERE	330,00
73	2222569000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	F	15	JARDIM BELVEDERE	330,00
74	2223995000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	I	((01,18E19)B E (02 A 10))P	JARDIM BELVEDERE	330,00
75	2223800000	PATRICIA CORONATO DAROS	I	((01,18E19)A E (14 A 17))C	JARDIM BELVEDERE	330,00
76	2223810000	NILVA ELAINE DOS REIS	I	((01,18E19)A E (14 A 17))D	JARDIM BELVEDERE	330,00
77	8354000	ELIAURIO CAOVILLA	13	14	JARDIM GUAIRA	360,00
78	11015771	VALDEMAR MAYER	1	11	N.L.P.M.G	645,00
79	11023210	JUCELINO DO NASCIMENTO	4	5	COHAPAR V - Planta Geral	250,00
80	6425000	VANDA TEREZINHA TOLDO	6	19	PARQUE HORTENCIA	360,00
81	6424000	VANDA TEREZINHA TOLDO	6	20	PARQUE HORTENCIA	360,00
82	5112000	ELIAS RODRIGUES DE MORAIS	24	14	ZARDIM ZEBALLOS	490,00
83	104009000	MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA - EPP	1	01 A 16	JARDIM HIGIENÓPOLIS	7780,79
84	175000	ENO DEZORZI	42	4R	CIA MATE LARANJEIRA	357,80

85	173000	IRENE TELES DE OLIVEIRA	42	5	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
86	111050	EDILSON PEREIRA DE PAULA	49	01-R-B	CIA MATE LARANJEIRA	310,00
87	3278000	PEDRO TOMADON	1	5	N.L.P.M.G	487,13
88	3441000	MARCIEL BARBOSA LOBATO	50	23	N.L.P.M.G	826,13
89	7171000	TOME YOSHIHARU MURATA	1	4	JARDIM PROGRESSO	600,00
90	7172000	TOME YOSHIHARU MURATA	1	5	JARDIM PROGRESSO	600,00
91	7173000	TOME YOSHIHARU MURATA	1	16	JARDIM PROGRESSO	594,00
92	6368000	JOSE KOTOVICZ	B	1	JARDIM TOYAMA	366,00
93	6511500	ROBERTO ROSA BARBOSA	A	7	JARDIM TOYAMA	541,50
94	6372000	MARIA HELENA CHAVES DE SOUZA	B	17	JARDIM TOYAMA	366,00
95	5091000	CELSO BRUNHARA	21	34	JARDIM ZEBALLOS	588,00
96	6274000	MILTON MARIANO DA COSTA	C	4	JARDIM TOYAMA	366,00
97	6339000	NATANAEL STAUT RODRIGUES	9	22	PARQUE HORTENCIA	360,00
98	380000	ILZA JANDIRA ANDREIS	23	2	CIA MATE LARANJEIRA	1116,30
99	5347000	EMILIO MATSUYAMA	13	21	JARDIM ZEBALLOS	635,04
100	105009550	AIRTON GOMES GIMENEZ	1aGL	((23-R,24 E25)R-1-A-5-A)A	1ª GLEBA C.M.L.	915,45
101	7174000	ANTONIO MARTIN	1	15	JARDIM PROGRESSO	604,20
102	2464000	VANDA BRAMBILA	61	16	N.L.P.M.G	422,67
103	2222507000	TOMORROW REFLORESTAMENTO LTDA	B-5	B-5	N.L.P.M.G	367,71

Guaíra/PR, 10 de janeiro de 2020

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:168D7994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias de 20 (vinte) dias aos servidores abaixo listados, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de janeiro de 2020 à 25 de janeiro de 2020.

Art. 2º- O período de férias coletivas, no total de 20 (vinte) dias, conforme definido nestaPortaria, será deduzido do período aquisitivo vencido de cada servidor e anotado como antecipação de férias, para os servidores com período aquisitivo a vencer.

Art. 3º- O adicional de férias a que faz jus os servidores municipais será pago, por ocasião do gozo dos 10 (dez) dias remanescentes de férias.

atrícula	Nome	Cargo
8451	ADELAIDE CASTRO BONFIM	Servente
8461	ADELAIDE DE FRANCA BONFIM	Servente
9811	ALAIR RIBEIRO CRISTO LOPES	Servente
9911	ALINIR CANDIDO	Servente
3601	AMILTON JOEL VAZ DOS SANTOS	Auxiliar de Servicos Gerais
48601	ANDRESSA MAYARA DE FRANCA LEITE	Aux de Servicos Gerais Pss
9621	ARACI COITINHO DOS SANTOS	Servente
8241	CANDIDA DE LARA	Servente
48551	CAROLINE APARECIDA DE CHRISTO	Aux de Servicos Gerais Pss
1641	CLARICE TEIXEIRA DE LARA	Auxiliar de Servicos Gerais
48621	CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA	Aux de Servicos Gerais Pss
48881	DANIELI ELOISE PORFIRIO MARCHE	Aux de Servicos Gerais Pss
48041	DERCI TEREZINHA FARIA RIBAS	Aux de Servicos Gerais Pss
49061	DIRLEI TEREZINHA VIEIRA GUIMARAES	Aux de Servicos Gerais Pss
49091	ELAINE APARECIDA GULIN	Aux de Servicos Gerais Pss
8841	ELIANE DO ROCIO VELOSO	Auxiliar de Servicos Gerais
49931	ELIANE PIRES GEREI FORMIGHIERI	Aux de Servicos Gerais Pss
40051	ELISETE BELO SANTANA	Cozinheira
49951	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	Aux de Servicos Gerais Pss
3681	EUNICE BONFIM DOS SANTOS	Servente
48571	FLORINHA MARIA DE FARIA GUIMARAES	Aux de Servicos Gerais Pss
10521	ILDA LOURENCO RIBAS DE MIRANDA	Servente
49171	ILIANE SILVA DOS SANTOS MACHADO	Aux de Servicos Gerais Pss
49501	IRENE PINTO LOURENCO	Aux de Servicos Gerais Pss
49101	ISABELI DOS SANTOS	Aux de Servicos Gerais Pss
49901	JANINHA BUENO DE JESUS	Aux de Servicos Gerais Pss
378591	JOANA APARECIDA COSTA LARA	Auxiliar de Servicos Gerais
48541	JOCIELE MACHADO DE JESUS	Aux de Servicos Gerais Pss
8271	JOSE DA SILVA II	Auxiliar de Servicos Gerais
49071	JOSELIA DE BARROS MACHADO	Aux de Servicos Gerais Pss
47881	JOSELIA PASKE	Aux de Servicos Gerais Pss

9981	JUSSARA MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	Servente
48021	LEANDRA DOM PARO DA SILVA	Aux de Servicos Gerais Pss
10561	LEANIR MARIA DOS SANTOS	Auxiliar de Servicos Gerais
2191	LEONILDA APARECIDA F MACHADO	Auxiliar de Servicos Gerais
4661	LEONIR TEREZINHA C ARTIGAS	Servente
49031	LIDIR MARIA COSTA ROSA	Aux de Servicos Gerais Pss
49081	MARCIANE SILVA DE PAULA	Aux de Servicos Gerais Pss
10211	MARIA CLARA MACHADO DOS SANTOS	Auxiliar de Servicos Gerais
9991	MARIA DE JESUS FARIA CASTRO	Servente
8581	MARIA DE JESUS GODOI	Auxiliar de Servicos Gerais
48531	MARIA IVONETE FREITAS	Aux de Servicos Gerais Pss
49111	MARIA MATOSO DE FRANCA	Aux de Servicos Gerais Pss
5731	MARIA NEUSA FRANCA LEITE	Servente
378131	MARIA PEREIRA DE MIRANDA DE LARA	Auxiliar de Servicos Gerais
378121	MARLI MOREIRA MIRANDA	Auxiliar de Servicos Gerais
10001	MARTA COSTA CASTRO DE MATOS	Servente
47961	MARTA DE JESUS BARBOSA	Aux de Servicos Gerais Pss
5471	MENAIDE DO ROCIO DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais
48561	MONICA TAYANE DE JESUS	Aux de Servicos Gerais Pss
1251	NEUSA APARECIDA COSTA	Auxiliar de Servicos Gerais
48611	NEUSA PEREIRA LIMA	Aux de Servicos Gerais Pss
10021	NOELI COSTA CASTRO	Servente
8611	NOELI SALES	Servente
49051	NORLI DE FRANCA LEITE	Aux de Servicos Gerais Pss
49161	PRISCILA CRISTINA FARIA PINTO	Aux de Servicos Gerais Pss
5501	REGINA CORDEIRO GULIN	Auxiliar de Servicos Gerais
2141	ROSA PINTO DE FRANCA	Auxiliar de Servicos Gerais
8631	ROSANGELA DE F MORAES STOCCHERO	Servente
48631	ROSANGELA DE OLIVEIRA	Aux de Servicos Gerais Pss
49041	ROSANGELA MARIA CRISTO	Aux de Servicos Gerais Pss
8771	ROSELI TEIXEIRA DE LARA	Auxiliar de Servicos Gerais
10031	ROSENILDA DE FRANCA	Servente
48591	ROSENILDA LEDER	Aux de Servicos Gerais Pss
2751	ROSILENE LEAL	Servente
8641	SILVANIRA DO CARMO TEMOTIO	Servente
48941	SIMONE CARADOR DOS SANTOS	Aux de Servicos Gerais Pss
378721	SIRLENE CASTRO BONFIM	Servente
48891	TATIANE RAFAELI MENEGUSSO	Aux de Servicos Gerais Pss
10581	TEREZINHA APARECIDA TRINDADE	Auxiliar de Servicos Gerais
47891	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA FRANCA	Aux de Servicos Gerais Pss
56081	TEREZINHA DO CARMO BUENO	Auxiliar de Servicos Gerais
10071	VALDEVINA DE FRANCA SANTOS	Servente
5511	VIRGINIA DOMINGAS PEREIRA DA COSTA	Auxiliar de Servicos Gerais
8191	ZENEIDE MARTINS FONTOURA	Servente
2781	ZENITA BUENO DOS SANTOS CRISTO	Servente
378601	ZOSIMA CASTRO MIRANDA	Servente

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:00366122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias, de 30 (trinta) dias, aos professores e pedagogas abaixo listados a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2020 à 31 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias aos servidores abaixo relacionados.

Matrícula	Nome
59641	ABEGAIL DO VALLE BOUTIN
54001	ADENIR COSTA ROSA
97251	ADIRLEI DE MATTOS
97252	ADIRLEI DE MATTOS
57271	ADRIANE DA SILVA
38581	ADRIANE DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO
38571	ADRIELE FERREIRA BONFIM
57281	AILZA ANDREIA DOS SANTOS

57291	ALAITE FARIA DE JESUS LARA
41301	ALESSANDRA DE JESUS
54381	ALEXANDRINA AP DE B VANES
54382	ALEXANDRINA AP DE B VANES
40151	ALINE FARIA PORTES DE FRANCA
59401	AMAURI GOMES DE CASTRO
53771	ANA CRISTINA CUMIN COSTA
41391	ANA PAULA CAVASSIM DE LARA
38551	ANA PAULA GODOY
48671	ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI
39171	ANDREIA MARIA SIQUEIRA FARIA SANTOS
39221	ANDREIA VIDAL DE LIMA
39621	ANGELA APARECIDA CORDEIRO
48771	APARECIDA DE FATIMA ZOTTO
53721	APARECIDA DE FATIMA ZOTTO
39211	ARIEL DE CHRISTO PAULO
38561	ARILSON FERNANDO BUENO
59661	BEATRIZ BONFIM TEIXEIRA
41201	CARLOS LEONARDO LESNIOWSKI
40241	CARMEN SILVIA SOARES FARIA
38591	CLAUDENICE SOARES DA SILVA STOCHERO
48661	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA
55211	CLAUDINELI COSTA
56001	CLEOMARA C STRESSER OLIVEIRA
38601	CLEUNICE DYSARZ MARIANO
57361	DANIELE CRISTINE GONCALVES
57362	DANIELE CRISTINE GONCALVES
48801	DEBORA DAS NEVES
57371	DEBORA DAS NEVES
39201	DENISE COSTA ROSA
57381	DENISE TOSTO TEIXEIRA
57391	DENIZIANE DO CARMO GONCALVES
57392	DENIZIANE DO CARMO GONCALVES
54541	DEUZELIA GORETTI CAMARGO FREITAS
38631	DICLEIA MARCONDES PEDROSO
48221	DILVANE PEREIRA DE FRANCA
50391	DIRCE SILVA RIBAS
59581	DIRCELIA DORNELES BONFIM
56731	DIRLEI DE FATIMA CRISTO PORTES
56701	DIRLEI ZEN
56141	DIRLENE BATISTA DE FRANCA
43971	EDENILSA MARIANO DE BRITO
54471	EDICLEIA VITORIA BERNARDO
41091	EDIR DA SILVA DONATO
55061	EDNA ELVIRA BERNARDO ANDRADE
55041	EILI DE FATIMA MOREIRA MARTINS
48841	ELAINE FATIMA DE CRISTO DE FRANCA
59471	ELAINE GICELI MACHADO ALVES DE ARAUJO
43831	ELEIAS APARECIDA DE ALCANTARA
41261	ELIANARA DO NASCIMENTO DE LIMA VAZ
39191	ELIANE APARECIDA DE LARA
39041	ELIANE DA SILVA REIS
57471	ELIANE DE FATIMA GONCALVES
39641	ELIANE DE JESUS MARTINS
44031	ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER
59701	ELISANGELA APARECIDA DA LUZ LARA
59711	ELISANGELA APARECIDA DO PILAR
59712	ELISANGELA APARECIDA DO PILAR
50411	ELIZABETE CHEVONICA BENATO
38641	ELOISA DE ARAUJO BONFIM KORB
38651	EMILY JULIANE FARIA
55051	ENIO COSTA GOMES
43991	ERICA LUANA DE LARA VAZ
59721	ESMERALDINA CANDIDA DE OLIVEIRA
57511	EVA COSTA CASTRO
38671	FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS
38681	FERNANDA MARTINS DA SILVA FERREIRA
38661	FLAVIA CHRISTINA ALVES JURASKI
41251	FRANCIELE FARIA DE BONFIM
43941	FRANCISCO CARLOS DA SILVA CAETANO
57531	GESLAINE MARIA DOS SANTOS
41221	GIANE DE FATIMA LARA STOCCHERO
59731	GISELE DE MORAES
39181	GISLAINE MARIA DE CRISTO ALVES
39061	GISLAINE PEREIRA
38691	GREICI QUELI COUTINHO
59481	IARA CRISTINA MIRANDA FARIA
53021	ILOINA DE FRANCA SILVA
57581	IRACEMA DE FATIMA FARIA DOS SANTOS
57591	IRENE BUENO STRESSER
57601	ISABEL SCHUBERT DE SOUZA COSTA
57602	ISABEL SCHUBERT DE SOUZA COSTA
38721	ISMAEL DOS SANTOS
70131	ISOLENE BERNADETE DE CRISTO
57611	IVANILDA MAURICIO FRANCA
54771	IVONETE BUENO DOS SANTOS
54761	JANE DE FATIMA FARIA
54721	JANETE DO ROCIO TEIXEIRA DE LARA
54722	JANETE DO ROCIO TEIXEIRA DE LARA

39091	JAQUELINE APARECIDA MENEGUSSO
45361	JENIFFER MAYARA GODOI
54011	JESIANE GARCIA MARCHIORO DA SILVA
57651	JOANA PASKE
50441	JOANA STRESSER
38801	JOAO MARTINS FREITAS
57661	JOAO MARTINS FREITAS
39071	JOCIANE APARECIDA COSTA ROSA
57671	JOCILAYNE ANDRADE CAMARGO
58351	JOCIMARA SANTOS DE DEUS
38751	JOELMA ARASZEVSKI FERREIRA
52401	JOELMA DO ROCIO DE CRISTO
41361	JOELMA GALDINA SILVA
39081	JOELMA VAZ DOS SANTOS
55091	JOSE FERNANDES
58361	JOSEANE KOVALINK
58362	JOSEANE KOVALINK
59621	JOSIANE ALVES DE FARIA
59622	JOSIANE ALVES DE FARIA
38771	JOSIANE BUENO STRESSER
57681	JOSIANE CASTRO LEDER
38791	JOSIANE MOREIRA VELOSO RIBEIRO
48871	JOSIANE RIBAS
43931	JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA
43751	JOSIELE OLIVEIRA ALVES
38781	JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES DE FRANCA
49911	JOSIELMA DE FRANCA PASKE
48821	JOSIELSON ALVES CORDEIRO
57691	JOSINEIA JOSE DA SILVA SPAER
59761	JULIANA DE LARA
55751	JUSSARA APARECIDA FAGUNDES
59771	KARINE MONIQUE RUBINI
53251	KATIA MARA PEREIRA MARTINS
53252	KATIA MARA PEREIRA MARTINS
49891	LARISSA PASK DA SILVA
38831	LARISSE CRISTINA DE PAULA MATOS PEREIRA
39101	LEIDI MARA DE FRANCA
57731	LEOIRDES TEREZINHA SANTOS
39421	LIA GABI DOS SANTOS
59801	LILIAN CRISTINA ZEM
38851	LILIANE GARCIA
41291	LUCIANA DE FRANCA
379151	LUCIANE MARCELA SANTOS MACHADO
58191	LUCILENE GEFFER PEREIRA STRESSER DA SILV
45371	LUCIMARA BONFIM STRESSER
52501	LUIZ JOSE DE CRISTO
52502	LUIZ JOSE DE CRISTO
53831	LUIZA COSTA MACHADO
48641	MAIARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
55101	MARCIA JOCILIANE TOSTO
59821	MARCIA REGINA DE PAIVA ROCHA
56111	MARGARIDA DA SILVA FERREIRA GO
57781	MARIA APARECIDA MARTINS
70432	MARIA APARECIDA PASKE DOS SANTOS
59831	MARIA APARECIDA STRAUBE MIURA
50541	MARIA COSTA ROSA MARIANO
50371	MARIA DE JESUS DOS SANTOS RIBEIRO
59841	MARIA GORETI FIESZT
59431	MARIA HELENA SALES DIAS
55131	MARIA MACHADO DE JESUS
38881	MARIA PORTES DE BARROS SOUZA
55121	MARIA ROSA SILVA MARTINS
58201	MARIA ROSANA LEAL DE DEUS
42441	MARIA STRESSER PINTO
39111	MARIANA DE MIRANDA
59851	MARIELE DE FATIMA DIAS DE FRANCA
41381	MARILDA FELIZ CARDOSO
59551	MARILDA FRANCO DE MIRANDA
38891	MARILENE DE CRISTO ROZA
39231	MARILZA CASTRO DA SILVA
55791	MARILZA COSTA PEREIRA
48781	MARLI DOS SANTOS
57801	MARLI DOS SANTOS
57811	MERY TEREZINHA BATISTA DO CARMO
58341	MICHELE FUKUDA PEDROSO DE MORAES
39121	MICHELI CRISTINE GASPARIM
56051	MILENE APARECIDA DE PAULA
38901	MISLAINE CAMARGO
57851	NADELGE MARIA FARIA
39131	NAIANE MACHADO PEDROSO
43811	NAIR DE FATIMA GOMES DE CARVALHO
54741	NAIR FERREIRA DOS SANTOS
49921	NATANA EZEKIELI JOEKEL VAZ
41281	NAZILDA DE LARA SANTOS
57871	NERILDA SANTOS STRESSER
57872	NERILDA SANTOS STRESSER
39601	NEUSI FRANCA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
38911	NILZA DA GUIA TAVARES
59871	NOEMI PEREIRA AIRES

38921	OSMAR TABORDA DE FARIA
59881	PAULA CRISTINA CAVALCANTE
38931	RAQUEL REGINA TERENCIO DE LARA
59591	REGIANE APARECIDA JOHNSSON
56811	REGIANE DOS SANTOS
59491	RITA EMILENE TOME
41371	RITHA KASSIA MIRANDA PAULA
48811	RITHA KASSIA MIRANDA PAULA
97901	RONALDO NUNES BUENO
59541	ROSA MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA
57911	ROSANA PEREIRA CRUZ
57912	ROSANA PEREIRA CRUZ
39151	ROSANA PEREIRA RODRIGUES
57921	ROSANE DA APARECIDA FARIA
48791	ROSANE STRESSER
58331	ROSANE STRESSER
52541	ROSANGELA MACHADO DE CASTRO
48651	ROSELI DE JESUS PASK
38941	ROSEMARI COSTA ROSA
57931	ROSENEIA APARECIDA LINS
38761	ROSENILDA PEREIRA MACHADO ALVES
57941	ROSILDA DE FREITAS
47601	ROSILENE LEAL
54811	ROSIMERI DE J F RUFINO
57951	ROSIMERI TEIXEIRA BORGES
38971	SABRINA THAIS DE FARIA PINTO
38981	SALETE APARECIDA DE FARIA
57991	SANDRA MARA MORAES
57971	SANDRA MARIA ALVES DE LARA
57972	SANDRA MARIA ALVES DE LARA
41211	SELMA PORTES FERREIRA
58021	SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO
39611	SILMARA DE FRANCA PASKE
56771	SILMARA GEFFER
48911	SILMARA GONCALVES MARTINS
58031	SILMARA ROSCAMP
58032	SILMARA ROSCAMP
41401	SILVANA DE CRISTO
58051	SIMEIA RIBEIRO DOS SANTOS
53791	SIMONE APARECIDA DE BONFIM
48901	SIMONE MATSEN DE CASTRO
58061	SIMONE SANTOS DE CASTRO
52531	SIRLEI APARECIDA FERREIRA
59501	SIRLEI TEREZINHA FERNANDES DA LUZ
52521	SIRLEI TEREZINHA ROCHA AGNER
58091	SIRLENE PORTES DE BARROS
58101	SOELI FERREIRA DE LARA
58102	SOELI FERREIRA DE LARA
41271	SONIA DE MIRANDA GONCALVES
38991	SUELEN FERNANDA DA LUZ DOS SANTOS
56151	SUELI DE FRANCA MOREIRA
49941	SUELLEN CORDEIRO DE FARIA
57221	SUSANA JUVINSKI SIQUEIRA
48971	SUZANA FARIA COSTA
58111	SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS
53441	TANIA JUSSARA P DE CRISTO
58121	TATIANE DE FATIMA BRETSCHNEIDER
58122	TATIANE DE FATIMA BRETSCHNEIDER
40011	TATIANE PAULA BACARIN
41241	THAISE ELIETE MIRANDA
48831	THIAGO DE CASTRO SANTOS
59561	TIBURCIA PASKE DE BONFIM
48851	TIEILA TEIXEIRA COSTA
54691	VALDEMIRA A PEREIRA DE FRANCA
58211	VALDIR CASTRO MIRANDA
39161	VANESSA CRISTINA SANTOS ARTIGAS
55191	VANIA APARECIDA COSTA
59611	VANIA TOME
379141	VERIDIANA DA SILVA PASKE
59921	VIVIAN DANIELE DOS SANTOS MACHADO
51571	VIVIANE DE FATIMA COSTA DOMINGUES

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:38DBBBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 166/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA:CAMARGO & ROZÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tampa de concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,00X0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	CAMARGO	Unidade	250	58,90	14.725,00
04	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,20X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	CAMARGO	Unidade	200	88,00	17.600,00
05	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,80)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	CAMARGO	Unidade	80	95,00	7.600,00
09	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	CAMARGO	Unidade	80	79,90	6.392,00
10	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,30X0,90)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	CAMARGO	Unidade	80	135,00	10.800,00
11	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,80X0,80)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	CAMARGO	Unidade	30	68,00	2.040,00
13	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	CAMARGO	Unidade	30	37,00	1.110,00
14	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	CAMARGO	Unidade	30	38,00	1.140,00
16	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,70X0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	CAMARGO	Unidade	30	53,00	1.590,00
VALOR TOTAL.....R$62.997,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materiais da presente licitacao deverão ser instalados nos locais solicitado pela Secretaria através de emissão de Ordem de Serviço no prazo maximo de 5 (cinco) dias. No local a ser colocado as tampas poderá necessitar de adaptações e estas serão por conta da empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRE HENRIQUE LUCIO DE CAMARGO
Camargo &Rozão LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D4B0B8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 167/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA:CONSTRUTORA HCS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tampa de concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,00X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	CONSTRUTORA HCS	Unidade	300	68,00	20.400,00
06	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,30X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	CONSTRUTORA HCS	Unidade	80	94,75	7.580,00
07	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X1,10)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	CONSTRUTORA HCS	Unidade	80	154,50	12.360,00
15	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	CONSTRUTORA HCS	Unidade	30	35,39	1.061,70
VALOR TOTAL.....R$41.401,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materiais da presente licitacao deverão ser instalados nos locais solicitado pela Secretaria através de emissão de Ordem de Serviço no prazo maximo de 5 (cinco) dias. No local a ser colocado as tampas poderá necessitar de adaptações e estas serão por conta da empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HEITOR CODO SCALIANTE
Construtora HCS EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9A8B9E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2019

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 12/2019										
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS										
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	EVENTO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA HOSPITAIS FILANTRÓPICOS E DEMAIS DEMANDAS NA SEIL	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11816	03/12/2019	03/12/2019	
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	LEVAR DEMANDAS MUNICIPAIS E ACOMPANHAR CONVÊNIOS NA ALEP	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12073	09/12/2019	09/12/2019	
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	EVENTO DE LIBERAÇÃO DE VERBA AOS MUNICÍPIOS, LEVAR DEMANDAS MUNICIPAIS E ACOMPANHAR	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12140	11/12/2019	11/12/2019	
JOSSOEL NICOLAICO	3581	SECRETÁRIO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	CURITIBA/PR	CONVÊNIOS NA ALEP VERIFICAÇÃO DE RECURSOS PARA A SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA E COMERCIO.	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12105	10/12/2019	11/12/2019	
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, BETO PRETO, JUNTAMENTE COM OUTROS PREFEITOS DA AMCESPAR	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12436	19/12/2019	19/12/2019	
TOTAL:					**R$**	**1.500,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	MUNICIPAL DE	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO ESTADUAL EDUCAÇÃO+ESPORTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11817	03/12/2019	04/12/2019	
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	ESPORTES AUXILIAR DE TESOURARIA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	BUSCAR IDENTIDADES E TREINAMENTO PARA EMISSÃO DE DOCUMENTO ÚNICO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12430	19/12/2019	19/12/2019	
TOTAL:					**R$**	**135,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA										
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	
ERITON RONI SCHELIGA	3585	DIRETOR DE FRUTICULTURA E FLOREST	SÃO JORGE DO OESTE/PR	TRANSPORTE DE PEPINOS PARA A EMPRESA CANTU	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11814	03/12/2019	03/12/2019	
HELIO VOLKMAN	945	MOTORISTA	SÃO JORGE DO OESTE/PR	TRANSPORTE DE PEPINOS PARA A EMPRESA CANTU	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11815	03/12/2019	03/12/2019	
HELIO VOLKMAN	945	MOTORISTA	SAO JORGE DO OESTE-PR	TRANSPORTE DE PEPINOS ATE A EMPRESA CANTU.	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12104	10/12/2019	10/12/2019	
HELIO VOLKMAN	945	MOTORISTA	SÃO JORGE DO OESTE/PR	TRANSPORTE DE PEPINOS PARA A EMPRESA CANTU	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12356	17/12/2019	17/12/2019	
HELIO VOLKMAN	945	MOTORISTA	SÃO JORGE DO OESTE/PR	TRANSPORTE DE PEPINOS PARA A EMPRESA CANTU	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12459	20/12/2019	26/12/2019	
TOTAL:					**R$**	**550,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO	DATA DA	

								EMPENHO	VIAGEM
SENESIO JOSÉ BASNIAK	976	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR TUBULAÇÃO DE ESGOTO NA USMA-SANEPAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11659	02/12/2019	02/12/2019
IRINEU KURACH	2467	OPERADOR DE MÁQUINAS	CURITIBA/PR	BUSCAR TUBULAÇÃO DE ESGOTO NA USMA-SANEPAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11660	02/12/2019	02/12/2019
JOVANE JOSÉ MICHALI-CHEN	70	MECÂNICO	CURITIBA/PR	BUSCAR TUBULAÇÃO DE ESGOTO NA USMA-SANEPAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11661	02/12/2019	02/12/2019
TOTAL:					**R$**	**180,00**			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGO- GA	GUARAPUA-VA/PR	ACOMPANHAR ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS EM CONSULTA COM NEUROPEDIATRA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12085	10/12/2019	11/12/2019
ROGÉRIO MIGUEL DEMBECKI	1348	MOTORISTA	ARAUCÁRIA/PR	TRANSPORTE DE ALUNOS PARA PASSEIO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12243	12/12/2019	13/12/2019
TOTAL:					**R$**	**120,00**			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11622	02/12/2019	02/12/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11624	02/12/2019	02/12/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11625	02/12/2019	02/12/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11627	02/12/2019	02/12/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11629	02/12/2019	02/12/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA CURSO TRANSPORTE DE PACIENTE PARA	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11631	02/12/2019	02/12/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	CONSULTA	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11633	02/12/2019	02/12/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11637	02/12/2019	02/12/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11639	02/12/2019	03/12/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11642	02/12/2019	03/12/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11646	02/12/2019	03/12/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA ALT6308, PARA REVISÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11648	02/12/2019	03/12/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11649	02/12/2019	03/12/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11651	02/12/2019	03/12/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA CURSO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11653	02/12/2019	03/12/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11800	03/12/2019	04/12/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11801	03/12/2019	04/12/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11803	03/12/2019	04/12/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11805	03/12/2019	04/12/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11806	03/12/2019	04/12/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11808	03/12/2019	04/12/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11810	03/12/2019	04/12/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11825	04/12/2019	05/12/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11826	04/12/2019	05/12/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11827	04/12/2019	05/12/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	GUARAPUA-VA/PR	BUSCAR CADEIRA DE RODAS	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11828	04/12/2019	05/12/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11829	04/12/2019	05/12/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11830	04/12/2019	05/12/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11831	04/12/2019	05/12/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11962	05/12/2019	06/12/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11963	05/12/2019	06/12/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11964	05/12/2019	06/12/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11965	05/12/2019	06/12/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE MENTAL PARA PASSEIO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11966	05/12/2019	06/12/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11967	05/12/2019	06/12/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULOS, PLACA BCP 6940 E 6941, PARA REVISÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11968	05/12/2019	06/12/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11969	05/12/2019	06/12/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	12025	06/12/2019	06/12/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12026	06/12/2019	07/12/2019

FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12027	06/12/2019	07/12/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUA-VA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12028	06/12/2019	07/12/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12030	06/12/2019	09/12/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12033	06/12/2019	09/12/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	12034	06/12/2019	09/12/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12035	06/12/2019	09/12/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12036	06/12/2019	09/12/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	12037	06/12/2019	09/12/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE PARA EVENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12038	06/12/2019	08/12/2019
MICHELE TAQUES FERREIRA	1074	DENTISTA	CURITIBA/PR	ENCONTRO MACRORREGIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12039	06/12/2019	06/12/2019
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	ENCONTRO MACRORREGIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12040	06/12/2019	06/12/2019
CHRISTINA MUSIAL ABIB	1104	MÉDICA	CURITIBA/PR	ENCONTRO MACRORREGIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12044	06/12/2019	06/12/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR PONTA	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00 R$	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12076	09/12/2019	09/12/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	GROSSA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12077	09/12/2019	09/12/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	12078	09/12/2019	10/12/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12079	09/12/2019	10/12/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12080	09/12/2019	10/12/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12081	09/12/2019	10/12/2019
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURITIBA/PR	REUNIÃO ORDINÁRIA DO CRESEMS E DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB	R$ 200,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	12082	09/12/2019	10/12/2019 a 11/12/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE.	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	12095	10/12/2019	10/12/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES.	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12096	10/12/2019	11/12/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES.	R$60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12097	10/12/2019	11/12/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES.	R$35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12098	10/12/2019	11/12/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUA VA/PR -	TRANSPORTE DE PACIENTES.	R$60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12099	10/12/2019	11/12/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12100	10/12/2019	11/12/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12101	10/12/2019	11/12/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12102	10/12/2019	11/12/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12103	10/12/2019	11/12/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE.	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12123	11/12/2019	11/12/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12133	11/12/2019	12/12/2019
FÁBIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12134	11/12/2019	12/12/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12135	11/12/2019	12/12/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12136	11/12/2019	12/12/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12137	11/12/2019	12/12/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12138	11/12/2019	12/12/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12139	11/12/2019	12/12/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12147	12/12/2019	12/12/2019
EZILDA ELIANE KMITA	523	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	CAMPO LARGO/PR	ACOMPANHAR INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12148	12/12/2019	12/12/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12238	12/12/2019	13/12/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	12239	12/12/2019	13/12/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12240	12/12/2019	13/12/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12241	12/12/2019	13/12/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12242	12/12/2019	13/12/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12273	13/12/2019	13/12/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12294	13/12/2019	14/12/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12295	13/12/2019	14/12/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12296	13/12/2019	15/12/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	12297	13/12/2019	16/12/2019

				HEMODIÁLISE		SEM PERNOITE			
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12298	13/12/2019	16/12/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12299	13/12/2019	16/12/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	12300	13/12/2019	16/12/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12301	13/12/2019	16/12/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12302	13/12/2019	16/12/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12337	16/12/2019	17/12/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12338	16/12/2019	17/12/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12339	16/12/2019	16/12/2019
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12340	16/12/2019	16/12/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12341	16/12/2019	17/12/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12342	16/12/2019	17/12/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR VEÍCULO M.BENZ/SPRINTER, BAB2232	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12343	16/12/2019	17/12/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12384	17/12/2019	18/12/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12385	17/12/2019	18/12/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12386	17/12/2019	18/12/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12387	17/12/2019	18/12/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12388	17/12/2019	18/12/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULOS PARA REVISÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12389	17/12/2019	18/12/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12394	18/12/2019	19/12/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	12395	18/12/2019	19/12/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12396	18/12/2019	19/12/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12397	18/12/2019	19/12/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12398	18/12/2019	18/12/2019
FÁBIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12399	18/12/2019	18/12/2019
FÁBIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12400	18/12/2019	19/12/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES REUNIÃO DA COMISSÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12402	18/12/2019	18/12/2019
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	FARMACOTERAPÊUTICA E SISTEMA GSUS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12428	19/12/2019	19/12/2019
ALEXANDRA MORMELLO	2538	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	REUNIÃO DA COMISSÃO FARMACOTERAPÊUTICA E SISTEMA GSUS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12427	19/12/2019	19/12/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	12437	19/12/2019	20/12/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12438	19/12/2019	20/12/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12439	19/12/2019	20/12/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12440	19/12/2019	20/12/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12458	20/12/2019	20/12/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12461	20/12/2019	21/12/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12462	20/12/2019	23/12/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	12463	20/12/2019	23/12/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12465	20/12/2019	23/12/2019
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	ACOMPANHAR TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	12460	20/12/2019	20/12/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12486	23/12/2019	24/12/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12487	23/12/2019	26/12/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12489	26/12/2019	27/12/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12490	26/12/2019	27/12/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12491	26/12/2019	27/12/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12506	27/12/2019	27/12/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12507	27/12/2019	27/12/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12508	27/12/2019	28/12/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12509	27/12/2019	28/12/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE FAMÍLIA PARA VISITA A PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12510	27/12/2019	28/12/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12511	27/12/2019	28/12/2019

CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12512	27/12/2019	30/12/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE.	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12514	30/12/2019	30/12/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE.	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12515	30/12/2019	30/12/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE.	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12516	30/12/2019	31/12/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12517	30/12/2019	30/12/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12524	30/12/2019	30/12/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE.	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12526	31/12/2019	01/01/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE.	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	12527	31/12/2019	01/01/2020
TOTAL:					**R$**	**6.727,50**			

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SHEILA SOARES DA LUZ	3578	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATI- VA	CURITIBA/PR	CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO (V7) E DO SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS (SIBEC)	R$ 380,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11813	03/12/2019	04/12/2019 a 06/12/2019
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR SERVIDORA PARA CAPACITAÇÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	11832	04/12/2019	04/12/2019
TOTAL:					**R$**	**440,00**			

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-ÇÃO
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10291	21/10/2019	22/10/2019	R$ 35,00	02/12/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10289	21/10/2019	22/10/2019	R$ 17,50	02/12/2019
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10075	15/10/2019	15/10/2019	R$ 35,00	28/11/2019
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10428	25/10/2019	25/10/2019	R$ 35,00	28/11/2019
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10935	07/11/2019	07/11/2019	R$ 35,00	17/12/2019
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10934	07/11/2019	07/11/2019	R$ 35,00	20/12/2019
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	11124	14/11/2019	15/11/2019	R$ 17,50	20/12/2019

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:6A673324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2020 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 012/2020

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação em Concurso Público, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: ESTATUTÁRIO – INSS			
CARLOS HENRIQUE LAPIETRA	09/01/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	293.782.348-36	13.838.669-4	23/04/1980
DEBORA NEVES DA SILVA	08/01/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	071.756.509-22	13.360.306-9	16/08/1995
MARCIO TADEU CAZAQUI DE OLIVEIRA	09/01/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	413.615.758-40	13.851.584-2	20/09/1993
GABRIELI MARIA NUNES DA CRUZ	09/01/2020	TEC.DE ENFERMAGEM - REVEZAMENTO	107.570.779-00	10.707788-0	27/06/1998
SAMARA MONDECK MIRANDA	02/01/2020	MEDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA	088.502.789-26	12.350.672-3	06/04/1993
FERNANDA GALINA PEZZINI	10/01/2020	MEDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA	094.124.579-95	8.221.996-0	07/03/1996
LUIZ ANTONIO BUENO	09/01/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	523.157.979-34	4.268.131-8	23/11/1965
ADRIANA MELHADO NASCIMENTO	10/01/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	059.745.379-98	9.198.528-4	01/02/1986
CAMILA GOMEDI	02/01/2020	ODONTOLOGO - 40H	089.531.779-60	12.550.641-0	02/09/1994

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (10.01.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:81C164EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 001 2020 FIXA CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020 De 06 de janeiro de 2020

SÚMULA:FIXA CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O ANO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso das suas atribuições legais em obediência ao contido no artigo 44, II do regimento interno, e devidamente autorizado pela Lei Municipal 1066/2019 de 17 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fixar o cronograma de desembolso da CÂMARA MUNCIPAL DE MANDIRITUBA, para o exercício financeiro de 2020, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de Maio de 2000, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

ALEXSANDRO ROCHA ZIMERMAN
1º Secretário

ANEXO I						
Fixa Cronograma de Desembolso Financeiro						
DESPESAS - LEGISLATIVO	**jan/20**	**fev/20**	**mar/20**	**abr/20**	**mai/20**	**jun/20**
DESPESAS CORRENTES	**R$ 227.000,00**	**R$ 227.000,00**	**R$ 227.000,00**	**R$ 227.000,00**	**R$ 227.000,00**	**R$ 227.000,00**
Pessoal e Encargos	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	R$ 47.000,00	R$ 47.000,00	R$ 47.000,00	R$ 47.000,00	R$ 47.000,00	R$ 47.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ -**	**R$ 120.000,00**	**R$ 120.000,00**	**R$ 120.000,00**	**R$ 120.000,00**	**R$ 120.000,00**
Aquisição de Equip. e Mat.	R$ -	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
Obras e Instalações		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**R$ 227.000,00**	**R$ 347.000,00**	**R$ 347.000,00**	**R$ 347.000,00**	**R$ 347.000,00**	**R$ 347.000,00**
DESPESAS - LEGISLATIVO	**jul/20**	**ago/20**	**set/20**	**out/20**	**nov/20**	**dez/20**
DESPESAS CORRENTES	**R$ 247.000,00**	**R$ 247.000,00**	**R$ 247.000,00**	**R$ 247.000,00**	**R$ 277.000,00**	**R$ 258.500,00**
Pessoal e Encargos	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 230.000,00	R$ 225.500,00
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	R$ 47.000,00	R$ 47.000,00	R$ 47.000,00	R$ 47.000,00	R$ 47.000,00	R$ 33.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 40.000,00**	**R$ 40.000,00**	**R$ 20.000,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
Aquisição de Equip. e Mat.	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 20.000,00	R$ -	R$ -	
Obras e Instalações	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER	**R$ 287.000,00**	**R$ 287.000,00**	**R$ 267.000,00**	**R$ 247.000,00**	**R$ 277.000,00**	**R$ 258.500,00**

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B81A594C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 - PMM

PROCESSO Nº 176/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MARIO MEDUNA & CIA LTDA - ME

CNPJ N.º 10.139.745/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
3221	12	1	2071	33390395099000000000	303	3221 - 12.001.2071.33390395099000000000.303
3367	12	1	2052	33390395099000000000	303	3367 - 12.001.2052.33390395099000000000.303
3397	12	1	2052	33390395099000000000	315	3397 - 12.001.2052.33390395099000000000.315
3400	12	1	2052	33390395099000000000	494	3400 - 12.001.2052.33390395099000000000.494
3500	12	1	2056	33390395099000000000	303	3500 - 12.001.2056.33390395099000000000.303
3590	12	1	2057	33390395099000000000	303	3590 - 12.001.2057.33390395099000000000.303
3614	12	1	2057	33390395099000000000	369	3614 - 12.001.2057.33390395099000000000.369
5494	12	1	2057	33390395099000000000	495	5494 - 12.001.2057.33390395099000000000.495
5550	12	1	2057	33390395099000000000	496	5550 - 12.001.2057.33390395099000000000.496
5984	12	1	2052	33390395099000000000	495	5984 - 12.001.2052.33390395099000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
01	1.600	12944	SVÇ	EXAME DE ECOGRAFIA (ABDOMEN TOTAL), DO FIGADO E VIAS BILIARES, COM EMISSÃO DE LAUDO COM FOTOS.	116,00	185.600,00
02	1.600	12272	SVÇ	EXAME DE ECOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTACIONAL, COM EMISSÃO DE LAUDO COM FOTOS.	102,00	163.200,00
03	150	12274	SVÇ	EXAME DE ECOGRAFIA PÉLVICA ABDOMINAL, COM EMISSÃO DE LAUDO COM FOTOS.	102,00	15.300,00
04	800	12275	SVÇ	EXAME DE ECOGRAFIA TRANSVAGINAL (ÚTERO E ANEXOS), COM EMISSÃO DE LAUDO COM FOTOS.	116,00	92.800,00
05	400	12276	SVÇ	EXAME DE ECOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL OU TRANSRETAL), COM EMISSÃO DE LAUDO COM FOTOS.	140,00	56.000,00
06	900	12273	SVÇ	EXAME DE ECOGRAFIA MAMÁRIA DE TECIDOS SUPERFICIAIS.	116,00	104.400,00
07	500	17836	SVÇ	EXAME DE ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL (INGUINAL POR MEMBRO DIREITA OU ESQUERDA), COM EMISSÃO DE LAUDO COM FOTOS.	116,00	58.000,00
08	500	19998	SVÇ	ECOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES (POR MEMBRO): OMBRO; COTOVELO; PUNHO; MÃO; QUADRIL; COXA; JOELHO; TORNOZELO E PÉ, COM EMISSÃO DE LAUDOS COM FOTOS.	116,00	58.000,00
09	350	15590	SVÇ	ECOGRAFIAS OBSTÉTRICA COM DOPPLER (MORFOLÓGICA OU TRANSLUCÊNCIA NUCAL), COM EMISSÃO DE LAUDO COM FOTOS.	192,00	67.200,00
10	500	19999	SVÇ	ECOGRAFIAS COM DOPPLER OBSTÉTRICA DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA (RINS, MASSA, AORTA E ILÍACAS, NÓDULO, OVÁRIO), COM EMISSÃO DE LAUDOS COM FOTOS.	222,00	111.000,00
11	500	24838	SVÇ	EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL	155,00	77.500,00
TOTAL R$989.000,00						

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E0C015C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 - PMM

PROCESSO Nº 193/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: J.F. FOFONCA

CNPJ N.º 10.648.856/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
721	7	2	2016	3339030079900000000	0	Ativo	721 - 07.002.2016.3339030079900000000.0
769	7	2	2016	3339030079900000000	934	Ativo	769 - 07.002.2016.3339030079900000000.934
1023	7	2	2019	3339030079900000000	0	Ativo	1023 - 07.002.2019.3339030079900000000.0
1040	7	2	2019	3339030079900000000	934	Ativo	1040 - 07.002.2019.3339030079900000000.934
1130	7	2	2020	3339030079900000000	0	Ativo	1130 - 07.002.2020.3339030079900000000.0
1139	7	2	2020	3339030079900000000	935	Ativo	1139 - 07.002.2020.3339030079900000000.935
1296	7	2	2023	3339030079900000000	0	Ativo	1296 - 07.002.2023.3339030079900000000.0
1340	7	2	2021	3339030079900000000	0	Ativo	1340 - 07.002.2021.3339030079900000000.0
1582	8	2	2027	3339032050000000000	0	Ativo	1582 - 08.002.2027.3339032050000000000.0
1583	8	2	2027	3339032050000000000	107	Ativo	1583 - 08.002.2027.3339032050000000000.107
1585	8	2	2027	3339032050000000000	111	Ativo	1585 - 08.002.2027.3339032050000000000.111
1758	8	2	2029	3339032050000000000	104	Ativo	1758 - 08.002.2029.3339032050000000000.104
2018	8	3	2033	3339032050000000000	0	Ativo	2018 - 08.003.2033.3339032050000000000.0
2019	8	3	2033	3339032050000000000	107	Ativo	2019 - 08.003.2033.3339032050000000000.107
2021	8	3	2033	3339032050000000000	111	Ativo	2021 - 08.003.2033.3339032050000000000.111
2023	8	3	2033	3339032050000000000	116	Ativo	2023 - 08.003.2033.3339032050000000000.116
2094	8	3	2035	3339032050000000000	103	Ativo	2094 - 08.003.2035.3339032050000000000.103
2101	8	3	2035	3339032050000000000	104	Ativo	2101 - 08.003.2035.3339032050000000000.104
2299	8	3	2036	3339032050000000000	103	Ativo	2299 - 08.003.2036.3339032050000000000.103
2300	8	3	2036	3339032050000000000	104	Ativo	2300 - 08.003.2036.3339032050000000000.104
3167	12	1	2071	3339030079900000000	303	Ativo	3167 - 12.001.2071.3339030079900000000.303
3497	12	1	2056	3339030079900000000	303	Ativo	3497 - 12.001.2056.3339030079900000000.303
3530	12	1	2057	3339030079900000000	303	Ativo	3530 - 12.001.2057.3339030079900000000.303
3558	12	1	2057	3339030079900000000	369	Ativo	3558 - 12.001.2057.3339030079900000000.369
3794	13	1	2061	3339030079900000000	0	Ativo	3794 - 13.001.2061.3339030079900000000.0
4583	8	3	2034	3339032050000000000	107	Ativo	4583 - 08.003.2034.3339032050000000000.107
4584	8	3	2034	3339032050000000000	111	Ativo	4584 - 08.003.2034.3339032050000000000.111
4591	13	3	2064	3339030079900000000	0	Ativo	4591 - 13.003.2064.3339030079900000000.0
4730	12	1	2057	3339030079900000000	496	Ativo	4730 - 12.001.2057.3339030079900000000.496
5492	12	1	2057	3339030079900000000	495	Ativo	5492 - 12.001.2057.3339030079900000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
01	1	1278	UND	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM VALORES BASEADOS NA TABELA DE PREÇOS PROHORT PR. E NA TABELA DE INFORMAÇÃO DE PREÇOS DIÁRIOS - UNIDADE CEASA CURITIBA.	1.051.594,83	1.051.594,83
TOTAL R$					**1.051.594,83**	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D69090FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 070/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2019.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 27 de janeiro de 2020 às 09h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **13/01/2020 a 27/01/2020** conforme item 17 do edital n° 119/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público, o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da **Justiça Federal** no site www.jfpr.gov.br, **Estadual** Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba – PR**, Municipal** junto ao Fórum da Comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o

Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 27 de janeiro de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico: o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias dos exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo:Professor de Ensino Fundamental:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Eva Mikolaiewski	24º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Ana Carolina Eleuterio Silva	25º	
	Brendali Costa Mendes	26º	
	Julia Pundeck Loureiro	27º	
	Josemar Tizzoni	28º	
	Manuella Nathalie Graf Veiga	29º	
	Fabiana De Oliveira Nascimento	30º	
	Giselle Santos Lopes	31º	
	Juliana Cristina Santos Pinto	32º	
	Juliana Niesborski	33º	
	Diane Susele Santos Da Silva	34º	
	Priscilla Carneiro Da Silva	35º	
	Esther Martins Carreira Ferreira Coelho Lorens	36º	
	Jessica Aparecida Ramos Da Cunha	37º	
	Ana Paula Camargo Freitas	38º	
	Gilso Rodinei Souza De Lima	39º	
	Aline Hauptmann Rodrigues	40º	
	Thais Regina Padilha Bueno	41º	
	Karin Cristina Escobar Yamashiro	42º	
	Mayara Sutil De Oliveira	43º	
	Angela Silverio Sampaio	44º	
	Leticia Caroline Barboza Tabisz Dos Passos	45º	
	Edina Cristiane Soldatelli	46º	
	Debora Schereder	47º	
	Daniely Da Silva Oliveira Dos Santos	48º	
	Patricia Tatiele Ramos Da Cruz	49º	
	Claudia Elisa Viana De Franca	50º	
	Gabriele Pilletti De Andrade	51º	
	Stella Vieira Raduy	52º	

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B3BCBDDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 070/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº 119/2019.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 27 de janeiro de 2020 às 09h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **13/01/2020 a 27/01/2020** conforme item 17 do edital n° 119/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público, o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da **Justiça Federal** no site www.jfpr.gov.br, **Estadual** Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba – PR**, Municipal** junto ao Fórum da Comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 27 de janeiro de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico: o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias dos exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo:Educador Infantil:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR INFANTIL	Hellen Leticia De Paula	11º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Carmem Lucia Fernandes De Andrade	12º	
	Elizabeth Gruwaldt	13º	
	Fernanda Cometi Stocco	14º	
	Ariene Silva Faria	15º	
	Sheila Trevisan De Lima	16º	
	Cintia Aparecida Da Cruz	17º	
	Rafaela Trevisan De Oliveira	18º	
	Gilmara Batista Luz Souza	19º	
	Gabriela Nascimento Brites	20º	
	Andreia Bernardi Dos Santos Sanson	21º	
	Maira Rodrigues De Souza Ribeiro	22º	
	Dhyandra Heilmann	23º	
	Elcimari Araujo	24º	
	Elenir De Souza	25º	
	Andressa Fabiellen Parede	26º	
	Lais Araujo Leite	27º	
	Sandielen De Almeida Silva	28º	
	Talia Mara Diaz	29º	
	Veridiana Goncalves Rocha	30º	

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C53B2740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 33/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	33/2019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	09/01/2020
Objeto	Aquisição de Pneus Novos para a manutenção da Frota Municipal de Veículos de passeio, Ônibus, Maquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Mato Rico, e Serviços de Alinhamento, Balanceamento e cambagem para veículos.

Dotações Orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.001.26.782.1501.2012 – Manutenção dos Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.001.26.782.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.002.08.241.0801.2032 – Manutenção da Casa lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção da Casa lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manutenção do Conselho Mun dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Atívid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: MARCIO J. M. AZEVEDO - ME - CNPJ: 10.599.987/0001-66

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	26	Pneu 185x60x14 radial	ADERENZA	UN	6	168,50	1.011,00
1	39	Câmara de ar 1400x24	QBOM	UN	20	137,00	2.740,00
1	40	Câmara de ar 1000x20	QBOM	UN	30	70,00	2.100,00
1	45	Câmara de ar 700x16	QBOM	UN	10	33,00	330,00
1	47	Câmara de ar Pneu 750x16	QBOM	UN	4	41,50	166,00
1	48	Protetor pneu 1100x22	SBN	UN	2	25,00	50,00
1	50	Protetor Pneu 750x16	SBN	UN	4	18,00	72,00
1	54	Protetor Pneu 700x16	SBN	UN	8	18,00	144,00
1	56	Bicos para pneus diversos/sem câmara	ROTTA	UN	200	10,00	2.000,00
1	57	Serviços de Balanceamento, Alinhamento e cambagem	SCPNEUS	SERV.	100	190,00	19.000,00
Total						R$ 27.613,00	

Fornecedor: Marcio J. M. Azevedo - Me - CNPJ: 10.599.987/0001-66
Valor Total do Fornecedor: R$ 27.613,00 (vinte e sete mil seiscentos e treze reais).

FORNECEDOR: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME - CNPJ: 09.151.179/0001-52

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5	Pneu 1000x20 convencional /16 lonas liso	MAGGION / LUNGAVIA	UN	18	893,00	16.074,00
1	7	Pneu 12.x80x18	CINBORG / EL TOURO	UN	4	874,00	3.496,00
1	8	Pneu 750x16	MAGGION / LUNGAVIA	UN	4	378,00	1.512,00
1	21	Pneu 9x17,5 G1 G8 - convencional	GOODYEAR/ G8	UN	36	748,00	26.928,00
1	29	Pneu 700x16 - liso	MAGGION / LUNGAVIA	UN	20	416,00	8.320,00
1	42	Câmara de ar 900x20	QBOM / TC131	UN	15	62,00	930,00

Total	57.260,00

Fornecedor: AS3 Automotiva Ltda - Me - CNPJ: 09.151.179/0001-52
Valor Total do Fornecedor: R$ 57.260,00 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: PREMIUM PNEUS EIRELLI - EPP - CNPJ: 33.054.804/0002-03

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Pneu 195-65x15 radial	WESTLAKE RP18 91H	UN	36	180,00	6.480,00
1	2	Pneu 185/65/15 - radial	WESTLAKE RP18 88H	UN	24	183,00	4.392,00
1	4	Pneu 1000x20 - convencional 16 lonas borrachudo	WESTLAKE CL946	UN	40	918,00	36.720,00
1	6	Pneu 17.5x25 - 16 lonas convencional	WESTLAKE CB716W 16L	UN	8	2.200,00	17.600,00
1	9	Pneu 900x20 liso convencional	WESTLAKE CR942	UN	12	739,00	8.868,00
1	10	Pneu 900x20 borrachudo - convencional	WESTLAKE CL946	UN	18	749,00	13.482,00
1	12	Pneu 1000x20 - 16 lonas radial liso	FIRETSONE FS557	UN	12	1.279,00	15.348,00
1	14	Pneu 19.5x24 - 12 lonas	WESTLAKE R4 12L	UN	4	2.079,00	8.316,00
1	15	Pneu 175x70x13 radial	WESTLAKE RP18 82T	UN	60	150,00	9.000,00
1	16	Pneu 175x70x14 radial	WESTLAKE RP18 84T	UN	136	175,00	23.800,00
1	17	Pneu 275x22.5 - 16 lonas radial borrachudo	DAYTON DAYTON D660D	UN	20	1.259,00	25.180,00
1	19	Pneu 185x14R radial	WESTLAKE H188 102/100R	UN	16	229,00	3.664,00
1	20	Pneu 215x75x 17,5 radial liso	WESTLAKE CR960A	UN	80	469,00	37.520,00
1	22	Pneu 205x60X15 radial	WESTLAKE RP18 91H	UN	20	189,00	3.780,00
1	23	Pneu 1100x22 -16 lonas radial	FIRETSONE FS557	UN	6	1.399,00	8.394,00
1	24	Pneu 195x55x16 radial	WESTLAKE RP28 97V	UN	12	210,00	2.520,00
1	25	Pneu 225x65x16 radial	WESTLAKE SC328 112/110R	UN	12	328,00	3.936,00
1	28	Pneu 18.4x30 - 12 lonas	FIRESTONE SUPER TRAC 23° 12L	UN	4	2.399,00	9.596,00
1	30	Pneu 23,1x26	GOODYEAR ALL WEATHER 12L	UN	2	3.129,00	6.258,00
1	31	Pneu 275x80x22, 5 radial Borrachudo16 lonas	DAYTON DAYTON D660D	UN	24	1.259,00	30.216,00
1	33	Pneu 295x80x22.5 18 lonas radial borrachudo	DAYTON DAYTON D660D	UN	20	1.369,00	27.380,00
1	35	Pneu 205x60x16 radial	WESTLAKE SL369 91H	UN	20	243,00	4.860,00
1	36	Pneu 225x75x16 radial	WESTLAKE H188 118/116Q	UN	36	349,00	12.564,00
1	38	Pneu 195/75/16 radial	WESTLAKE H188 107/105R	UN	16	289,00	4.624,00
1	44	Câmara de ar 19,5x24	MAGGION 14.9/19.5-24	UN	4	144,00	576,00
Total						R$ 325.074,00	

Fornecedor: Premium Pneus Eirelli - Epp - CNPJ: 33.054.804/0002-03
Valor Total do Fornecedor: R$ 325.074,00 (trezentos e vinte e cinco mil e setenta e quatro reais).

FORNECEDOR: OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS - CNPJ: 73.304.537/0001-19

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3	Pneu 1400x24 -16 lonas – convencional	WESTLAKE G2L2	UN	20	1.638,00	32.760,00
1	11	Pneu 1000x20 - 16 lonas radial borrachudo	DUNLOP SP431A	UN	18	1.328,50	23.913,00
1	13	Pneu 14x17.5 - 8 lonas	MALHOTRA ML2482	UN	4	1.399,00	5.596,00
1	18	Pneu 275x22.5 16 lonas radial liso	ANTEO PRO-S	UN	8	1.198,50	9.588,00
1	27	Pneu 12.4x24 - 10 lonas	MALHOTRA MRT 329	UN	6	1.200,00	7.200,00
1	32	Pneu 275x80x22, 5 radial liso 16 lonas	PIRELLI ANTEO PRO-S	UN	12	1.198,50	14.382,00
1	37	Pneu 235x75x17.5 / 16 lonas radial misto	WESTLAKE CM86	UN	16	618,50	9.896,00
1	41	Câmara de ar 17,5x25	QBOM	UN	20	174,00	3.480,00
1	43	Câmara de ar 14x17.5	QBOM	UN	4	99,00	396,00
1	46	Câmara de ar Pneu 18.4x30	QBOM	UN	4	216,00	864,00
1	51	Protetor Pneu 17.5x25	SBN	UN	20	110,00	2.200,00
1	52	Protetor Pneu 1400x24	SBN	UN	16	46,00	736,00
1	53	Protetor Pneu 1.000x 20	SBN	UN	30	21,00	630,00
1	55	Protetor Pneu 900x20	SBN	UN	20	21,00	420,00
Valo total						R$ 112.061,00	

Fornecedor: Ovídio S. Moreira - Pneus - CNPJ: 73.304.537/0001-19
Valor Total do Fornecedor: R$ 112.061,00 (cento e doze mil e sessenta e um reais).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 522.008,00 (quinhentos e vinte e dois mil e oito reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 13 de Janeiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F7743922

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO EDUCAÇÃO 001/2020

RESOLUÇÃO EDUCAÇÃO 001/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o Processo de Consulta à Comunidade Escolar, objetivando a Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Mato Rico _ Paraná.

O Secretário Municipal de Educação de Mato Rico – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 136/2019, de 01 de agosto de 2019 e da Lei n.º 534 /2017, de 16 de outubro de 2017 e considerando a Lei Nº 495/2015 do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir normas complementares para realização do Processo de Consulta à Comunidade Escolar, objetivando a Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Mato Rico _ Paraná.

I - DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 2o O Processo de Consulta à Comunidade Escolar, objetivando a Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Mato Rico _ Paraná. Será realizado conforme a seguinte organização:

I Será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação de Mato Rico – Paraná;

II Com a coordenação e execução da Comissão Consultiva Municipal; com auxílio das Comissões Consultivas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação.

§ 1º A Comissão Consultiva Municipal, composta por 07 (sete) membros, será designada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria, conforme Artigo 7º da Lei N.º 534/2017, devendo ser assim constituída:

I 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pela Secretária Municipal da Educação;

II 02 (dois) profissionais do magistério, indicados pelos Servidores do Magistério Municipal de Mato Rico;

III 01 (um) representante de pais, integrantes do Conselho Escolar dos Estabelecimentos de ensino Municipal, indicados por seus pares;

IV 01 (um) representante do jurídico Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal.

V 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

§ 2º A Comissão Consultiva Municipal será presidida por um dos membros, designado pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 3º Os membros da Comissão Consultiva Municipal poderão ser substituídos até 24 horas antes do início do processo de Consulta.

§ 4º Aos membros da Comissão Consultiva Municipal é vedada a participação no pleito.

§ 5º A Comissão Consultiva Municipal será dissolvida após a resolução de todos os recursos administrativos.

§ 6º A Comissão Consultiva do Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino será constituída, observando os seguintes critérios, conforme Artigo 9.º da Lei N.º 534/2017, sendo:

I 01 Professor (a)

II 01 Funcionário (a)

III 01 Representante dos pais (Membro do Conselho Escolar)

§ 7º Cada representante dos segmentos acima será escolhido entre seus pares, mediante convocação de Assembleia, com dia, hora e local, que deverão ser amplamente divulgados para escolha dos membros. Com posterior registro dos escolhidos em Livro Ata destinado especificamente ao Processo de Designação de Diretores da rede municipal de ensino.

§ 8º A Comissão Consultiva do Estabelecimento elegerá um dos seus membros para presidi-la.

§ 9º Os Membros da Comissão Consultiva do Estabelecimento serão dispensados de suas atividades normais, sempre que necessário para atividades referentes ao Processo de Consulta.

II – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO CONSULTIVA MUNICIPAL

Art. 3o São Atribuições da Comissão Consultiva Municipal:

I Divulgar a instalação do Processo de Consulta, mediante Edital de Divulgação (Anexo III)

II Coordenar e acompanhar técnica e juridicamente o processo de Consulta;
III Deferir ou indeferir o pedido de registro de chapa (s), até o 15º (décimo quinto) dia que antecede a votação;

IV Verificar toda documentação do Candidato, se atende aos critérios estabelecidos na Lei n.º 534/2017;

V Cassar o registro de chapa (s), caso não atendam o previsto nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 534/2017;

VI Julgar os recursos interpostos;

VII Proclamar os eleitos, informando, por expediente próprio, ao Prefeito Municipal, para fins do disposto no *caput* do artigo 3º da Lei n.º 534/2017;

VIII Resolver, ouvido a Secretária Municipal da Educação, os casos omissos referentes ao processo de Consulta.

IX Providenciar com antecedência as urnas para as Mesas Receptoras de votos;

Art. 4o São Atribuições da Comissão Consultiva do Estabelecimento.

I Auxiliar a Comissão Consultiva Municipal em todo Processo de Consulta;

II Divulgar amplamente, à Comunidade Escolar, as normas e critérios relativos ao Processo de Consulta;

III Organizar e executar o Processo de Consulta no Estabelecimento de Ensino;

IV Proceder ao registro das Chapas, devidamente acompanhado da documentação dos Candidatos, conforme disposto na Lei n.º 534/2017;

V Reunir os Candidatos para efetuar o sorteio do número da(s) Chapa(s);

VI Realizar a divulgação da(s) Chapa(s) regularmente registrada(s), indicando o número de cada Chapa, em diversos locais da Instituição;

VII Convocar a Comunidade Escolar para a Votação, mediante Edital, a ser afixado em locais públicos,

VIII Realizar o levantamento dos pais de alunos não votantes que estão regularmente matriculados no Estabelecimento de Ensino;

IX Preparar a relação de votantes em ordem alfabética, distribuída em listagem e afixar em local visível e de fácil acesso;

X Carimbar as cédulas com o nome da Instituição de Ensino, bem como assinar as mesmas;

XI Credenciar os fiscais das Chapas;

XII Divulgar o Resultado Final do Processo de Consulta, informando a Comissão Consultiva Municipal;

III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 5o O registro dos candidatos será feito através de chapa, em que conste o nome do (a) candidato a Diretor (a), de acordo com o porte do Estabelecimento de Ensino.

§ 1º Os candidatos a Diretor (a) somente poderão ser registrados (concorrer) em um único Estabelecimento de Ensino.

Art. 6o Poderá concorrer ao Cargo de Diretor (a) o (a) integrante do Quadro do Magistério Municipal em efetivo exercício na Escola e/ou CMEI, desde que:

I Já tenha cumprido o período de estágio probatório em seu cargo efetivo de concurso;

II Possuam curso superior com licenciatura plena;

III Tenha, no mínimo, um ano letivo de exercício ininterrupto em qualquer época no respectivo Estabelecimento de Ensino até a data do registro da chapa;

IV Não tenha recebido penalidade administrativa, aplicada após processo administrativo disciplinar, em que tenha havido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos 05 (cinco) anos anteriores ao pedido do registro da candidatura;

V Firmem o compromisso de participação em cursos de formação continuada em gestão escolar a serem ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A carga horária do (a) candidato a Diretor (a) será regulamentada conforme do Artigo 5º da Lei n.º 534/2017;

§ 2º O (a) Diretor (a) deverá ter disponibilidade para atender a escola em todos os períodos de funcionamento, respeitada sua carga horária de trabalho semanal.

Art. 7o A solicitação de registro de chapa deverá ser feita por escrito à Comissão Consultiva da Escola, pelos candidatos a Diretor (a) e deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I Requerimento de registro da chapa, onde conste declaração de que os candidatos atendem as condições previstas no artigo 11 da Lei n.º 534/2017;

II Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

III Declaração de que não respondeu Processo Administrativo nos últimos 5 (cinco) anos;

IV O prazo para registro das chapas será conforme constante no anexo I desta Resolução;

Art. 8o Não poderá concorrer ao cargo de diretor (a) o (a) candidato:

a) Condenado criminalmente, enquanto não reabilitados, de acordo com a Lei Penal;

b) Os que sofreram penalidade administrativa nos últimos cinco anos, contados do primeiro dia útil subsequente a data final do efetivo cumprimento da pena, até a data da inscrição da chapa;

IV – DA PROPAGANDA

Art. 9o propaganda só deverá ser iniciada após o deferimento do registro da chapa.

Art. 10o Poderá, em comum acordo entre as Chapas e a Comissão Consultiva do Estabelecimento, ser realizada assembléia em cada turno de funcionamento do Estabelecimento para os candidatos apresentarem suas propostas;

§ 1º Cabe a Comissão Consultiva do Estabelecimento e a Comissão Consultiva Municipal, acompanhar e organização a realização das Assembléias, estabelecendo tempo igual para apresentação de cada candidato. Observando o disposto no Artigo 15 da Lei Municipal N.º 534/2017;

§ 2º Fica proibida a propaganda durante todo o Processo de Consulta para escolha de Diretores que:

I implicar promessa ou solicitação de dinheiro, ou vantagem de qualquer natureza;

II perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

III caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no Processo de Consulta;

V - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 11o Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado;

Art. 12o Todas as decisões deverão ser circunstanciadas e fundamentadas na Lei Municipal n.º 534/2017; e nesta Resolução.

Art. 13o A Comissão Consultiva do Estabelecimento pronunciar-se-á, por meio de decisões, sobre os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, em 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento.

§ 1º Das decisões de que trata o *Caput* deste Artigo cabe recurso à Comissão Consultiva Municipal.

§ 2º - O Presidente da Comissão Consultiva do Estabelecimento deverá anotar em Ata o local, o dia e hora do recebimento das impugnações e dos recursos, respectivamente.

§ 3º Os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, ocorridos nas 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao dia da Votação, deverão ser decididos de imediato pela Comissão Consultiva do Estabelecimento, cabendo recurso à Comissão Consultiva Municipal que decidira de imediato.

VI - DO VOTO E DA HOMOLOGAÇÃO DA CONSULTA DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 14o Estão aptos a votar os seguintes segmentos dos Estabelecimentos de Ensino:

I Professores;

II Funcionários;

III Responsável perante a escola, pelo aluno menor de 16 anos, não votante;

IV Alunos com, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos, até a data da consulta, regularmente matriculados nos Estabelecimentos da rede Municipal de Educação de Mato Rico.

§ 1º Independente do número de filhos matriculados na escola, o voto do responsável pelo aluno perante a escola é 01 (um) por família.

§ 2º O profissional da escola, responsável legal por aluno, votará pelo segmento da escola, podendo, outro membro da família, votar pelo segmento da comunidade.

§ 3º É vedada a dupla representatividade.

Art. 15o A Mesa Receptora será designada pela Comissão Consultiva do Estabelecimento, sendo constituída por 03 (três) membros votantes, dos quais um será o Presidente, outro o Secretário e um suplente. Podendo em caso de falta de servidores no Estabelecimento, fazer parte da Mesa Receptora membros da Comissão Consultiva da Escola, a critério da Comissão Consultiva Municipal.

Art. 16o Compete a Mesa Receptora:

I Rubricar as cédulas oficiais (Anexo XII);

II Verificar na Lista de Votantes, antes da efetivação do voto, a coincidência da assinatura do (a) votante, mediante a apresentação de documento oficial com foto que o (a) identifique;

III Solucionar, imediatamente, as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

IV Decidir de imediato os pedidos de impugnação contra a Votação;

V Lavrar Ata de Votação, anotando todas as ocorrências (Anexo XX);

VI Remeter a documentação à Comissão Consultiva da Escola, concluída a Votação.

Art. 17o Não poderão ausentar-se da Mesa, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.

Parágrafo Único - É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à Mesa Receptora, sob pretexto algum, salvo o Presidente da Comissão Consultiva Municipal, ouvidos os seus membros, quando solicitado.

Art. 18o Deverá ser colocada em local visível próxima à Mesa Receptora a relação das Chapas concorrentes ao pleito constando o nome dos Candidatos e o número da Chapa.

§ 1º Não constando na Lista de Votantes o nome de algum votante devidamente habilitado, este poderá votar com a autorização, por escrito, do Presidente da Mesa Receptora, devendo constar em Ata.

Art. 19o Após a identificação, o (a) votante deverá assinar a Lista de Votantes, recebendo a Cédula Oficial, carimbada e rubricada, onde assinalará a Chapa escolhida, de maneira pessoal e secreta, de forma a manifestar sua intenção de voto, depositando a cédula na Urna após dobrá-la.

Art. 20o Os trabalhos da Mesa Receptora terão início às 8 horas e término às 17 horas, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 21**o** Os trabalhos da Mesa Receptora serão lavrados em Ata de Votação, conforme modelo constante no Anexo XVI.

VII - DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Art. 22**o** A Mesa Escrutinadora será designada pela Comissão Consultiva Municipal, conforme Anexo XIV, e será constituída por 03 membros votantes, dos quais um será o Presidente e o outro será o Secretário, e 01 (um) suplente.

Art. 23**o** Nenhuma autoridade estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Consultiva Municipal.

Art. 24**o** A Escrutinação será realizada em sessão pública, no mesmo local da Votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 25**o** Antes de iniciar a Escrutinação, a Mesa deverá analisar os votos em separado, anulando-os, se for o caso, ou incluindo-os entre os demais existentes na urna, preservando o sigilo do voto.

Art. 26**o** A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna. Quaisquer anormalidade, deverá ser registrada em Livro Ata, e informado imediatamente a Comissão Consultiva Municipal.

Art. 27**o** Se a Mesa Escrutinadora concluir que a irregularidade resultou de fraude, anulará a urna, fará a contagem dos votos em separado desta urna, devendo ser encaminhado à Comissão Consultiva Municipal o relatório circunstanciado da ocorrência acompanhado de toda a documentação comprobatória do ocorrido para decisão.

Art. 28o As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Art. 29**o** Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão “branco” ou “nulo”, respectivamente.

I – registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;

II – em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;

III – em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do votante;

Art. 30**o** Concluídos os trabalhos de Escrutinação, os resultados deverão ser lavrados em Ata, conforme modelo constante do Anexo XVII desta Resolução e após todo o material deverá ser encaminhado à Comissão Consultiva Municipal.

Art. 31**o** Recebida a documentação das Mesas de Escrutinação, a Comissão Consultiva Municipal deverá:

I Verificar toda a documentação;

II Verificar se a contagem dos votos está correta, procedendo à recontagem dos votos, se constatado algum erro;

III Decidir quanto às irregularidades registradas em Ata;

IV Registrar o Resultado Final, cujo modelo consta no anexo XVIII, verificando o quórum mínimo de comparecimento de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes na Listagem de votantes, para homologar o Processo de Consulta;

V Apurar e divulgar o Resultado Final de cada Chapa, com o respectivo percentual alcançado de cada uma delas. Encaminhando ao Executivo Municipal o Resultado Final do processo de Consulta, dando ciência e enviando toda documentação à Secretaria Municipal de Educação.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32o A designação para o exercício da função de Diretor (a) terá o prazo de dois anos.

Art. 33o A função de Diretor (a) deverá ser exercida em favor do bom funcionamento administrativo e da função pedagógica do Estabelecimento de Ensino, exigindo reputação ilibada e conhecimento das técnicas de gestão pedagógica, administrativa e financeira.

Art. 34**o** O Executivo Municipal deverá emitir Declaração ao Candidato, comprovando não ter recebido penalidade administrativa, aplicada após processo administrativo disciplinar, em que tenha havido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos 05 (cinco) anos anteriores ao pedido do registro da candidatura;

Art. 35**o** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico – Paraná, 02 de janeiro de 2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

DR. MARCIO DOS SANTOS VASCONCELOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 01/2020

CRONOGRAMA - Processo de Consulta à Comunidade Escolar, para Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Mato Rico - Paraná.

DATA	ATIVIDADE	OBS. RESPONSÁVEL
13/01/2020	Designação da Comissão Consultiva Municipal (Anexo II)	Executivo Municipal
14/01/2020	Edital de divulgação do Processo de Consulta (Anexo III)	Comissão Consultiva Municipal
15/01/2020	Designação da Comissão Consultiva da Escola – com reunião dos segmentos para escolha dos membros. (Anexo IV)	Comissão Consultiva Municipal
16/01/2020	Divulgação do Edital de Convocação (Anexo V)	Comissão Consultiva da Escola
24/01/2020 Até as 16 horas	Prazo final para Registro das Chapas (Anexo VI)	Comissão Consultiva da Escola
24/01/2020 Após as 16 horas	Sorteio do Número das Chapas	Comissão Consultiva da Escola
24/01/2020 Após as 17 horas	Divulgação da relação das Chapas registradas (Anexo VII)	Comissão Consultiva da Escola
27/01/2020 Até as 17 horas	Último prazo para recebimento de pedidos de impugnação contra as Chapas registradas (Anexo VIII)	Comissão Consultiva da Escola
28/01/2020 Até as 17 horas	Prazo para a Comissão Consultiva da Escola se manifestar e intimar as partes para comunicar a decisão sobre os pedidos de impugnação	Comissão Consultiva da Escola
30/01/2020 Até as 17 horas	Prazo para recurso perante a Comissão Consultiva Municipal referente aos pedidos de impugnação de chapas	Comissão Consultiva Municipal
03/02/2020 Até as 17 horas	Prazo para Comissão Consultiva Municipal se manifestar e intimar os interessados	Comissão Consultiva Municipal
04/02/2020	Cadastrar os votantes e fixar relação dos mesmos em local visível e de fácil acesso. Anexos IX, X e XI	Comissão Consultiva da Escola
De 05 a 08/02/2020	Período para realização das Assembléias com a Comunidade Escolar, para apresentação das Chapas e Propostas.	Comissão Consultiva da Escola Comissão Consultiva Municipal
08/02/2020	Enceramento do período de Propaganda	Comissão Consultiva da Escola Comissão Consultiva Municipal
08/02/2020	Prazo final para elaboração das Cédulas de Votação – Anexo XII	Comissão Consultiva da Escola Comissão Consultiva Municipal
13/02/2020	Prazo final para credenciamento dos membros das Mesas Receptoras e Escrutinadoras. Anexos XIII e XIV	Comissão Consultiva Municipal
14/02/2020	Prazo Final para credenciamento dos Fiscais das Chapas – Anexo XV	Comissão Consultiva da Escola
15/02/2020 Das 08 às 17 horas	Dia da Consulta Pública	Comissão Consultiva Municipal Comissão Consultiva da Escola
15/02/2020	Preenchimento da Ata de Votação – Anexo XVI Ata de Escrutinação – Anexo XVII Mapa de Apuração do Resultado Final Anexo XVIII	Comissão Consultiva Municipal Comissão Consultiva da Escola
15/02/2020	Encaminhar ao Executivo Municipal relação dos eleitos	Comissão Consultiva Municipal
17/02/2020	Último prazo para interpor recurso acerca do Resultado Final	Comissão Consultiva da Escola
21/02/2020	Prazo final para Comissão Consultiva da Escola julgar os recursos recebidos e intimar os interessados	Comissão Consultiva da Escola
21/02/2020	Prazo Final para Encaminhar recursos à Comissão Consultiva Municipal Contra o Resultado Final	Comissão Consultiva Municipal
24/02/2020	Comissão Consultiva Municipal se manifesta sobre os recursos e intima os interessados para comunicar a decisão.	Comissão Consultiva Municipal

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 01/2020

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Mato Rico – Paraná, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

	NOME	RG
1	MARCO ANTONIO BRÁS	6.075.402-0
2	VAGNER FELISBINO	13.398.721-5
3	ANDERSON ROBERTO SEGURO	9.445.033-0
4	DANILO MIRANDA	6.604.280
5	MARCIA REGINA REPULA	8.266.955-8
6	VALÉRIA P. PALCZUK DAL SANTO	9.938.822-6
7	MAHYRA LARUSSA BINI MENDES	9.486.465-8

Para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão Consultiva Municipal que coordenará o Processo de Consulta à Comunidade Escolar, para Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Mato Rico – Paraná.

Mato Rico, 13 de janeiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:71EDCC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 505/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 505/2019 de 06/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 190.800,00 (cento e noventa mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0000.2.006.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA	
28 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	78.500,00
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
34 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	104.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
234 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
293 - 3.3.90.39.00.00	31770	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
310 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00
Total Suplementação:			**190.800,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº
4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
6- 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	686,96
8- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30,77
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.04.122.0040.2.003.		MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL	
14 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.977,70
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0000.2.005.		PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	
21 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	10.476,02
22 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.816,90
23 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	44.000,00
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.470,00
25 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.786,64
26 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.907,37
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
40 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.133,33
41 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.323,73
49 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
53 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
58 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.539,09
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO	
355 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.651,49
Total Redução:			**190.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D75E7444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 509/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 509/2019 de 13/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.107.535,01 (um milhão cento e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e um centavo),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.547,88
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.04.122.0040.2.003.		MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.297,83
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
31 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.482,14
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
94 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	397.716,26
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
121 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	267.286,43
122 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.064,24
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
211 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.118,93
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
310 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.845,92
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
352 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.175,38
Total Suplementação:			**1.107.535,01**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
54 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
125 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	267.286,43
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.021.		MANUTENÇÃO PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
193 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	6.235,87
197 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.246,32
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
225 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	45.780,35
229 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.848,43
232 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.090,00
243 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.917,96
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.023.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
250 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
251 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
255 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.677,17
08.001.08.122.0140.1.006.		CONSTRUÇÃO - AMPLIAÇÃO SEDES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
256 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.500,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
277 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	65.015,11

10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.032.		RESÍDUOS SÓLIDOS	
344 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.031,78
10.001.18.122.0013.2.033.		FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
350 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.405,59
90.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTIGENCIA	
90.099.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTIGENCIA	
90.099.99.999.9999.9.999.			
363 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00
Total Redução:			**1.107.535,01**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:59074FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 510/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 510/2019 de 13/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 238.035,09 (duzentos e trinta e oito mil e trinta e cinco reais e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
32 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.028,33
05.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
51 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.387,32
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
96 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.673,09
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
124 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.610,06
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
214 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.570,09
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
311 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.490,99
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
353 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.275,21
Total Suplementação:			**238.035,09**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
210 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238.035,09
Total Redução:			**238.035,09**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3B571F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 514/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 514/2019 de 13/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.930.703,08 (um milhão novecentos e trinta mil setecentos e três reais e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.104,62
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.04.122.0040.2.003.		MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.297,83
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.804,86
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
31 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.900,00
32 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.117,23
05.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
423 - 3.1.90.11.00.00	3002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.250,00
51 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.220,24
52 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	123,50
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
94 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	531.460,76
96 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.915,77
98 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.734,30
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
121 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525.519,79
122 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.278,27
123 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.665,17
124 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.515,80
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
265 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.801,70
380 - 3.1.90.11.00.00	33934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.686,90
377 - 3.1.90.11.00.00	33941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.775,22
268 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.047,64
381 - 3.1.90.13.00.00	33934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.986,01
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
310 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.146,33
311 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.798,62
312 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.171,94
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
352 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.741,38
353 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.683,18
354 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.956,02
Total Suplementação:			**1.930.703,08**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4- 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.570,00
5- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.257,82
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.04.122.0040.2.003.		MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL	

13 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.340,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0000.2.007.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA	
29 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	24.356,60
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
34 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.387,27
35 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.636,20
36 - 3.3.20.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	983,28
37 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.274,34
405 - 3.3.90.39.00.00	3002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.250,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
54 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.780,00
56 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.325,93
57 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.640,51
366 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	123,50
05.001.04.122.0040.2.009.		MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
61 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
63 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.818,36
65 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.032,39
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.010.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
90 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.780,69
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
103 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	424,71
06.001.12.361.0190.2.012.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
116 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.490,90
06.001.12.361.0190.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
119 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.684,83
120 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	109.000,00
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
125 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	168.713,51
126 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120.278,27
127 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	88.000,00
06.001.12.362.0210.2.018.		MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
154 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.444,07
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
06.003.11.122.0040.1.004.		CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
166 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.300,00
06.003.14.122.0040.2.020.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
172 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.021.		MANUTENÇÃO PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
178 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
210 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	348.415,60
213 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310.685,50
216 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	158.915,77
234 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.804,86
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.023.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
245 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.267,73
246 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.536,00
249 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.220,24
250 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.171,94
251 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.117,30
08.001.08.122.0140.1.006.		CONSTRUÇÃO - AMPLIAÇÃO SEDES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
257 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.024.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	
259 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.893,51
262 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.481,78
263 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.686,90
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
379 - 3.1.90.16.00.00	33941	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.775,22
275 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
287 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.033,66
299 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.002.08.244.0110.2.026.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
307 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.452.0240.2.031.		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	
335 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.831,34
09.001.26.782.0330.1.007.		OBRAS PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS	
336 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.643,08
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
355 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.956,02
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.473,45
Total Redução:			**1.930.703,08**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:98DA604F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-**1150**
LEI Nº 859/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Em Exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001.04.122.0003.0.000	- PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERV. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.40.00.00	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	220.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANETR O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.40.00.00	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6 ANOS)		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.40.00.00	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO RODOVUÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.000.0000.0.000	- TRANSPORTE		
05.001.26.782.0000.0.000	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
05.001.26.782.0004.0.000	- PROGRAMA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA		
05.001.26.782.0004.2.505	- MANTER O CINDEPAR		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00.00	- PESSOAL E EONCARGOS SOCIAIS		
3.1.71.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÓBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
3.1.71.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMETOS		
4.4.71.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÓBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
4.4.71.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
01015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	R$	250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**540.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

A) O Cancelamento parcial das seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEOTO		
02.001.02.061.0000.2.206	- SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS		
3.3.90.91.00.00	- Sentenças Judiciais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		

03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERV. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.71.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.505	- MANTER O CINDEPAR		
3.3.71.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DA SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANETR O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	70.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	12.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6 ANOS)		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	6.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO R$			**290.000,00**

B) Superávit Financeiro no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do Art. 43, § da Lei nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 13 de janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito do Município
Em Exercício

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:4838420B

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-**1150**

DECRETO Nº 001/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 859/2020 de 13/01/2020 e dá outras providências.

Emerson Leandro da Silva Macedo, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, (em exercício) no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001.04.122.0003.0.000	- PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERV. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.40.00.00	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	220.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANETR O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		

3.3.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.40.00.00	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6 ANOS)		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.40.00.00	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO RODOVUÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.000.0000.0.000	- TRANSPORTE		
05.001.26.782.0000.0.000	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
05.001.26.782.0004.0.000	- PROGRAMA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA		
05.001.26.782.0004.2.505	- MANTER O CINDEPAR		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00.00	- PESSOAL E EONCARGOS SOCIAIS		
3.1.71.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÓBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
3.1.71.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMETOS		
4.4.71.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÓBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
4.4.71.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
01015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	R$	250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**540.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:
A) O Cancelamento parcial das seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEOTO		
02.001.02.061.0000.2.206	- SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS		
3.3.90.91.00.00	- Sentenças Judiciais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERV. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.71.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.505	- MANTER O CINDEPAR		
3.3.71.70.00.00	- Rateio Pela Participação em Consórcio Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DA SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANETR O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	70.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	12.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6 ANOS)		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	6.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**290.000,00**

B) Superávit Financeiro no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do Art. 43, § da Lei nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 13 de janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito do Município
Em Exercício

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:ABD23E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial da Câmara Municipal	527,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,87	0,00	0,00	527,87
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	527,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,87	0,00	0,00	527,87
TOTAL (III) = (I + II)	527,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,87	0,00	0,00	527,87

VANDERLEI ORBEN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:06FB4504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3314/2020

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1495/2018 de 04 de maio de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas representantes dos respectivos órgãos que representam, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme a seguir:

NOME	Representa
Titular: Marli da Silva Suplente: Fábio Rodrigo Biandaro	Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cleone Mara Schmitz Paz Suplente: Diego Grahl de Santi	Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Giovani Macieski Onofre Suplente: Marlene Salete da Silva de Campos	Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Roseli Teixeira da Silva Suplente: Rita de Cássia Albino Buchgraeber	Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Rosemari Weber Vitali Suplente: Solange Cristina de Oliveira	Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Silvana Mocellin Chiapetti Suplente: Renata Weber	Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Leila Terezinha Niedzulka Suplente: Clamosina da Silveria	Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas
Titular: Claucir Pizzato Suplente: Ivete de Oliveira Rodrigues	Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública
Titular: Rosilda Antônio de Oliveira Suplente: Tânia Antunes da Silva	Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública
Titular: Mari Regina Pauletto Suplente: Leonir Koerich Ceresoli	Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Albari de Almeida Suplente: Silvana Aparecida Bertoglio Vedana	Representantes do Conselho Municipal de Educação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3201/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E799158F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019
OBJETO: Execução de reformas e melhorias no Centro Municipal de Educação Infantil Santana Hoepers, Município de Nova Prata do Iguaçu.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, formalmente designada por meio da Portaria nº 4122/2019 e Portaria nº 4278/2019, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Classi-ficação	**Empresas Participantes**:	**Valor Global Proposto:**
1º	MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 31.901.755/0001-90	R$ 122.205,34 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)
2º	C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI – CNPJ Nº 33.544.858/0001-76	R$ 123.487,00 (cento e vinte três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)
3º	ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.087.999/0001-28	R$ 125.470,88 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)
4º	BORSATTI ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 24.486.212/0001-99	R$ 131.716,93 (cento e trinta e um mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de janeiro de 2020.

FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Presidente temporária da C.P.L.
Conforme portaria nº 4278/2019

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C6231B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	86 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	13/01/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
J. V. EMPREENDIMENTOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
65	AR CONDICIONADO SPLIT APENAS FRIO 22000 A 30000 BTUS, COM	Ud	1,000	4.595,0000	4.595,00
Total:					4.595,00
Fornecedor					
VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
48	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS TEMPERATURA	Ud	1,000	12.654,000	12.654,00
Total:					12.654,00
Fornecedor					
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL	Ud	5,000	655,0000	3.275,00
13	CARRO DE AÇO INOXIDÁVEL MACA SIMPLES COM GRADES LATERAIS,	Ud	2,000	1.600,0000	3.200,00
Total:					6.475,00
Fornecedor					
PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
50	CADEIRA AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	Ud	23,000	56,9000	1.308,70
63	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE 03 PÁS	Ud	1,000	179,0000	179,00

Total:					1.487,70
Fornecedor					
RINAMED COM DE MAT MED HOSPITALARES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	MESA DE EXAMES SUPORTE PARA PAPEL, AÇO INOXIDÁVEL	Ud	6,000	998,0000	5.988,00
Total:					5.988,00
Fornecedor					
E TODAO GONCALVES EIRELI EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
68	COMPUTADOR NOVO (DESKTOP-BÁSICO), COM PROCESSADOR NO	Ud	4,000	2.439,0000	9.756,00
Total:					9.756,00
Fornecedor					
INT SOLUÇÕES P RECICLAGEM LTDA ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
67	NOBREAK (PARA COMPUTADOR) POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W;	Ud	3,000	780,0000	2.340,00
69	COMPUTADOR PORTÁTIL NOVO (NOTEBOOK), COM PROCESSADOR NO	Ud	1,000	2.945,0000	2.945,00
Total:					5.285,00
Fornecedor					
I FERREIRA HONORIO E CIA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
64	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO PRESSÃO COLUNA	Ud	2,000	740,0000	1.480,00
Total:					1.480,00
Fornecedor					
RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	MESA DE MAYO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	Ud	3,000	328,0600	984,18
10	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL AÇO	Ud	2,000	158,0000	316,00
15	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA DE AÇO/FERRO PINTADO COM	Ud	1,000	869,0000	869,00
26	LARINGOSCÓPIO ADULTO 3 LÂMINAS AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA	Ud	1,000	1.095,0000	1.095,00
34	NEGATOSCOPIO LÂMPADA FLUORESCENTE 2 CORPOS LED HASTE	Ud	1,000	330,0000	330,00
Total:					3.594,18
Fornecedor					
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	BALDE/LIXEIRA DE 11 A 20 LITROS	Ud	7,000	39,0000	273,00
58	ARQUIVO DE AÇO 3 A 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO	Ud	3,000	357,0000	1.071,00
60	LONGARINA POLIPROPILENO 03 LUGARES	Ud	11,000	164,0000	1.804,00
Total:					3.148,00
Fornecedor					
C E CARVALHO COMERCIAL ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
36	OFTALMOSCÓPIO RECARREGÁVEL MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19	Ud	1,000	1.189,0000	1.189,00
40	OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO DIRETA	Ud	2,000	825,0000	1.650,00
Total:					2.839,00
Fornecedor					
CR ROSSI COMERCIO DE ART HOSP LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
17	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS, PÉS FIXOS, CAPACIDADE 160KG,	Ud	1,000	2.000,0000	2.000,00
53	ESCADA COM 2 DEGRAUS AÇO/FERRO PINTADO	Ud	7,000	89,9000	629,30
Total:					2.629,30
Fornecedor					
R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
38	ESTETOSCOPIO INFANTIL, DUPLO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	Ud	3,000	182,5000	547,50
31	ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO E	Ud	1,000	101,5000	101,50
37	ESTETOSCOPIO ADULT, DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL.	Ud	2,000	182,5000	365,00
1	BALDE PEDAL AÇO INOXIDÁVEL DE 30 A 49 LITROS	Ud	23,000	79,9800	1.839,54
2	BALDE PEDAL AÇO INOXIDÁVEL DE 15 A 29 LITROS	Ud	1,000	92,1500	92,15
11	POLTRONA HOSPITALAR ACIONAMENTO MANUAL DE 121 ATÉ 189KG	Ud	1,000	626,4300	626,43
24	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) DE SILICONE, COM	Ud	2,000	197,0000	394,00
25	ESTADIOMETRO ALUMÍNIO 0 A 210 CM	Ud	2,000	424,0000	848,00
28	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA	Ud	3,000	89,5000	268,50
41	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA	Ud	2,000	56,5000	113,00
45	NEBULIZADOR PORTÁTIL ULTRASSÔNICO 1 SAÍDA SIMULTÂNEA	Ud	1,000	255,0000	255,00
49	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) INFANTIL EM	Ud	1,000	200,0000	200,00
Total:					5.650,62
Fornecedor					
M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
33	MESA GINECOLOGICA, ESTRUTURA EM AÇO / FERRO PINTADO, COM	Ud	1,000	895,0000	895,00
27	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL	Ud	3,000	940,0000	2.820,00
43	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS DIGITAL	Ud	1,000	970,0000	970,00
Total:					4.685,00
Fornecedor					
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
61	AR-CONDICINADO, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 A	Ud	13,000	1.917,0000	24.921,00
Total:					24.921,00
Fornecedor					
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
16	CADEIRA DE RODAS ADULTO AÇO/FERRO PINTADO, PÉS REMOVÍVEIS,	Ud	2,000	698,0000	1.396,00
35	CRIOCAUTERIO DE 6 A 9 PONTEIRAS GAS NITROGÊNIO	Ud	1,000	3.709,0000	3.709,00
Total:					5.105,00
Fornecedor					
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI-EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
9	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, BRAÇADEIRA REGULÁVEL	Ud	2,000	380,0000	760,00
32	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL	Ud	2,000	690,0000	1.380,00

47	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA POLIPROPILENO COM BALDE	Ud	1,000	790,0000	790,00
52	MESA MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR 2 DIVISÕES	Ud	12,000	210,0000	2.520,00
54	ARMÁRIO VITRINE AÇO/FERRO PINTADO, LATERAIS EM VIDRO COM 2	Ud	1,000	650,0000	650,00
55	ESTANTE MIN. 100KG/06 PRATELEIRAS REFORÇADAS	Ud	6,000	129,0000	774,00
56	MESA PARA COMPUTADOR MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR SEM GAVETAS,	Ud	1,000	130,0000	130,00
57	MESA DE REUNIÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/ RETANGULAR DE 1,80	Ud	1,000	280,0000	280,00
59	MESA PARA IMPRESSORA AÇO/FERRO PINTADO MÍNIMO DE 50X40X70	Ud	1,000	79,0000	79,00
62	GELADEIRA/ REFRIGERADOR DE 250 A 299 LITROS	Ud	1,000	1.400,0000	1.400,00
66	TELEVISOR LED DE 42" A 50" USB CONVERSOR DIGITAL E ENTRADA	Ud	1,000	1.300,0000	1.300,00
Total:					10.063,00

Fornecedor

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP LTD

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	CARRO DE CURATIVOS BALDE E BACIA AÇO INOXIDÁVEL	Ud	1,000	1.158,0000	1.158,00
7	SUPORTE DE SORO AÇO INOXIDÁVEL PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	Ud	6,000	355,0000	2.130,00
46	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS DE 31 A 50 LITROS, VÁLVULA,	Ud	1,000	1.475,0000	1.475,00
Total:					4.763,00

Fornecedor

MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
29	DEA-DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO ATÉ 250 CHOQUES, 1	Ud	1,000	7.980,0000	7.980,00
Total:					7.980,00

Fornecedor

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL	Ud	2,000	90,0000	180,00
12	COMADRE AÇO INOXIDÁVEL DE 2,1 ATÉ 3,5 LITROS	Ud	2,000	138,0000	276,00
22	LARINGOSCÓPIO INFANTIL 3 LÂMINAS AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA	Ud	1,000	1.172,0000	1.172,00
30	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO EM LED, COM HASTE	Ud	2,000	358,0000	716,00
Total:					2.344,00

Fornecedor

M. CARREGA COME DE PROD HOSP LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
19	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	Ud	1,000	9.290,0000	9.290,00
21	CARRO MACA SIMPLES COM GRADES LATERAIS, COLCHONETE, AÇO	Ud	2,000	1.650,0000	3.300,00
Total:					12.590,00

Fornecedor

CLARO MED - COM. DE QUIP. MED HOSPITA. E

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MÃO, SENSOR DE SP02	Ud	1,000	2.400,0000	2.400,00
39	LANTERNA CLÍNICA LED	Ud	2,000	29,8000	59,60
Total:					2.459,60

Fornecedor

LIBERTY PRO IND E COM DE EQUIP DE INF EI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
70	TELA PROJEÇÃO NOVA, COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL, ÁREA VISUAL	Ud	1,000	658,0000	658,00
Total:					658,00

Fornecedor

V.L. FUZETI - COMERCIAL - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	SELADORA MANUAL-PEDAL GRAU CIRÚRGICO	Ud	1,000	300,0000	300,00
42	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	Ud	2,000	775,0000	1.550,00
44	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO COMPRESSOR 4 SAÍDAS MÍNIMO 1/1 HP,	Ud	1,000	1.635,0000	1.635,00
Total:					3.485,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:692973D0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 65 /2019
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 13/01/2020
d) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES, FISIOTERAPICOS, LABORATORIAIS E ELETRODOMESTICOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA OU DEFEITO DECORRENTE DO USO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSORIOS, DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor
PESENTI E PELAIS

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LOTE 01 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	Serviç	1,000	18.270,000	18.270,00
2	LOTE 02 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Serviç	1,000	83.900,000	83.900,00

3	LOTE 03 - EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA	Serviç	1,000	7.930,0000	7.930,00
Total:				110.100,00	

Fornecedor					
N. T. DANGIO					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	LOTE 05 - CONDICIONADORES DE AR	Serviç	1,000	103.900,00	103.900,00
Total:				103.900,00	

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:AEDBA0A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.537/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 01/04/2019 – 31/03/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Playgrounds de Madeira, tipo Casa do Tarzan para que sejam instalados nas Praças e Espaços Públicos, contemplando instalação e garantia, dentro das normas da ABNT 16071, visando atender a demanda das Secretarias Municipais,** assinada ao **1º (primeiro)** dia do mês de **abril** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02 e 03: **Bras-Movel Comercial Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 03.418.188/0001-80

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI					
LOTE	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	50774	PLAYGROUND DE MADEIRA, TIPO CASA DO TARZAN GRANDE – COLORIDA (AMARELO, AZUL, VERMELHO). **Modelo: MADPLAY A**	08	R$ 5.856,25	R$ 46.850,00
02	50775	PLAYGROUND DE MADEIRA, TIPO "CASA DO TARZAN" MÉDIO – COLORIDA (AMARELO, AZUL, VERMELHO). **Modelo: MADPLAY B**	11	R$ 6.227,27	R$ 68.499,97

COTA PARA TODOS					
LOTE	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	50774	PLAYGROUND DE MADEIRA, TIPO CASA DO TARZAN GRANDE – COLORIDA (AMARELO, AZUL, VERMELHO). **Modelo: MADPLAY A**	25	R$ 7.266,00	R$ 181.650,00
T O T A L R$ 296.999,97					

Empresa vencedora do lote 04: **Laux & Laux Ltda ME**
CNPJ/MF sob nº 94.099.041/0001-20

COTA PARA TODOS					
LOTE	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	50775	PLAYGROUND DE MADEIRA, TIPO "CASA DO TARZAN" MÉDIO – COLORIDA (AMARELO, AZUL, VERMELHO). **Marca: LAUX**	36	R$ 5.125,00	R$ 184.500,00
TOTAL R$ 184.500,00					

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 13 de janeiro de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F64BDF13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONTROLADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N°. 20.777/2020

Atualiza os valores da Tabela – Anexo I da Lei Municipal nº 3.458/2009 que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária aos agentes públicos integrantes da Administração Pública Municipal e suas Fundações e dá outras providencias.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.458/2009;

Considerando os valores apresentados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública com o índice atualizado do INPC (4,481589%), data inicial 11/01/2019 a 13/01/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizado os valores da Tabela – Anexo I da Lei Municipal nº 3.458/2009 que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária aos agentes integrantes da Administração Pública e suas Fundações e dá outras providências, conforme a seguir:

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM				
Destino	**Prefeito e Vice-Prefeito**	**Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e Presidente de Fundação**	**Servidores Públicos exceto Motoristas**	**Motoristas**
Distrito Federal	R$891,00	R$ 891,00	R$ 633,00	R$ 276,00
Demais Capitais	R$ 633,00	R$ 458,00	R$ 271,00	R$ 159,00
Demais Municípios	R$ 281,00	R$ 164,00	R$ 130,00	R$ 106,00
Municípios da Região Noroeste do Paraná	R$ 281,00	R$ 164,00	R$ 130,00	R$ 106,00

Art. 2º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:D6F02454

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.792/2020 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº. 20.792/2020

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, com fundamento no que dispõe os artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000:
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecido por este Decreto a programação financeira do Município para o exercício financeiro de 2020, consoante a Lei nº. 4.791/2019, consubstanciada no Anexo I – Metas Bimestrais de Arrecadação e no Anexo II – Cronograma Mensal de Desembolso.
Art.2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destinam-se:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas a melhorar execução dos programas de governo;
II – servir de subsídio para a definição dos critérios de limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingir os resultados fiscais, conforme art. 4º, & 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e obedecendo aos critérios previstos na lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – da renúncia de receita, conforme o art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso.
Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, 10 de janeiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ANEXO I - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - 2020 (DECRETO N° 20.792/2020)

RECEITAS CORRENTES							
Descrição	**1.Bimestre**	**2.Bimestre**	**3.Bimestre**	**4.Bimestre**	**5.Bimestre**	**6.Bimestre**	**Orçamento**
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**18.558.500,00**	**18.558.500,00**	**18.558.500,00**	**18.558.500,00**	**18.558.500,00**	**18.558.500,00**	**111.351.000,00**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**525.906,33**	**525.906,33**	**525.906,33**	**525.906,33**	**525.906,33**	**525.906,35**	**3.155.438,00**
Fonte 1880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,65	400.000,00
Fonte 1883 - ACESSUAS TRABALHO	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,35	147.500,00
Fonte 1884 - AEPETI	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00
Fonte 1885 - APRIMORA REDE	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00

Fonte 1887 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Fonte 1894 - DELIB MDS 254/2016 - LIBERDADE CIDADÃ	21.273,00	21.273,00	21.273,00	21.273,00	21.273,00	21.273,00	127.638,00
Fonte 1896 - CRESCER EM FAMÍLIA	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,70	61.000,00
Fonte 1897 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍN	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Fonte 1898 - FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00
Fonte 1899 - PROGRAMA EST. QUALIFICAÇÃO PROF. ADOLESCENTE	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,65	217.000,00
Fonte 1900 - Fundo do Idoso, inclusive art 9° IN RFB	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Fonte 1902 - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Fonte 1903 - PROGRAMA EST. DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Fonte 1934 - Bloco de Financiamento Proteção Social Básica	172.550,00	172.550,00	172.550,00	172.550,00	172.550,00	172.550,00	1.035.300,00
Fonte 1936 - Componente para Qualificação da Gestão	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,65	40.000,00
Fonte 1940 - Bloco de Financiamento - Bolsa Família	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,65	172.000,00
Fonte 1941 - Bloco de Fin da Prot Social Esp de Média e Alta Complexidade	73.916,67	73.916,67	73.916,67	73.916,67	73.916,67	73.916,65	443.500,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**11.029.666,66**	**11.029.666,66**	**11.029.666,66**	**11.029.666,66**	**11.029.666,66**	**11.029.666,70**	**66.178.000,00**
Fonte 1101 - Fundeb 60%	4.875.000,00	4.875.000,00	4.875.000,00	4.875.000,00	4.875.000,00	4.875.000,00	29.250.000,00
Fonte 1102 - Fundeb 40%	1.625.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00	9.750.000,00
Fonte 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	877.166,67	877.166,67	877.166,67	877.166,67	877.166,67	877.166,65	5.263.000,00
Fonte 1104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	2.812.500,00	2.812.500,00	2.812.500,00	2.812.500,00	2.812.500,00	2.812.500,00	16.875.000,00
Fonte 1107 - Salário Educação	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
Fonte 1112 - Programa Dinheiro Direto na Escola	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
Fonte 1114 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transp.	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,35	110.000,00
Fonte 1142 - FNDE - Programa Merenda Escolar	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
Fonte 1149 - PETE - Programa Estadual Transporte Escolar	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,35	425.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**6.840.683,33**	**6.840.683,33**	**6.840.683,33**	**6.840.683,33**	**6.840.683,33**	**6.840.683,35**	**41.044.100,00**
Fonte 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.269.000,00	4.269.000,00	4.269.000,00	4.269.000,00	4.269.000,00	4.269.000,00	25.614.000,00
Fonte 1369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH´s	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
Fonte 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.451.183,33	2.451.183,33	2.451.183,33	2.451.183,33	2.451.183,33	2.451.183,35	14.707.100,00
Fonte 13494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	393.000,00
Fonte 1496 - Atenção Média Alta Compl. Ambulatorial e Hosp.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	**5.470.333,33**	**5.470.333,33**	**5.470.333,33**	**5.470.333,33**	**5.470.333,33**	**5.470.333,35**	**32.822.000,00**
Fonte 1504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrim	163.333,33	163.333,33	163.333,33	163.333,33	163.333,33	163.333,35	980.000,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ							
ANEXO I - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - 2020 (DECRETO N° 20.792/2020)							
Fonte 1507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública Art149CF	1.475.000,00	1.475.000,00	1.475.000,00	1.475.000,00	1.475.000,00	1.475.000,00	8.850.000,00
Fonte 1509 - Gerenciamento de Trânsito	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,35	5.000.000,00
Fonte 1510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	198.666,67	198.666,67	198.666,67	198.666,67	198.666,67	198.666,65	1.192.000,00
Fonte 1511 - Taxas Prestação de Serviços	2.533.333,33	2.533.333,33	2.533.333,33	2.533.333,33	2.533.333,33	2.533.333,35	15.200.000,00
Fonte 1512 - CIDE (Lei 10.866/04, art 1°B)	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
Fonte 1515 - Funrebom	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,65	1.000.000,00
Fonte 1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,65	400.000,00
SOMA	**42.425.089,65**	**8.361.333,32**	**8.361.333,32**	**8.361.333,32**	**8.361.333,32**	**8.361.333,40**	**254.550.538,00**
RECEITAS DE CAPITAL							
Descrição	**1.Bimestre**	**2.Bimestre**	**3.Bimestre**	**4.Bimestre**	**5.Bimestre**	**6.Bimestre**	**Orçamento**
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	**2.559.666,66**	**2.559.666,66**	**2.559.666,66**	**2.559.666,66**	**2.559.666,66**	**2.559.666,70**	**15.358.000,00**
Fonte 1500 - Bloco de Investimentos	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
Fonte 1501 - Receita de Alienação de Ativos	787.833,33	787.833,33	787.833,33	787.833,33	787.833,33	787.833,35	4.727.000,00
Fonte 1518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos Saúde	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Fonte 1679 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA	1.666.833,33	1.666.833,33	1.666.833,33	1.666.833,33	1.666.833,33	1.666.833,35	10.001.000,00
SOMA	**2.559.666,66**	**2.559.666,66**	**2.559.666,66**	**2.559.666,66**	**2.559.666,66**	**2.559.666,70**	**15.358.000,00**

Paranavaí – Pr, 10 de janeiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda Pública

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC 49937/PR /O-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ANEXO II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - 2020 (DECRETO Nº 20.792/2020)

DESPESAS CORRENTES													
Descrição	**janeiro**	**fevereiro**	**março**	**abril**	**maio**	**junho**	**julho**	**agosto**	**setembro**	**outubro**	**novembro**	**dezembro**	**TOTAL**
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**7.723.537,50**	**7.723.537,50**	**7.723.537,50**	**7.723.537,50**	**7.723.537,50**	**7.723.537,50**	**7.723.537,50**	**7.723.537,50**	**7.723.537,50**	**7.723.537,50**	**7.723.537,50**	**7.723.537,50**	**92.682.450,00**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**225.257,34**	**225.257,34**	**225.257,34**	**225.257,34**	**225.257,34**	**225.257,34**	**225.257,34**	**225.257,34**	**225.257,34**	**225.257,34**	**225.257,34**	**225.257,26**	**2.703.088,00**
Fonte 1880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,67	27.916,63	335.000,00
Fonte 1883 - ACESSUAS TRABALHO	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,67	12.291,63	147.500,00
Fonte 1884 - AEPETI	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
Fonte 1885 - APRIMORA REDE	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Fonte 1887 - Programa Primeira Infância	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00

Fonte 1894 - DELIB MDS 254/2016 - LIBERDADE CIDADÃ	7.969,83	7.969,83	7.969,83	7.969,83	7.969,83	7.969,83	7.969,83	7.969,83	7.969,83	7.969,83	7.969,83	7.969,87	95.638,00
Fonte 1896 - Crescer em família	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,63	41.000,00
Fonte 1897 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinc	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,37	50.500,00
Fonte 1898 - Fortalecimento do Atendimento de Crianças e Adol	658,33	658,33	658,33	658,33	658,33	658,33	658,33	658,33	658,33	658,33	658,33	658,37	7.900,00
Fonte 1899 - Fortalecimento do Atendimento de Crianças e Adol	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	9.125,00	109.500,00
Fonte 1900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9° IN RFB	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,67	7.291,63	87.500,00
Fonte 1901 - Programas de Aprendizagem p/ Adolescentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fonte 1902 - Programa Família Paranaense	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Fonte 1903 - Programa Estadual de Atendimento a Pessoa Idosa	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
Fonte 1934 - Bloco de Financiamento Proteção Social Básica	85.200,00	85.200,00	85.200,00	85.200,00	85.200,00	85.200,00	85.200,00	85.200,00	85.200,00	85.200,00	85.200,00	85.200,00	1.022.400,00
Fonte 1936 - Componente para Qualificação da Gestão	2.479,17	2.479,17	2.479,17	2.479,17	2.479,17	2.479,17	2.479,17	2.479,17	2.479,17	2.479,17	2.479,17	2.479,13	29.750,00
Fonte 1940 - Bloco de Financiamento - Bolsa Família	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,37	97.000,00
Fonte 1941 - Bloco de Fin da Prot Social Esp de Média e Alta Comp	34.616,67	34.616,67	34.616,67	34.616,67	34.616,67	34.616,67	34.616,67	34.616,67	34.616,67	34.616,67	34.616,67	34.616,63	415.400,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**5.250.250,04**	**5.250.250,04**	**5.250.250,04**	**5.250.250,04**	**5.250.250,04**	**5.250.250,04**	**5.250.250,04**	**5.250.250,04**	**5.250.250,04**	**5.250.250,04**	**5.250.250,04**	**5.250.249,59**	**63.003.000,00**
Fonte 1101 - Fundeb 60%	2.437.500,00	2.437.500,00	2.437.500,00	2.437.500,00	2.437.500,00	2.437.500,00	2.437.500,00	2.437.500,00	2.437.500,00	2.437.500,00	2.437.500,00	2.437.500,00	29.250.000,00
Fonte 1102 - Fundeb 40%	805.083,33	805.083,33	805.083,33	805.083,33	805.083,33	805.083,33	805.083,33	805.083,33	805.083,33	805.083,33	805.083,33	805.083,37	9.661.000,00
Fonte 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	437.166,67	437.166,67	437.166,67	437.166,67	437.166,67	437.166,67	437.166,67	437.166,67	437.166,67	437.166,67	437.166,67	437.166,63	5.246.000,00
Fonte 1104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	1.200.666,67	1.200.666,67	1.200.666,67	1.200.666,67	1.200.666,67	1.200.666,67	1.200.666,67	1.200.666,67	1.200.666,67	1.200.666,67	1.200.666,67	1.200.666,63	14.408.000,00
Fonte 1107 - Salário Educação	199.833,33	199.833,33	199.833,33	199.833,33	199.833,33	199.833,33	199.833,33	199.833,33	199.833,33	199.833,33	199.833,33	199.833,37	2.398.000,00
Fonte 1112 - Programa Dinheiro Direto na Escola	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Fonte 1114 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transp.	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
Fonte 1142 - FNDE - Programa Merenda Escolar	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Fonte 1149 - PETE - Programa Estadual Transporte Escolar	35.416,70	35.416,70	35.416,70	35.416,70	35.416,70	35.416,70	35.416,70	35.416,70	35.416,70	35.416,70	35.416,70	35.416,33	425.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**3.420.025,00**	**3.420.025,00**	**3.420.025,00**	**3.420.025,00**	**3.420.025,00**	**3.420.025,00**	**3.420.025,00**	**3.420.025,00**	**3.420.025,00**	**3.420.025,00**	**3.420.025,00**	**3.420.025,00**	**41.040.300,00**
Fonte 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.134.500,00	2.134.500,00	2.134.500,00	2.134.500,00	2.134.500,00	2.134.500,00	2.134.500,00	2.134.500,00	2.134.500,00	2.134.500,00	2.134.500,00	2.134.500,00	25.614.000,00
Fonte 1369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH´s	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Fonte 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Servios de Saúde	1.225.358,33	1.225.358,33	1.225.358,33	1.225.358,33	1.225.358,33	1.225.358,33	1.225.358,33	1.225.358,33	1.225.358,33	1.225.358,33	1.225.358,33	1.225.358,37	14.704.300,00
Fonte 13494 - Bloco de Custeio das Ações e Servios de Saúde	32.666,67	32.666,67	32.666,67	32.666,67	32.666,67	32.666,67	32.666,67	32.666,67	32.666,67	32.666,67	32.666,67	32.666,63	392.000,00

Fonte 1496 - Atenção Média Alta Compl. Ambulatorial e Hosp.	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	**2.336.450,02**	**2.336.450,02**	**2.336.450,02**	**2.336.450,02**	**2.336.450,02**	**2.336.450,02**	**2.336.450,02**	**2.336.450,02**	**2.336.450,02**	**2.336.450,02**	**2.336.450,02**	**2.336.449,78**	**28.037.400,00**
Fonte 1504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrim	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,67	81.666,63	980.000,00
Fonte 1507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública Art149CF	704.166,67	704.166,67	704.166,67	704.166,67	704.166,67	704.166,67	704.166,67	704.166,67	704.166,67	704.166,67	704.166,67	704.166,63	8.450.000,00
Fonte 1509 - Gerenciamento de Trânsito	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,67	366.666,63	4.400.000,00
Fonte 1510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	98.875,00	98.875,00	98.875,00	98.875,00	98.875,00	98.875,00	98.875,00	98.875,00	98.875,00	98.875,00	98.875,00	98.875,00	1.186.500,00
Fonte 1511 - Taxas Prestação de Serviços	978.750,00	978.750,00	978.750,00	978.750,00	978.750,00	978.750,00	978.750,00	978.750,00	978.750,00	978.750,00	978.750,00	978.750,00	11.745.000,00
Fonte 1512 - CIDE (Lei 10.866/04, art 1°B)	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Fonte 1515 - Funrebom	56.741,67	56.741,67	56.741,67	56.741,67	56.741,67	56.741,67	56.741,67	56.741,67	56.741,67	56.741,67	56.741,67	56.741,63	680.900,00
Fonte 1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Am	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,63	395.000,00
SOMA	**18.955.519,90**	**18.955.519,90**	**18.955.519,90**	**18.955.519,90**	**18.955.519,90**	**18.955.519,90**	**18.955.519,90**	**18.955.519,90**	**18.955.519,90**	**18.955.519,90**	**18.955.519,90**	**18.955.519,13**	**227.466.238,00**

DESPESAS DE CAPITAL

Descrição	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ													
ANEXO II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - 2020 (DECRETO Nº 20.792/2020)													
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**878.712,50**	**878.712,50**	**878.712,50**	**878.712,50**	**878.712,50**	**878.712,50**	**878.712,50**	**878.712,50**	**878.712,50**	**878.712,50**	**878.712,50**	**878.712,50**	**10.544.550,00**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**37.695,84**	**37.695,84**	**37.695,84**	**37.695,84**	**37.695,84**	**37.695,84**	**37.695,84**	**37.695,84**	**37.695,84**	**37.695,84**	**37.695,84**	**37.695,76**	**452.350,00**
Fonte 1880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
Fonte 1894 - DELIB MDS 254/2016 - LIBERDADE CIDADÃ	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00
Fonte 1896 - CRESCER EM FAMÍLIA	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Fonte 1897 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE VINCULOS	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	1.625,00	19.500,00
Fonte 1898 - Fort. Atend Crianças Vitimas de Violencia	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Fonte 1899 - Prog. Est. Qual. Profissional Adolescente	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,33	8.958,37	107.500,00
Fonte 1900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9° IN RFB	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,37	62.500,00
Fonte 1902 - Programas Família Paranaense	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	16.500,00
Fonte 1903 - Programa de Atendimento a Pessoa Idosa	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Fonte 1934 - Bloco de Financiamento Proteção Social Básica	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	1.075,00	12.900,00
Fonte 1936 - Componente para Qualificação da Gestão	854,17	854,17	854,17	854,17	854,17	854,17	854,17	854,17	854,17	854,17	854,17	854,13	10.250,00
Fonte 1940 - Bloco de Financiamento - Bolsa Família	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Fonte 1941 - Bloco de Fin da Prot Social Esp de Média e Alta	2.341,67	2.341,67	2.341,67	2.341,67	2.341,67	2.341,67	2.341,67	2.341,67	2.341,67	2.341,67	2.341,67	2.341,63	28.100,00

Comp													
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**264.583,34**	**264.583,34**	**264.583,34**	**264.583,34**	**264.583,34**	**264.583,34**	**264.583,34**	**264.583,34**	**264.583,34**	**264.583,34**	**264.583,34**	**264.583,26**	**3.175.000,00**
Fonte 1102 - Fundeb 40%	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,67	7.416,63	89.000,00
Fonte 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
Fonte 1104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	205.583,33	205.583,33	205.583,33	205.583,33	205.583,33	205.583,33	205.583,33	205.583,33	205.583,33	205.583,33	205.583,33	205.583,37	2.467.000,00
Fonte 1107 - Salário Educação	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,67	50.166,63	602.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**52.816,66**	**52.816,66**	**52.816,66**	**52.816,66**	**52.816,66**	**52.816,66**	**52.816,66**	**52.816,66**	**52.816,66**	**52.816,66**	**52.816,66**	**52.816,74**	**633.800,00**
Fonte 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,37	2.800,00
Fonte 13494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Fonte 1500 - Bloco de Investimentos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Fonte 1518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	**1.626.050,01**	**1.626.050,01**	**1.626.050,01**	**1.626.050,01**	**1.626.050,01**	**1.626.050,01**	**1.626.050,01**	**1.626.050,01**	**1.626.050,01**	**1.626.050,01**	**1.626.050,01**	**1.626.049,89**	**19.512.600,00**
Fonte 1501 - Receita de Alienação de Ativos	393.916,67	393.916,67	393.916,67	393.916,67	393.916,67	393.916,67	393.916,67	393.916,67	393.916,67	393.916,67	393.916,67	393.916,63	4.727.000,00
Fonte 1507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública Art149CF	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Fonte 1509 - Gerenciamento de Trânsito	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Fonte 1510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Fonte 1511 - Taxas Prestação de Serviços	287.916,67	287.916,67	287.916,67	287.916,67	287.916,67	287.916,67	287.916,67	287.916,67	287.916,67	287.916,67	287.916,67	287.916,63	3.455.000,00
Fonte 1515 - Funrebom	26.591,67	26.591,67	26.591,67	26.591,67	26.591,67	26.591,67	26.591,67	26.591,67	26.591,67	26.591,67	26.591,67	26.591,63	319.100,00
Fonte 1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Am	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Fonte 1679 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA	833.416,67	833.416,67	833.416,67	833.416,67	833.416,67	833.416,67	833.416,67	833.416,67	833.416,67	833.416,67	833.416,67	833.416,63	10.001.000,00
SOMA	**2.859.858,35**	**2.859.858,35**	**2.859.858,35**	**2.859.858,35**	**2.859.858,35**	**2.859.858,35**	**2.859.858,35**	**2.859.858,35**	**2.859.858,35**	**2.859.858,35**	**2.859.858,35**	**2.859.858,15**	**34.318.300,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Descrição	**janeiro**	**fevereiro**	**março**	**abril**	**maio**	**junho**	**julho**	**agosto**	**setembro**	**outubro**	**novembro**	**dezembro**	**TOTAL**
Reserva de Contingência	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
SOMA	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,66**	**66.666,74**	**800.000,00**
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS – EGRESSOS													
Descrição	**janeiro**	**fevereiro**	**março**	**abril**	**maio**	**junho**	**julho**	**agosto**	**setembro**	**outubro**	**novembro**	**dezembro**	**TOTAL**
Fontes Livres ou não vinculadas	610.333,33	610.333,33	610.333,33	610.333,33	610.333,33	610.333,33	610.333,33	610.333,33	610.333,33	610.333,33	610.333,33	610.333,37	7.324.000,00
SOMA	**610.333,33**	**610.333,33**	**610.333,33**	**610.333,33**	**610.333,33**	**610.333,33**	**610.333,33**	**610.333,33**	**610.333,33**	**610.333,33**	**610.333,33**	**610.333,37**	**7.324.000,00**

Paranavaí - Pr, 10 de janeiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda Pública

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC 49937/PR /O-0

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F8563CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO 2020

Exercício de 2020

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Paula Freitas

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	3.631.257,82	3.631.257,82	3.631.257,82	3.631.257,82	3.631.257,82	3.631.256,50	21.787.545,60
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	4.240.121,72	4.240.121,72	4.240.121,72	4.240.121,72	4.240.121,72	4.240.120,52	25.440.729,12
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.780,24	131.780,24	131.780,24	131.780,24	131.780,24	131.779,84	790.681,04
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	126.177,08	126.177,08	126.177,08	126.177,08	126.177,08	126.176,77	757.062,17
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualque	19.726,84	19.726,84	19.726,84	19.726,84	19.726,84	19.726,74	118.360,94
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	19.726,84	19.726,84	19.726,84	19.726,84	19.726,84	19.726,74	118.360,94
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	19.726,84	19.726,84	19.726,84	19.726,84	19.726,84	19.726,74	118.360,94
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	19.726,84	19.726,84	19.726,84	19.726,84	19.726,84	19.726,74	118.360,94
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	17.962,72	17.962,72	17.962,72	17.962,72	17.962,72	17.962,63	107.776,23
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	10.777,52	10.777,52	10.777,52	10.777,52	10.777,52	10.777,47	64.665,07
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	4.490,78	4.490,78	4.490,78	4.490,78	4.490,78	4.490,79	26.944,69
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	2.694,42	2.694,42	2.694,42	2.694,42	2.694,42	2.694,37	16.166,47
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	1.764,12	1.764,12	1.764,12	1.764,12	1.764,12	1.764,11	10.584,71
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	1.058,46	1.058,46	1.058,46	1.058,46	1.058,46	1.058,50	6.350,80
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	441,04	441,04	441,04	441,04	441,04	440,99	2.646,19
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	264,62	264,62	264,62	264,62	264,62	264,62	1.587,72
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	106.450,24	106.450,24	106.450,24	106.450,24	106.450,24	106.450,03	638.701,23
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF	44.068,96	44.068,96	44.068,96	44.068,96	44.068,96	44.068,84	264.413,64
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	20.152,62	20.152,62	20.152,62	20.152,62	20.152,62	20.152,54	120.915,64
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Terri	15.313,06	15.313,06	15.313,06	15.313,06	15.313,06	15.313,06	91.878,36
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	9.187,80	9.187,80	9.187,80	9.187,80	9.187,80	9.187,77	55.126,77
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Prop	3.828,28	3.828,28	3.828,28	3.828,28	3.828,28	3.828,33	22.969,73
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	2.296,98	2.296,98	2.296,98	2.296,98	2.296,98	2.296,96	13.781,86
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	187,08	187,08	187,08	187,08	187,08	187,10	1.122,50
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade	112,20	112,20	112,20	112,20	112,20	112,24	673,24
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propri	46,80	46,80	46,80	46,80	46,80	46,82	280,82
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade	28,08	28,08	28,08	28,08	28,08	28,04	168,44
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	3.789,86	3.789,86	3.789,86	3.789,86	3.789,86	3.789,84	22.739,14
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade	2.273,90	2.273,90	2.273,90	2.273,90	2.273,90	2.273,90	13.643,40
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propri	947,48	947,48	947,48	947,48	947,48	947,45	5.684,85
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	568,48	568,48	568,48	568,48	568,48	568,49	3.410,89
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	862,62	862,62	862,62	862,62	862,62	862,54	5.175,64
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade	517,56	517,56	517,56	517,56	517,56	517,60	3.105,40
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Proprie	215,66	215,66	215,66	215,66	215,66	215,60	1.293,90
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade	129,40	129,40	129,40	129,40	129,40	129,34	776,34
Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos"	23.916,34	23.916,34	23.916,34	23.916,34	23.916,34	23.916,30	143.498,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos"	23.880,68	23.880,68	23.880,68	23.880,68	23.880,68	23.880,63	143.284,03
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre	14.328,40	14.328,40	14.328,40	14.328,40	14.328,40	14.328,38	85.970,38
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais	5.970,18	5.970,18	5.970,18	5.970,18	5.970,18	5.970,13	35.821,03
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre I	3.582,10	3.582,10	3.582,10	3.582,10	3.582,10	3.582,12	21.492,62
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" d	35,66	35,66	35,66	35,66	35,66	35,67	213,97
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	21,40	21,40	21,40	21,40	21,40	21,43	128,43
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre	8,92	8,92	8,92	8,92	8,92	8,92	53,52
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	5,34	5,34	5,34	5,34	5,34	5,32	32,02
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Merc	62.381,28	62.381,28	62.381,28	62.381,28	62.381,28	62.381,19	374.287,59
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	62.381,28	62.381,28	62.381,28	62.381,28	62.381,28	62.381,19	374.287,59
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	61.150,52	61.150,52	61.150,52	61.150,52	61.150,52	61.150,55	366.903,15
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	36.696,92	36.696,92	36.696,92	36.696,92	36.696,92	36.696,93	220.181,53
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serv	15.283,48	15.283,48	15.283,48	15.283,48	15.283,48	15.283,52	91.700,92
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços	9.170,12	9.170,12	9.170,12	9.170,12	9.170,12	9.170,10	55.020,70
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	509,82	509,82	509,82	509,82	509,82	509,82	3.058,92
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	329,90	329,90	329,90	329,90	329,90	329,87	1.979,37
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviço	112,46	112,46	112,46	112,46	112,46	112,46	674,76
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	67,46	67,46	67,46	67,46	67,46	67,49	404,79
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	577,64	577,64	577,64	577,64	577,64	577,60	3.465,80
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	346,58	346,58	346,58	346,58	346,58	346,56	2.079,46
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços	144,42	144,42	144,42	144,42	144,42	144,36	866,46
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	86,64	86,64	86,64	86,64	86,64	86,68	519,88
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	143,30	143,30	143,30	143,30	143,30	143,22	859,72
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	124,52	124,52	124,52	124,52	124,52	124,56	747,16
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviço	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74	11,68	70,38
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	7,04	7,04	7,04	7,04	7,04	6,98	42,18
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	5.603,16	5.603,16	5.603,16	5.603,16	5.603,16	5.603,07	33.618,87
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.603,16	5.603,16	5.603,16	5.603,16	5.603,16	5.603,07	33.618,87
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.603,16	5.603,16	5.603,16	5.603,16	5.603,16	5.603,07	33.618,87
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.603,16	5.603,16	5.603,16	5.603,16	5.603,16	5.603,07	33.618,87
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.376,66	5.376,66	5.376,66	5.376,66	5.376,66	5.376,66	32.259,96

1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	946,12	946,12	946,12	946,12	946,12	946,15	5.676,75
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Es	2.851,00	2.851,00	2.851,00	2.851,00	2.851,00	2.850,98	17.105,98
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obr	414,14	414,14	414,14	414,14	414,14	414,14	2.484,84
Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Licença para Venda Ambulante	1.071,76	1.071,76	1.071,76	1.071,76	1.071,76	1.071,79	6.430,59
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxas de Expediente	93,64	93,64	93,64	93,64	93,64	93,60	561,80
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	183,62	183,62	183,62	183,62	183,62	183,58	1.101,68
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	0,62	0,62	0,62	0,62	0,62	0,58	3,68
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento	183,00	183,00	183,00	183,00	183,00	183,00	1.098,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	29,06	29,06	29,06	29,06	29,06	29,02	174,32
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Est	29,06	29,06	29,06	29,06	29,06	29,02	174,32
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	13,82	13,82	13,82	13,82	13,82	13,81	82,91
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	13,82	13,82	13,82	13,82	13,82	13,81	82,91
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	962,18	962,18	962,18	962,18	962,18	962,04	5.772,94
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	962,18	962,18	962,18	962,18	962,18	962,04	5.772,94
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumin	962,18	962,18	962,18	962,18	962,18	962,04	5.772,94
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	582,14	582,14	582,14	582,14	582,14	582,12	3.492,82
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,44	50,94
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	348,06	348,06	348,06	348,06	348,06	348,00	2.088,30
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	23,48	23,48	23,48	23,48	23,48	23,48	140,88
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	36.319,38	36.319,38	36.319,38	36.319,38	36.319,38	36.319,44	217.916,34
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.626,06	1.626,06	1.626,06	1.626,06	1.626,06	1.626,14	9.756,44
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, T	1.626,06	1.626,06	1.626,06	1.626,06	1.626,06	1.626,14	9.756,44
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.626,06	1.626,06	1.626,06	1.626,06	1.626,06	1.626,14	9.756,44
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.607,34	1.607,34	1.607,34	1.607,34	1.607,34	1.607,38	9.644,08
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	18,72	18,72	18,72	18,72	18,72	18,76	112,36
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	34.693,32	34.693,32	34.693,32	34.693,32	34.693,32	34.693,30	208.159,90
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	34.693,32	34.693,32	34.693,32	34.693,32	34.693,32	34.693,30	208.159,90
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	34.693,32	34.693,32	34.693,32	34.693,32	34.693,32	34.693,30	208.159,90
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prin	34.693,32	34.693,32	34.693,32	34.693,32	34.693,32	34.693,30	208.159,90
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rendimentos de Contas não Vinculadas -	20.424,26	20.424,26	20.424,26	20.424,26	20.424,26	20.424,26	122.545,56
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte	2.876,08	2.876,08	2.876,08	2.876,08	2.876,08	2.876,07	17.256,47
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte	72,10	72,10	72,10	72,10	72,10	72,10	432,60
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte	2.457,70	2.457,70	2.457,70	2.457,70	2.457,70	2.457,67	14.746,17
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte	927,54	927,54	927,54	927,54	927,54	927,52	5.565,22
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte	757,52	757,52	757,52	757,52	757,52	757,55	4.545,15
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte	489,54	489,54	489,54	489,54	489,54	489,51	2.937,21
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte	1.439,04	1.439,04	1.439,04	1.439,04	1.439,04	1.439,07	8.634,27
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte	366,84	366,84	366,84	366,84	366,84	366,88	2.201,08
Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte	29,96	29,96	29,96	29,96	29,96	29,98	179,78
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte	1.512,82	1.512,82	1.512,82	1.512,82	1.512,82	1.512,77	9.076,87
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte	23,82	23,82	23,82	23,82	23,82	23,82	142,92
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte	115,62	115,62	115,62	115,62	115,62	115,61	693,71
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte	145,50	145,50	145,50	145,50	145,50	145,45	872,95
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte	27,36	27,36	27,36	27,36	27,36	27,37	164,17
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte	556,66	556,66	556,66	556,66	556,66	556,70	3.340,00
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte	62,46	62,46	62,46	62,46	62,46	62,50	374,80
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte	1.457,90	1.457,90	1.457,90	1.457,90	1.457,90	1.457,85	8.747,35
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte	635,86	635,86	635,86	635,86	635,86	635,85	3.815,15
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte	28,72	28,72	28,72	28,72	28,72	28,73	172,33
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte	286,02	286,02	286,02	286,02	286,02	286,04	1.716,14
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	505,62	505,62	505,62	505,62	505,62	505,62	3.033,72
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	374,54	374,54	374,54	374,54	374,54	374,50	2.247,20
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	374,54	374,54	374,54	374,54	374,54	374,50	2.247,20
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	374,54	374,54	374,54	374,54	374,54	374,50	2.247,20
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais -	374,54	374,54	374,54	374,54	374,54	374,50	2.247,20
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	131,08	131,08	131,08	131,08	131,08	131,12	786,52
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	131,08	131,08	131,08	131,08	131,08	131,12	786,52
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	131,08	131,08	131,08	131,08	131,08	131,12	786,52
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	131,08	131,08	131,08	131,08	131,08	131,12	786,52
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Serviços de Cemitério	131,08	131,08	131,08	131,08	131,08	131,12	786,52
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	4.062.083,92	4.062.083,92	4.062.083,92	4.062.083,92	4.062.083,92	4.062.083,04	24.372.502,64
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	2.235.725,88	2.235.725,88	2.235.725,88	2.235.725,88	2.235.725,88	2.235.725,05	13.414.354,45
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	2.235.725,88	2.235.725,88	2.235.725,88	2.235.725,88	2.235.725,88	2.235.725,05	13.414.354,45
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	1.911.854,96	1.911.854,96	1.911.854,96	1.911.854,96	1.911.854,96	1.911.854,76	11.471.129,56
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos M	1.774.473,30	1.774.473,30	1.774.473,30	1.774.473,30	1.774.473,30	1.774.473,26	10.646.839,76
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos	1.774.473,30	1.774.473,30	1.774.473,30	1.774.473,30	1.774.473,30	1.774.473,26	10.646.839,76
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de	1.059.421,42	1.059.421,42	1.059.421,42	1.059.421,42	1.059.421,42	1.059.421,36	6.356.528,46
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo	443.661,90	443.661,90	443.661,90	443.661,90	443.661,90	443.661,87	2.661.971,37
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de	271.389,98	271.389,98	271.389,98	271.389,98	271.389,98	271.390,03	1.628.339,93
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do M	77.439,74	77.439,74	77.439,74	77.439,74	77.439,74	77.439,70	464.638,40
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do M	77.439,74	77.439,74	77.439,74	77.439,74	77.439,74	77.439,70	464.638,40
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participa	58.079,80	58.079,80	58.079,80	58.079,80	58.079,80	58.079,80	348.478,80
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Par	19.359,94	19.359,94	19.359,94	19.359,94	19.359,94	19.359,90	116.159,60
Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Mu	51.823,40	51.823,40	51.823,40	51.823,40	51.823,40	51.823,39	310.940,39
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Mu	51.823,40	51.823,40	51.823,40	51.823,40	51.823,40	51.823,39	310.940,39
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participaç	38.867,54	38.867,54	38.867,54	38.867,54	38.867,54	38.867,59	233.205,29
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Part	12.955,86	12.955,86	12.955,86	12.955,86	12.955,86	12.955,80	77.735,10
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade T	8.118,52	8.118,52	8.118,52	8.118,52	8.118,52	8.118,41	48.711,01
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade T	8.118,52	8.118,52	8.118,52	8.118,52	8.118,52	8.118,41	48.711,01
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre	4.871,10	4.871,10	4.871,10	4.871,10	4.871,10	4.871,06	29.226,56
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto	2.029,64	2.029,64	2.029,64	2.029,64	2.029,64	2.029,58	12.177,78
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre	1.217,78	1.217,78	1.217,78	1.217,78	1.217,78	1.217,77	7.306,67
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela	14.755,94	14.755,94	14.755,94	14.755,94	14.755,94	14.755,90	88.535,60
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo- F	14.755,94	14.755,94	14.755,94	14.755,94	14.755,94	14.755,90	88.535,60
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - F	14.755,94	14.755,94	14.755,94	14.755,94	14.755,94	14.755,90	88.535,60
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único	188.126,70	188.126,70	188.126,70	188.126,70	188.126,70	188.126,26	1.128.759,76

1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atençã	188.126,70	188.126,70	188.126,70	188.126,70	188.126,70	188.126,26	1.128.759,76
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenç	188.126,70	188.126,70	188.126,70	188.126,70	188.126,70	188.126,26	1.128.759,76
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Básica	177.154,96	177.154,96	177.154,96	177.154,96	177.154,96	177.154,74	1.062.929,54
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Pab Fixo	34.934,14	34.934,14	34.934,14	34.934,14	34.934,14	34.934,09	209.604,79
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	4.557,32	4.557,32	4.557,32	4.557,32	4.557,32	4.557,33	27.343,93
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	Assistência Financeira Complementar- AC	21.647,28	21.647,28	21.647,28	21.647,28	21.647,28	21.647,26	129.883,66
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	Fortalecimento de Politicas Afetas a Atua	1.139,34	1.139,34	1.139,34	1.139,34	1.139,34	1.139,28	6.835,98
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	Apoio à Manutenção dos Polos da Acad	6.741,60	6.741,60	6.741,60	6.741,60	6.741,60	6.741,60	40.449,60
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - N	17.977,60	17.977,60	17.977,60	17.977,60	17.977,60	17.977,60	107.865,60
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Q	48.090,08	48.090,08	48.090,08	48.090,08	48.090,08	48.090,08	288.540,48
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00	Saúde Bucal	10.022,52	10.022,52	10.022,52	10.022,52	10.022,52	10.022,47	60.135,07
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	Saúde da Família	32.045,08	32.045,08	32.045,08	32.045,08	32.045,08	32.045,03	192.270,43
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Vigilância em Saúde	10.393,24	10.393,24	10.393,24	10.393,24	10.393,24	10.393,05	62.359,25
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Assistência Financeira Complementar para	3.030,62	3.030,62	3.030,62	3.030,62	3.030,62	3.030,61	18.183,71
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Incentivo Financeiro aos Municípos para a	113,94	113,94	113,94	113,94	113,94	113,90	683,60
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Incentivo Pontuais para Ações de Serviços	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,30	5.618,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	2.187,36	2.187,36	2.187,36	2.187,36	2.187,36	2.187,36	13.124,16
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte A	787,48	787,48	787,48	787,48	787,48	787,44	4.724,84
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte F	2.664,30	2.664,30	2.664,30	2.664,30	2.664,30	2.664,26	15.985,76
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	Programa de Qualificação das Ações de Vig	673,20	673,20	673,20	673,20	673,20	673,18	4.039,18
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Amu	578,50	578,50	578,50	578,50	578,50	578,47	3.470,97
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Apoio a Implementação da Rede Cegonha	578,50	578,50	578,50	578,50	578,50	578,47	3.470,97
Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	30.498,88	30.498,88	30.498,88	30.498,88	30.498,88	30.498,83	182.993,23
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	30.498,88	30.498,88	30.498,88	30.498,88	30.498,88	30.498,83	182.993,23
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Únic	30.498,88	30.498,88	30.498,88	30.498,88	30.498,88	30.498,83	182.993,23
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transferência do FNAS - SCFV e PAIF	25.048,60	25.048,60	25.048,60	25.048,60	25.048,60	25.048,58	150.291,58
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00	Transferência do FNAS - SCFV e PAIF	25.048,60	25.048,60	25.048,60	25.048,60	25.048,60	25.048,58	150.291,58
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Bloco Gestão SUAS	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.348,00	8.088,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00	Transferencia FNSA - IGD SUAS	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.348,00	8.088,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família	4.102,28	4.102,28	4.102,28	4.102,28	4.102,28	4.102,25	24.613,65
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	4.102,28	4.102,28	4.102,28	4.102,28	4.102,28	4.102,25	24.613,65
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Naciona	71.365,38	71.365,38	71.365,38	71.365,38	71.365,38	71.365,36	428.192,26
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	41.232,48	41.232,48	41.232,48	41.232,48	41.232,48	41.232,43	247.394,83
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Princip	41.232,48	41.232,48	41.232,48	41.232,48	41.232,48	41.232,43	247.394,83
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes a	15.594,52	15.594,52	15.594,52	15.594,52	15.594,52	15.594,49	93.567,09
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes a	15.594,52	15.594,52	15.594,52	15.594,52	15.594,52	15.594,49	93.567,09
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes a	13.105,58	13.105,58	13.105,58	13.105,58	13.105,58	13.105,62	78.633,52
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes a	13.105,58	13.105,58	13.105,58	13.105,58	13.105,58	13.105,62	78.633,52
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras transferência Diretas do Fundo Nacion	1.432,80	1.432,80	1.432,80	1.432,80	1.432,80	1.432,82	8.596,82
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras transferência Diretas do Fundo Nacio	1.432,80	1.432,80	1.432,80	1.432,80	1.432,80	1.432,82	8.596,82
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Programa Brasil Carinhoso	1.432,80	1.432,80	1.432,80	1.432,80	1.432,80	1.432,82	8.596,82
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneraç	9.078,22	9.078,22	9.078,22	9.078,22	9.078,22	9.078,20	54.469,30
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desonera	9.078,22	9.078,22	9.078,22	9.078,22	9.078,22	9.078,20	54.469,30
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoner	9.078,22	9.078,22	9.078,22	9.078,22	9.078,22	9.078,20	54.469,30
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS	5.446,92	5.446,92	5.446,92	5.446,92	5.446,92	5.446,97	32.681,57
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do I	2.269,56	2.269,56	2.269,56	2.269,56	2.269,56	2.269,55	13.617,35
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS	1.361,74	1.361,74	1.361,74	1.361,74	1.361,74	1.361,68	8.170,38
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	10.045,80	10.045,80	10.045,80	10.045,80	10.045,80	10.045,74	60.274,74
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	10.045,80	10.045,80	10.045,80	10.045,80	10.045,80	10.045,74	60.274,74
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	10.045,80	10.045,80	10.045,80	10.045,80	10.045,80	10.045,74	60.274,74
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Auxilio Financeiro de Fomento à Exportaçã	10.045,80	10.045,80	10.045,80	10.045,80	10.045,80	10.045,74	60.274,74
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal	1.369.094,14	1.369.094,14	1.369.094,14	1.369.094,14	1.369.094,14	1.369.094,08	8.214.564,78
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	1.369.094,14	1.369.094,14	1.369.094,14	1.369.094,14	1.369.094,14	1.369.094,08	8.214.564,78
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.305.751,98	1.305.751,98	1.305.751,98	1.305.751,98	1.305.751,98	1.305.752,02	7.834.511,92
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.175.774,32	1.175.774,32	1.175.774,32	1.175.774,32	1.175.774,32	1.175.774,37	7.054.645,97
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.175.774,32	1.175.774,32	1.175.774,32	1.175.774,32	1.175.774,32	1.175.774,37	7.054.645,97
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	704.983,34	704.983,34	704.983,34	704.983,34	704.983,34	704.983,35	4.229.900,05
Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Pri	294.424,84	294.424,84	294.424,84	294.424,84	294.424,84	294.424,85	1.766.549,05
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	176.366,14	176.366,14	176.366,14	176.366,14	176.366,14	176.366,17	1.058.196,87
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	110.067,22	110.067,22	110.067,22	110.067,22	110.067,22	110.067,26	660.403,36
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	110.067,22	110.067,22	110.067,22	110.067,22	110.067,22	110.067,26	660.403,36
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	66.040,34	66.040,34	66.040,34	66.040,34	66.040,34	66.040,29	396.241,99
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Prin	27.516,80	27.516,80	27.516,80	27.516,80	27.516,80	27.516,84	165.100,84
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	16.510,08	16.510,08	16.510,08	16.510,08	16.510,08	16.510,13	99.060,53
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.229,94	16.229,94	16.229,94	16.229,94	16.229,94	16.229,93	97.379,63
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.229,94	16.229,94	16.229,94	16.229,94	16.229,94	16.229,93	97.379,63
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Pri	9.737,96	9.737,96	9.737,96	9.737,96	9.737,96	9.737,95	58.427,75
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípi	4.057,50	4.057,50	4.057,50	4.057,50	4.057,50	4.057,46	24.344,96
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - P	2.434,48	2.434,48	2.434,48	2.434,48	2.434,48	2.434,52	14.606,92
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no	3.680,50	3.680,50	3.680,50	3.680,50	3.680,50	3.680,46	22.082,96
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no	3.680,50	3.680,50	3.680,50	3.680,50	3.680,50	3.680,46	22.082,96
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação	8.502,84	8.502,84	8.502,84	8.502,84	8.502,84	8.502,81	51.017,01
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Re	6.204,24	6.204,24	6.204,24	6.204,24	6.204,24	6.204,21	37.225,41
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de R	6.204,24	6.204,24	6.204,24	6.204,24	6.204,24	6.204,21	37.225,41
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeir	2.298,60	2.298,60	2.298,60	2.298,60	2.298,60	2.298,60	13.791,60
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financei	2.298,60	2.298,60	2.298,60	2.298,60	2.298,60	2.298,60	13.791,60
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	54.839,32	54.839,32	54.839,32	54.839,32	54.839,32	54.839,25	329.035,85
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	54.839,32	54.839,32	54.839,32	54.839,32	54.839,32	54.839,25	329.035,85
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	54.839,32	54.839,32	54.839,32	54.839,32	54.839,32	54.839,25	329.035,85
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencia Fundo Estadual de Assistên	19.666,18	19.666,18	19.666,18	19.666,18	19.666,18	19.666,14	117.997,04
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Programa Estadual de Transporte Escola	35.173,14	35.173,14	35.173,14	35.173,14	35.173,14	35.173,11	211.038,81
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	457.263,90	457.263,90	457.263,90	457.263,90	457.263,90	457.263,91	2.743.583,41
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	457.263,90	457.263,90	457.263,90	457.263,90	457.263,90	457.263,91	2.743.583,41
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manu	457.263,90	457.263,90	457.263,90	457.263,90	457.263,90	457.263,91	2.743.583,41
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de ma	457.263,90	457.263,90	457.263,90	457.263,90	457.263,90	457.263,91	2.743.583,41
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de m	457.263,90	457.263,90	457.263,90	457.263,90	457.263,90	457.263,91	2.743.583,41
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de	424.036,56	424.036,56	424.036,56	424.036,56	424.036,56	424.036,55	2.544.219,35

1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de	33.227,34	33.227,34	33.227,34	33.227,34	33.227,34	33.227,36	199.364,06
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	8.470,38	8.470,38	8.470,38	8.470,38	8.470,38	8.470,54	50.822,44
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.410,46	6.410,46	6.410,46	6.410,46	6.410,46	6.410,54	38.462,84
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	133,94	133,94	133,94	133,94	133,94	133,99	803,69
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimôn	133,94	133,94	133,94	133,94	133,94	133,99	803,69
Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrim	133,94	133,94	133,94	133,94	133,94	133,99	803,69
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrim	133,94	133,94	133,94	133,94	133,94	133,99	803,69
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	6.276,52	6.276,52	6.276,52	6.276,52	6.276,52	6.276,55	37.659,15
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convênios	267,90	267,90	267,90	267,90	267,90	267,88	1.607,38
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias	267,90	267,90	267,90	267,90	267,90	267,88	1.607,38
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias - Principal	267,90	267,90	267,90	267,90	267,90	267,88	1.607,38
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	6.008,62	6.008,62	6.008,62	6.008,62	6.008,62	6.008,67	36.051,77
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	6.008,62	6.008,62	6.008,62	6.008,62	6.008,62	6.008,67	36.051,77
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	6.008,62	6.008,62	6.008,62	6.008,62	6.008,62	6.008,67	36.051,77
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo T	133,94	133,94	133,94	133,94	133,94	133,99	803,69
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	133,94	133,94	133,94	133,94	133,94	133,99	803,69
1.9.2.2.99.1.1.06.00.00	NÃO UTILIZAR ESSA RUBRICA	1.774,54	1.774,54	1.774,54	1.774,54	1.774,54	1.774,49	10.647,19
1.9.2.2.99.1.1.07.00.00	Restituição Correios	3.872,56	3.872,56	3.872,56	3.872,56	3.872,56	3.872,60	23.235,40
1.9.2.2.99.1.1.08.00.00	Restituição Correios	93,64	93,64	93,64	93,64	93,64	93,60	561,80
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.059,92	2.059,92	2.059,92	2.059,92	2.059,92	2.060,00	12.359,60
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.059,92	2.059,92	2.059,92	2.059,92	2.059,92	2.060,00	12.359,60
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	2.059,92	2.059,92	2.059,92	2.059,92	2.059,92	2.060,00	12.359,60
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.059,92	2.059,92	2.059,92	2.059,92	2.059,92	2.060,00	12.359,60
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Condenação Estatuto da Criança e Adolesc	187,26	187,26	187,26	187,26	187,26	187,30	1.123,60
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Receitas Diversas Municipais	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,70	11.236,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	9.884,38	9.884,38	9.884,38	9.884,38	9.884,38	9.884,39	59.306,29
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	1.551,04	1.551,04	1.551,04	1.551,04	1.551,04	1.551,09	9.306,29
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.551,04	1.551,04	1.551,04	1.551,04	1.551,04	1.551,09	9.306,29
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.551,04	1.551,04	1.551,04	1.551,04	1.551,04	1.551,09	9.306,29
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.551,04	1.551,04	1.551,04	1.551,04	1.551,04	1.551,09	9.306,29
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	1.551,04	1.551,04	1.551,04	1.551,04	1.551,04	1.551,09	9.306,29
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único d	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atençã	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atençã	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E	- 618.748,28	-618.748,28	-618.748,28	-618.748,28	-618.748,28	-618.748,41	-3.712.489,81
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	-618.748,28	-618.748,28	-618.748,28	-618.748,28	-618.748,28	-618.748,41	-3.712.489,81
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	-358.334,00	-358.334,00	-358.334,00	-358.334,00	-358.334,00	-358.334,02	-2.150.004,02
Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	-358.334,00	-358.334,00	-358.334,00	-358.334,00	-358.334,00	-358.334,02	-2.150.004,02
4.9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-356.518,36	-356.518,36	-356.518,36	-356.518,36	-356.518,36	-356.518,36	-2.139.110,16
4.9.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos M	-354.894,66	-354.894,66	-354.894,66	-354.894,66	-354.894,66	-354.894,66	-2.129.367,96
4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos	-354.894,66	-354.894,66	-354.894,66	-354.894,66	-354.894,66	-354.894,66	-2.129.367,96
4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do F	-354.894,66	-354.894,66	-354.894,66	-354.894,66	-354.894,66	-354.894,66	-2.129.367,96
4.9.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprieda	-1.623,70	-1.623,70	-1.623,70	-1.623,70	-1.623,70	-1.623,70	-9.742,20
4.9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	-1.623,70	-1.623,70	-1.623,70	-1.623,70	-1.623,70	-1.623,70	-9.742,20
4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUN	-1.623,70	-1.623,70	-1.623,70	-1.623,70	-1.623,70	-1.623,70	-9.742,20
4.9.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desonera	-1.815,64	-1.815,64	-1.815,64	-1.815,64	-1.815,64	-1.815,66	-10.893,86
4.9.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoner	-1.815,64	-1.815,64	-1.815,64	-1.815,64	-1.815,64	-1.815,66	-10.893,86
4.9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoner	-1.815,64	-1.815,64	-1.815,64	-1.815,64	-1.815,64	-1.815,66	-10.893,86
4.9.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUN	-1.815,64	-1.815,64	-1.815,64	-1.815,64	-1.815,64	-1.815,66	-10.893,86
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federa	-260.414,28	-260.414,28	-260.414,28	-260.414,28	-260.414,28	-260.414,39	-1.562.485,79
4.9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	-260.414,28	-260.414,28	-260.414,28	-260.414,28	-260.414,28	-260.414,39	-1.562.485,79
4.9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-260.414,28	-260.414,28	-260.414,28	-260.414,28	-260.414,28	-260.414,39	-1.562.485,79
4.9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-235.154,86	-235.154,86	-235.154,86	-235.154,86	-235.154,86	-235.154,89	-1.410.929,19
4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-235.154,86	-235.154,86	-235.154,86	-235.154,86	-235.154,86	-235.154,89	-1.410.929,19
4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FU	-235.154,86	-235.154,86	-235.154,86	-235.154,86	-235.154,86	-235.154,89	-1.410.929,19
4.9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-22.013,44	-22.013,44	-22.013,44	-22.013,44	-22.013,44	-22.013,47	-132.080,67
4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-22.013,44	-22.013,44	-22.013,44	-22.013,44	-22.013,44	-22.013,47	-132.080,67
4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FU	-22.013,44	-22.013,44	-22.013,44	-22.013,44	-22.013,44	-22.013,47	-132.080,67
4.9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-3.245,98	-3.245,98	-3.245,98	-3.245,98	-3.245,98	-3.246,03	-19.475,93
4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-3.245,98	-3.245,98	-3.245,98	-3.245,98	-3.245,98	-3.246,03	-19.475,93
Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do F	-3.245,98	-3.245,98	-3.245,98	-3.245,98	-3.245,98	-3.246,03	-19.475,93
TOTAL GERAL PREVISTO:		3.631.257,82	3.631.257,82	3.631.257,82	3.631.257,82	3.631.257,82	3.631.256,50	21.787.545,60

Paula Freitas, 13/01/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:30FA587A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 02/2020

2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1930 - Decreto nº 2/2020 de 07/01/2020		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1805		Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	682	2019
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	38.500,00	38.500,00
Despesa				
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	38.500,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2601	00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	38.500,00
09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2067		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	38.500,00	38.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	38.500,00	38.500,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7C9721CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006.
DECRETA
Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10 § 1° da Lei n° 864/2006, a partir de **Janeiro** de 2020:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
81132-1	ANA PAULA ALVES LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	03
81116-1	BRUNA GRAZIELE PINA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	03
29041-1	SANDRO PIRES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	28	29
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
81140-1	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GRAWE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	03
61875-1	BERNADETE BRAND SOARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06	07
81248-1	BRUNA RIELLO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
61859-1	CAROLINE RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	06
81205-1	MARCELLA LETICIA KRAINSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03

CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
81060-1	FABIANE FREITAS	ENFERMEIRO	02	03
81183-1	GLAUCIA BUSS GUIMARÃES	ENFERMEIRO	02	03
61824-1	VICTOR MANOEL DA LUZ	FARMACÊUTICO	07	08

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:27CB4FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES PSS EDITAL 006/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 006/2019

A Presidente da Comissão Organizadora e de Seleção para Realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 024/2019, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 006/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam **DEFERIDAS** as inscrições, conforme listagem a seguir:

Inscrição	Candidato	Situação
01	Marines Fatima Barbosa Alves	Deferida
03	Carla Aparecida Bernardo	Deferida
04	Lucia Elaine Eber	Deferida
05	Giane Lima dos Santos da Cunha	Deferida
07	Francielli Oliveira da Cunha Sperotto	Deferida
08	Wandrielli Nainhe Gelatti de Campos	Deferida
09	Carla Aparecida Bernardo	Deferida
10	Bianca Doimo Sousa	Deferida
11	Jandira Sanambaia	Deferida
12	Kelli Caroline Schlosser Ferraça	Deferida
14	Nadia Cristina Furtado	Deferida
15	Diego Fernando de Oliveira Pereira	Deferida
16	Carlioneia Aparecida Campra	Deferida
17	Fabiani Knop Dopke	Deferida
21	Jaqueline Wilpert Wagner	Deferida
22	Irondi Bittencourt Martins	Deferida
23	Elisa Taiara Binda Caon	Deferida
24	Carolina Thais de Oliveira	Deferida
25	Sirlei Friedrich	Deferida
26	Adriana Knop Dopke	Deferida
27	Erivalda Conceição Teixeira	Deferida
28	Sidimara Sakser	Deferida
29	José Roberto Vieira	Deferida
31	Andrieli Fatima Forlin	Deferida
32	Nelci Maria Triqueis Koslinski	Deferida
33	Rosilene Pires Gonçalves	Deferida
34	Daiane Patricia de Moura	Deferida
35	Rosane Silveira	Deferida
36	Rosangela da Rosa Oliveira de Assis	Deferida
37	Claudia Regina Kroetz	Deferida
38	Lucia Helena de Paula Otton	Deferida
39	Michele Aparecida Silva	Deferida

Art. 2º - Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições abaixo relacionadas:

Inscrição	Candidato	Situação
02	Roberta Rodrigues de Medeiros	Indeferida Descumprimento do Item 1.4, inciso I do edital.
06	Marisa Marcia Schaida	Indeferida Descumprimento do Item 1.4, inciso I do edital.
13	Rafaela Elisa Thiesen dos Santos	Indeferida Descumprimento do Item 1.4, inciso I do edital.
18	Cintia Bentes de Andrade	Indeferida Descumprimento do Item 1.4, inciso I do edital.
19	Patricia dos Santos	Indeferida Descumprimento do Item 1.4, inciso I do edital.
20	Ivonete Almeida Gonçalves da Rosa	Indeferida Descumprimento do Item 1.4, inciso I do edital.
30	Claudia Borges Vieira	Indeferida Descumprimento do Item 1.4, inciso I do edital.

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto – Pr, 13 de janeiro de 2020.

LUCIA BEATRIZ DORNELES MATOS
Presidente da Comissão Nomeada pela Portaria nº 024/2019

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7AD76013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 105/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **257/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **105/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 180/**2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE FILAMENTOS PARA IMPRESSORAS 3D DO PROGRAMA DO PROFISSÃO 4.0 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

JC MIX VARIEDADES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	FILAMENTO PLA PREMIUM / PRIME MATERIAL: PLA (ACIDO POLIATICO) NÃO TÓXICO, RÍGIDO, BAIXA FLEXIBILIDADE E CONTRAÇÃO, ASPECTO BRILHANTE, BAIXA RESISTÊNCIA AO ATRITO E A TEMPERATURA ELEVADA. INDICADO PARA PEÇAS DECORATIVAS E GRANDES. PESOS E MEDIDAS: PESO LÍQUIDO: 1KG PESO CARRETEL: 250G PESO BRUTO: 1250G COMPRIMENTO: 320 A 400MT APROXIMADAMENTE ESPESSURA: 1.75mm PRECISÃO DIMENSIONAL: +/- 0,02mm (GARANTINDO QUALIDADE E ESTABILIDADE PRA SUA IMPRESSÃO) CORES: AMARELO: 8KG AZUL: 8KG BRANCO: 8KG CINZA CLARO: 8KG LARANJA: 8KG LILÁS: 8KG MAGENTA: 8KG MARROM CLARO: 8KG NATURAL TRANSLUCIDO: 5KG PRETO: 8KG VERDE BANDEIRA: 8KG VERMELHO: 8KG	2M3D	PLA	KG	93,00	114,89	10.684,77
TOTAL								**10.684,77**

MISTER MICRO PARANÁ LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FILAMENTO PLA PREMIUM / PRIME MATERIAL: PLA (ACIDO POLIATICO) NÃO TÓXICO, RÍGIDO, BAIXA FLEXIBILIDADE E CONTRAÇÃO, ASPECTO BRILHANTE, BAIXA RESISTÊNCIA AO ATRITO E A TEMPERATURA ELEVADA. INDICADO PARA PEÇAS DECORATIVAS E GRANDES. PESOS E MEDIDAS: PESO LÍQUIDO: 1KG PESO CARRETEL: 250G PESO BRUTO: 1250G COMPRIMENTO: 320 A 400MT APROXIMADAMENTE ESPESSURA: 1.75mm PRECISÃO DIMENSIONAL: +/- 0,02mm (GARANTINDO QUALIDADE E ESTABILIDADE PRA SUA IMPRESSÃO) CORES: COBRE: 1KG PRATA: 1KG BRONZE:1KG OURO:1KG DOURADO: 1KG	KG	5,00	152,85	764,25
TOTAL						**764,25**

PERAS & ROSSI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FILAMENTO ABS PREMIUM / PRIME MATERIAL: ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) DERIVADO DO PETRÓLEO, RESISTENTE, CERTA FLEXIBILIDADE, ALTA CONTRAÇÃO, ASPECTO FOSCO E SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS SEM DEFORMAR. INDICADO PARA PEÇAS MECÂNICAS E FUNCIONAIS,E DECORATIVAS. PODE SER APLICADO VAPOR DE ACETONA PARA ACABAMENTO DA PEÇA. PESOS E MEDIDAS: ROLO: 1KG PESO LÍQUIDO: 1Kg PESO CARRETEL: 250g PESO BRUTO: 1250g COMPRIMENTO: 400 mt APROXIMADAMENTE ESPESSURA: 1.75mm PRECISÃO DIMENSIONAL: +/- 0,02 mm (GARANTINDO QUALIDADE E ESTABILIDADE PRA SUA IMPRESSÃO)	KG	60,00	103,00	6.180,00

		CORES: AMARELO: 5KG AZUL: 5 KG BRANCO: 5 KG CINZA CLARO: 5 KG LARANJA: 5 KG LILÁS: 5 KG MAGENTA: 5 KG MARROM CLARO: 5 KG NATURAL TRANSLUCIDO: 5 K PRETO: 5 KG VERDE BANDEIRA: 5 KG VERMELHO: 5 KG				
TOTAL						**6.180,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 13/01/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:B56F6161

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 99-2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
R E S O L V E:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **250/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **99/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 180/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET (ACESSO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES) E INTERLIGAÇÃO VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**, sendo:

EXABYTE TECNOLOGIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LINK DEDICADO DE INTERNET POR CABOS ÓPTICOS COM GARANTIA DE 99,9% DE VELOCIDADE DO ACESSO COM SIMETRIA.	FIBRA OPTICA	UNID	12,00	2.300,00	27.600,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Rede de alta velocidade interligando o Centro Administrativo Municipal com os órgãos públicos e instituições públicas descritos abaixo por cabos ópticos com velocidade de 100mbps cada: 1.Paço Municipal; 2.Secretaria de Saúde; 3.Hospital Municipal; 4.Ginásio de Esportes 5.Câmara Municipal; 6.Escola Municipal; 7.Cmei Ciranda do Saber; 8.Cmei José Oguido; 9.Garagem Municipal; 10.Biblioteca; 11.Conselho Tutelar; 12.Projeto Crescendo em Cidadania; 13.CRAS; 14. Posto de Fisioterapia;	FIBRA OPTICA	UNID	12,00	2.200,00	26.400,00
TOTAL							**54.000,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 10/01/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:BA5D09DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2019

Ref. Pregão Presencial nº 120/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **SCUISATO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.370.145/0001-99, com sede à Avenida Marzadema, nº 206, São Martinho, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86609-000, Fone (43) 3240-1483/99984-8953, e-mail central.saomartinho@yahoo.com.br, representada pela Senhora **GABRIELA SANCHES SCUISATO**, brasileira, solteira, sócia-diretora, portadora do RG nº 12.380.512-7 e do CPF nº 115.085.179-16, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os valores dos itens conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	KG	53286	Carne em tiras, congelada, de animal bovino macho, tipo acém, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 0,5 e 1 quilo embaladas em plástico virgem.Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	23,49	CENTRAL CARNES
2	KG	53287	Carne moída, congelada, animal bovino macho, corte tipo acém, sem gordura, sem sebo, sem pelanca, em plástico virgem, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, em embalagem de 0,5 e 1 quilo – Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	20,02	CENTRAL CARNES
4	KG	53289	Apresuntado de pernil suíno, não contendo glúten, conter no registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, embalado em plástico à vácuo transparente atóxico resistente que garanta integridade do produto até o momento do consumo, deve ser fatiado. Devendo ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos) congelado. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	17,17	CENTRAL CARNES
5	KG	53290	Bacon, barriga de suíno, contendo água, açúcar, estabilizantes, polifosfatos, antioxidantes e conservador nítrico, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF ou SIP ou SIM. Devendo ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos) congelado. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	20,86	CENTRAL CARNES
6	KG	53291	Bife bovino, congelado, tipo patinho, de 1ª qualidade, em bifes com aproximadamente 100g, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 0,5 e 1 quilo embaladas em plástico virgem.Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	33,64	CENTRAL CARNES
7	KG	53292	Linguiça tipo Calabresa de carne suína, contendo rótulo com validade e registro no SIF, SIP ou SIM, embalagem de 01 quilo embaladas em plástico virgem. Devendo ser transportada a temperatura entre -12° e -18° ° C (graus negativos) congelada. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade	15,47	CENTRAL CARNES
10	KG	53295	Pernil de porco congelado, com osso e pele, parte traseira, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF ou SIP ou SIM, embalagem de 01 quilo, embaladas em plástico virgem. Devendo ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente.Validade mínima de 6 meses.	9,60	CENTRAL CARNES

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***SCUISATO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL***
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:D457C41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2019

Ref. Pregão Presencial nº 155/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **J. VOLPATO TRANSPORTES EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF 14.835.996/0001-60, com sede à PR 218, KM 03, Jardim Universitário, na cidade de Arapongas – PR, CEP nº 86702-670, Fone (43) 3274-6000, e-mail mauro@laticiniosvolpato.com.br,

representada pelo Senhor **MAURO PRIETO GARRIDO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.477.302-3 e do CPF nº 601.030.439-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pão e bebida láctea, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 155/2019, devidamente homologado pelo Município em 10/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PCT	8.100,00	53896	Bebida Láctea Fermentada com Preparado de Fruta sabor Coco. INGREDIENTES: Soro de Leite Pasteurizado, Leite Pasteurizado, Açúcar, Preparado de coco (açúcar liquido invertido, água, polpa de coco, estabilizante amido modificado, aroma idêntico ao natural de coco, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, espessante (gelatina, amido modificado e goma guar), edulcorante (ciclamato de sódio, sacarina sódica, acessulfame K e lactilol), aroma sintético artificial e fermento Lácteo. Acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 900ml, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 45 dias. Embalagem plástica de 900g. Apresentar temperatura máxima de até 10 gr	2,25	18.225,00	VOLPATO
2	PCT	7.000,00	53897	Bebida Láctea Fermentada com Preparado de Fruta sabor Morango. INGREDIENTES: Soro de Leite Pasteurizado, Leite Pasteurizado, Açúcar, Preparado de Morango (açúcar liquido invertido, água, polpa de morango, estabilizante amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, corantes artificiais azorrubina, ponceau e azul brilhante, espessante (gelatina, amido modificado e goma guar), edulcorante (ciclamato de sódio, sacarina sódica, acessulfame K e lactilol), aroma sintético artificial e fermento Lácteo. Acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 900ml, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 45 dias. E	2,25	15.750,00	VOLPATO
3	LT	32.100,00	53898	Leite pasteurizado integral homogeneizado. Ingredientes: Leite cru refrigerado, acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 1000ml, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 7 dias.	1,89	60.669,00	VOLPATO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 94.644,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado à contar da autorização da AF., no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*J. VOLPATO TRANSPORTES EIRELI – EPP*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:04397DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2019

Ref. Pregão Presencial nº 136/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **QUITANDA ALGO MAIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.511.741/0001-49, com sede à Avenida Brasília, nº 10000, Box 1014, Pavilhão F, Bairro Lindóia, na cidade de Londrina – PR, CEP 86031-770, Fone (43) 3234-7333, e-mail quitandaalgomais@gmail.com, representada pelo Senhor **EDUARDO LACCHI DA SILVA**, brasileiro, casado, sócio-administrativo, portador do RG nº 10.453.973-4 e do CPF nº 075.061.539-71, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de hortifrutti granjeiros, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 136/2019, devidamente homologado pelo Município em 24/10/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	KG	5.000	52169	Abacaxi Pérola, coloração verde amarelado não apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade 1,3 kg	4,95	24.750,00	ALGO MAIS
3	KG	900	52170	Abóbora tipo Cabotiá, coloração interna laranja, externa verde escura tamanho médio, sem estar batida ou machucada.	3,04	2.736,00	ALGO MAIS
4	KG	1.500	46157	Abóbora, tipo menina, extra AA, coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	3,56	5.340,00	ALGO MAIS
5	KG	700	46158	Abóbora tipo moranga, madura, bem desenvolvida, tamanho e coloração uniformes, casca firme, isenta de injúrias, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, livre de terra ou corpos estranhos na superficie.	2,34	1.638,00	ALGO MAIS
6	KG	2.200	46156	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	3,34	7.348,00	ALGO MAIS
7	KG	2.000	46159	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4,67	9.340,00	ALGO MAIS
8	KG	2.300	46160	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	6,91	15.893,00	ALGO MAIS
10	KG	1.300	47697	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	5,54	7.202,00	ALGO MAIS
17	KG	700	51341	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma caracte´ristico.	14,35	10.045,00	ALGO MAIS
18	KG	2.800	46176	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	2,98	8.344,00	ALGO MAIS
19	KG	1.200	51357	Chicória, frasca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resiíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	7,52	9.024,00	ALGO MAIS
21	KG	1.400	46179	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	7,84	10.976,00	ALGO MAIS
22	KG	500	46180	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 400g	8,96	4.480,00	ALGO MAIS
23	KG	300	46182	Hortelã, fresco viçoso, coloração verde, aroma característico, maço de 100 gramas.	18,98	5.694,00	ALGO MAIS
24	KG	400	46183	Inhame de primeira qualidade, safra nova, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isento de bolor ou manchas, com ausencia de sujidades, apresentando tamanho e conformação uniformes.	3,77	1.508,00	ALGO MAIS
29	KG	2.000	51344	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca. Embalada a vácuo, pacotes de 1Kg	4,78	9.560,00	ALGO MAIS
30	KG	300	52176	Mandioquinha Salsa de primeira qualidade, in natura, casca íntegra, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, raízes cilíndricas, coloração uniforme,colheita recente, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	10,50	3.150,00	ALGO MAIS
31	KG	5.000	52177	Manga Tommy, produção recente, com polpa firme, intacta, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	4,47	22.350,00	ALGO MAIS
32	KG	1.800	51361	Maracujá, produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte.	7,55	13.590,00	ALGO MAIS
38	KG	2.700	51337	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	3,46	9.342,00	ALGO MAIS
40	KG	700	51360	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g	12,47	8.729,00	ALGO MAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação, quando solicitados.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 191.039,00 (cento e noventa e um mil e trinta e nove reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias a partir da autorização da AF., no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, sendo ponto a ponto, conforme lista de endereços do Anexo II do Edital.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados, constantes no Anexo II do Edital.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas para seu devido armazenamento, com etiquetas constando o nome do fornecedor, descrição e peso do produto, bem como a sua data de validade.
11. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
12. Caso a Adjudicatária seja de uma localidade superior a distância de 50 km da sede do Município, a entrega dos itens deverá ser feita em transporte refrigerado. E todo alimento será pesado nas caixas plásticas do local recebedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 – Administração; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***QUITANDA ALGO MAIS LTDA – EPP***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:CE3C4F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2019

Ref. Pregão Presencial nº 120/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ZAC ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.979.082/0001-11, com sede à Rodovia BR 376, Distrito Industrial, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87720-140, Fone (44) 3423-8098, e-mail comercial@zacalimentos.com.br, representada pela Senhora **CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA DE CAMARGO**, brasileira, sócia-administradora, portadora do RG nº 8.780.944-7 e do CPF nº 048.794.519-08, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
11	KG	53296	Peito de frango congelado, sem pele e sem osso, in natura. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Em embalagem de 05 e 1kg, embaladas em plástico virgem com rótulo	11,47	ZAC ALIMENTOS

			de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M. Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses.		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ZAC ALIMENTOS LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:D1B01C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 010

PORTARIA Nº010/2020

SÚMULA: - Interrompe Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - Interrompe Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Data Interrupção	Dias Restantes
01	Pedro Zen	Aux.Ser.Gerais	01/02/2012	2017/2018	13/01/20	08
02	Vera Lucia Lovatel	Tec. Agrícola	01/07/2002	2016/2017	13/01/20	08

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 13 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D9526A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Processo 73/2019
Pregão 24/2019
Nós da Comissão Especial de Licitação para a avaliação de amostras procedemos no dia 09 de dezembro de 2019, na sede da prefeitura municipal de Santa Amélia a análise das amostras apresentadas no pregão em epígrafe. Segue o relatório das amostras desclassificadas elaborado em comum acordo por todos os membros desta comissão.

Item	Nome do produto/serviço	Marca de referência	Marca apresentada	AMOSTRA	MOTIVO
22	DETERGENTE 500 ML	MINUANO – GIRANDO SOL –IPE	Simbel	REPROVADO	O produto apresentado não é de qualidade igual ou superior às marcas sugeridas, na análise da amostra notou-se que o produto é de consistência demasiadamente aquosa e possui baixo poder desengorduraste.
30	ESPONJA DE BANHO	BOB ESPONJA - PRIME	Ober fresh	REPROVADO	O produto apresentado não é de qualidade igual ou superior às marcas sugeridas, na análise da amostra notou-se que a parte do produto que deve ser utilizada para dar banho em crianças é áspera e pode causar irritação na pela, o produto ainda solta com facilidade "pelos".
31	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COM 2 A UNIDADES	SCOTCH BRITY – ALKLIM - LIMPANO		REPROVADO	O produto apresentado não é de qualidade igual ou superior às marcas sugeridas, na análise da amostra notou-se que a parte do produto que deve ser utilizada para limpeza pesada é de um material macio, em tempo que deveria ser áspero para cumprir com o seu objetivo. Observou-se também que o produto foi apresentado fora da embalagem.
38	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA G PCTE COM 20	MILLI - HUGGIES		REPROVADO	Não apresentou a amostra

41	INSETICIDA SPRAY DE 300 ML	SBP- BAYGON - BUZZ		REPROVADO	Não apresentou a amostra
42	LENÇO UMEDECIDO BALDE COM 450 UNID	BABY ROGER – USE – HUGI MILD		REPROVADO	Não apresentou a amostra
45	LIMPADOR DE USO GERAL (TIPO VEJA) 500 ML	VEJA – CIF- INGLEZA		REPROVADO	Não apresentou a amostra
58	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 04 ROLOS 1º QUALIDADE 60Mx10CM PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 04 UNIDADES CADA DE 1º QUALIDADE 60Mx10CM PICOTADO FOLHA UPLA E TOQUE SUAVE.	NEVE – PERSONAL – DUETTO-MILLI		REPROVADO	Não apresentou a amostra
64	REFIL DE LENÇO UMEDECIDO PARA BALDE C/450 UNID	BABY ROGER - MILLY		REPROVADO	Não apresentou a amostra
70	SABÃO EM PASTA LAVA LOUÇAS 500 G	IPE – ASSOLAN – GIRANDO SOL		REPROVADO	Não apresentou a amostra
71	SABAO EM PEDRA C/5	IPE – MINUANO - BRILHANTE		REPROVADO	Não apresentou a amostra
72	SABAO EM PO 1 KG 1º QUALIDADE	OMO – CONFORT- TIXAN – BRILHANTE - IPE		REPROVADO	Não apresentou a amostra
73	SABONETE 90GR	LUX – REXONA -		REPROVADO	Não apresentou a amostra
74	SABONETE INFANTIL 90 G	GRANADO – MURIEL BABY		REPROVADO	Não apresentou a amostra

É o relatório.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
CPF: 082.538.379-09.

CIBELY MARIA GONÇALVES
CPF: 090.090.399-60.

SUELI DE FATIMA GOMES
CPF: 035.187.589-18.

MARIA DE LOURDES HELBEL SETTI
CPF: 623.303.309-87.

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:A7B309B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 931/2020

PORTARIA N.º 931/2020

Súmula: Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1.º - Conceder férias aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 23 de Dezembro de 2019, devendo os mesmos retornarem aos seus trabalhos no dia 22 de Janeiro de 2020.

NOME	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO
Ivaneide Pereira dos Santos	Secretária	4.508.694-1	2019/2020
Célia Regina G. Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	8.283.091-1	2018/2019
Devanir Scanacapra de Araujo Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	5.688.503-0	2018/2019
Joana Rodrigues de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	5.258.239-3	2017/2018
Maria Lúcia dos Santos Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	9.342.944-3	2019/2020
Márcia Bertaglia Vieira Anton	Auxiliar de Serviços Gerais	6.367.189-4	2018/2019
Marli Galor da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	7.915.240-4	2018/2019
Maria Ap. Oliveira Santana Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	4.559.096-8	2019/2020
Marta Silva de Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais	13.761-03	2018/2019
Maria José Fernandes	Secretária	6.367.194-0	2018/2019
Maria Valdelice Falavinha de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	8.903.276-8	2019/2020
Marina de Souza Rufino Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	6.664.980-6	2019/2020
Maria Lúcia da Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	3.996.701-4	2018/2019
Cláudia Cristina dos Santos Cabral	Auxiliar de Serviços Gerais	6.664.973-3	2019/2020
Daiana da Rocha Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	12.533.933 -6	2018/2019
Rejane Alves Antunes Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais	10.120.410-3	2018/2019
Solange Leandro Castilho	Auxiliar de Serviços Gerais	8.400.145-7	2019/2020
Lucilene Gomes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	10.970.102-5	2019/2020
Cileide dos Santos Silva	Secretaria Escolar	5.708.374-3	2019/2020
Fabiana Mauro Colli	Auxiliar de Serviços Gerais	9.206.756-4	2019/2020
Kátia Eveli Bertaglia Nosima	Auxiliar de Serviços Gerais	6.742.282-1	2017/2018
Ana Paula da Silva Galor	Auxiliar de Serviços Gerais	10.214.804-5	2019/2020
Ângela Cristina dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	7.520.752-2	2018/2019
Cristiana Sales de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	4.256.743-4	2019/2020
Helena Maria de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	1.608.869	2018/2019
Ires Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	5.521.625-8	2019/2020
Andreia Scanacapra da Trindade	Auxiliar de Serviços Gerais	9.505.530-3	2019/2020
Tânia Cristina Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	6.664.995-4	2019/2020

Rosalina Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais	6.664.934-2	2019/2020
Josabete de Lourdes Penha	Auxiliar de Serviços Gerais	5.508.549-8	
Indiamara Antunes	Auxiliar de Serviços Gerais	8.204.338-1	2018/2019
Rosenilda Sabino	Auxiliar de Serviços Gerais	5.972.632-3	2017/2018
Alessandra da Silva Massari	Auxiliar de Serviços Gerais	8.633.135-7	2018/2019
Ana Claudia Cruzarolli Guimarães	Auxiliar de Serviços Gerais	6.343.922-3	2017/2018
Roselene Ferrari	Auxiliar de Serviços Gerais	5.933.499-9	2016/2017
Etelvina de Lourdes Moreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	5.387.077-5	2019/2020
Maria Fernanda dos Santos Pedro	Auxiliar de Serviços Gerais	5.393.326-2	2018/2019
Verônica de Freitas Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	9.123.482-3	2018/2019
Ana Maria Justo Pires	Professora	8.061.647-3	2019/2020
Elizabete Scorpione	Oficial Administrativo	4.229.052-1	2018/2019
João Fernandes de Souza	Encarregado da divisão de Cultura Esportes	e 4.258.301-4	2019/2020
Tiago Vieira da Paz	Nutricionista	8.358.445-9	2019/2020
Maria Sandra dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	35.608.333-0	2019/2020
Valdevina da Cunha Guerreiro	Secretaria Municipal de Educação	4.696.592-2	2019/2020
Alessandro Augusto Correia	Motorista	6.665.001-4	2018/2019
Anderson Aparecido Pazeto Branco	Motorista	9.879.055-1	2018/2019
Arcelino Sabino	Motorista	4.324.130-3	2018/2019
David Pinheiro do Santos	Motorista	4.971.378-9	2018/2019
Luiz Carlos Scanacapra	Motorista	3.382.493-9	2019/2020
Paulo Braz de Almeida	Motorista	4.361.019-8	2018/2019
Reginaldo Golçalves	Motorista	7.385.738-4	2018/2019
Rafael Santos Silva	Motorista	9.726.623-9	2019/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos partir do dia 23/12/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:573A57A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.331/2020

DECRETO N.º 1.331/2020

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 017/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, No uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 017/2019, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em extensão de rede de alta e baixa tensão para instalação de iluminação, instalação de luminárias do tipo convencional LM1-R e rebaixadas e instalação de poste de transformação, conforme projeto planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo na sede desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 103.897,08 (cento e três mil oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos) à Empresa **ROENG-COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI,** com cadastro no CNPJ sob o n. º 08.028.641/0001-66, com sede Rua Odilon Clímaco Pereira, 281, CEP: 87.706-605, Chácara Jaraguá, centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	LAMP.V.SODIO 70W BASE E-27, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A), FLUXO LUMINOSO 6.00LM, EFICIENCIA LUMINOSA 85.7 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS), TENSÃO 220V. OBS: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	EMPALUX	12	R$ 26,17	R$ 314,04
2	REATOR V. SODIO C/BASE 70W PADRÃO COPEL COM SELO PROCEL	HIDROWATS	12	R$ 84,42	R$ 1.013,04
3	LUMINÁRIA LM-1 COPEL C/ POLICARBONATO	HIDROWATS	12	R$ 99,75	R$ 1.197,00
4	RELE FOTOELETRICO ELETRÔNICO: EM CASO DE FALHA OS CONTATOS PERMANECEM ABERTOS ECONOMIZANDO ENERGIA (FAIL-OFF) - CARGA MAXIMA = 1000W / 1800VA (105 A 305) - FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO = 105 A 305V-50/60HZ - FOTO TRANSISTOR SENSOR DE SILICIO) - LIGA 10LUX - RELAÇÃO DESLIGAR/LIGAR: < 3 - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR, 120 JOULE MIN. - PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE CORRENTE - RETARDO PARA APAGAR: 5 SEGUNDOS - CONSUMO: < 1,0 W - FAIXA DE TEMPERATURA: -40ºC À +70ºC - INVÓLUCRO DE POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS UV - GRAU DE RPOTEÇÃO: IP-67- NORMAS ABNT/NEMA/ANSI.	INTRAL	13	R$ 39,07	R$ 507,91
5	BRACO LUMINARIA LM-1 BR-1 COPEL	HIDROWATS	12	R$ 20,87	R$ 250,44
6	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRATIL TIPO SÃO PAULO ANTIGO 01 GLOBO COM DIFUSOR EM POLICARBONATO ANTI UV, CINTA E PINACULO. OBS: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO TECNICO DE ACORDO COM A ABNT NBR IEC 60598-1 PARA COMPROVAÇÃO DA VEDAÇÃO DE IP65, ART DE SUPERVISÃO DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO E CERTIDÃO CADASTRAL JUNTO AO CREA DE PESSOA FISICA E JURICA DA EMPRESA FABRICANTE.	PROJELUZ	2	R$ 593,56	R$ 1.187,12
7	LAMP.V.SODIO 250W BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A), FLUXO LUMINOSO 28.500LM, EFICIENCIA LUMINOSA 114(LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS), TENSÃO 220V.	EMPALUX	2	R$ 46,99	R$ 93,98
8	REATOR V. SODIO C/BASE 250W PADRÃO COPEL COM SELO PROCEL	HIDROWATS	2	R$ 104,05	R$ 208,10
9	CABO PP 2 X 2,5 MMY	CONDUSUL	78	R$ 3,58	R$ 279,24
10	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MMÝ	PICCINI	15	R$ 17,21	R$ 258,15
11	ARRUELA QUADRADA	PICCININ	116	R$ 0,96	R$ 111,36
12	CONECTOR PERF. 10-70X1.5-10.0M	INTELLI	45	R$ 9,44	R$ 424,80
13	ROLDANA PORCELANA 72X72 MARRON	GERMER	72	R$ 6,43	R$ 462,96
14	ALCA PRE-FORMADA CABO 2/0 AWG	OPREL	31	R$ 9,65	R$ 299,15
15	ARMACAO PESADA REX 1 X 1	PICCININ	72	R$ 10,55	R$ 759,60
16	FIO DE ACO COBRE 16 MMÝ 7MT/KG 150048	INTELLI	33	R$ 92,16	R$ 3.041,28

17	HASTE TERRA COOPERWELD 5/8X2.40MT 12	INTELLI	22	R$ 24,57	R$ 540,54
18	CONEC.CUNHA 2/0X06 CADC-203	INTELLI	17	R$ 21,77	R$ 370,09
19	CONEC.CUNHA 2/0X2/0 CD: CADC-202 (73819	INTELLI	18	R$ 19,41	R$ 349,38
20	POSTE CONCRETO B-300/12.00MTS 200091	INCOPOSTES	6	R$ 1.374,08	R$ 8.244,48
21	RAMAL MULTIPLEX 4X2/0 AWG 70MM	FICAP	647	R$ 31,79	R$ 20.568,13
22	PARAFUSO MAQUINA 300 MMÝ 5/8X12	PICCININ	28	R$ 11,72	R$ 328,16
23	CONECTOR PERF.25-120X25.0-120	INCESA	85	R$ 18,51	R$ 1.573,35
24	CONECTOR CUNHA FIO/HASTE	INTELLI	19	R$ 12,29	R$ 233,51
25	ALCA DE ESTAI 1/4 6.4MM	IPREL	12	R$ 8,48	R$ 101,76
26	CONEC.CUNHA 2/0X02 CADC-201	INCESA	21	R$ 19,47	R$ 408,87
27	CONEC.CUNHA 2/0X04 CD:CADC-204	INTELLI	11	R$ 12,83	R$ 141,13
28	PARAFUSO MAQUINA 200 MMÝ 5/8X8	PICCININ	24	R$ 7,73	R$ 185,52
29	PARAFUSO MAQUINA 250 MMÝ 5/8X10	PICCININ	29	R$ 8,90	R$ 258,10
30	SAPATILHA UNIVERSAL	ACEMIL	12	R$ 3,48	R$ 41,76
31	CORDOALHA DE ACO 1/4 6.4 MM	INTELLI	63	R$ 23,38	R$ 1.472,94
32	PORCA OLHAL 5/8	ROMAGNOLE	9	R$ 12,86	R$ 115,74
33	POSTE CONCRETO B- 600/12.00MTS	INCOPOSTES	1	R$ 1.824,18	R$ 1.824,18
34	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MMY	PICCININ	16	R$ 12,19	R$ 195,04
35	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV M16 150	GERMER	18	R$ 125,27	R$ 2.254,86
36	POSTE CONCRETO D-150/10.50 MTS	INCOPOSTES	3	R$ 906,86	R$ 2.720,58
37	CRUZETA DE CONCRETO RETA 250 DAN	INCOPOSTES	9	R$ 128,91	R$ 1.160,19
38	MAO FRANCESA PLANA 619 MMÝ	PICCININ	18	R$ 11,53	R$ 207,54
39	PINO AUTO TRAVANTE 169MM	ROMAGNOLE	24	R$ 11,87	R$ 284,88
40	PARAFUSO MAQUINA 125 MMY 5/8 X 5	PICCININ	20	R$ 6,56	R$ 131,20
41	LACO DE TOPO P/CABO 02 15011919	IPREL	7	R$ 5,94	R$ 41,58
42	CINTA 150 X 75 15007326	PICCININ	1	R$ 33,24	R$ 33,24
43	CONECTOR CUNHA TIPO I RAMAL	INTELLI	15	R$ 10,88	R$ 163,20
44	PARAFUSO CABECA ABAULADA 45 MMÝ	ROMAGNOLE	18	R$ 3,70	R$ 66,60
45	PARAFUSO CABECA ABAULADA 70 MMY	PICCININ	9	R$ 4,19	R$ 37,71
46	ISOLADOR PILAR PORCELANA 34KV M16	GERMER	12	R$ 172,72	R$ 2.072,64
47	POSTE CONCRETO D-200 / 12.00 MTS	INCOPOSTE	1	R$ 1.295,57	R$ 1.295,57
48	PLACA CONCRETO 1000X200X100	INCOPOSTES	22	R$ 90,41	R$ 1.989,02
49	LACO DE TOPO P/CABO 2/0	IPREL	12	R$ 9,89	R$ 118,68
50	BRACO C/GRAMPO DE SUSPENSAO BT	VICENTINOS	6	R$ 58,62	R$ 351,72
51	CHAVE 15 KV-300 A C/TERMINAIS PORCEL	BALESTRO	2	R$ 235,05	R$ 470,10
52	PARA-RAIO POLIMERICO 15KV	BALESTRO	2	R$ 163,34	R$ 326,68
53	ELO FUSIVEL TIPO H 3 A	JD LIMA	2	R$ 8,31	R$ 16,62
54	TERMINAL CHUPETINHA COBRE 16MM	INTELLI	14	R$ 27,42	R$ 383,88
55	CABO XLPE 16.0 MM / 15KV COBRE	PIRELLI	55	R$ 15,29	R$ 840,95
56	ADAPTADOR ESTRIB CUNHA 04AWG	INCESA	9	R$ 28,49	R$ 256,41
57	GRAMPO LINHA VIVA GLV-49 25-95	INTELLI	12	R$ 67,27	R$ 807,24
58	CONECTOR CUNHA FIO/FIO	INTELLI	19	R$ 10,49	R$ 199,31
59	PROTETOR DE BUCHA 15 KV	VICENTINOS	2	R$ 17,81	R$ 35,62
60	SUPORTE "L" P/CHAVE E PARA-RAIO	PICCININ	2	R$ 27,63	R$ 55,26
61	TRAFO.MONO 15KVAR 13.8KV 254/127	ROMAGNOLE	1	R$ 5.163,94	R$ 5.163,94
62	LACO DE TOPO P/CABO 04	OPREL	16	R$ 10,33	R$ 165,28
63	FIO SOLIDO 10,0 MM 750V AZUL	CONDUSUL	35	R$ 5,35	R$ 187,25
64	DISJ.DIN CURVA C BIP. 2X50A REF: 39347	LUKMA	1	R$ 28,56	R$ 28,56
65	CONECTOR P/HASTE PADRAO COPEL	BETEL	10	R$ 5,36	R$ 53,60
66	CABECOTE DE B 3/4 PVC	CAVALCAMPO	1	R$ 1,98	R$ 1,98
67	LUVA PVC B 3/4	UNIÃO	1	R$ 0,60	R$ 0,60
68	CAIXA PVC 4 X 2 PRETA BETEL	BETEL	1	R$ 0,70	R$ 0,70
69	CURVA PVC 90 C 1"	UNIÃO	1	R$ 2,02	R$ 2,02
70	POSTE CONCRETO PM-075 / 7,20 MTS 2F	INCOPOSTES	1	R$ 228,72	R$ 228,72
71	PLACA 4 X 2 CEGA CINZA COD.13	ILUMI	1	R$ 1,27	R$ 1,27
72	CURVA PVC 90 B 3/4"	UNIÃO	1	R$ 2,24	R$ 2,24
73	ABRACADEIRA UNIVERSAL (UNITARIO)	ALMEIDA	4	R$ 7,12	R$ 28,48
74	BUCHA E ARRUELA PVC C 1"	M&G	3	R$ 2,52	R$ 7,56
75	CABECOTE DE C 1" PVC	CAVALCAMPO	3	R$ 1,98	R$ 5,94
76	BUCHA E ARRUELA PVC B 3/4	M&G	1	R$ 2,47	R$ 2,47
77	ELETRODUTO PVC E 1" BR 3.5 MTS	LZ	1	R$ 8,80	R$ 8,80
78	ELETRODUTO PVC B 3/4 BR 3.5 MTS	LZ	1	R$ 6,69	R$ 6,69
79	PLACA 4 X 4 CEGA BRANCA COD.24	ILUMI	1	R$ 3,56	R$ 3,56
80	PARAFUSO MAQUINA 150 MMY 5/8 X6	PICCININ	1	R$ 7,72	R$ 7,72
81	ARAME GALVANIZADO 15 AWG (500G)	GERDAL	1	R$ 7,91	R$ 7,91
82	CAIXA MEDICAO METALICA CN	ATHUAL	1	R$ 111,38	R$ 111,38
83	CAIXA PVC 4 X 4 PRETA BTO	PLASBOHN	1	R$ 1,49	R$ 1,49
84	MASSA P/CALAFETAR FILETE	PULVITEC	3	R$ 0,49	R$ 1,47
85	ELETRODUTO PVC B 3/4 BR 1.5 MTS	LZ	1	R$ 2,87	R$ 2,87
86	FIO SOLIDO 10,0 MM 750V PRETO	CONDUSUL	62	R$ 5,35	R$ 331,70
87	CAIXA MEDICAO POLICARBONATO CN C/LENT	PLASTIMAX	1	R$ 205,67	R$ 205,67
88	DISJ.DIN CURVA C BIP. 2X32A REF: 39345	LUKMA	1	R$ 28,56	R$ 28,56
89	CONTACTOR ALC1-32AM 32A REF:8589	LUKMA	1	R$ 146,41	R$ 146,41
90	BASE P/ RELE FOTO CELULA EXTERNA	MARGIRIUS	1	R$ 9,75	R$ 9,75
91	DISJ.DIN CURVA C UNI. 1X06A REF:39240	LUKMA	1	R$ 7,86	R$ 7,86
92	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO 1" 3MT	DAISA	2	R$ 66,48	R$ 132,96
93	CAIXA DE ALVENARIA 30X30 C/TAMPA 1501	INCOPOSTES	2	R$ 40,20	R$ 80,40
94	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	ROENG	1	R$ 33.239,14	R$ 33.239,14

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8E13C801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0059/2019
PROCESSO Nº 849/2019
Onde se lê:
OBJETO: Contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de Concurso Público e Emprego Público para provimento de vagas em cargos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, observadas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência
CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA	78.624.202/0001-00	ANA MARIA MORAES GOMES	Responsável Legal	149.677.159-15	45	135 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Leia -se:
OBJETO: Contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de Concurso Público e Emprego Público para provimento de vagas em cargos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, observadas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência
CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA	78.624.202/0001-00	ANA MARIA MORAES GOMES	Responsável Legal	149.677.159-15	45	135 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
As demais informações permanecem inalteradas.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 13 de janeiro de 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9F210204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO Feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalergênico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com, no mínimo, 08 unidades.	Mulher Ativa	PCT	60,00	1,35	81,00
2	1	AGUA SANITARIA ÁGUA SANITÁRIA - á base de cloro, com composição mínima de estabilizantes e água, e princípio ativo hipoclorito de sódio. O teor de cloro ativado deverá variar de 2 a 2,50%. Externamente na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química. Frasco com 1 (um) litro e tampa com lacre incorporado.	Simbel	UNI	1.594,00	1,45	2.311,30
4	1	AMACIANTE DE ROUPAS Usado como finalizador do processo de lavagem de roupas. Composição: Cloreto de benzalcônio, nonil fenos etoxilado, formol, ezotiazolinomas,	PrimÃcias	UNI	174,00	3,85	669,90

		decilpoliglucosideo, EDTA sódico, álcool, esopropilico, corante, essência e água.embalagem 2 litros.					
6	1	CERA EM PASTA AMARELA : Acondicionada em lata de 375g ou 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Guanabara	UNI	36,00	9,85	354,60
11	1	CREME DENTAL Com fluor, contendo cada tubo 90 gramas.	Freedent	TB	100,00	1,18	118,00
20	1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA OVAL Para lavagem de roupas com cerdas sintéticas, comprimento mínimo de 2,5cm, base de madeira resistente ou em plástico com dimensões mínimas de 7x13cm. Deverá conter mínimo de 50 tufos justapostos e homogêneos, dispostos de forma a preencher toda a base.	Desafio	UNI	128,00	1,25	160,00
28	1	GUARDANPO DE PAPEL Confeciona em papel absorvente, medindo no mínimo: largura 22, comprimento 22; folha simples de cor 100% branca, macio, embalagem com 50 unidades.	Nobre	PCT	495,00	0,59	292,05
31	1	LIMPA VIDROS Limpador para aplicação em superfícies com vidros e espelhos, frasco de 500 ml	Worker	UNI	104,00	2,05	213,20
32	1	LIMPADOR COM BRILHO Produto diluível em água, utilizado para limpeza de pisos, com aroma diversos, frasco contendo no mínimo 750 ml.	Girando Sol	UNI	423,00	4,39	1.856,97
35	1	LUSTRA MÓVEIS Líquido cremoso, a base de óleo mineral e silicone, para lustrar e dar brilho em superfícies de madeira - Frasco contendo no mínimo 200 ml.	Worker	UNI	310,00	2,00	620,00
40	1	MATA INSETO EM AEROSOL Embalagem em aerosol de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	Buzz	UNI	131,00	4,55	596,05
41	1	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL Composto por Ingrediente ativo (Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio), solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Elaborado com fragrâncias ricas em óleos naturais. Aromatizante Aerosol - Embalagem de no mínimo 360ml. Nos aromas citros, talco e brisa	Lady	UNI	233,00	6,15	1.432,95
44	1	PÁ DE LIXO GALVANIZADO Com cabo longo vertical. Descrição: Pá tamanho: 26x21x9 cm ,Tamanho do punho: Comprimento: 65 CM Diâmetro: 19mm	Apolo	UNI	54,00	3,99	215,46
47	1	PANO DE LIMPEZA MULTI-USO Tipo Perfex ,Embalagem com 5 unidades. Dimensões de cada unidade 60cm x 33cm , gramatura 40 gsm , composto por 50% viscose e 50% polyester	Martins	PCT	85,00	1,75	148,75
48	1	PANO DE PRATO Pano de prato - 98% algodão - 2% viscose-tamanho 45x70 cm - Unidade .	Martins	UNI	222,00	1,85	410,70
53	1	PAR DE LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA Par de luva para limpeza de borracha, matrial latex natural, com caº(Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho, cor amarela característica adicional: aveludada internamente e anti derrapante.	Volk	PAR	380,00	1,85	703,00
55	1	QUEROSENE PERFUMADO Frasco de 500 ml	Petrus	UNI	38,00	5,20	197,60
56	1	RODO DE ESPUMA Para passar cera, medindo 20 centimetros ,com corpo de madeira, cabo de madeira plastificado com comprimento 1,20 cm. ,descrição da cepa: 25x3cmx3cm. , espuma de 5 cm. de espessura, e 20 de diâmetro.	Apolo	UNI	75,00	4,50	337,50
57	1	RODO DE PLÁSTICO - GRANDE aproximadamente 60 centimetros , em polipropileno , com encaixe de rosca , borracha natural expandida dupla , cabo de alumínio liso com no mínimo 1,20m de comprimento.	Desafio	UNI	71,00	7,59	538,89
60	1	SABÃO EM PO SABÃO EM PÓ - para lavar roupa, de uso doméstico, biodegradável, com ação biológica e de amaciamento expressas na embalagem, que deverá ser firme e resistente. - A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde Caixa c/ 1 kg .	Brise	CX	878,00	2,85	2.502,30
61	1	SABONETE EM BARRA em barra , 90 gramas , aroma suave, antibacteriano, dermatologicamente testado, à base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos para a higiene corporal com autorização de funcionamento da ANVISA/MS.	Soft	UNI	233,00	0,72	167,76
63	1	SABONETE LIQUIDO 5 LT bactericida, para lavagem das mãos e braços, aspecto líquido viscoso, odor característico, biodegradável. Composição, dietanolamida, hidróxido de potássio, ácido graxo, diestearato de etileno glacial, álcool etílico, tricosan (0,3%), hidroxiletil, celulose e água, galão plástico com 5 litros. Nos perfumes de erva doce, talco, camomila.	BelaquÃmica	GL	97,00	13,40	1.299,80
68	1	SAPONACEO EM PO em pó, cloro, principio ativo dicloroisocianurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS. EMBALAGEM: Acondicionado em tubo plástico, pesando no minimo 300 gramas e com sistema abre-fecha.	Sany Mix	UNI	176,00	1,70	299,20
70	1	SHAMPOO INFANTIL especial para bebês , Suave, ph neutro, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, sem corante ou álcool etílico, testado dermatologicamente e hipoalergênico, que não cause ardência nos olhos. Embalagem contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. com o registro na anvisa, produto de 1ª linha	TralalÃ¡	UNI	300,00	6,75	2.025,00
73	1	TALCO EM PÓ - INFANTIL Sua fórmula deve previnir assaduras e irritações. Contendo extrato vegetal de Aloe Vera, hidratante e extrato vegetal de Physalis que proporciona agradável sensação de conforto e bem estar. Possui deliciosa fragrância infantil. Dermatologicamente testado e hipoalergênico.	TralalÃ¡	UNI	80,00	9,45	756,00
74	1	TOALHA DE BANHO Tamanho aprox.: 86cm x 150cm, Composição no mínimo: 96% Algodão e 04% poliéster	Veneza	UNI	214,00	12,15	2.600,10
75	1	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto felpuda 100% algodão, tamanho aproximado 49x80cm, na cor branca.	Veneza	UNI	264,00	4,75	1.254,00
76	1	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL Confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalergica, branca, 30 gramas, microperfu-rada permitindo ventilacao adequada, com elasticos nas extremidades,formato anatomico (redondo). Embalados em caixas dispenser box com 100 unidades, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, cor, gramatura, dimensoes, nr. de lote, data de fabricacao e validade, procedencia nacional. Registro MS.10330660008. Pacote com 100 unidades.	Jersey	PCT	20,00	5,89	117,80
77	1	VASSOURA DE NYLON com base em madeira resistente ou em plástico, com dimensões mínimas e 20x4,5cm, cerdas com comprimento mínimo(saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos e homogêneos de modo a preencher toda à base, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, cabo reto com comprimento mínimo de 120cm, em madeira tratada, polida e sem pintura.	Pop	UNI	133,00	3,70	492,10
78	1	VASSOURA DE PALHA Material das cerdas: palha com 60cm de comprimento; material do cabo: madeira com 1,20cm de comprimento. Três costuras, cinco fios. Presa ao cabo com pregos. Limpeza em geral.	Apolo	UNI	162,00	8,95	1.449,90
24.221,88							

DETENTORA DA ATA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.310.533/0001-51
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 10 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:26CD5E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 64/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:
ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 85.514.214/0001-39
LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	CAIXA	ALFINETE DE AÇO Nº 29 C/ 680 UNIDADES	ACC	3,86	231,60
2	60	CAIXA	ALFINETE Nº 1 P/ MAPA C/ CABEÇA COLORIDA C/ 50 UNIDADES	KIT	1,35	81,00
3	50	UNID	AGENDA ANUAL CAPA DURA FORMATO 140X205 MM C/ 320 PAGINAS	SÃO DOMINGOS	15,75	787,50
4	20	UNID	ALMOFADA Nº 3 P/ CARIMBO - AZUL, PRETA E VERMELHA - TAMPA DE METAL	MASTERPRINT	4,17	83,40
5	1500	UNID	APONTADOR P/ LÁPIS SIMPLES PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO CARBONO	MASTERPRINT	0,20	300,00
6	50	UNID	APAGADOR P/ QUADRO VERDE EM MADEIRA C/ PORTA GIZ	CORTIARTE	3,45	172,50
7	50	UNID	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO C/ SUPORTE P/ DOIS PINCEIS	RADEX	3,77	188,50
8	180	PCTE	BALÕES LISOS Nº 7 EM LATEX E BORRACHA NATURAL C/ 50 UNIDADES - CORES DIVERSAS	PIC PIC	5,40	972,00
11	150	UNID	BLOCO DE RECADO ADESIVO 38X51MM, AMARELO, EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES C/ 100 FOLHAS CADA	MASTERPRINT	3,02	453,00
12	150	UNID	BLOCO DE RECADO ADESIVO 76X102MM, AMARELO, C/ 100 FOLHAS	MASTERPRINT	2,73	409,50
13	20	ROLO	BOBINA DE PAPEL COUCHÊ ACETINADO P/ PRESENTE 60CM X 100M	VGESSELE	40,84	816,80
14	30	ROLO	BOBINA DE PAPEL KRAFT 80 G ACETINADO 60 CM C/ 10 KG	NILPEL	69,72	2091,60
15	10	CAIXA	BOBINA P/ CALCULADORA 57MM X 30M, C/ 30 UNIDADES	BRASILFLEX	39,92	399,20
16	80	CAIXA	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 C/ 40 UNIDADES	REDBOR	5,89	471,20
17	200	UNID	CD-R 80 MINUTOS	ELGIN	0,89	178,00
18	100	UNID	DVD-R 4,7GB	ELGIN	0,88	88,00
20	500	UNID	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PADRÃO EM PAPELÃO	SÃO CARLOS	1,69	845,00
21	300	UNID	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA AZUL	POLIBRAS	3,15	945,00
22	25	CAIXA	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 1/4 FLEXÍVEL C/ 48 FOLHAS C/ 240 UNIDADES	PANAMERICANA	216,60	5.415,00
23	15	CAIXA	CADERNO DE ARITMÉTICA BROCHURA 1/4 FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADES	PANAMERICANA	216,60	3.249,00
24	15	CAIXA	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 1/4 FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADES	PANAMERICANA	216,60	3.249,00
25	15	CAIXA	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 1/4 FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADES	PANAMERICANA	216,60	3.249,00
26	400	UNID	CADERNO DE CARTOGRAFIA 275 X 200 MM FLEXÍVEL C/ 48 FOLHAS S/ SEDA	PANAMERICANA	3,50	1.400,00
27	100	UNID	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	PANAMERICANA	5,58	558,00
28	100	UNID	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 CAPA DURA C/ 200 FOLHAS	PANAMERICANA	9,90	990,00
29	10	UNID	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULADA EM ACRÍLICO	NOVACRIL	35,76	357,60
30	10	UNID	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA SIMPLES EM ACRÍLICO	NOVACRIL	14,00	140,00
31	10	UNID	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA ARTICULADA EM ACRÍLICO	NOVACRIL	25,37	253,70
32	150	JOGO	CANETA HIDROGRÁFICA C/ 12 CORES	LEO E LEO	2,91	436,50
33	100	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA CRISTAL C/ 50 UNID - AZUL	BIC	25,72	2.572,00
34	50	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA CRISTAL C/ 50 UNID - PRETA	BIC	25,72	1.286,00
35	50	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA CRISTAL C/ 50 UNID - VERMELHA	BIC	25,72	1.286,00
36	360	UNID	CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS	MASTERPRINT	0,82	295,20
38	1000	UNID	CARTOLINA ESCOLAR 120 G 50 X 66 CM - BRANCA, AZUL, ROSA, AMARELA E VERDE	ALOFORM	0,40	400,00
39	800	UNID	CARTOLINA AMERICANA LISA 48 X 66 CM - CORES VARIADAS	VMP	0,68	544,00
40	200	UNID	CARTOLINA AMERICANA 48X66 CM - CORES VARIADAS ESTAMPADA	VMP	1,14	228,00
41	10	PCTE	CAPA A-4 TRANSPARENTE P/ ENCADERNAÇÃO C/ 100 UNIDADES	LASSANE	28,20	282,00
42	10	PCTE	CONTRA CAPA A-4 PRETA P/ ENCADERNAÇÃO C/ 100 UNIDADES	LASSANE	28,20	282,00
43	120	CAIXA	CLIPS P/ PAPEL C/ 500 G - TAMANHOS DIVERSOS	NEW/TOP	5,45	654,00
46	30	PCTE	COLA QUENTE EM BASTÃO 30 CM FINA C/ 1 KG	RENDICOLA	23,04	691,20
47	30	PCTE	COLA QUENTE EM BASTÃO 30 CM GROSSA C/ 1 KG	RENDICOLA	23,04	691,20
48	48	UNID	COLA EM BASTÃO C/ 10 G	LEO E LEO	0,82	39,36
50	180	UNID	COLA C/ GLITER C/ 35 G - CORES VARIADAS	ACRILEX	2,27	408,60
51	96	UNID	COLA P/ ISOPOR E EVA C/ 90 G	FRAMA	2,72	261,12
52	72	UNID	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	RADEX	0,98	70,56
53	10	UNID	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA, P/ FITAS DE 10 A 65 M	ACRIMET	11,88	118,80
54	10	CAIXA	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO C/ 1000 UNIDADES	SCRITY	60,00	600,00
55	20	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 24 X 34 CM C/ 250 UNIDADES	SCRITY	42,90	858,00
56	10	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 7 MM P/ 25 FOLHAS C/ 100 UNIDADES	MARES	9,32	93,20
57	10	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 9 MM P/ 50 FOLHAS C/ 100 UNIDADES	MARES	10,36	103,60
58	10	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM P/ 70 FOLHAS C/ 100 UNIDADES	MARES	15,20	152,00
59	10	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 14 MM P/ 85 FOLHAS C/ 100 UNIDADES	MARES	19,80	198,00
60	10	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM P/ 100 FOLHAS C/ 100 UNIDADES	MARES	24,75	247,50
61	5	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM P/ 120 FOLHAS C/ 80 UNIDADES	MARES	26,27	131,35
62	5	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 23 MM P/ 140 FOLHAS C/ 60 UNIDADES	MARES	24,75	123,75
63	5	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 25 MM P/ 160 FOLHAS C/ 48 UNIDADES	MARES	26,90	134,50
64	3	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 29 MM P/ 200 FOLHAS C/ 36 UNIDADES	MARES	26,90	80,70
65	3	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 33 MM P/ 250 FOLHAS C/ 27 UNIDADES	MARES	26,90	80,70
66	3	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 40 MM P/ 350 FOLHAS C/ 18 UNIDADES	MARES	26,90	80,70
67	60	UNID	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO	MASTERPRINT	0,66	39,60

68	60	UNID	ESTILETE PLÁSTICO LARGO	MASTERPRINT	1,11	66,60
70	50	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM INOX	ACC	2,52	126,00
72	500	UNID	EVA COM GLITER EM CHAPAS 40 X 60 CM X 2 MM - CORES VARIADAS	MILLYTOYS	3,27	1.635,00
75	200	UNID	EVA ATOALHADO EM CHAPAS 40 X 60 CM X 2 MM	MILLYTOYS	2,57	514,00
76	120	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	ADELBRAS	3,50	420,00
78	100	ROLO	FITA ADESIVA KRAFT 24 MM X 50 M	ADELBRAS	5,29	529,00
79	400	ROLO	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M	ADELBRAS	2,54	1.016,00
80	100	ROLO	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M	ADELBRAS	6,79	679,00
81	300	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M	ADELBRAS	0,75	225,00
82	400	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48 MM X 45 M	ADELBRAS	2,47	988,00
83	100	ROLO	FITA MIMOSA EM CETIM 7 MM X 100 M - CORES DIVERSAS	KIT	10,09	1.009,00
84	10	CAIXA	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COL 1 VIA BRANCO C/ 3000 FOLHAS	MAXIFORM	124,40	1.244,00
85	300	CAIXA	GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES C/ 112 G	ACRILEX	3,32	996,00
88	50	UNID	GRAMPEADOR 26/6 13,5 CM DE BASE C/ CAPACIDADE P/ 20 FOLHAS	MASTERPRINT	6,02	301,00
89	30	UNID	GRAMPEADOR 26/6 20 CM DE BASE C/ CAPACIDADE P/ 25 FOLHAS	MASTERPRINT	19,00	570,00
90	10	UNID	GRAMPEADOR EM METAL BASE DE 27,5 CM C/ CAPACIDADE P/ 100 FOLHAS	MASTERPRINT	41,70	417,00
91	5	UNID	GRAMPEADOR EM METAL BASE DE 29,5 CM C/ CAPACIDADE P/ 240 FOLHAS	JOCCAR	110,46	552,30
92	200	CAIXA	GRAMPO COBREADO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNIDADES	MASTERPRINT	3,26	652,00
95	100	UNID	ISOPOR EM BOLAS 20 MM	KNAUF	0,12	12,00
96	100	UNID	ISOPOR EM BOLAS 35 MM	KNAUF	0,20	20,00
97	100	UNID	ISOPOR EM BOLAS 50 MM	KNAUF	0,40	40,00
98	100	UNID	ISOPOR EM BOLAS 75 MM	KNAUF	0,89	89,00
99	100	UNID	ISOPOR EM BOLAS 100 MM	KNAUF	1,95	195,00
100	100	UNID	ISOPOR EM BOLAS 150 MM	KNAUF	3,96	396,00
101	24	UNID	ISOPOR EM CHAPAS 50 X 100 X 1,50 CM	ISOART	2,30	55,20
102	24	UNID	ISOPOR EM CHAPAS 50 X 100 X 2,00 CM	ISAOART	3,06	73,44
103	24	UNID	ISOPOR EM CHAPAS 50 X 100 X 2,50 CM	ISOART	3,67	88,08
104	24	UNID	ISOPOR EM CHAPAS 50 X 100 X 3,00 CM	ISOART	4,59	110,16
105	1000	CAIXA	LÁPIS DE COR LONGO SEXTAVADO C/ 12 CORES	MASTERPRINT	2,42	2.420,00
106	80	CAIXA	LÁPIS PRETO Nº 2 EM RESINA C/ 144 UNIDADES	MASTERPRINT	24,60	1.968,00
107	20	UNID	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA C/ 104 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	10,00	200,00
108	10	UNID	LIVRO PONTO OFÍCIO 4 ASSINATURAS C/ 50 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	9,00	90,00
109	80	UNID	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	7,07	565,60
110	80	UNID	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	5,04	403,20
111	400	CAIXA	MASSA DE MODELAR SOFT C/ 12 CORES C/ 180 G	ACRILEX	3,09	1.236,00
113	100	UNID	MASSA DE MODELAR SOFT POTE 500 G	ACRILEX	8,70	870,00
114	24	UNID	MOLHADOR DE DEDO EM GLICERINA C/ 12 G	RADEX	1,30	31,20
115	300	CAIXA	PAPEL SULFITE A-4 75 G BRANCO ALCALINO C/ 5000 FOLHAS	RINO	157,52	47.256,00
116	20	RESMA	PAPEL SULFITE A-4 75 G ROSA ALCALINO C/ 500 FOLHAS	CHAMEX	27,14	542,80
117	20	RESMA	PAPEL SULFITE A-4 75 G AZUL ALCALINO C/ 500 FOLHAS	CHAMEX	27,14	542,80
118	20	RESMA	PAPEL SULFITE A-4 75 G AMARELO ALCALINO C/ 500 FOLHAS	CHAMEX	27,14	542,80
119	20	RESMA	PAPEL SULFITE A-4 75 G VERDE ALCALINO C/ 500 FOLHAS	CHAMEX	27,14	542,80
121	1000	UNID	PAPEL CARTÃO CARTAZ 48 CM X 66 CM - CORES VARIADAS	VMP	0,78	780,00
122	700	UNID	PAPEL CREPOM 48 CM X 2,00 M - CORES VARAIDAS	VMP	0,68	476,00
123	300	UNID	PAPEL LAMINADO 48 CM X 60 CM - CORES VARIADAS	VMP	0,77	231,00
124	300	UNID	PAPEL CAMURÇA 50 CM X 60 CM - CORES VARIADAS	VMP	0,79	237,00
125	400	UNID	PAPEL DOBRADURA JORNAL 50 X 60 CM - CORES VARIADAS	VMP	0,26	104,00
126	300	UNID	PAPEL SEDA 48 CM X 60 CM - CORES VARIADAS	VMP	0,15	45,00
127	150	UNID	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO OFÍCIO	DAC	1,50	225,00
128	50	UNID	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 1,8 CM OFÍCIO	DAC	2,47	123,50
129	50	UNID	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 3,0 CM OFÍCIO	DAC	2,88	144,00
130	50	UNID	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 4,0 CM OFÍCIO	DAC	2,89	144,50
131	50	UNID	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 5,5 CM OFÍCIO	DAC	3,18	159,00
132	30	UNID	PASTA CATALOGO CAPA DURA EM PERCALUX C/ 50 PLÁSTICOS	DAC	10,87	326,10
133	30	UNID	PASTA CATALOGO CAPA DURA EM PERCALUX C/ 10 PLÁSTICOS	DAC	5,23	156,90
134	20	UNID	PASTA CATALOGO CAPA DURA EM PERCALUX C/ 100 PLÁSTICOS	DAC	17,34	346,80
136	160	UNID	PASTA REGISTRADOR A/Z LE OFÍCIO	FRAMA	7,36	1.177,60
137	160	UNID	PASTA REGISTRADOR A/Z LL OFÍCIO	FRAMA	7,36	1.177,60
138	50	CAIXA	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA C/ 50 UNIDADES	FRAMA	71,44	3.572,00
143	10	UNID	PERFURADOR MÉDIO DOIS FUROS P/ PAPEL, CAPACIDADE P/ 20 FOLHAS	MASTERPRINT	11,34	113,40
146	200	UNID	PINCEL ATÔMICO GROSSO RECARREGÁVEL - CORES DIVERSAS	MASTERPRINT	1,45	290,00
147	200	UNID	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - CORES DIVERSAS	MASTERPRINT	1,54	308,00
149	20	UNID	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA	CLASSE	10,90	218,00
151	10	CAIXA	PLÁSTICO 4 FUROS MÉDIO P/ PASTA CATALOGO C/ 600 UNIDADES	DAC	80,00	800,00
152	20	ROLO	PLÁSTICO ADESIVO EM CORES/ESTAMPADO 40 CM X 10 M	VMP	44,80	896,00
153	40	ROLO	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25M	COLACRIL	46,25	1.850,00
154	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 0	KIT	0,99	49,50
155	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 2	KIT	1,08	54,00
156	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 4	KIT	1,13	56,50
157	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 6	KIT	1,14	57,00
158	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 8	KIT	1,28	64,00
159	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 10	KIT	1,29	64,50
160	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 12	KIT	1,74	87,00
161	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 14	KIT	1,88	94,00
162	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 16	KIT	1,98	99,00
163	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 18	KIT	2,97	148,50
164	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 20	KIT	3,84	192,00
165	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 22	KIT	4,87	243,50
166	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 24	KIT	5,80	290,00
169	10	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM C/ 12 UNIDADES	JOCCAR	2,72	27,20
170	10	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM C/ 12 UNIDADES	JOCCAR	4,24	42,40
171	15	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM C/ 12 UNIDADES	JOCCAR	6,07	91,05
172	15	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM C/ 12 UNIDADES	JOCCCAR	10,12	151,80
173	10	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM C/ 12 UNIDADES	JOCCAR	14,43	144,30
174	500	UNID	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE C/ 30 CM	WALEU	0,96	480,00
175	50	ROLO	TECIDO TNT 40 G 1,40 M LARGURA C/ 50 METROS - CORES LISAS	DUBFLEX	42,00	2.100,00
176	300	UNID	TESOURA ESCOLAR CABO PLÁSTICO 13 CM	MASTERPRINT	1,75	525,00
179	30	UNID	TINTA SPRAY USO GERAL P/ PINTURA C/ 400 ML - CORES VARIADAS	RENDICOLA	10,81	324,30
180	24	UNID	TINTA P/ CARIMBO 40 ML (CORES A ESCOLHER)	RADEX	2,00	48,00

181	24	UNID	TINTA P/ MARCADOR PERMANENTE 40 ML	RADEX	2,55	61,20
184	240	UNID	TINTA FOSCA P/ TECIDO C/ 37 ML	ACRILEX	2,14	513,60

Valor total do fornecedor: R$ 131.984,97 (cento e trinta e um mil reais, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
BELINKI & SOUZA LTDA – ME CNPN Nº 08.831.603/0001-47
LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	50	ROLO	BARBANTE CRU DE ALGODÃO Nº 8 C/ 457 METROS	EUROROMA	12,00	600,00
10	50	ROLO	BARBANTE COLORIDO DE ALGODÃO Nº 8 C/ 457 METROS	EUROROMA	11,52	576,00
19	30	UNID	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 8 DÍGITOS, 26 TECLAS, 9 X 12 CM	CLASSE	10,80	324,00
44	120	UNID	COLA BRANCA ESCOLAR C/ 1000 G	WIRE	6,77	812,40
45	360	UNID	COLA BRANCA ESCOLAR C/ 110 G	WIRE	2,00	720,00
49	80	JOGO	COLA COLORIDA C/ 6 CORES C/ 23 G CADA	PIRA	6,00	480,00
69	40	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A-4 / CARTA C/ 100 FOLHAS P/ IMPRESSORA	COLACRIL	27,00	1.080,00
71	2000	UNID	EVA LISO EM CHAPAS 40 X 60 CM X 2 MM - CORES VARIADAS	MAKE	0,88	1.760,00
73	200	UNID	EVA LISTRADO EM CHAPAS 40 X 60 CM X 2 MM	MAKE	3,96	792,00
74	200	UNID	EVA ESTAMPADO EM CHAPAS 40 X 60 CM X 2 MM	MAKE	3,96	792,00
77	96	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18 MM 30 M	FITPEL	5,32	510,72
93	60	CAIXA	GRAMPO TRILHO EM METAL C/ 50 PARES	JOCAR	9,00	540,00
94	24	PCTE	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO ESTENDIDO C/ 50 PARES	DELLO	17,18	412,32
112	120	UNID	MASSA DE MODELAR SOFT POTE 150 G	ACRILEX	3,41	409,20
120	60	PCTE	PAPEL VERGÊ A-4 180 G C/ 50 FOLHAS - CORES DIVERSAS	OP	10,50	630,00
135	1000	UNID	PASTA PLÁSTICA EM "L"	DAC	0,58	580,00
139	20	UNID	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER	22,00	440,00
144	120	UNID	PILHA PALITO "AAA" ALCALINA	ELGIN	1,46	175,20
145	120	UNID	PILHA PEQUENA "AA" ALCALINA	ELGIN	1,42	170,40
148	20	UNID	PISTOLA P/ COLA QUENTE FINA	CLASSE	8,09	161,80
150	20	UNID	PISTOLA P/ COLA QUENTE PROFISSIONAL	CLASSE	100,00	2.000,00
167	40	UNID	PRANCHETA P/ PAPEL EM EUCATEX - TAMANHO OFÍCIO	CARBRINK	3,00	120,00
177	80	UNID	TESOURA MULTIUSO C/ 21 CM	MASTERPRINT	6,00	480,00
178	360	TUBO	TINTA TEMPERA GUACHE ESCOLAR C/ 250 ML - CORES VARIADAS	PIRA	3,00	1.080,00
182	96	UNID	TINTA P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO 20 ML	LEO	4,00	384,00
183	20	UNID	TINTA FACIAL CREMOSA - KIT C/ 10 CORES C/ 4G CADA	YUR	17,32	346,40
185	30	PCTE	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA C/ 50 UNID	DELLO	5,64	169,20

Valor total do fornecedor: R$ 16.545,64 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
BIANOR CARON 04144772942 – CNPJ Nº 32.561.793/0001-04
LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	50	CAIXA	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO C/ 500 BASTÕES	DELTA	24,25	1.212,50
87	30	CAIXA	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO C/ 500 BASTÕES	DELTA	32,27	968,10
140	20	UNID	PEN DRIVE 16 GB	SANDISK	21,94	438,80
141	20	UNID	PEN DRIVE 32 GB	SANDISK	28,61	572,20
142	20	UNID	PERFURADOR GRANDE DOIS FUROS P/ PAPEL, CAPACIDADE P/ 40 FOLHAS	MASTERPRINT	29,65	593,00
168	40	UNID	PRANCHETA P/ PAPEL EM ACRÍLICO – TAMANHO OFÍCIO	WALEU	7,92	316,80

Valor total do fornecedor: R$ 4.101,40 (quatro mil, cento e um reais e quarenta centavos).
C F ANTONELLI EIRELI – ME – CNPJ Nº 26.671.089/0001-01

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	72	UNID	CANETA MARCADORA P/ CD/DVD 2.0 MM MÉDIO - AZUL, VERMELHO E PRETO	BRW	1,97	141,84

Valor total do fornecedor: R$ 141,84 (cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Desclassificações
NÃO HOUVE
Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 13 de janeiro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C0AEF909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL PSS 2-2019

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019
Edital nº 008/2019
Homologação do Resultado final
Súmula: A Prefeitura de Tunas do Paraná torna público a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 para os cargos de Enfermeiro(a), Técnico(a) em enfermagem e Recepcionista.

Enfermeiro(a)					
Cla	Inscrição	Nome	RG/CI	Nascimento	Nota
01	2019120155115	Hosanna Carolina de Jesus Grillon prestes	9.996.405-7	06/06/1988	55,0
02	2019112754273	MARILIA PAIVA RODRIGUES DE LIMA	8.450.820-9	29/09/1991	55,0
03	2019112654105	Leandro Pallú	6.122.404-1	13/01/1982	52,5
04	2019112353520	Filipe amaral da fonseca	12.572.728-0	27/12/1993	52,5
05	2019112353463	Leni Aparecida Lourenço	8.931.400-3	17/12/1978	50,0
Candidatos desclassificados					
	2019120255251	ANGELICA Nascimento Camargo	12.822.967-1		nc
	2019112553796	daniele cristina amancio da silva	42.241.605-8		nc
	2019112754496	JAINE MORAES FIDELIS	25.442-9		nc
	2019113055052	Jurema Medeiros de lima	8.888.851-0		nc
	2019112554047	Luana Cristina cavalheiro de Meira	13.141.026-3		nc
	2019112754480	TAINARA GALLINA MAZOTTI	10.324.196-0		nc

TÉCNICO(a) EM Enfermagem					
Cla	Inscrição	Nome	RG/CI	Nascimento	Nota
01	2019112754257	Julia Gabriela Santos Lima Godoi	13.116.579-0	12/03/1995	75,0
02	2019112353360	Gesiele pires lourenço	10.073.119-3	11/07/1986	65,0
03	2019112654236	William Paulo Figueiredo	12.823.178-1	13/12/1998	60,0
04	2019112754507	Suellen Ramos Gonçalves	9.950.629-6	29/12/1989	57,5
05	2019112654242	Wivinny thais Caetano ramos	13.123.982-3	17/06/1998	55,0
06	2019120155105	LAURO Olegário DA SILVA FILHO	9.162.961-5	30/01/1988	52,5
07	2019112453574	Suelen Aparecida Bassetti	8.099.803-1	14/03/1983	52,5
Candidatos desclassificados					
	2019112754364	Ketelin Maiara de Paula Bonete	14.942.192-0		45,0
	2019112654195	IRENE A. RODRIGUES DE LIMA DO NASCIMENTO	7.253.800-5		37,5
	2019112453635	Andreza Chaves paim	8.453.564-8		37,5
	2019112654126	Vera lucia prestes vidal	7.548.733-9		30,0
	2019112854530	Anoelma Medeiros dos Santos	7.546.152-6		nc
	2019112854564	ELIANE DE JESUS SILVA BATISTA	4.955.092-8		nc
	2019112453594	Izanete Rodrigues de Lima	4.933.596-2		nc
	2019112954863	Keli de Fátima de Paula	9.951.125-7		nc
	2019112453675	LILIANA CIRILO DE Lima	7.939.513-7		nc
	2019120255165	Misraim dos santos pereira jorge	12.558.891-3		nc
	2019113055040	Rosinete Medeiros de lima	9.296.144-3		nc
	2019112453642	Suelen Cristine Rodrigues do Amaral	40.257.435-7		nc

RECEPCIONISTA					
Cla	Inscrição	Nome	RG/CI	Nascimento	Nota
01	2019120255215	DIENIFER SANTOS	11.143.579-0	15/05/1991	67,5
02	2019112553940	Carine Bacil Medeiros	9.557.926-4	03/09/1987	62,5
03	2019112654210	Gracieli Otaviana Gerent dos Santos	12.512.424-0	27/06/1994	60,0
04	2019112854545	DANIELE BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	13.644.102-7	31/12/1996	57,5
05	2019112954884	Marcieli dos Santos de Oliveira	12.823.338-5	23/07/1997	57,5
06	2019112353500	Silvana de matos santos	13.512.663-2	05/04/1997	55,0
07	2019112553930	Duane Bacil Medeiros	9.945.504-7	14/03/1983	52,5
08	2019112353316	Elen Neves	10.487.171-0	09/12/1991	52,5
09	2019112553976	Dienifer Carolina Araujo Czervinski	12.518.766-8	23/10/1995	52,5
10	2019112353403	Emily Gabrielly de Jesus Campos	14.466.915-0	22/10/1999	52,5
11	2019112353486	Eliane Akyoshi	11.143.584-7	14/06/1996	50,0
12	2019112954875	ELLYZAMA MACHADO DOS SANTOS	14.636.669-4	09/07/2001	50,0
Candidatos desclassificados					
	2019120155082	Kemily Santos Frigeri	15.155.747-3		47,5
	2019112353330	Cleide Godoi Dos Santos	10.870.449-7		45,0
	2019112453712	NATANIEL CAMARGO JUNIOR	12.822.868-3		45,0
	2019120155092	Camila Jorge Pinto Santos	13.474.065-5		45,0
	2019112754466	Dafani Thayane da Silva Santos	12.558.144-7		45,0
	2019112654201	Aline Aparecida Soares	15.238.364-9		45,0
	2019112754400	FRANCIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	10.404.624-0		42,5
	2019112553962	Joyce rayane da silva meirelles	49.777.074-1		42,5
	2019112954807	FLAVIA KALINE DE LIMA CAMPOS	14.654.788-5		42,5
	2019112553905	Priscila Castro Vaz de Oliveira	10.395.224-7		40,0
	2019112754393	EVA DE PONTES DE PAULA DOS SANTOS	9.944.016-3		40,0
	2019112553986	Andressa Prestes de Paula	13.850.062-4		40,0
	2019112353283	Isabelle Cristina De Lima Santos	14.623.627-8		40,0
	2019112754377	Marino Prestes Bonete	9.694.288-5		37,5
	2019112554056	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	9.679.442-8		37,5
	2019112854634	Aline da Conceição Camargo	9.945.521-7		37,5
	2019113054971	Jobson Fortes de Oliveira	10.964.161-8		37,5
	2019112854554	ELENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS VIDAL	12.822.896-9		37,5
	2019112453660	JHENIFER THAIS DOS SANTOS FERNANDEZ	14.057.488-0		37,5
	2019112453731	Juliana amaral da Fonseca	14.125.704-8		37,5
	2019120255221	Graciele Godoi de brito	9.945.414-8		35,0
	2019112353301	Jaqueline Mirian dos santos pinheiro	14.670.128-0		35,0
	2019112353216	ANDRESSA BARBOZA RIBEIRO	13.746.905-7		35,0
	2019112553875	VALDINEIA MARTINS DOS SANTOS	11.143.545-6		32,5
	2019112754427	MAIARA DE PONTES FERNANDES	15.256.608-5		32,5
	2019112954825	DENILSE DE MELO SCHEFER	8.453.180-4		30,0
	2019112754267	JULIA LIMA DA CRUZ	13.832.621-7		30,0
	2019112854592	Adeline aparecida porfirio leal machado	13.332.288-4		27,5
	2019112453625	Francieli de oliveira	15.267.041-9		27,5
	2019120155067	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	7.719.027-9		22,5
	2019112353195	Lourival prestes santos	9.950.514-1		22,5
	2019112353491	Alessandro Camargo gerent	8.325.457-2		nc
	2019112554012	ANA CAROLINE FERNANDES DE LIMA	12.575.764-2		nc
	2019112954906	Andrea kellen da Silva	12.823.342-3		nc
	2019112654186	Andreia da Silva Jacezim	8.709.391-3		nc

	2019112654146	Arieli Cristina dos Santos Ribeiro	12.789.907-0		nc
	2019112954833	AURORA ELISA SKROCH SANTOS	2.094.097-2		nc
	2019112553855	Camila dos santos chocy	14.819.369-0		nc
	2019112353416	Camila izidoro Santos	12.822.969-8		nc
	2019112353447	Carla Silva de Souza	13.669.205-4		nc
	2019120255234	Cristiane de pontes Moraes	9.944.970-5		nc
	2019112453610	Daniele dos Santos Batista	11.143.519-7		nc
	2019112854640	Dieneffer Raiça Santos De Oliveira	13.494.991-0		nc
	2019112353385	Edicleia Thainá Taborda	12.979.939-0		nc
	2019112654224	Edineia Adila Moreira	14.487.431-5		nc
	2019113055023	Edna regina santos de freitas	9.938.862-5		nc
	2019112854750	Elaine da Silva Lima	13.085.907-0		nc
	2019112553844	Elisangela ferreira	10.955.701-3		nc
	2019112654172	Ellen carla de melo rosa	10.110.541-5		nc
	2019112954875	ELLYZAMA MACHADO DOS SANTOS	14.636.669-4		nc
	2019112353357	Eluana Thalia Taborda dos Santos	13.820.620-6		nc
	2019112353534	Estefani Prestes dos Santos	14.576.121-2		nc
	2019112453650	Evelin da Luz do Nascimento	14.314.300-7		nc
	2019112854570	Fabiele de lima dos santos	13.530.121-3		nc
	2019112553860	Gabrielly Stefani de Lima dos Reis	12.823.366-0		nc
	2019112554031	Gilvana Andreiczuk	13.004.976-1		nc
	2019112453540	Glaucia Regina Pontes Groxco de Souza	12.592.167-1		nc
	2019120255201	Gleiciane Galvão Da Silva	12.823.299-0		nc
	2019112353436	Gleison Pontes da silva	5.366.485-8		nc
	2019112754384	Grace Queli da Silva Chede	13.117.478-0		nc
	2019112553771	Greyci kellin Paim Prestes	13.899.338-8		nc
	2019112654115	Ivonete Antunes Teixeira	11.143.503-0		nc
	2019112954916	JAINE EMANUELE BERTIOTI SILVA	12.823.339-3		nc
	2019112854671	James mateus vieira Vaz	9.945.458-0		nc
	2019112854613	Jessica Aparecida Calistro dos Santos	9.760.010-4		nc
	2019112353182	Jheniffer dos Santos Soares	12.823.404-7		nc
	2019113055003	Joarilda Fortes de Lima	13.961.132-2		nc
	2019112554001	Joice Ribeiro dos Santos	14.308.707-7		nc
	2019112854625	Josiele Cristiane da rosa Gonçalves	12.937.525-6		nc
	2019112954950	Karina da Silva Lima	12.822.381-9		nc
	2019112353453	Lediane Franciele Matos Da Silva	9.852.747-8		nc
	2019112353223	Leticia Wielevski de Oliveira	14.201.541-2		nc
	2019112353374	Luana Fontoura dos santos	14.740.373-9		nc
	2019112553834	Luciana Ximenes Gomes Farias	9.543.781-8		nc
	2019112954767	Luzia machado	4.052.555-6		nc
	2019112453552	MARCOS ANTONIO PEREIRA	4.282.699-5		nc
	2019112553781	Maria Aparecida Melo da cruz	14.445.044-2		nc
	2019112954814	Maria de Fátima da Silva Lima	9.950.534-6		nc
	2019112954945	Mariane de Jesus de Lima Ribas	14.145.423-4		nc
	2019120255130	Marilaine Alessandra dos Santos Petroski	13.486.004-9		nc
	2019112353290	Melissa Dos Santos Felizardo	56.207.922-1		nc
	2019112854522	Nadia de oliveira cordeiro Camargo	12.822.879-9		nc
	2019112553886	Nathieli Patrícia Silva de Lima	13.779.266-4		nc
	2019112954892	NEURACI LIMA DO NASCIMENTO	9.885.126-7		nc
	2019112353200	Paola Vitória de Oliveira Cavalcante	13.503.731-1		nc
	2019112453682	Patricia Pereira de Freitas	12.822.985-0		nc
	2019112654155	Rosimeri Castro Rosner	12.823.381-4		nc
	2019112954773	Sandra Mayara Rocha	13.963.113-7		nc
	2019112554097	Selma Aparecida J Reis	6.196.952-0		nc
	2019112954846	Selma Maria Pinto de Paula	12.823.014-9		nc
	2019112954925	SILVANA DA SILVA	9.685.691-1		nc
	2019120155075	Silvana Vieira Soares	9.592.244-9		nc
	2019113054967	Simone de faria	9.945.299-4		nc
	2019113055037	Tatiana Alves Jara	13.305.888-5		nc
	2019112654162	Tatiane monteiro geraldino	14.746.382-0		nc
	2019112553927	Tayna Paola Silva de Lima	14.996.612-9		nc
	2019112654135	Terezinha batista de melo Teixeira	9.945.329-0		nc
	2019120255143	VANI DE SOUZA BATISTA	12.823.160-9		nc
	2019113055012	Viviane Coimbra veloso	8.884.359-2		nc
	2019112353342	WESLEY SILVA BATISTA	12.489.557-0		nc
	2019112754340	William Dias de Castro	58.103.852-6		nc

Tunas do Paraná, 09 de janeiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8717CC6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL PSS 5-2019

Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019
Edital nº 005/2019
Resultado Provisório de Classificação
Súmula: A Prefeitura de Tunas do Paraná torna público o Resultado Provisório de Classificação do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 para os cargos de Processor(a) e Educador(a) infantil.

PROFESSOR(a)					Nota	
Cla	Inscrição	Nome	RG/CI	Nascimento	P. O.	P. T.
01	2019120355375	Magnalene Santos Castro	8.858.175-0	07/10/1983	78	15
02	2019112553957	Edicléia Filus dos Santos	8.268.679-7	21/01/1978	46	15
03	2019120355352	Lidiane Taborda de Farias	9.145.231-6	15/08/1985	40	10
Candidatos desclassificados						
	2019120655426	Delton Arndt	8.123.790-5	14/11/1980	48	0
	2019120355364	Cristiane de pontes moraes	9.944.970-5	26/02/1985	42	0
	2019120255266	Joice de Fátima de Souza	14.152.152-7	04/01/1998	40	0
	2019120555416	LEONARDO VINICIUS DOS SANTOS ROCHA	12.807.612-3	18/03/1998	40	0
	2019120355325	Elaine Cristina de Pontes Souza	9.945.446-6	02/08/1991	36	15
	2019120355337	Luci Mara Costa de Jesus Straub	9.583.139-7	22/02/1981	34	11
	2019120355312	Izenaide Rodrigues de Lima	6.399.959-8	28/07/1967	32	10
	2019112754455	Nair Aparecida de Paula Prestes	5.954.227-3	10/07/1969	34	0
	2019112754433	FRANCIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	10.404.624-0	28/12/1992	24	0
	2019120955471	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DE PAULA	9.945.427-0	Não compareceu		
	2019112954793	BRUNA CRISTINE DE LIMA	12.607.701-7	Não compareceu		
	2019112854650	Chaiane Taborda da Trindade	12.618.234-1	Não compareceu		
	2019120155124	Danielle dos Santos de Barros	7.659.996-3	Não compareceu		
	2019120355343	EDILAINE BATISTA DE SOUZA DA SILVA	11.143.600-2	Não compareceu		
	2019120955466	Elen do Rocio Sanches Orlikoski	8.801.919-9	Não compareceu		
	2019120655435	Emilia Halabura	6.809.381-3	Não compareceu		
	2019112453603	Fabiano fron bassetti	12.534.140-3	Não compareceu		
	2019112754411	Franciele Tavares Rosa	9.945.435-0	Não compareceu		
	2019112754471	Gisele Pinto da Cruz	8.035.703-1	Não compareceu		
	2019120755450	Jaine de Oliveira Aguiar	12.726.582-8	Não compareceu		
	2019112754515	José Pedro Muniz Neto	13.140.904-4	Não compareceu		
	2019112353473	Luciana Ximenes Gomes	9.543.781-8	Não compareceu		
	2019120255196	LUCIMARA MORAIS DE PAULA	9.478.500-6	Não compareceu		
	2019112453563	MARCOS ANTONIO PEREIRA	4.282.699-5	Não compareceu		
	2019112453700	NATANIEL CAMARGO JUNIOR	12.822.868-3	Não compareceu		
	2019112553996	Nayara Alves Canuto	297.376-9	Não compareceu		
	2019120755440	Suelen Regina de Oliveira Lourenço	10.383.222-5	Não compareceu		
	2019112453692	Sueli Aparecida Macedo Oliveira	15.498.999-X	Não compareceu		
	2019112854601	ZÉLIA APARECIDA VIDAL	7.166.399-7	Não compareceu		
	2019112954934	Zenilda Machado Taborda	9.945.309-5	Não compareceu		

EDUCADOR(a) INFANTIL					Nota	
Cla	Inscrição	Nome	RG/CI	Nascimento	P. O.	P. T.
Candidatos desclassificados						
	2019120255301	Vanuely Rodrigues de Paiva Olegário	45.771.114-0	18/11/1996	42	0
	2019112854586	Rosi prestes de assunção	9.944.969-1	18/07/1987	38	0
	2019113054991	Graciana Fortes de OLiveira	9.938.907-9	28/10/1987	34	0
	2019112453727	Leonice Aparecida de Paula Faria	12.491.862-6	29/05/1996	28	0
	2019120955481	Perla shayane Machado dos Santos	11.143.592-8	15/06/1992	26	0
	2019120255180	Lindiara paulo de lima	12.823.179-0	21/04/2001	26	0
	2019112453753	Aline Aparecida Soares	15.238.364-9	Não compareceu		
	2019120455390	Ana Carolina rosa zelenski	13.923.076-0	Não compareceu		
	2019112353424	Camila izidoro Santo	12.822.969-8	Não compareceu		
	2019112453741	Daiana da Silveira Almeida Lopes	9.763.629-0	Não compareceu		
	2019112954781	Daiane Regina Harpp	9.930.926-1	Não compareceu		
	2019112353324	Duane Bacil Medeiros	9.945.504-7	Não compareceu		
	2019120455402	Evellyn Sabrina Teixeira Fernandes	13.899.862-2	Não compareceu		
	2019120255176	Greyci kellin Paim Prestes	13.899.338-8	Não compareceu		
	2019112754444	Ingrid da rocha tavares	13.634.926-0	Não compareceu		
	2019112954856	Jhessica H. dos Santos Rocha de Lima	12.823.152-8	Não compareceu		
	2019120455384	Karina da Silva Lima	12.822.381-9	Não compareceu		
	2019112353234	Leticia Wielevski de Oliveira	14.201.541-2	Não compareceu		
	2019112554082	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	9.679.442-8	Não compareceu		
	2019112553890	Nathieli Patrícia Silva de Lima	13.779.266-4	Não compareceu		
	2019112553914	Tayna Paola Silva de Lima	14.996.612-9	Não compareceu		
	2019120255155	VANI DE SOUZA BATISTA	12.823.160-9	Não compareceu		

Tunas do Paraná, 13 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0DEFCE65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO 02/2020

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O presidente da Câmara Municipal de Turvo em cumprimento a normas legais, mais especificamente a Lei Complementar n° 101,
Resolve:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8° da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020, na forma dos anexos I, II e III, da presente Resolução.
Art. 2° - As Interferências Financeiras previstas na Lei Orçamentária anual, aprovada pela Lei Municipal n° 70/2019, para o exercício financeiro de 2020, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III, da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar n° 101.
Art. 3° - O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Art. 5° - Revogam-se disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 08 de Janeiro de 2020.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO 02/2020
ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2020

ÓRGÃO/UNIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
CÂMARA MUNICIPAL	248.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Câmara Municipal	248.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
TOTAIS	**248.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**

RESOLUÇÃO 02/2020
ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2020

ÓRGÃOS	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	259.652,51	3.007.652,51
Câmara Municipal	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	259.652,51	3.007.652,51
TOTAIS	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**259.652,51**	**3.007.652,51**

RESOLUÇÃO 02/2020
ANEXO II

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DO EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
TRANSF. FINANCEIRAS EXECUTIVO	250.637,70	250.637,70	250.637,70	250.637,70	250.637,70	250.637,70	250.637,70
TOTAIS	**250.637,70**	**250.637,70**	**250.637,70**	**250.637,70**	**250.637,70**	**250.637,70**	**250.637,70**

RESOLUÇÃO 02/2020
ANEXO II
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DO EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2020

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
TRANSF. FINANCEIRAS EXECUTIVO	250.637,70	250.637,70	250.637,70	250.637,70	250.637,81	3.007.652,51
TOTAIS	**250.637,70**	**250.637,70**	**250.637,70**	**250.637,70**	**250.637,81**	**3.007.652,51**

RESOLUÇÃO 02/2020
ANEXO III

METAS BIMESTRAIS DE TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS DO EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARREC
96.01.02.00	TRANSF. FINANCEIRAS EXECUTIVO	501.275,40	501.275,40	501.275,40	501.275,40	501.275,40	501.275,51	3.007.652,51
								0,00
TOTAIS		**501.275,40**	**501.275,40**	**501.275,40**	**501.275,40**	**501.275,40**	**501.275,51**	**3.007.652,51**

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:BEB1B9B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
METAS BIMESTRAIS E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CRONOGRAMA FINANCEIRO – exercício 2020.							
Anexo III – Metas Bimestrais – Art. 13º LRF 101/2000							
Interferências	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total
Valor R$	212.453,33	212.453,33	212.453,33	212.453,33	212.453,33	212.453,35	1.274.720,00

Art. 8º LRF 101/2000 – Programação Financeira													
Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal e encargos	79.166,67	79.166,66	79.166,67	79.166,66	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,66	79.166,66	950.000,00
Despesas Correntes	23.726,67	23.726,66	23.726,67	23.726,66	23.726,67	23.726,66	23.726,67	23.726,66	23.726,66	23.726,67	23.726,67	23.726,68	284.720,00
Investimentos	3.333,34	3.333,33	3.333,34	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,34	3.333,34	40.000,00
Total de despesas	106.226,68	106.226,65	106.226,68	106.226,65	106.226,67	106.226,66	106.226,67	106.226,66	106.226,66	106.226,67	106.226,67	106.226,68	1.274.720,00

Agudos do Sul, 06 de janeiro de 2020

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

JAKSON PEREIRA DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:489CB53E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2 SEMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	794.309,33	794.309,33	0,00	0,00	0,00	49.500,00	49.495,05	49.495,05	4,95	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba	0,00	794.309,33	794.309,33	0,00	0,00	0,00	49.500,00	49.495,05	49.495,05	4,95	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	794.309,33	794.309,33	0,00	0,00	0,00	49.500,00	49.495,05	49.495,05	4,95	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2521-5654-683). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 08/01/2020 e hora de emissão: 14:23.												

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:5DA4ADE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.355,13	84.167,69	88.601,96	89.997,33	85.782,32	90.460,80	87.832,46	91.954,62	85.782,32	85.928,31	85.928,31	132.967,45	1.095.758,70	0,00
Pessoal Ativo	86.355,13	84.167,69	88.601,96	89.997,33	85.782,32	90.460,80	87.832,46	91.954,62	85.782,32	85.928,31	85.928,31	132.967,45	1.095.758,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.237,84	72.210,00	76.386,74	77.283,06	73.567,10	78.245,58	75.617,24	79.739,40	73.567,10	73.695,81	73.695,81	116.592,75	944.838,43	0,00
Obrigações Patronais	12.117,29	11.957,69	12.215,22	12.714,27	12.215,22	12.215,22	12.215,22	12.215,22	12.215,22	12.232,50	12.232,50	16.374,70	150.920,27	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.355,13	84.167,69	88.601,96	89.997,33	85.782,32	90.460,80	87.832,46	91.954,62	85.782,32	85.928,31	85.928,31	132.967,45	1.095.758,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.772.414,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.772.414,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.095.758,70	4,25%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.546.344,88	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.469.027,64	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.391.710,39	5,4%

NESTOR KENEAR
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2D851667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.120,23	92.436,19	94.522,76	96.894,04	94.533,93	94.533,93	96.420,65	97.083,38	90.540,75	89.597,40	94.533,93	136.267,04	1.177.484,23	0,00
Pessoal Ativo	100.120,23	92.436,19	94.522,76	96.894,04	94.533,93	94.533,93	96.420,65	97.083,38	90.540,75	89.597,40	94.533,93	136.267,04	1.177.484,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.110,78	78.234,07	80.074,83	82.156,27	80.086,00	80.086,00	81.741,01	82.743,70	76.833,72	76.006,22	80.086,00	116.401,74	999.560,34	0,00
Obrigações Patronais	15.009,45	14.202,12	14.447,93	14.737,77	14.447,93	14.447,93	14.679,64	14.339,68	13.707,03	13.591,18	14.447,93	19.865,30	177.923,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100.120,23	92.436,19	94.522,76	96.894,04	94.533,93	94.533,93	96.420,65	97.083,38	90.540,75	89.597,40	94.533,93	136.267,04	1.177.484,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.372.410,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	40.372.410,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.177.484,23	2,92%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.422.344,62	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.301.227,39	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.180.110,16	5,4%

VANDERLEI ORBEN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:564A38E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 10/2020

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52

DECRETO Nº10 /2020

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

DECRETA
Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº2787/2019 de 19 de julho de 2019, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, as Receitas e Despesas da Administração Direta, Fundos, Autarquias, Legislativo e Seguridade Social.
Art. 1º -Ficam estabelecidas na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto a Programação Financeira da Receita Mensal (Anexo I) do Município e o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo II) da Prefeitura e Autarquias de Saúde e Educação para o exercício de 2.020.
Art. 2º - Durante a execução do orçamento do exercício de 2.020, se verificando que o comportamento da receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos13dias do mês de janeirodo ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Estado do Paraná
Anexo I
Artigo 8º da LC nº 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal -2020														
Receitas Correntes (A)	71.223.217,88	5.935.268,16	5.935.268,16	5.935.268,16	5.935.268,16	5.935.268,16	5.935.268,16	5.935.268,16	5.935.268,16	5.935.268,16	5.935.268,16	5.935.268,16	5.935.268,12	71.223.217,88
Receita Tributária	22.788.739,88	1.899.061,66	1.899.061,66	1.899.061,66	1.899.061,66	1.899.061,66	1.899.061,66	1.899.061,66	1.899.061,66	1.899.061,66	1.899.061,66	1.899.061,66	1.899.061,62	22.788.739,88
Impostos	12.690.911,31	1.057.575,94	1.057.575,94	1.057.575,94	1.057.575,94	1.057.575,94	1.057.575,94	1.057.575,94	1.057.575,94	1.057.575,94	1.057.575,94	1.057.575,94	1.057.575,97	12.690.911,31
IPTU	4.044.960,00	337.080,00	337.080,00	337.080,00	337.080,00	337.080,00	337.080,00	337.080,00	337.080,00	337.080,00	337.080,00	337.080,00	337.080,00	4.044.960,00
ISSQN	2.134.840,00	177.903,33	177.903,33	177.903,33	177.903,33	177.903,33	177.903,33	177.903,33	177.903,33	177.903,33	177.903,33	177.903,33	177.903,37	2.134.840,00
ITBI	1.460.680,00	121.723,33	121.723,33	121.723,33	121.723,33	121.723,33	121.723,33	121.723,33	121.723,33	121.723,33	121.723,33	121.723,33	121.723,37	1.460.680,00
IRRF	505.620,00	42.135,00	42.135,00	42.135,00	42.135,00	42.135,00	42.135,00	42.135,00	42.135,00	42.135,00	42.135,00	42.135,00	42.135,00	505.620,00
Taxas	2.202.457,57	183.538,13	183.538,13	183.538,13	183.538,13	183.538,13	183.538,13	183.538,13	183.538,13	183.538,13	183.538,13	183.538,13	183.538,14	2.202.457,57
Contribuição de Melhoria	7.895.371,00	657.947,58	657.947,58	657.947,58	657.947,58	657.947,58	657.947,58	657.947,58	657.947,58	657.947,58	657.947,58	657.947,58	657.947,62	7.895.371,00
Receita Patrimonial	263.953,00	21.996,08	21.996,08	21.996,08	21.996,08	21.996,08	21.996,08	21.996,08	21.996,08	21.996,08	21.996,08	21.996,08	21.996,12	263.953,00
Receita de Contribuição	2.277.951,00	189.829,25	189.829,25	189.829,25	189.829,25	189.829,25	189.829,25	189.829,25	189.829,25	189.829,25	189.829,25	189.829,25	189.829,25	2.277.951,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	154.600,00	12.883,33	12.883,33	12.883,33	12.883,33	12.883,33	12.883,33	12.883,33	12.883,33	12.883,33	12.883,33	12.883,33	12.883,37	154.600,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.711.539,00	3.809.294,92	3.809.294,92	3.809.294,92	3.809.294,92	3.809.294,92	3.809.294,92	3.809.294,92	3.809.294,92	3.809.294,92	3.809.294,92	3.809.294,92	3.809.294,88	45.711.539,00
Outras Receitas Correntes	25.535,00	2.127,92	2.127,92	2.127,92	2.127,92	2.127,92	2.127,92	2.127,92	2.127,92	2.127,92	2.127,92	2.127,92	2.127,88	25.535,00
Receitas de Capital (B)	10.095.805,00	841.317,08	841.317,08	841.317,08	841.317,08	841.317,08	841.317,08	841.317,08	841.317,08	841.317,08	841.317,08	841.317,08	841.317,12	10.095.805,00

Operações de Créditos Internas	9.527.500,00	793.958,33	793.958,33	793.958,33	793.958,33	793.958,33	793.958,33	793.958,33	793.958,33	793.958,33	793.958,33	793.958,33	793.958,37	9.527.500,00
Alienação de Bens	513.180,00	42.765,00	42.765,00	42.765,00	42.765,00	42.765,00	42.765,00	42.765,00	42.765,00	42.765,00	42.765,00	42.765,00	42.765,00	513.180,00
Transferências de Capital	55.125,00	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	55.125,00
(-) Deduções da Receita - Fundeb	-8.255.940,00	-687.995,00	-687.995,00	-687.995,00	-687.995,00	-687.995,00	-687.995,00	-687.995,00	-687.995,00	-687.995,00	-687.995,00	-687.995,00	-687.995,00	-8.255.940,00
RECEITA TOTAL (A+B)	81.319.022,88	6.776.585,24	6.776.585,24	6.776.585,24	6.776.585,24	6.776.585,24	6.776.585,24	6.776.585,24	6.776.585,24	6.776.585,24	6.776.585,24	6.776.585,24	6.776.585,24	81.319.022,88
Saldo do Exercício Anterior (C)														
TOTAL ACUMULADO (A+B+C)	73.063.082,88	6.088.590,24	6.088.590,24	6.088.590,24	6.088.590,24	6.088.590,24	6.088.590,24	6.088.590,24	6.088.590,24	6.088.590,24	6.088.590,24	6.088.590,24	6.088.590,24	73.063.082,88
Notas Explicativas:														

PAICANDU-PR, 13 de janeiro de 2020

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Estado do Paraná
Anexo II
Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2020														
Despesas Correntes Correntes (A)	30.976.021,00	2.581.335,08	2.581.335,08	2.581.335,08	2.581.335,08	2.581.335,08	2.581.335,08	2.581.335,08	2.581.335,08	2.581.335,08	2.581.335,08	2.581.335,08	2.581.335,12	30.976.021,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.956.314,00	1.913.026,17	1.913.026,17	1.913.026,17	1.913.026,17	1.913.026,17	1.913.026,17	1.913.026,17	1.913.026,17	1.913.026,17	1.913.026,17	1.913.026,17	1.913.026,13	22.956.314,00
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.019.707,00	668.308,92	668.308,92	668.308,92	668.308,92	668.308,92	668.308,92	668.308,92	668.308,92	668.308,92	668.308,92	668.308,92	668.308,88	8.019.707,00
Despesas de Capital (B)	576.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	576.000,00
Investimentos	576.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	576.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	0,00													0,00
DESPESA TOTAL (A+B)	31.552.021,00	2.629.335,08	2.629.335,08	2.629.335,08	2.629.335,08	2.629.335,08	2.629.335,08	2.629.335,08	2.629.335,08	2.629.335,08	2.629.335,08	2.629.335,08	2.629.335,12	31.552.021,00
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	-10.579.924,58	-881.660,38	-881.660,38	-881.660,38	-881.660,38	-881.660,38	-881.660,38	-881.660,38	-881.660,38	-881.660,38	-881.660,38	-881.660,38	-881.660,38	-10.579.924,58
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	20.972.096,42	1.747.674,70	1.747.674,70	1.747.674,70	1.747.674,70	1.747.674,70	1.747.674,70	1.747.674,70	1.747.674,70	1.747.674,70	1.747.674,70	1.747.674,70	1.747.674,74	20.972.096,42

Resumo do Fluxo de Caixa													
DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano
SALDO DO MÊS ANTERIOR	902.330,50	2.941.754,41	2.558.335,06	1.875.834,60	3.178.527,27	5.208.170,77	4.388.179,05	3.144.644,87	4.490.615,57	3.704.795,01	3.919.904,53	3.664.056,62	3.187.149,45
ENTRADAS	12.291.073,80	9.713.455,37	13.124.721,67	9.903.271,47	13.787.278,11	9.325.730,76	15.521.067,57	8.981.082,39	10.710.043,69	11.623.309,13	11.443.668,82	14.917.519,36	141.342.222,14
Saídas	10.251.649,89	10.096.874,72	13.807.222,13	8.600.578,80	11.757.634,61	10.145.722,48	16.764.601,75	7.635.111,69	11.495.864,25	11.408.199,61	11.699.516,73	15.394.426,53	139.057.403,19
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	2.941.754,41	2.558.335,06	1.875.834,60	3.178.527,27	5.208.170,77	4.388.179,05	3.144.644,87	4.490.615,57	3.704.795,01	3.919.904,53	3.664.056,62	3.187.149,45	5.471.968,40
Notas Explicativas:													

PAICANDU-PR, 13 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Estado do Paraná
Anexo II
Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2020														
Despesas Correntes Correntes (A)	26.701.316,00	2.225.109,67	2.225.109,67	2.225.109,67	2.225.109,67	2.225.109,67	2.225.109,67	2.225.109,67	2.225.109,67	2.225.109,67	2.225.109,67	2.225.109,67	2.225.109,63	26.701.316,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.686.426,00	973.868,83	973.868,83	973.868,83	973.868,83	973.868,83	973.868,83	973.868,83	973.868,83	973.868,83	973.868,83	973.868,83	973.868,87	11.686.426,00
Juros e Enc. da Dívida Interna	772.500,00	64.375,00	64.375,00	64.375,00	64.375,00	64.375,00	64.375,00	64.375,00	64.375,00	64.375,00	64.375,00	64.375,00	64.375,00	772.500,00
Outras Despesas Correntes	14.242.390,00	1.186.865,83	1.186.865,83	1.186.865,83	1.186.865,83	1.186.865,83	1.186.865,83	1.186.865,83	1.186.865,83	1.186.865,83	1.186.865,83	1.186.865,83	1.186.865,87	14.242.390,00
Despesas de Capital (B)	12.188.529,00	1.015.710,75	1.015.710,75	1.015.710,75	1.015.710,75	1.015.710,75	1.015.710,75	1.015.710,75	1.015.710,75	1.015.710,75	1.015.710,75	1.015.710,75	1.015.710,75	12.188.529,00
Investimentos	11.088.529,00	924.044,08	924.044,08	924.044,08	924.044,08	924.044,08	924.044,08	924.044,08	924.044,08	924.044,08	924.044,08	924.044,08	924.044,12	11.088.529,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,63	1.100.000,00

Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	700.000,00													700.000,00
DESPESA TOTAL (A+B)	38.889.845,00	3.240.820,42	3.240.820,42	3.240.820,42	3.240.820,42	3.240.820,42	3.240.820,42	3.240.820,42	3.240.820,42	3.240.820,42	3.240.820,42	3.240.820,42	3.240.820,38	38.889.845,00
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	49.985.117,88	4.165.426,49	4.165.426,49	4.165.426,49	4.165.426,49	4.165.426,49	4.165.426,49	4.165.426,49	4.165.426,49	4.165.426,49	4.165.426,49	4.165.426,49	4.165.426,49	49.985.117,88
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	89.574.962,88	7.406.246,91	7.406.246,91	7.406.246,91	7.406.246,91	7.406.246,91	7.406.246,91	7.406.246,91	7.406.246,91	7.406.246,91	7.406.246,91	7.406.246,91	7.406.246,87	89.574.962,88

Resumo do Fluxo de Caixa													
DESCRIÇÃO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total do Ano**
SALDO DO MÊS ANTERIOR	17.753.013,50	17.312.284,58	17.302.987,62	16.778.538,31	19.246.696,86	12.852.697,47	11.210.375,50	10.637.517,24	10.355.471,36	10.880.656,92	9.341.098,62	9.372.622,21	9.613.680,79
ENTRADAS	25.300.873,19	21.778.747,13	22.759.296,01	34.780.834,32	25.234.515,58	20.255.986,49	29.168.877,69	19.876.759,66	18.328.250,77	21.448.985,79	16.308.147,43	34.871.663,81	290.112.937,87
Saídas	25.741.602,11	21.788.044,09	23.283.745,32	32.312.675,77	31.628.514,97	21.898.308,46	29.741.735,95	20.158.805,54	17.803.065,21	22.988.544,09	16.276.623,84	34.630.605,23	298.252.270,58
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	17.312.284,58	17.302.987,62	16.778.538,31	19.246.696,86	12.852.697,47	11.210.375,50	10.637.517,24	10.355.471,36	10.880.656,92	9.341.098,62	9.372.622,21	9.613.680,79	1.474.348,08
Notas Explicativas:													

PAICANDU-PR, 13 de janeiro de 2020

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Estado do Paraná
Anexo II
Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2020													
Despesas Correntes Correntes (A)	23.947.108,00	1.995.592,33	1.995.592,33	1.995.592,33	1.995.592,33	1.995.592,33	1.995.592,33	1.995.592,33	1.995.592,33	1.995.592,33	1.995.592,33	1.995.592,37	23.947.108,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.417.739,25	701.478,27	701.478,27	701.478,27	701.478,27	701.478,27	701.478,27	701.478,27	701.478,27	701.478,27	701.478,27	701.478,28	8.417.739,25
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.529.368,75	1.294.114,06	1.294.114,06	1.294.114,06	1.294.114,06	1.294.114,06	1.294.114,06	1.294.114,06	1.294.114,06	1.294.114,06	1.294.114,06	1.294.114,09	15.529.368,75
Despesas de Capital (B)	2.691.026,00	224.252,17	224.252,17	224.252,17	224.252,17	224.252,17	224.252,17	224.252,17	224.252,17	224.252,17	224.252,17	224.252,13	2.691.026,00
Investimentos	2.691.026,00	224.252,17	224.252,17	224.252,17	224.252,17	224.252,17	224.252,17	224.252,17	224.252,17	224.252,17	224.252,17	224.252,13	2.691.026,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	0,00												0,00
DESPESA TOTAL (A+B)	26.638.134,00	2.219.844,50	2.219.844,50	2.219.844,50	2.219.844,50	2.219.844,50	2.219.844,50	2.219.844,50	2.219.844,50	2.219.844,50	2.219.844,50	2.219.844,50	26.638.134,00
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	-19.713.313,30	-1.642.776,11	-1.642.776,11	-1.642.776,11	-1.642.776,11	-1.642.776,11	-1.642.776,11	-1.642.776,11	-1.642.776,11	-1.642.776,11	-1.642.776,11	-1.642.776,11	-19.713.313,30
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	6.924.820,70	577.068,39	577.068,39	577.068,39	577.068,39	577.068,39	577.068,39	577.068,39	577.068,39	577.068,39	577.068,39	577.068,39	6.924.820,70

Resumo do Fluxo de Caixa													
DESCRIÇÃO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total do Ano**
SALDO DO MÊS ANTERIOR	88.656,42	515.192,63	583.932,73	172.709,54	607.071,87	4.886.463,81	4.410.087,92	4.198.345,87	4.871.594,87	4.101.049,38	4.738.677,40	4.336.348,13	5.695.766,41
ENTRADAS	1.931.654,32	2.468.755,29	2.613.927,32	2.325.186,29	9.876.989,32	3.568.306,21	4.393.495,46	4.514.453,60	3.057.287,77	4.586.084,18	3.838.637,32	6.829.904,38	50.004.681,46
Saídas	1.505.118,11	2.400.015,19	3.025.150,51	1.890.823,96	5.597.597,38	4.044.682,10	4.605.237,51	3.841.204,60	3.827.833,26	3.948.456,16	4.240.966,59	5.470.486,10	44.397.571,47
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	515.192,63	583.932,73	172.709,54	607.071,87	4.886.463,81	4.410.087,92	4.198.345,87	4.871.594,87	4.101.049,38	4.738.677,40	4.336.348,13	5.695.766,41	11.302.876,40
Notas Explicativas:													

PAICANDU-PR, 13 de janeiro de 2020

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:35668209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSOS 2020

Exercício de 2020
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.578.044,32	1.578.044,32	1.578.044,32	1.578.044,32	1.578.044,32	1.578.044,32	1.578.044,32	1.578.044,32	1.578.044,32	1.578.044,32	1.578.044,32	1.578.060,85	18.936.548,37
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.578.044,32	-1.578.044,32	-1.578.044,32	-1.578.044,32	-1.578.044,32	-1.578.044,32	-1.578.044,32	-1.578.044,32	-1.578.044,32	-1.578.044,32	-1.578.044,32	-1.578.060,85	-18.936.548,37
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.978,01	862.978,01	862.978,01	862.978,01	862.978,01	862.978,01	862.978,01	862.978,01	862.978,01	862.978,01	862.978,01	862.982,00	10.355.740,11
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-862.978,01	-862.978,01	-862.978,01	-862.978,01	-862.978,01	-862.978,01	-862.978,01	-862.978,01	-862.978,01	-862.978,01	-862.978,01	-862.982,00	-10.355.740,11
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚ	11.483,53	11.483,53	11.483,53	11.483,53	11.483,53	11.483,53	11.483,53	11.483,53	11.483,53	11.483,53	11.483,53	11.483,54	137.802,37
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-11.483,53	-11.483,53	-11.483,53	-11.483,53	-11.483,53	-11.483,53	-11.483,53	-11.483,53	-11.483,53	-11.483,53	-11.483,53	-11.483,54	-137.802,37
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CO	11.483,53	11.483,53	11.483,53	11.483,53	11.483,53	11.483,53	11.483,53	11.483,53	11.483,53	11.483,53	11.483,53	11.483,54	137.802,37
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-11.483,53	-11.483,53	-11.483,53	-11.483,53	-11.483,53	-11.483,53	-11.483,53	-11.483,53	-11.483,53	-11.483,53	-11.483,53	-11.483,54	-137.802,37
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	851.494,48	851.494,48	851.494,48	851.494,48	851.494,48	851.494,48	851.494,48	851.494,48	851.494,48	851.494,48	851.494,48	851.498,46	10.217.937,74
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-851.494,48	-851.494,48	-851.494,48	-851.494,48	-851.494,48	-851.494,48	-851.494,48	-851.494,48	-851.494,48	-851.494,48	-851.494,48	-851.498,46	-10.217.937,74
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	651.492,12	651.492,12	651.492,12	651.492,12	651.492,12	651.492,12	651.492,12	651.492,12	651.492,12	651.492,12	651.492,12	651.494,18	7.817.907,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-651.492,12	-651.492,12	-651.492,12	-651.492,12	-651.492,12	-651.492,12	-651.492,12	-651.492,12	-651.492,12	-651.492,12	-651.492,12	-651.494,18	-7.817.907,50
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	199.009,85	199.009,85	199.009,85	199.009,85	199.009,85	199.009,85	199.009,85	199.009,85	199.009,85	199.009,85	199.009,85	199.011,73	2.388.120,08
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-199.009,85	-199.009,85	-199.009,85	-199.009,85	-199.009,85	-199.009,85	-199.009,85	-199.009,85	-199.009,85	-199.009,85	-199.009,85	-199.011,73	-2.388.120,08
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	992,51	992,51	992,51	992,51	992,51	992,51	992,51	992,51	992,51	992,51	992,51	992,55	11.910,16
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-992,51	-992,51	-992,51	-992,51	-992,51	-992,51	-992,51	-992,51	-992,51	-992,51	-992,51	-992,55	-11.910,16
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,58	101.994,08
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,58	-101.994,08
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,58	101.994,08
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,58	-101.994,08
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONT	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,50	8.499,58	101.994,08
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,50	-8.499,58	-101.994,08
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	706.566,81	706.566,81	706.566,81	706.566,81	706.566,81	706.566,81	706.566,81	706.566,81	706.566,81	706.566,81	706.566,81	706.579,27	8.478.814,18
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-706.566,81	-706.566,81	-706.566,81	-706.566,81	-706.566,81	-706.566,81	-706.566,81	-706.566,81	-706.566,81	-706.566,81	-706.566,81	-706.579,27	-8.478.814,18
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,74	-20.000,00
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,74	-20.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/F	12.309,19	12.309,19	12.309,19	12.309,19	12.309,19	12.309,19	12.309,19	12.309,19	12.309,19	12.309,19	12.309,19	12.309,35	147.710,44
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-12.309,19	-12.309,19	-12.309,19	-12.309,19	-12.309,19	-12.309,19	-12.309,19	-12.309,19	-12.309,19	-12.309,19	-12.309,19	-12.309,35	-147.710,44
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.475,87	2.475,87	2.475,87	2.475,87	2.475,87	2.475,87	2.475,87	2.475,87	2.475,87	2.475,87	2.475,87	2.475,87	29.710,44
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-2.475,87	-2.475,87	-2.475,87	-2.475,87	-2.475,87	-2.475,87	-2.475,87	-2.475,87	-2.475,87	-2.475,87	-2.475,87	-2.475,87	-29.710,44
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

		Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado
		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.833,32	9.833,32	9.833,32	9.833,32	9.833,32	9.833,32	9.833,32	9.833,32	9.833,32	9.833,32	9.833,32	9.833,48	118.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-9.833,32	-9.833,32	-9.833,32	-9.833,32	-9.833,32	-9.833,32	-9.833,32	-9.833,32	-9.833,32	-9.833,32	-9.833,32	-9.833,48	-118.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚ	2.591,40	2.591,40	2.591,40	2.591,40	2.591,40	2.591,40	2.591,40	2.591,40	2.591,40	2.591,40	2.591,40	2.591,43	31.096,83
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-2.591,40	-2.591,40	-2.591,40	-2.591,40	-2.591,40	-2.591,40	-2.591,40	-2.591,40	-2.591,40	-2.591,40	-2.591,40	-2.591,43	-31.096,83
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON	2.591,40	2.591,40	2.591,40	2.591,40	2.591,40	2.591,40	2.591,40	2.591,40	2.591,40	2.591,40	2.591,40	2.591,43	31.096,83
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-2.591,40	-2.591,40	-2.591,40	-2.591,40	-2.591,40	-2.591,40	-2.591,40	-2.591,40	-2.591,40	-2.591,40	-2.591,40	-2.591,43	-31.096,83
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A CONS	30.117,26	30.117,26	30.117,26	30.117,26	30.117,26	30.117,26	30.117,26	30.117,26	30.117,26	30.117,26	30.117,26	30.117,29	361.407,15
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-30.117,26	-30.117,26	-30.117,26	-30.117,26	-30.117,26	-30.117,26	-30.117,26	-30.117,26	-30.117,26	-30.117,26	-30.117,26	-30.117,29	-361.407,15
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	- 30.117,26	30.117,26	30.117,26	30.117,26	30.117,26	30.117,26	30.117,26	30.117,26	30.117,26	30.117,26	30.117,26	30.117,29	361.407,15
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-30.117,26	-30.117,26	-30.117,26	-30.117,26	-30.117,26	-30.117,26	-30.117,26	-30.117,26	-30.117,26	-30.117,26	-30.117,26	-30.117,29	-361.407,15
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	659.882,30	659.882,30	659.882,30	659.882,30	659.882,30	659.882,30	659.882,30	659.882,30	659.882,30	659.882,30	659.882,30	659.894,46	7.918.599,76
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-659.882,30	-659.882,30	-659.882,30	-659.882,30	-659.882,30	-659.882,30	-659.882,30	-659.882,30	-659.882,30	-659.882,30	-659.882,30	-659.894,46	-7.918.599,76
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.490,66	9.490,66	9.490,66	9.490,66	9.490,66	9.490,66	9.490,66	9.490,66	9.490,66	9.490,66	9.490,66	9.491,86	113.889,12
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-9.490,66	-9.490,66	-9.490,66	-9.490,66	-9.490,66	-9.490,66	-9.490,66	-9.490,66	-9.490,66	-9.490,66	-9.490,66	-9.491,86	-113.889,12
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	255.597,17	255.597,17	255.597,17	255.597,17	255.597,17	255.597,17	255.597,17	255.597,17	255.597,17	255.597,17	255.597,17	255.600,59	3.067.169,46
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-255.597,17	-255.597,17	-255.597,17	-255.597,17	-255.597,17	-255.597,17	-255.597,17	-255.597,17	-255.597,17	-255.597,17	-255.597,17	-255.600,59	-3.067.169,46
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIE	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-2.499,99	-2.499,99	-2.499,99	-2.499,99	-2.499,99	-2.499,99	-2.499,99	-2.499,99	-2.499,99	-2.499,99	-2.499,99	-2.500,11	-30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA D	61.042,51	61.042,51	61.042,51	61.042,51	61.042,51	61.042,51	61.042,51	61.042,51	61.042,51	61.042,51	61.042,51	61.043,29	732.510,90
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-61.042,51	-61.042,51	-61.042,51	-61.042,51	-61.042,51	-61.042,51	-61.042,51	-61.042,51	-61.042,51	-61.042,51	-61.042,51	-61.043,29	-732.510,90
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOC	1.224,15	1.224,15	1.224,15	1.224,15	1.224,15	1.224,15	1.224,15	1.224,15	1.224,15	1.224,15	1.224,15	1.224,76	14.690,41
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.224,15	-1.224,15	-1.224,15	-1.224,15	-1.224,15	-1.224,15	-1.224,15	-1.224,15	-1.224,15	-1.224,15	-1.224,15	-1.224,76	-14.690,41
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.C	26.194,45	26.194,45	26.194,45	26.194,45	26.194,45	26.194,45	26.194,45	26.194,45	26.194,45	26.194,45	26.194,45	26.194,77	314.333,72
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-26.194,45	-26.194,45	-26.194,45	-26.194,45	-26.194,45	-26.194,45	-26.194,45	-26.194,45	-26.194,45	-26.194,45	-26.194,45	-26.194,77	-314.333,72
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.602,31	6.602,31	6.602,31	6.602,31	6.602,31	6.602,31	6.602,31	6.602,31	6.602,31	6.602,31	6.602,31	6.602,42	79.227,83
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-6.602,31	-6.602,31	-6.602,31	-6.602,31	-6.602,31	-6.602,31	-6.602,31	-6.602,31	-6.602,31	-6.602,31	-6.602,31	-6.602,42	-79.227,83
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 63.961,89	63.961,89	63.961,89	63.961,89	63.961,89	63.961,89	63.961,89	63.961,89	63.961,89	63.961,89	63.961,89	63.963,27	767.544,06
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-63.961,89	-63.961,89	-63.961,89	-63.961,89	-63.961,89	-63.961,89	-63.961,89	-63.961,89	-63.961,89	-63.961,89	-63.961,89	-63.963,27	-767.544,06
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 189.657,23	189.657,23	189.657,23	189.657,23	189.657,23	189.657,23	189.657,23	189.657,23	189.657,23	189.657,23	189.657,23	189.659,97	2.275.889,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-189.657,23	-189.657,23	-189.657,23	-189.657,23	-189.657,23	-189.657,23	-189.657,23	-189.657,23	-189.657,23	-189.657,23	-189.657,23	-189.659,97	-2.275.889,50
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR	10.749,97	10.749,97	10.749,97	10.749,97	10.749,97	10.749,97	10.749,97	10.749,97	10.749,97	10.749,97	10.749,97	10.750,33	129.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-10.749,97	-10.749,97	-10.749,97	-10.749,97	-10.749,97	-10.749,97	-10.749,97	-10.749,97	-10.749,97	-10.749,97	-10.749,97	-10.750,33	-129.000,00
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado
		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONT	27.271,18	27.271,18	27.271,18	27.271,18	27.271,18	27.271,18	27.271,18	27.271,18	27.271,18	27.271,18	27.271,18	27.271,96	327.254,94
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-27.271,18	-27.271,18	-27.271,18	-27.271,18	-27.271,18	-27.271,18	-27.271,18	-27.271,18	-27.271,18	-27.271,18	-27.271,18	-27.271,96	-327.254,94
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PE	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,48	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-2.083,32	-2.083,32	-2.083,32	-2.083,32	-2.083,32	-2.083,32	-2.083,32	-2.083,32	-2.083,32	-2.083,32	-2.083,32	-2.083,48	-25.000,00

3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.375,48	1.375,48	1.375,48	1.375,48	1.375,48	1.375,48	1.375,48	1.375,48	1.375,48	1.375,48	1.375,48	1.375,53	16.505,81
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.375,48	-1.375,48	-1.375,48	-1.375,48	-1.375,48	-1.375,48	-1.375,48	-1.375,48	-1.375,48	-1.375,48	-1.375,48	-1.375,53	-16.505,81
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68,77	68,77	68,77	68,77	68,77	68,77	68,77	68,77	68,77	68,77	68,77	68,83	825,30
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-68,77	-68,77	-68,77	-68,77	-68,77	-68,77	-68,77	-68,77	-68,77	-68,77	-68,77	-68,83	-825,30
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.063,22	2.063,22	2.063,22	2.063,22	2.063,22	2.063,22	2.063,22	2.063,22	2.063,22	2.063,22	2.063,22	2.063,29	24.758,71
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-2.063,22	-2.063,22	-2.063,22	-2.063,22	-2.063,22	-2.063,22	-2.063,22	-2.063,22	-2.063,22	-2.063,22	-2.063,22	-2.063,29	-24.758,71
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	88.288,67	88.288,67	88.288,67	88.288,67	88.288,67	88.288,67	88.288,67	88.288,67	88.288,67	88.288,67	88.288,67	88.291,52	1.059.466,89
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-88.288,67	-88.288,67	-88.288,67	-88.288,67	-88.288,67	-88.288,67	-88.288,67	-88.288,67	-88.288,67	-88.288,67	-88.288,67	-88.291,52	-1.059.466,89
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.712,11	80.712,11	80.712,11	80.712,11	80.712,11	80.712,11	80.712,11	80.712,11	80.712,11	80.712,11	80.712,11	80.714,89	968.548,10
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-80.712,11	-80.712,11	-80.712,11	-80.712,11	-80.712,11	-80.712,11	-80.712,11	-80.712,11	-80.712,11	-80.712,11	-80.712,11	-80.714,89	-968.548,10
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.712,11	80.712,11	80.712,11	80.712,11	80.712,11	80.712,11	80.712,11	80.712,11	80.712,11	80.712,11	80.712,11	80.714,89	968.548,10
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-80.712,11	-80.712,11	-80.712,11	-80.712,11	-80.712,11	-80.712,11	-80.712,11	-80.712,11	-80.712,11	-80.712,11	-80.712,11	-80.714,89	-968.548,10
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.109,39	52.109,39	52.109,39	52.109,39	52.109,39	52.109,39	52.109,39	52.109,39	52.109,39	52.109,39	52.109,39	52.110,24	625.313,53
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-52.109,39	-52.109,39	-52.109,39	-52.109,39	-52.109,39	-52.109,39	-52.109,39	-52.109,39	-52.109,39	-52.109,39	-52.109,39	-52.110,24	-625.313,53
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	28.602,72	28.602,72	28.602,72	28.602,72	28.602,72	28.602,72	28.602,72	28.602,72	28.602,72	28.602,72	28.602,72	28.604,65	343.234,57
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-28.602,72	-28.602,72	-28.602,72	-28.602,72	-28.602,72	-28.602,72	-28.602,72	-28.602,72	-28.602,72	-28.602,72	-28.602,72	-28.604,65	-343.234,57
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIA	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,63	90.918,79
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,63	-90.918,79
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,63	90.918,79
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,63	-90.918,79
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	R 7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,56	7.576,63	90.918,79
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,56	-7.576,63	-90.918,79
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,31	342.326,95
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,31	-342.326,95
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,31	342.326,95
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,31	-342.326,95
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,31	342.326,95
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,31	-342.326,95
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado
		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,24	28.527,31	342.326,95
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,24	-28.527,31	-342.326,95
Total Geral Previsto		1.694.860,23	1.694.860,23	1.694.860,23	1.694.860,23	1.694.860,23	1.694.860,23	1.694.860,23	1.694.860,23	1.694.860,23	1.694.860,23	1.694.860,23	1.694.879,68	20.338.342,21
Total Geral Realizado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral Diferença		-1.694.860,23	-1.694.860,23	-1.694.860,23	-1.694.860,23	-1.694.860,23	-1.694.860,23	-1.694.860,23	-1.694.860,23	-1.694.860,23	-1.694.860,23	-1.694.860,23	-1.694.879,68	-20.338.342,21

Paula Freitas, 13/01/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F75F23A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:1C98B9BE

